SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para compra de 01 (um) bateria Moura 100 amp. 24 Walts para Motoniveladora New Holand RG – 140 e 03 (três) Baldes de óleo de motor Texaco Ursa LA3 com 4L para Retroescavadeira New Holland Motor Cummins CB – LB 90.**
O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade e Parecer da Comissão de Licitação, em favor da empresa Lula Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.747.440/0001-96, destinado à contratação de empresa para compra de 01 (um) bateria Moura 100 amp. 24 Walts para Motoniveladora New Holand RG – 140 no valor total de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) e 03 (três) Baldes de óleo de motor Texaco Ursa LA3 com 4L para Retroescavadeira New Holland Motor Cummins CB – LB 90 no valor total de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 16 de julho de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente AMSO
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:643AD36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE 2014 CÂMARA_BODÓ_RN

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Câmara Municipal de Bodó		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		01_2014	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		11.760.963,14	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com pessoal	447.120,10	3,80
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	705.657,79	6,00
	Limite Legal	670.374,90	5,70
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		-	-

BODÓ(RN), 30 de Junho de 2014.

JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546

Publicado por:
Danieli Pereira da Silva
Código Identificador:9B296100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 032/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **ARTHUR SAMMY LYSBOA NETO,** brasileiro, casado, portador do RG 001.639.251 e do CPF 027.410.304-48, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **PROCURADOR** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 05 de Agosto de 2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:BB1FDD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1.º, da Lei Municipal N°. 1006, de 17 de Julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10.305.0008.0187.1061	CONST. DE ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI	
40000000	Despesas de Capital	
44000000	Investimentos	
44900000	Aplicações Diretas	
44905100	Obras e Instalações	R$ 180.000,00
	TOTAL	R$ 180.000,00

Art. 2º. – Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, § 1º, inciso II, na forma a seguir discriminada:

I - Incorporação de recursos Fundo a Fundo do Bloco de Investimentos em Saúde, no valor de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari - RN, 04 de agosto de 2014.

ISAÍAS MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A5747C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 014/2014-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA A DIESEL, COMPLETA, 4 X 4.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 17/07/2014 às 11:10:23

Adjudicado para: MIGUEL TRINDADE NETO, pelo menor lance de R$ 4.400,000 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00003 - TRANSPORTE DE PROFESSORES: SEDE/SANTA MARIA/SEDE
Quantidade: 19.800,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 17/07/2014 às 11:12:32

Adjudicado para: LENILSON DANTAS DA CUNHA FILHO, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00008 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO MAIS EDUCAÇÃO: PROGRESSO/ALTO II/ALTO I/SANTA MARIA.
Quantidade: 6.864,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 17/07/2014 às 11:25:05

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 3,590 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO MAIS EDUCAÇÃO: ALTO III/ALTO II/SANTA MARIA.
Quantidade: 4.224,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 17/07/2014 às 11:26:05

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 3,590 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A183882C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA A DIESEL, COMPLETA, 4 X 4.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2014 às 11:26:09

Homologado para: MIGUEL TRINDADE NETO, C.P.F. nº 090.700.324-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.400,000 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00003 - TRANSPORTE DE PROFESSORES: SEDE/SANTA MARIA/SEDE
Quantidade: 19.800,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2014 às 11:26:15

Homologado para: LENILSON DANTAS DA CUNHA FILHO, C.P.F. nº 107.511.084-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200
(Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00008 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO MAIS EDUCAÇÃO: PROGRESSO/ALTO II/ALTO I/SANTA MARIA.
Quantidade: 6.864,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2014 às 11:26:18

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,590 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO MAIS EDUCAÇÃO: ALTO III/ALTO II/SANTA MARIA.
Quantidade: 4.224,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2014 às 11:26:21

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,590 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:221CC319

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 017/2014-SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - PSICOTROPICOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 31/07/2014 às 10:22:53

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 110.680,000 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 31/07/2014 às 10:25:43

Adjudicado para: PHOSPODONT MEDICAMENTOS, pelo menor lance de R$ 192.950,000 (Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - MEDICAENTOS EM GERAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 31/07/2014 às 10:29:08

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 738.000,000 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2A233D4F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2014-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - PSICOTROPICOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2014 às 10:29:11

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110.680,000 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2014 às 10:29:14

Homologado para: PHOSPODONT MEDICAMENTOS, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 192.950,000 (Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - MEDICAENTOS EM GERAL
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2014 às 10:29:20

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 738.000,000 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E86DFEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 140630-001/14

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CONTRATADA(O).....: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO.....: A aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), conforme demanda por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e demais

especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n° 013/2014.
VALOR TOTAL.....: R$ 270.200,00 (duzentos e setenta mil e duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2014, Projeto:
02001.04.122.100.2101- MANUT. ATIVIDADE – GAPRE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO –COMBUSTÍVEIS
02001.04.122.103.2102- MANUT. ATIVIDADE GAPRE /REC. TRIBUTÁRIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02002.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE – SEMAD
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02002.04.122.103.2202 MANUT. ATIVIDADE – SEMAD REC. TRIBUTARIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02004.20.606.100.2401 – MANUT. ATIVIDADE-SEMADER
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02004.20.606.103.2402 MANUT. ATIVIDADE - SEMADER /REC. TRIBUTARIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02005.12.361.105.1505 FUNDO A FUNDO /FNDE PNATE/ENS. FUND.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02005.12.361.100.2501- MANUT. ATIVIDADE – SEMEC /ENS. FUNDAMENTAL
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02005.12.361.103.2502 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC /ENS. FUND/REC TRIBUTARIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02005.12.361.105.1506 FUNDO A FUNDO /FNDE PNATE/ENS. INFANTIL
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02005.12.361.105.1507 FUNDO A FUNDO /FNDE PNATE/ENS. MÉDIO
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02006.12.361.118.2601- MANUT. ATIVIDADE –ENS. FUND /FUNDEB 40%
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02006.12.365.118.2603- MANUT. ATIVIDADE –ENS. INF. /FUNDEB 40%
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02006.12.366.118.2605- MANUT. ATIVIDADE –ENS. FUND./EJA /FUNDEB 40%
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02008.10.301.100.2801- MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02009.10.301.106.1912- FUNDO A FUNDO / SAÚDE- PABF/PAB FIXO
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02009.10.301.106.1919- FUNDO A FUNDO / SAÚDE OUTROS PROGRAMAS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02009.10.301.100.2901- MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUN. DE SAUDE /FUS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02009.10.304.106.1902- FUNDO A FUNDO / SAÚDE PFVISA/AÇOES EST V.S.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02009.10.304.106.1931- FUNDO A FUNDO / SAÚDE /OUTROS PROGRAMAS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02010.15.452.100.2100-MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02010.15.452.103.2110-MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU REC. TRIBUTARIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **02011.08.244.100.2111-MANUT. ATIVIDADE SEMAS**
Classificação Econômica: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02011.08.244.103.2112- MANUT. ATIVIDADE – SEMAS REC.TRIBUTARIA
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02012.08.241.107.1146- FUNDO A FUNDO/FNAS-PBVII
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02012.08.243.107.1147- FUNDO A FUNDO/FNAS-PETI
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02012.08.243.107.1148- FUNDO A FUNDO/FNAS-PROJOVEM-PBVI
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02012.08.244.107.1152- FUNDO A FUNDO/FNAS-IGDPBF
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02012.08.244.107.1153- FUNDO A FUNDO/FNAS-IGD SUAS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02012.08.244.107.1154- FUNDO A FUNDO/FNAS- OUTROS RECURSOS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02012.08.244.107.1161- FUNDO A FUNDO/FNAS-PBF/CRAS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2014

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7213EFCB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, referente a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), conforme demanda por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e demais especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n° 013/2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA NOVA - RN, 27 de Junho de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE S. CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:25FB25AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER a Servidor (a) **MATEUS ELI DO NASCIMENTO ALMEIDA,** Matrícula n.º 2005, ocupante do Agente Administrativo, lotado (a) na Câmara Municipal de Alexandria, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30(Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2013, a serem gozadas do dia 05 de Agosto ao dia 03 de Setembro 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 05 de Agosto de 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:E08645D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER a Servidor (a) **SIMONE SAMY FABRICIO,** Matrícula n.º 2009, ocupante do cargo de Contador, lotado (a) na Câmara Municipal de Alexandria, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30(Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 01/08/2014, a serem gozadas do dia 05 de Agosto ao dia 03 de Setembro 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 05 de Agosto de 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:B3D61C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 2014.07.25-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇÕS DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, "O FERNANDÃO", NOS TERMOS DO PROJETO, E NAS CONDIÇÕES DO EDITAL DA REFERIDA LICITAÇÃO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 26 de Agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 06 de Agosto de 2014

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2B07F0DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2014.07.30-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 21 de Agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 06 de Agosto de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:215C066B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº 2014.07.30-0002
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEMANDA DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 21 de agosto de 2014 às 11h30min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 06 de Agosto de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9CF3A986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2014.07.30-0003
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 21 de Agosto de 2014 às 13:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 06 de Agosto de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:05C84EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº 2014.07.31-0004
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM APARELHORES DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 21 de agosto de 2014 às 15h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 06 de Agosto de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:070BABC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN
CONTRATADA: Pontanegra Automoveis Ltda.
CNPJ/ CPF: 40.757.908/0001-69
OBJETO: Referente a aquisição de peças e realização de serviços para a manutenção do veículo Fiat Ducato Minibus de Placa OJS 2392, no período da garantia.
VIGÊNCIA: 05.08.2014 á 05.09.2014.
VALOR TOTAL: R$ 1.198,47 (um mil cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 05 de Agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:CB968B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Processo nº 070011/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angicos – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que a data da abertura da seção da Licitação Tomada de Preços nº 003/2014 foi reaprazada para o dia **26** de **agosto** de **2014** às **09:00** horas (horário local). O objeto é a **contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação à paralelepípedo, sistema convencional (cimento e areia) das Ruas Miguel Rufino (bairro Alto do Triângulo), continuação da Rua do Rochedo (bairro Alto da Esperança), Rua 7 de Setembro e Rua Maria das Chagas Martins (Alto da Esperança), Município de Angicos/RN**. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações, a Av. Senador Georgino Avelino, nº 118, Centro – CEP nº 59.515-000. No horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações 84 3531-3950 ou E-mail: pmangicoslicitacoes@hotmail.com

Angicos/RN, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:11BB9496

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 980/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **JOÃO NOGUEIRA DE MELO NETO.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 42,68 m²,** e está localizado à Rua Vereador José Tibúrcio da Costa, nº. 28, Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 9,40 m, com José Bernardino da Cunha (espólio);
Sul: medindo 10,45 m, com prédio patrimônio público;
Leste: medindo 4,30 m, com Rua Vereador José Tibúrcio da Costa; e
Oeste: medindo 4,42 m, com José Edeltrudes da Costa Ferreira (espólio).

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **JOÃO NOGUEIRA DE MELO NETO.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:CC7095B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária ao JOÃO NOGUEIRA DE MELO NETO, neste município, *autorizada pela Lei Municipal nº: 980/2014, de 05 de agosto de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei *980/2014, de 05 de agosto de 2014*.
DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **JOÃO NOGUEIRA DE MELO NETO.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 42,68 m²,** e está localizado à Rua Vereador José Tibúrcio da Costa, nº. 28, Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 9,40 m, com José Bernardino da Cunha (espólio);
Sul: medindo 10,45 m, com prédio patrimônio público;
Leste: medindo 4,30 m, com Rua Vereador José Tibúrcio da Costa; e
Oeste: medindo 4,42 m, com José Edeltrudes da Costa Ferreira (espólio).

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **JOÃO NOGUEIRA DE MELO NETO.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F09C7D94

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 981/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014 .

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio **TANIA MARIA SANTOS CUNHA.**
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 364,00 m²,** e está localizado na Travessa Flor de angicos, Bairro Prefeito Zélia Alves, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 14, 00 m, limitando-se com Travessa Flor de Angicos;
Sul: medindo 14, 00 m, limitando-se com imóvel pertencente Francisca
Raionaria da Silva;
Leste: medindo 26, 00 m, limitando-se com imóvel pertencente a Sebastião Batista Cunha;
Oeste: medindo 26,00m, limitando-se com Travessa João Paulo II.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora **TANIA MARIA SANTOS CUNHA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:447143F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária a TANIA MARIA SANTOS CUNHA, neste município, *autorizada pela Lei Municipal nº: 981/2014, de 05 de agosto de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei *981/2014, de 05 de agosto de 2014*.
DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio **TANIA MARIA SANTOS CUNHA.**
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 364,00 m²,** e está localizado na Travessa Flor de angicos, Bairro Prefeito Zélia Alves, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 14, 00 m, limitando-se com Travessa Flor de Angicos;
Sul: medindo 14, 00 m, limitando-se com imóvel pertencente Francisca
Raionaria da Silva;
Leste: medindo 26, 00 m, limitando-se com imóvel pertencente a Sebastião Batista Cunha;
Oeste: medindo 26,00m, limitando-se com Travessa João Paulo II.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora **TANIA MARIA SANTOS CUNHA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:08AB8BCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 982/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **JOSÉ GRIMALDE DA CUNHA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 216,82 m²,** e está localizado à Rua Francisco Horácio, Bairro Alto da Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 21,00 m, com Jayneide Araújo Batista;
Sul: medindo 21,00 m, com terreno patrimônio público;
Leste: medindo 10,25 m, com Açude público;
Oeste: medindo 10,40 m, com Rua Francisco Horácio.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **JOSÉ GRIMALDE DA CUNHA.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D9BDB900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária a JOSÉ GRIMALDE DA CUNHA, neste município, *autorizada pela Lei Municipal nº: 982/2014, de 05 de agosto de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei *982/2014, de 05 de agosto de 2014*.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **JOSÉ GRIMALDE DA CUNHA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 216,82 m²,** e está localizado à Rua Francisco Horácio, Bairro Alto da Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 21,00 m, com Jayneide Araújo Batista;
Sul: medindo 21,00 m, com terreno patrimônio público;
Leste: medindo 10,25 m, com Açude público;
Oeste: medindo 10,40 m, com Rua Francisco Horácio.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **JOSÉ GRIMALDE DA CUNHA.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:954D2FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2013

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Apodi – RN está convocando o candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo simplificado nº 002/2013, de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 19 de março de 2013 para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias a contar a partir de sua publicação ao setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à Praça Francisco Pinto, 56 Centro, das 8h:00min às 12h:00min, impreterivelmente, com toda a documentação solicitada no edital de nº 002/2013, com o objetivo de tratarem de assuntos referente a contração e em caso do não comparecimento implicará automaticamente contratação do subseqüente.

JOSE DUEGITON TORRES DE MORAIS
Cargo – Enfermeiro
Situação – 2º Colocado
Atuação – Coordenador SAMU

Apodi-RN, 05 de agosto de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7548F743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE N˚ 002 /2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS FILHO. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 30 de julho de 2014, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função de AGENTE DE ENDEMIAS junto a Secretaria Municipal de Saúde com uma carga horária de 40 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F05919A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/ 2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Declara situação de emergência no Município de Apodi em virtude dos efeitos causados por desastre natural, climatológico, por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes - Seca, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.209 de 24 de março de 2014 em todo seu teor, tendo sido prescindido de parecer de órgão competente

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada“Situação de Emergência por Seca”na Zona Rural do Município de Apodi, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado porestiagemprolongadaque provoca a reduçãosustentada das reservas hídricas existentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir desta data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 04 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B197FA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 976/2014 01 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Apodi/RN, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I - as metas fiscais da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 compreendem as ações especificadas nas metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2014/2017, para o exercício de 2015, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projeto e operações especiais, de acordo com as condições da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001, alterações posteriores e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VII – anexo do orçamento de investimento a que refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas de suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 20 (vinte) dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo Único. Para fins do acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Controladoria do Município.
Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 12. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, e com autorização do Poder Legislativo Municipal.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, e com autorização específica do Poder Legislativo Municipal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,10% (zero vírgula dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive para estágio, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 18. A Mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal evidenciará a situação observada em relação aos limites de gastos para as despesas de pessoal que não poderão exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, dos quais 54% (cinquenta e quatro por cento) são destinados ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo, conforme determinam o artigo 19, inciso III, e o artigo 20, também no seu inciso III, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. As alterações sobre a política de pessoal será objeto de negociação com os órgãos representativos das categorias, formalizadas por meio de atos e instrumentos normativos próprios e, no que couber submetidos à deliberação da Câmara Municipal nos termos da Lei.

Parágrafo Único. A negociação de que trata o caput dar-se-á mediante a instalação de Mesa de Negociação composta de membros do Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e de representantes da entidade sindical dos servidores, sendo garantidas

todas as informações acerca de: relação à folha de pagamento/receitas; despesas globais com pessoal ativo; e outras despesas.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. O projeto de lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2015 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que sejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
Dos Critérios e Forma de Limitação de Empenhos

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do §1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para emprego e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo realizara estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a apoiar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos respectivos programados, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamentos de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 28. O Poder Executivo desenvolverá mecanismos de acompanhamento da execução orçamentária que facilitem sua análise pelos Vereadores e pela população em geral, bem como propiciará sistema gerencial que objetive demonstrar o custo de cada projeto, atividade ou operação especial.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorização mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - as entidade sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a titulo de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contratações para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que

envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente a fiscalização e o acompanhamento da realização do plano de trabalho pactuado, quando envolver recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo os caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição de República Federativa do Brasil.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 36. É permitida e inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades e o Poder Legislativo encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até quinze (15) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município, até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiveram compatíveis com o Plano Plurianual de 2014/2017 e com as normas desta lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapassar o término do exercício de 2014.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de lei municipal especifica, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criado, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito até trinta e um (31) de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - amortização, juros e encargos da dívida;
IV - PASEP;
V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.
Art. 46. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos.
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais;
III - Anexo de Metas e Prioridades.
Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 01 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:56C3FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da licitação em epigrafe, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE OITO RUAS (RUA MUNDINHA DANTAS, RUA PADRE JOÃO DA CUNHA, RUA DIX-HUIT ROSADO, RUA PROJETADA 02, AV. MOÉZIO HOLANDA, RUA OLAVO RAPOSO, RUA EUCLIDES PEREIRA TORRES E RUA PROJETADA 01)**.** As empresas **F. A. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: **01.376.877/0001-44; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME,** CNPJ: 17.604.005/0001-26**; RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: **10.480.822/0001-70** e **R & R CONSTRUCOES LTDA – ME,** CNPJ: 05.052.764/0001-44, declaradas **INABILITADAS** e a empresa **CONSTRUTURA DANTAS LTDA**, CNPJ: **97.519.353/0001-34**, declarada **HABILITADA** no certame. A Comissão.

Apodi/RN, 04 de agosto de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:17797398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRPN°.059/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial - SRP n°. 059/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - SRP OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A UBS DE CÓRREGO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos**, Através da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante ALVES & DUARTE ELETROMOVEIS LTDA – EPP CNPJ N° 09.389.255/0001-62, com o valor global de 119.850,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)**.**

Apodi/RN, 01 de Agosto de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:C3EA15E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 060/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 060/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, destinada a atender a Secretaria Municipal de Finanças – conforme Anexo I, parte integrante deste Edital. Que foi declarada FRACASSADA.

Apodi/RN, em 05de agosto de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C8669176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2014/SMS/PMA

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA** para **serviço de média e alta complexidade, do tipo exame de imagem previsto no SIGTAP (grupo 07, subgrupos 01 (ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADO AO ATO CIRURGICO)) de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Apodi/RN**, deverão apresentar a documentação para **HABILITAÇÃOEQUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS**durante o período **de06 DE AGOSTO Á 21 DE AGOSTO DE 2014**, a abertura dos envelopes e a respectiva analise e julgamento dos mesmos será realizado no dia **22 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 09:00H** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Francisco Pinto, n° 56 – Centro – Apodi/RN. Fundamentação Legal - A presente chamada Pública funda-se na Constituição Federal, em seus arts. 37, XXIII e 199; Lei 8.080/90, arts. 24 de Inexibilidade e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes**.** Os interessados deverão apresentar a documentação de **HABILITAÇÃOEQUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS**exigidas, em envelopes separados fechados dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no endereço acima e horário de expediente: 08h00minhs as 12h00min

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:C0022011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial Nº 33/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 33/2014, destinado à Locação e um veiculo tipo van com capacidade de 15 passageiros por diária com objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de Areia Branca para Natal,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Alisson Erick de Goes Freire - ME- CNPJ: 20.326.977/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinqüenta reais)**.

Areia Branca/RN, 25 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:A93E7993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 306/2014, modalidade Pregão Presencial n° 33/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Locação e um veiculo tipo van com capacidade de 15 passageiros por diaria com objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de Areia Branca para Natal**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Alisson Erick de Goes Freire - ME
20.326.977/0001-00

Areia Branca-RN, 26 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:C53DAD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº144/2014

A Prefeitura Municipal de Areia Branca de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao **Processo Licitatório n° 306/2014,** Modalidade **Pregão Presencial nº 33/2014**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
OBJETO: Locação e um veiculo tipo van com capacidade de 15 passageiros por diaria com objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de Areia Branca para Natal
CONTRATADO:Alisson Erick de Goes Freire - ME
84.150,00(oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais
VIGENCIA: 27 de junho de 2014 a 27 de junho de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2039 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS Região: 0001 - Areia Branca
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002
Areia Branca/RN, 30 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:BE758F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Convite Nº 4/2014

A**Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista oresultado proferido pela Comissão Permanente de Licitaçãoreferente a modalidadeConvite nº 4/2014, destinado àServiços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo em trecho da rua Coronel Solon e Pavimentação em paralelepípedo método convencional em trechos que compreendem o Fórum José Brasil Filho e rua Projetada no bairro Ilha dos Garrafões.; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

E.M.F. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.- CNPJ: 05.686.490/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 142.850,08 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais e oito centavos)**.

Areia Branca/RN, 25 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:1DA3FB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo 304/2014, modalidade Convite nº 4/2014, autorizando Serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo em trecho da rua Coronel Solon e Pavimentação em paralelepípedo método convencional em trechos que compreendem o Fórum José Brasil Filho e rua Projetada no bairro Ilha dos Garrafões. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

E.M.F. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
05.686.490/0001-45

Areia Branca-RN, 25 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:14E72037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2014

A Prefeitura Municipal de Areia Branca de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao **Processo Licitatório n° 304/2014,** Modalidade **Convite nº 4/2014**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
OBJETO: Serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo em trecho da rua Coronel Solon e Pavimentação em

paralelepípedo método convencional em trechos que compreendem o Fórum José Brasil Filho e rua Projetada no bairro Ilha dos Garrafões.
CONTRATADO: E.M.F. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
142.850,08(cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais e oito centavos
VIGENCIA: 30 de junho de 2014 a 29 de setembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS Ação: 1153 - RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, a, da Lei federal 8.666/93

Areia Branca/RN, 01 de julho de 2014

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:77697AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 305/2014, na modalidade CONVITE n° 05/2014, cujo objeto é a Prestação de serviços de acessória técnica e elaboração de projetos nas áreas de irrigação, e agropecuária; georreferenciamento de área de imóveis urbanos e rural, dos trabalhos contemplados; Consultoria e projetos na área ambiental, foi declarada DESERTA.

Areia Branca/RN, 18 de junho de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:5C3FA715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 35/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 35/2014, destinado à Aquisição de COMBUSTIVEL para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
FRANCISCO ASSIS NETO - POSTO IGUANA- CNPJ: 08.350.555/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais)**.

M B COM E DER DE PET LTDA- CNPJ: 08.345.698/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil, duzentos reais)**.

Areia Branca/RN, 09 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:2B6BDF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 320/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 35/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de COMBUSTÍVEL para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

FRANCISCO ASSIS NETO - POSTO IGUANA, M B COM E DER DE PET LTDA

Areia Branca-RN, 10 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:EF895A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 36/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 36/2014, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 06, LOTE 04, LOTE 11, LOTE 08 ; totalizando o valor de **R$ 414.004,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatro reais)**.

LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS- CNPJ: 06.964.537/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 12, LOTE 14, LOTE 01, LOTE 03, LOTE 10, LOTE 05 ; totalizando o valor de **R$ 397.628,76 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 09, LOTE 07 ; totalizando o valor de **R$ 92.236,00 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e seis reais)**.

R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 13, LOTE 02 ; totalizando o valor de **R$ 130.980,00 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais)**.

Areia Branca/RN, 08 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:9B3E8D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 321/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 36/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo

Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, PHOSPODONT LTDA, R W C GURGEL - EPP

Areia Branca-RN, 09 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:847FCD2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 37/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 37/2014, destinado àAquisição de Água e Gás para suprir as necessidades do Fundo Munipal de Saúde,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

LANCHONETE BOM PREÇO LTDA- CNPJ: 03.600.250/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

UCHÔA E ARAÚJO LTDA- CNPJ: 08.383.481/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

Areia Branca/RN, 08 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:4E28FEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 322/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 37/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Água e Gás para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

LANCHONETE BOM PREÇO LTDA, UCHÔA E ARAÚJO LTDA

Areia Branca-RN, 09 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:AD27251A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 38/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 38/2014, destinado àAquisição e serviço de cartuchos e toners para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA- CNPJ: 18.048.823/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - SERVIÇOS DE RECARGA, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ; totalizando o valor de **R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)**.

Areia Branca/RN, 10 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:5AE45038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 324/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 39/2014, cujo objeto é a Aquisição de Refeições Prontas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, foi declarada DESERTA.

Areia Branca/RN, 09 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:444143A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 40/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 40/2014, destinado àLocação de SOM PARA EVENTOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

MARIA ELISANGELA SANTOS LIMA- CNPJ: 14.620.598/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Areia Branca/RN, 09 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:4BC0CC6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 325/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 40/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Locação de SOM PARA EVENTOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

MARIA ELISANGELA SANTOS LIMA
14.620.598/0001-26

Areia Branca-RN, 10 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:FAC17E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 41/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 41/2014, destinado àaquisição de Utensílios domésticos para atender as necessidades das secretárias municipais,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA- CNPJ: 06.089.294/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ; totalizando o valor de **R$ 208.745,75 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Areia Branca/RN, 10 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:CABB64BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 326/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 41/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando aquisição de Utensílios domésticos para atender as necessidades das secretárias municipais**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA
06.089.294/0001-56

Areia Branca-RN, 11 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:22FEDAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2014

A Prefeitura Municipal de Areia Branca de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao **Processo Licitatório n° 327/2014,** Modalidade **Convite nº 6/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
OBJETO: Prestação de Serviços de marcenaria em geral
CONTRATADO:JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS MADEIRA
24.000,00(vinte e quatro mil reais
VIGENCIA: 14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH Ação: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, II, a, da Lei federal 8.666/93

Areia Branca/RN, 15 de julho de 2014

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:43931985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 42/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 42/2014, destinado àAQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Areia Branca/RN, 10 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:727B25DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 329/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 42/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA
08.576.605/0001-37

Areia Branca-RN, 11 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:5B23F813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 348/2014, na modalidade CONVITE n° 07/2014, cujo objeto éServiços de Reforma do Hospital Sara Kubitschek, Rua Duque de Caxias, Centro de Areia Branca/RN, foi declarada DESERTA.

Areia Branca/RN, 10 de julho de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:5C9CB193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial Nº 43/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 43/2014, destinado àServiços de Manutenção da Iluminação dos canteiros, Praças, Quadras, Campo de Futebol e Cemitério,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

D&V SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME- CNPJ: 17.149.772/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**.

Areia Branca/RN, 15 de julho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:49534EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 349/2014, modalidade Pregão Presencial n° 43/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Serviços de Manutenção da Iluminação dos canteiros, Praças, Quadras, Campo de Futebol e Cemitério. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

D&V SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDDA ME
17.149.772/0001-92

Areia Branca-RN, 16 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:87BFAA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2014

A Prefeitura Municipal de Areia Branca de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao **Processo Licitatório n° 349/2014,** Modalidade **Pregão Presencial nº 43/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
OBJETO: Serviços de Manutenção da Iluminação dos canteiros, Praças, Quadras, Campo de Futebol e Cemiterio.
CONTRATADO:D&V SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDDA ME
236.000,00(duzentos e trinta e seis mil reais
VIGENCIA: 21 de julho de 2014 a 20 de julho de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS Ação: 1155 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO DA ZO NA URBANA E RURAL Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca Unidade Orçamentária:08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS Ação: 1144 - CONSTRUCAO, URBANIZACAO, ARBORIZACAO, REFORMA E MA NUTENCAO DE CANTEIROS NA ZONA URBANA E RURAL Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca Unidade Orçamentária:08.008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS Ação: 1154 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUBLICOS Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - SECRET.MUN.DE SERVICOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Areia Branca/RN, 22 de julho de 2014

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:518B2CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 323/2014, modalidade Pregão

Presencial SRP n° 38/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição e serviço de cartuchos e toners para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA
18.048.823/0001-52

Areia Branca-RN, 11 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:28D3203E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA,** portador do RG Nº 2.668.557 – SSP/RN e CPF nº 086.970.914-38, para o cargo de ***Subcoordenadora***, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 41 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de agosto de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B312CA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **NICILENE LUCIA DA SILVA FERREIRA,** portadora do RG Nº 002.079.396 – SSP/RN e CPF nº 026.187.784-48, para o cargo de ***Subcoordenadora***, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 41 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de agosto de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B2E3EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **LUCIANA GADELHA SILVESTRE DOS SANTOS,** portadora do RG Nº 001.240.152 – SSP/RN e CPF nº 790.760.684-53, para o cargo de ***Subcoordenadora***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 41 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de agosto de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C29AD0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2104

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2104

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 023/2104 que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **CINTYA TATIANE GALVÃO - ME**
CNPJ: **03.452.384/0001-71**
LOTE ÚNICO

Valor Total Global: R$ 131.460,00 (Cento e trinta um mil quatrocentos e sessenta reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por LOTE, sendo o presente certame homologado pelo **Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **CINTYA TATIANE GALVÃO - ME**
CNPJ: **03.452.384/0001-71**
LOTE ÚNICO

Valor Total Global: R$ 131.460,00 (Cento e trinta um mil quatrocentos e sessenta reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 05 de Agosto de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E9200788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a convocação imediata da empresa MKD Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.148.224/0001-04, localizada à Rua Duque de Caxias nº 76, 1º andar sala 202, Ribeira, Natal/RN para dar continuidade a obra de construção de duas quadras poliesportivas conforme condições e contrato oriundo da Tomada de Preços nº 07/2009 ou apresente justificativa para a não continuidade da obra, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções legais. Maiores Informações na Sala de Licitações da PMA Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:3F1FB2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 032/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por, torna público que às 14:00h, do dia 22 de Agosto de 2014 – sexta feira, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL S.R.P, sob o nº. 032/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 05 de Agosto de 2014.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:73AF6152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de AREZ/RN, divulga sua adesão no período da vigência do contrato da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a partir da sua publicação, ao nos termos da Lei 8.666/93 e demais normais em vigor, nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, conforme especificado: Pregão Presencial SRP n°: 006/2014; Ata de Registro de Preços n°: 006/2014; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Empresa vencedora: ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ. 09.219.563/0001-40. Objeto a ser adquirido: LOCAÇÃO DE PALCOS, TELÃO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRADES, GERADORES, ESTANDES E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS. NO MUNICÍPIO.

AREZ/RN, 05 de Agosto de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:983484DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a convocação imediata da empresa BKL Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03. 372.105/0001-60, localizada à Rua Alcides Jerônimo Freire nº 59, CEP 59150-000, Bairro Parque de Exposição, Parnamirim/RN, para dar continuidade a obra de reforma dos canteiros da Rua Pedro Marinho de Menezes neste município, conforme disposto no contrato oriundo do Convite nº 015/2011 ou apresente justificativa para a não continuidade da obra, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções legais. Maiores Informações na Sala de Licitações da PMA Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:21319CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Procurador Geral do Município de Baraúna-RN e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ERASMO MACHADO DA SILVA (OAB-RN 10.864)** para o cargo comissionado de **Procurador Geral do Município**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Procuradoria Geral do Município.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:B3AA963F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Diretora Clínica do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **KALIANE KELY PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo comissionado de **Diretora Clínica do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:9B998C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Subcoordenador Técnico e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **TÁLLISON ARTUR DA SILVA NUNES** para o cargo comissionado de **Subcoordenador Técnico**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:B3AA05E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Subcoordenadora de Limpeza Pública e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA GOMES DA SILVA** para o cargo comissionado de **Subcoordenadora de Limpeza Pública**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:549139B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Subprocurador Jurídico do Município de Baraúna-RN e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ÉRICO SIMÕES VERÍSSIMO** para o cargo comissionado de **Subprocurador Jurídico**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Procuradoria Geral do Município.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:215C0A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Chefe do Departamento de Controle de Endividamento e Equilíbrio Fiscal e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **CARLA CINTHYA DE MOURA SOUZA** para o cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Controle de Endividamento e Equilíbrio Fiscal**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:CCACEE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942, DE 25 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Coordenador Geral de Esporte**s** e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO DOMINGOS JÚNIOR** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador Geral de Esportes**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:17E2511E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Subcoordenador de Documentos Militares e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ ISMAEL DIAS SILVA** para o cargo comissionado de **Subcoordenador de Documentos Militares**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:CEB59A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 85/2014 – GP

PORTARIA Nº 85/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 05 de Agosto de 2014

Dispõe sobre ALTERAÇÃO e NOMEAÇÃO de Comissão de registro de preços - CRP do Município de Boa Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, ESTADO RO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e administrativa e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 022/2010 de 03 de março de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E ALTERAR Comissão de registro de preços - CRP do Município de Boa Saúde, o qual será composta dos seguintes servidores:

1 – DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ – Presidente
CPF: 010.838.164-11

2 – Sandriana Carlos da Silva– Membro
CPF: 010.770.434-06

3 – ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA – Membro
CPF: 025.749.054-07

Art. 2º - Ficam os servidores acima nomeados para a Comissão de Registro de Preços denominados a partir desta, como **ÓRGÃO GERENCIADOR** do sistema de Registro de Preços, seguindo as regulamentações previstas no Decreto Municipal Nº 022/2010 de 03 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:3E589908

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 000017/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E OXIGÊNIO PPU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 022/2010 e 012/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000017/2014**, tipo "Menor Preço Global", destinado ao registro de preços para posterior aquisição de oxigênio medicinal e oxigênio ppu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.004.897/0001-08),** vencedora do presente certame no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Boa Saúde/RN, 04 de agosto de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:13841304

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 000018/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 000018/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000018/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 022/2010 e 012/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000018/2014**, tipo "Menor Preço por Lote", destinado ao registro de preços para posterior aquisição de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 06.096.117/0001-05),** vencedora do presente certame nos seguintes Lotes: **LOTE 01**: R$ 33.627,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais); **LOTE 02:** R$ 4.333,80 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos); **LOTE 03:** R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) e **LOTE 04:** R$ 8.226,20 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Boa Saúde/RN, 04 de agosto de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:162C36F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 000019/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 000019/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000019/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 022/2010 e 012/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório,

incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000019/2014**, tipo "Menor Preço por Lote", destinado ao registro de preços para posterior aquisição de relógios eletrônicos de ponto, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (CNPJ: 09.095.664/0001-56),** vencedora do presente certame com o valor global de **R$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais).

Boa Saúde/RN, 04 de agosto de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2A723EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde
CONTRATADO(A): SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na formação de condutores, para ministrar no Município de Boa Saúde um Curso de Condutores do Transporte Escolar e Condutores de Veículos de Emergência, conforme solicitação das Secretarias de Educação e Saúde.
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito /Contratante

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
Contratado(a)

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:76E95DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 36/2014/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 06 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **Antônio Berto Tavares**, Matrícula nº 56, CPF 317.516.364-53, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Licença Prêmio, de 03 (três) meses, no período 23/06/2014 à 23/09/2014**, conforme Art. 95 parágrafo único do Regime Jurídico Único do Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2014.

Publique-se,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:B969D751

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 37/2014/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 06 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **José Luiz da Silva**, Matrícula nº 32, CPF 565.822.424-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio, de 03 (três) meses, no período 19/06/2014 à 09/09/2014**, conforme Art. 95 parágrafo único do Regime Jurídico Único do Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2014.

Publique-se,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:3EE6F912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a pedido o Senhor **ALDEMIR DE ASSIS CANDIDO**, aprovado em Concurso Público municipal, realizado em 25 de janeiro de 2009, para o cargo de **VIGILANTE,** sob nº **5170**; Nível: **I**; Padrão: **G-40,** integrante do quadro permanente da Prefeitura municipal de Bodó, conforme disposições vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **Administração**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Registre,
Dê Ciência,
Publique-se e
cumpra-se.

Bodó RN, 04 de agosto de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DFC47449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido a Senhora **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **TÉCNICA DE**

ENFERMAGEM, sob nº de Inscrição: **241;** Nível; **I**; Padrão: **C-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Bodó/RN, 30 de julho de 2014.

Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:46B86AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2014

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais Legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeação dos Membros do GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial do PSE – Programa de Saúde na Escola.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS:
Irimar Soares da Silva;
Maria Nilda Xavier;
Lucimar Victor de Oliveira Assunção;
Maria Wilma dos Santos.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:
Maxswell Dionisio dos Santos;
Marcela Lima de Oliveira Teixeira;
Natalia Samara.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE:
Aucione Dantas de Brito.

REPRESENTANTES DOS ALUNOS:
José Edmilson Pereira;
Raquel Pereira.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE:
Roberto Pereira Galvão.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Luiz Lupércio da Silva Júnior.

REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Raimunda Cristiane de Medeiros;
Maria de Lourdes Xavier;
Paulo Cesar Barros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó/RN, 05 de agosto de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D6E89F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2014, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às 10hs do dia 21 de agosto de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Rua Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado

.

Brejinho/RN, 01 de agosto de 2014.

NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:A48FEDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo SMSC/RN nº 10418/2014.

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro em substituição, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 078/2013, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 069/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR II.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **19 de agosto de 2014, às 08:00 horas (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 05 de agosto de 2014.

IVALDO DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro/ Presidente da CPL SMS Caicó em substituição.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1C2603A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 381, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

REVOGA TABELA QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CARGOS EM COMISSÃO E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a tabela de valores constante no anexo I do Decreto n° 380, de 1º de agosto de 2014, voltando a vigorar os valores anteriores fixados pelos Decretos 144/2006 e 215/2009.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos do Decreto 380/2014, de 1º de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:E16B25FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 030/2014; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Órgão participante (Carona): Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo/RN. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão 030/2014, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, para aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75 vencedora de todos os lotes. Valor estimado do órgão gerenciador R$ 1.658.980,60. Total estimado Carona R$ 414.745,15, correspondente a 25% do total dos itens registrado na Ata de Registro de Preço. Vigência da Ata: 02/06/2014 a 02/06/2015.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN
Órgão Gerenciador/prefeita*:*
FERNANDA DA COSTA BEZERRA

Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo/RN
Órgão Carona/secretário:
FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES

PHOSPODONT LTDA
Empresa Com Preços Registrados

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F157F5A7

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 18 de agosto de 2014, às 08:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 para registro de preço, objetivando a aquisição de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos e máquinas) do município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 05 de agosto de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:25761088

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 18 de agosto de 2014, às 11:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 para registro de preço, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 05 de agosto de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C1A9989C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, Gabriela Medeiros Santos, brasileira, residente e domiciliada em Rua Interventor Teodósio de Paiva, 584, Dix Sept Rosado, Natal/RN, venho por meio deste Termo, expressamente manifestar meu desinteresse do Cargo de Assistente Social, no qual fui aprovada no Concurso Público de Carnaúba dos Dantas-RN, visto já estar trabalhando na Empresa Privada – Estácio no cargo de Assistente de Departamento Pessoal.

E que para constar firmo o presente termo como expressão da verdade.

CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, em 04 de agosto de 2014.

GABRIELA MEDEIROS SANTOS
Declarante do Termo

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3C3D45E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Contratada: COMERCIAL DUNNAS LTDA - EPP (CNPJ Nº 17.320.267/0001-69)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR.
Valor global: R$ 7.908,18 - (sete mil novecentos e oito reais e dezoito centavos).
Vigência do Contrato: 28/07/2014 A 31/12/2014
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, OSMAR FELIPE DOS SANTOS
Pelo Contratante, ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (Prefeito) e MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde)

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:46697319

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 028/2013, objetivando a contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de consultoria, visando a elaboração do orçamento público para fins de publicidade, gestão de projetos de comunicação institucional, bem como acompanhamento de gestão da mesma e capacitação da Coordenadoria de Comunicação deste foi considerada DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EEF24F2C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 029/2014, objetivando a contratação de empresa para realizar o fornecimento de Passagens Aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes eletrônicos no âmbito nacional, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Município de Ceará-Mirim/RN, foi a licitante AEROTUR VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:480BE48D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que o vencedor da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 030/2014, objetivando a Contratação de profissional para prestação do serviço de confecção de próteses dentárias, foi o profissional GERALDO FRANCO DE LIMA.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BC9766AB

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2014, objetivando a aquisição de material e fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, foram as licitantes VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME, Lotes 01 e 02 e COMERCIAL APOLO LTDA EPP, Lote 03.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:83B5E7C2

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
§ único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2013
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL NILO PEREIRA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado(a): V&J TURISMO E EVENTOS LTDA – ME (CNPJ Nº 40.810.350/0001-38)
Objetivo: Locação de stands padronizados para utilização na 18ª FIART - Feira Internacional de Artesanato.
Base Legal: Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 10.800,00– (dez mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: 18/01/2013 À 17/02/2013
Assinaturas: Pela Fundação Cultural Nilo Pereira: LUIZA MARIA MOREIRA PINHEIRO – Secretária Municipal Chefe de Gabinete respondendo interinamente pela Fundação
Pela Contratada: Veluska Leão Guedes

*republicado por incorreção

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:684C5778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060707/14
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN - CNPJ: 08.158.669/0001-18. **PROMITENTE CONTRATADA:** S M V DA SILVA ROCHA ME - CNPJ: 16.723.530/0001-06. **DESCONTOS REGISTRADOS:** LOTE 01= 22% (vinte e dois por cento de descontos), LOTES 02, 03 e 04= 20% (vinte por cento de descontos) em cada lote. **OBJETO:** Aquisição futura e eventual de peças e acessórios automotivos de reposição, através do sistema registro de preços, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Coronel Ezequiel/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2014.

Pelo Promitente Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN.

Pela Promitente Contratada:
HERÁCLITO MARIA SOARES JUNIOR
Procurador.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EE7EB95F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2014

O Município de Coronel Ezequiel/RN, por intermédio do seu Prefeito, torna público o resultado do Pregão Presencial n°. 006/2014, sendo Adjudicado e Homologado o objeto desta Licitação a empresa S M V DA SILVA ROCHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.530/0001-06, nos descontos seguintes: LOTE 01= 22% (vinte e dois por cento) de descontos, LOTES 02, 03 e 04= 20% (vinte por cento) de descontos em cada lote. Objeto: Aquisição futura e eventual de peças e acessórios automotivos de reposição, através do Sistema Registros de Preços, tipo menor preço (representado pelo maior percentual de descontos), destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Coronel Ezequiel/RN. Adjudicado em 04.08.2014 e Homologado em 05.08.2014, em favor da empresa acima mencionada, para que surtam os seus efeitos legais.

Coronel Ezequiel/RN, em 05 de agosto de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:159A3F11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial, nº. 007/2014, objetivando contratação de empresa especializada na execução dos serviços de internet via rádio, para atender as demandas das Secretarias e demais órgãos públicos do município. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 19 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações – prédio sede da Prefeitura. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, em 05 de agosto de 2014.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:737CAD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 036/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 19 de agosto de 2014 às 09h00mim, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de agosto de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F73DFA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PROCESSO Nº 61/2014 PORTARIA Nº 23/2014 -EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIO DO CARGO DE CONTROLADOR

Processo nº 61/2014 PORTARIA Nº 23/2014 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU). R E S O L V E: Exonerar a pedido, NIVANDERSON SILVINO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Controlador desta Câmara Municipal. Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 01 de Agosto de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:CAE81F1F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 093/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 06 de agosto de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **20 de agosto de 2014**, às 09:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 05 de agosto de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:89CB765C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 042/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 095/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: **Contratação Direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Licitação – Treinamento: Licitação Pública – Módulo I – Fase Interna e Externa.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA DPM,** perfazendo a importância global de **R$ 719,05** (setecentos e dezenove reais e cinco centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Licitação – Treinamento: Licitação Pública – Módulo I – Fase Interna e Externa,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Tributação.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 05 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1A2993B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 042/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 095/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA /RN; CONTRATADA: DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA DPM; OBJETO: Contratação de Empresa Promotora de Eventos na Área de Licitação – Treinamento: Licitação Pública – Módulo I – Fase Interna e Externa; DATA PARA EXECUÇÃO: 21 e 22 de agosto de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 04.04.122.0008.0805.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 05 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CB4AC304

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2014

PROCESSO Nº 25070002-14
Considerando a imperiosa necessidade dos materiais/produtos/serviços da Câmara Municipal de Felipe Guerra na contratação de empresa na atividade especifica na aquisição de materiais de expediente de multiuso para atender as diversas nas atividades na Câmara Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantitativos em planilha em anexo para o exercício de 2014, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 011/2014, para que contrate os serviços de fornecimentos do objeto citado à INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 04.701.515/0001-70, no valor Global de R$: 467,06(Quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), com fundamento Artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação.

Felipe Guerra/RN, 25 de julho de 2014.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:0F8CE054

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº011/2014

PROCESSO Nº25070002-14
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.545.956/0001-80. CONTRATADA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 04.701.515/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa na atividade especifica na aquisição de materiais de expediente de multiuso para atender as diversas nas atividades na Câmara Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantitativos em planilha em anexo para o exercício de 2014. LEGALIDADE: artigo 24, II, Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$: 467,06(Quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: 31/12/2014. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 30 de julho de 2014.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:F66766D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI COMPLEMENTAR N.º 343/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

> "Fixa o valor para pagamento de obrigações de pequeno valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal".

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Felipe Guerra, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação eFinanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais).

Art. 2° - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 3° - A Procuradoria Geral do Município prevenirá, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4° - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.
Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Felipe Guerra, 05 de Agosto de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:55A2275F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Define o expediente dos órgãos públicos da administração direta do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de redução de despesas com água, energia, material de expediente e congêneres,
Considerando as recentes quedas nas receitas do Fundo de Participação dos Municípios, principal fonte de manutenção dos municípios brasileiros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o horário de expediente de todos os órgãos públicos integrantes da administração pública municipal, das 07h30 às 13 horas, no período de 05 de agosto a 31 de outubro de 2014.
Parágrafo único. Não serão abrangidas por este Decreto as escolas municipais, as unidades de saúde e os serviços de limpeza urbana.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:ED010512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 059-2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR, a pedido nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013 o Sr. **PRICILA DIONEZA DA COSTA CASTRO, do Cargo Comissionado de Encarregado de Parques e Jardins/FG,** ligado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Estar Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoFernando Pedroza/RN, em 04 de agosto de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:9BAB0061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 060-2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013 o Sr. **LUCIANO DA SILVA XAVIER, do Cargo Comissionado de Encarregado de Parques e Jardins/FG2,** ligado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Estar Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoFernando Pedroza/RN, em 04 de Agosto de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:0995C572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 061-2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013 a Sra. **PRISCILA DIONEZA DA COSTA CASTRO, no Cargo Comissionado de Encarregado do Setor de Transporte,** ligado a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Estar Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoFernando Pedroza/RN, em 04 de Agosto de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:7C172576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a servidora Maria das Graças de Carvalho Pereira, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Mat. 162 está cedida sem ônus para a Prefeitura Municipal de Natal/RN, de acordo com o Memorando nº 215/2013 da Prefeitura do Natal/RN, e Ofício nº 101/2013 – Gab. Prefeito, que trata da cessão da referida servidora,
CONSIDERANDO que o cargo citado está em vacância,

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 616, para assumir a vacância do cargo especificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9C869690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento de Vacância protocolado por servidor,
CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Procurador Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, vacância para posse em outro cargo inacumulável, a contar de 05 de agosto de 2014, a servidora **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, Mat. 672, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Declarar vago o cargo supramencionado na forma prevista no inciso V do art. 78 da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D75EF390

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 028/2014 - PMF/CPL/GAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 028/2014 / PMF/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de material de expediente**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
CNPJ 24.208.480/0001-49
Valor global de **R$ 6.047,70** (seis mil, quarenta e sete reais e setenta centavos)

Empresa: GILBERTO DANTAS DA SILVA
CNPJ 12.977.609/0001-02
Valor global de **R$ 162.102,36** (cento e sessenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos)

Empresa: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ 08.385.809/0001-90
Valor global de **R$ 18.145,28** (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Empresa: TASLA CAPISTRANO GONZAGA ME
CNPJ 08.385.809/0001-90
Valor global de **R$ 1.419,42** (hum mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

Florânia/RN, 05 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:125EE8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.014/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323
GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, em consonância com o Relatório da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instalada pela Câmara Municipal, através das Portarias de Nº. 001/2014 e 008/2014, sob a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, usando das atribuições que lhes conferem: o art. 19, inciso XIV, da Lei orgânica do Município; art.39, inciso III, alínea) do Regimento Interno da Câmara e; o art. 131, parágrafo 1º, art.138, inciso III, art. 143, XIII e, art.152, inciso I, todos da Lei Municipal Nº.178/1996.
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir a Servidora Euzileide Maria de Meneses Silva, do Cargo de auxiliar Administrativo I, na função de Datilógrafa, da Câmara Municipal do Município de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, nos termos da legislação acima mencionada, apartir de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º. Que a tesouraria proceda com o pagamento de eventuais obrigações a que a Servidora tenha direito, tais como; férias proporcionais, décimo terceiro proporcional e demais obrigações legais.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Intime-se

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 30 de Julho de 2014.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:1DF4AA04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que as VENCEDORAS do PROCESSO nº 036/2014, Pregão Presencial SRP nº 017/2014, foram as empresas:

VAREJÃO OESTE LTDA, CNPJ: 10.857.970/0001-61, saiu vencedora do item: nº 01 totalizando o valor de **R$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**.

SERTÃO GÁS LTDA, CNPJ: 13.839.092/0001-40, saiu vencedora do item: nº 02 totalizando o valor de **R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de Agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6AA517BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

PROCESSO:	025/2014
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUIR UMA PRAÇA NO LARGO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$ 67.848,26 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	60 (SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
NATUREZA DA DESPESA:	15.451 1002 1035 – CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA:	4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA - ME
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B9406031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

PROCESSO:	026/2014
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUIR UMA PRAÇA NO BAIRRO QUARENTA NO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$ 46.817,36 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	60 (SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
NATUREZA DA DESPESA:	15.451 1002 1035 – CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA:	4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA - ME
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:796E3598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014

PROCESSO:	030/2014
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014
OBJETO:	SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO ADMINISTRATIVO QUE ENVOLVEM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PRINCIPALMENTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E FORMALIZAÇÃO DOS FEITOS NAS DIVERSAS MODALIDADES LICITATÓRIAS.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	ALMIR RODRIGUES NOIA
VALOR TOTAL:	R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NATUREZA DA DESPESA:	04.122 2004 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10.301 1001 1024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS. 08 244 2007 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:289EDBE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 017/2014, Pregão Presencial nº 014/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as empresas, abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELLI, CNPJ: 07.055.280/0001-84;

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73;

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, **CNPJ**: 40.787.152/0001-09.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 30 de Julho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:02359D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, fica marcado a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preço nº 010/2014, para o dia 08 de agosto de 2014 as 11h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Machado de Aguiar, nº 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 06 de agosto de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:39168673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, fica marcado a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preço nº 011/2014, para o dia 08 de agosto de 2014 as 12h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Machado de Aguiar, nº 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 06 de agosto de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7B286E93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

PROCESSO nº 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CNPJ: 08.349.094/0002-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto – CEP: 59.607-240, Mossoró/RN**		
Representante: **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, CPF nº 913.109.894-00		

MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
LOTE 01					
1	Ácido acetilsalicilico 100mg (RENAME)	UND	162.000	0,02	3.240,00
2	Ácido Fólico (RENAME)	UND	27.000	0,03	810,00
3	Albendazol susp.(RENAME)	UND	900	1,19	1.071,00
4	Albendazol comp. (RENAME)	UND	4.500	0,35	1.575,00
5	Anlodipino 5mg comp.(RENAME)	UND	4.500	0,07	315,00
6	Amoxilina 500mg-comp (RENAME)	UND	90.000	0,13	11.700,00
7	Amoxilina 250mg-susp. (RENAME)	UND	2.700	1,57	4.239,00
8	Atenolol 50mg comp. (RENAME)	UND	135.000	0,04	5.400,00
9	Azitromicina 500mg comp. (RENAME)	UND	108.000	0,48	51.840,00
10	Benzoato de Benzila (RENAME)	UND	450	1,68	756,00
11	Brometo de Ipatropio (atrovent) (RENAME)	UND	1.800	0,83	1.494,00
12	Captopril 25mg comp.(RENAME)	UND	270.000	0,03	8.100,00
13	Cetoconazol-200mg comp. (RENAME)	UND	1.800	0,12	216,00
14	Cetoconazol -creme (RENAME)	UND	3.600	1,35	4.860,00
15	Cefalexina-500mg comp. (RENAME)	UND	108.000	0,16	17.280,00
VALOR DO LOTE 01 .....R$ 112.896,00 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)					**112.896,00**
LOTE 02					
16	Ciprofloxacino 500mg comp.(RENAME)	UND	135.000	0,15	20.250,00
17	Dipirona – 500mg gotas (RENAME)	UND	4.500	0,64	2.880,00
18	Dipirona – 500mg comp. (RENAME)	UND	27.000	0,07	1.890,00
19	Digoxina 0,25 comp. (RENAME)	UND	4.500	0,07	315,00
20	Dexametazona - creme (RENAME)	UND	18.000	0,65	11.700,00
21	Dexclorfeniranmina Xarope (RENAME)	UND	9.000	1,09	9.810,00
22	Enalapril 20mg comp. (RENAME)	UND	270.000	0,09	24.300,00
23	Furosemida – 40mg comp. (RENAME)	UND	135.000	0,06	8.100,00
24	Glibenclamida 5mg-comp. (RENAME)	UND	450.000	0,04	18.000,00
25	Hidroclorotiazida 25mg – comp. (RENAME)	UND	450.000	0,03	13.500,00
26	Metildopa 250mg-comp. (RENAME)	UND	13.500	0,16	2.160,00
27	Metronidazol-250mg comp. (RENAME)	UND	36.000	0,07	2.520,00
28	Metronidazol 40mg/ml susp (RENAME)	UND	2.250	1,48	3.330,00
29	Metronidazol –creme vaginal (RENAME)	UND	1.350	2,83	3.820,50
30	Metoclopramida - gotas (RENAME)	UND	2.700	0,86	2.322,00
VALOR DO LOTE 02 .....R$ 124.897,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					**124.897,50**
LOTE 03					
31	Metiformina – 850mg comp. (RENAME)	UND	450.000	0,12	54.000,00
32	Nistatina – susp. (RENAME)	UND	450	1,57	706,50
33	Nifedipina 20mg-comp. (RENAME)	UND	4.500	0,10	450,00
34	Óleo Mineral (RENAME)	UND	450	1,94	873,00
35	Paracetamol 500mg-comp. (RENAME)	UND	450.000	0,07	31.500,00
36	Paracetamol - gotas (RENAME)	UND	4.500	0,80	3.600,00
37	Prednisona – 20mg-comp (RENAME)	UND	9.000	0,17	1.530,00
38	Prednisona – 5mg-comp. (RENAME)	UND	9.000	0,11	990,00
39	Propranolol 40mg – comp. (RENAME)	UND	135.000	0,03	4.050,00
40	Salbutamol 4mg/ml frasco (RENAME)	UND	4.500	0,95	4.275,00
41	Secnidazol 1g comp. (RENAME)	UND	1.800	0,38	684,00
42	Sulfato ferroso - comp. (RENAME)	UND	54.000	0,04	2.160,00
43	Sulfato ferroso - líquido (RENAME)	UND	900	1,09	981,00
44	Sulfametoxazol+trimetropina comp.(RENAME)	UND	54.000	0,06	3.240,00
45	Sulfametoxazol+trimetropina susp. (RENAME)	UND	2.250	1,27	2.857,50
VALOR DO LOTE 03 .....R$ 111.897,00 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)					**111.897,00**
LOTE 04					
46	Sais reidratação oral env. (RENAME)	UND	18.000	0,49	8.820,00
47	Sinvastatina 20mg comp (RENAME)	UND	72.000	0,11	7.920,00
48	Acebrofilina 25mg/ml xarope	UND	450	3,19	1.435,50
49	Ambroxol - pediátrico	UND	2.700	1,69	4.563,00
50	Ambroxol - adulto	UND	2.700	1,69	4.563,00
51	Azitromicina 900mg susp.	UND	1.800	2,98	5.364,00
52	Berotec – gotas	UND	900	1,89	1.701,00
53	Buscopam - gotas	UND	450	1,89	850,50
54	Buscopam composto gotas	UND	1.800	1,89	3.402,00
55	Captopril 50mg comp.	UND	180.000	0,04	7.200,00
56	Cinarezina – 75mg comp.	UND	2.700	0,13	351,00
57	Cefalexina – 250mg susp.	UND	5.400	2,90	15.660,00
58	Complexo B comp.	UND	9.000	0,07	630,00
59	Dimeticona – 75 ml gotas	UND	4.500	0,89	4.005,00
60	Dexametazona - elixir	UND	9.000	1,49	13.410,00
VALOR DO LOTE 04 .....R$ 79.875,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)					**79.875,00**
MEDICAMENTOS HOSPITALAR					
LOTE 08					
94	Dopamina 5mg/ml-10ml (REVIVAN) (RENAME)	UND	900	1,38	1.242,00
95	Efortil 10mg/ml (RENAME)	UND	900	1,19	1.071,00
96	Furosemida 10mg/ml-2ml (LASIX) (RENAME)	UND	5.400	0,64	3.456,00
97	Gentamicina (RENAME)	UND	900	0,78	702,00
98	Glicerina 2% 500ml-Fleet enema (RENAME)	UND	216	4,89	1.056,24
99	Glicose 5% 500ml (Soro Glicosado) (RENAME)	UND	5.400	2,45	13.230,00
100	Glicose 50% 10ml (RENAME)	UND	1.800	0,18	324,00
101	Hidrocortisona 100mg+diluente (RENAME)	UND	1.800	2,98	5.364,00
102	Hidrocortisona 500mg+diluente (RENAME)	UND	900	6,48	5.832,00
103	Hioscina – 20mg INJ (RENAME)	UND	900	0,80	720,00
VALOR DO LOTE 08....R$ 32.997,24 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, VINTE E QUATRO CENTAVOS)					**32.997,24**
TOTAL GERAL .....R$ 462.562,74 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)					**462.562,74**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9C6F76D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014

PROCESSO nº 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CNPJ: 08.349.094/0002-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **RDF – DIRSTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.064-600		
Representante: **SIDNEY CARLOS DE MELO**, CPF nº 785.484.544-15		

MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
LOTE 05					
61	Diclofenaco potássio 50mg – comp.	UND	108.000	0,06	6.480,00
62	Dexclorfeniranmina – 02mg comp.	UND	45.000	0,07	3.150,00
63	Diclofenaco – resinato gotas	UND	900	3,81	3.429,00
64	Diclofenaco – sódio 50 mg	UND	4.500	0,03	135,00
65	Fluconazol 150 mg comp.	UND	18.000	0,30	5.400,00
66	Hidroclorotiazida 50mg – comp	UND	45.000	0,04	1.800,00
67	Hidróxido de alumínio	UND	2.700	2,23	6.021,00
68	Metildopa 500mg	UND	13.500	0,25	3.375,00
69	Metronidazol +nistatina	UND	450	7,77	3.496,50
70	Mebendazol – comp.	UND	900	0,04	36,00
71	Mebendazol – susp.	UND	1.800	0,84	1.512,00
72	Metoclopramida-(dramim) comp.	UND	900	0,35	315,00
73	Nistatina – creme vaginal	UND	2.250	1,78	4.005,00
74	Nimesulida 100mg comp.	UND	135.000	0,06	8.100,00
75	Neomicina+Bacitracina-Pomada	UND	1.350	1,81	2.443,50
VALOR DO LOTE 05 .....R$ 49.698,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					**49.698,00**
LOTE 09					
104	Isorssorbida 5mg-sublingal (ISORDIL) (RENAME)	UND	180	0,35	63,00
105	Lidocaína 2% geléia (RENAME)	UND	90	2,33	209,70
106	Lidocaína 2% s/vasoconstrictor (XILOCAÍNA) (RENAME)	UND	225	2,21	497,25
107	Metoclompramida-INJ (RENAME)	UND	1.800	0,3	540,00
108	Óleo de Girassol (RENAME)	UND	450	6,57	2.956,50
109	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI (RENAME)	UND	5.400	1,26	6.804,00
110	Penicilina G Benzatina 600.000 UI (RENAME)	UND	2.700	1,17	3.159,00
111	Penicilina G Procaína 400.00 UI (RENAME)	UND	450	4,35	1.957,50
112	Prometazina 25mg/ml (FENERGAN) – INJ (RENAME)	UND	1.800	1,72	3.096,00
113	Ranitidina 25mg/ml-2ml (ANTAK)-INJ (RENAME)	UND	2.700	0,83	2.241,00
114	Ringer Lactado 500ml (RENAME)	UND	540	3,27	1.765,80
VALOR DO LOTE 09 .....R$ 23.289,75 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					**23.289,75**
LOTE 11					
125	Diclofenaco 75mg/13ml-INJ	UND	13.500	0,76	10.260,00
126	Dimenidrato+Piridoxina – inj.	UND	900	1,43	1.287,00
127	Glicose 25%	UND	1.800	0,16	288,00
128	Gluconato de Cálcio 10%-10ml	UND	900	1,12	1.008,00
129	Hioscina+Dipirona-amp.	UND	4.500	2,26	10.170,00
130	Pentoxifilina	UND	900	1,53	1.377,00
VALOR DO LOTE 11 .....R$ (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E OVENTA REAIS)					**24.390,00**
INSULINAS					
LOTE 12					
131	Insulina Lantus	UND	252	142,40	35.884,80
132	Insulina Humalog	UND	72	45,98	3.310,56
133	Insulina Novo Rápido	UND	90	131,14	11.802,60
134	Lancetas	CX.	180	8,26	1.486,80
135	Agulha cx. c/100 unid.	CX.	180	6,37	1.146,60
136	Fita Reagente	CX.	180	28,30	5.094,00
137	Glicosimetro	UND	45	50,52	2.273,40
VALOR DO LOTE 12 .....R$ (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)					**60.998,76**
VALOR GERAL .....R$ 158.376,51 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)					**158.376,51**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:826B9DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014

PROCESSO nº 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CNPJ: 08.349.094/0002-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**		
CNPJ: **40.787.152/0001-09**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-100**		
Representante: **FERNANDO LUIZ PACHECO**, CPF nº 034.704.984-23		

MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA					
LOTE 06					
76	Omeprazol 20mg comp.	UND	450.000	0,09	40.500,00
77	Polivitaminas – susp.	UND	4.500	2,66	11.970,00
78	Ranitidina 150mg comp.	UND	180.000	0,08	14.400,00
79	Sulfato ferroso - gotas	UND	900	0,70	630,00
80	Tiabendazol comp.	UND	4.500	1,95	8.775,00
81	Tiabendazol susp.	UND	900	11,02	9.918,00
82	Tiabendazol pomada	UND	900	3,34	3.006,00
VALOR DO LOTE 06 .....R$ 89.199,00 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)					**89.199,00**
MEDICAMENTOS HOSPITALAR					
LOTE 07					
83	Adrenalina 1/1000 – 1ml (RENAME)	UND	900	1,29	1.161,00
84	Água Bideslilada (ABD) – 10 ml (RENAME)	UND	45.000	0,15	6.750,00
85	Água p/ injeção c/500ml (RENAME)	UND	270	1,81	488,70
86	Amiodarona 200mg (ANCORON) (RENAME)	UND	900	0,32	288,00
87	Atropina 0,5mg/ml (RENAME)	UND	900	0,78	702,00
88	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml (RENAME)	UND	1.800	0,21	378,00
89	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml (RENAME)	UND	9.000	1,95	17.550,00
90	Cloreto de Sódio 20% 10 ml (RENAME)	UND	1.800	0,20	360,00
91	Complexo "B" (RENAME)	UND	9.000	0,90	8.100,00
92	Dexametasona 4mg/ml-2,5ml (DECADRON) (RENAME)	UND	13.500	1,00	13.500,00
93	Dipirona 500mg/ml-2ml-INJ (RENAME)	UND	18.000	0,65	11.700,00
VALOR DO LOTE 07 ....R$ 60.977,70 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)					**60.977,70**
LOTE 10					
115	Ringer Simples 500ml (RENAME)	UND	5.400	1,98	10.692,00
116	Sulfadiazina de Prata (RENAME)	UND	18	33,50	603,00
117	Transamim – INJ (RENAME)	UND	450	3,10	1.395,00
118	Vitamina C (RENAME)	UND	9.000	0,75	6.750,00
119	Vitamina K (RENAME)	UND	450	1,14	513,00
120	Ácido Aminocapróico 4g	UND	90	21,45	1.930,50
121	Aminofilina 25mg/ml-2ml	UND	900	0,82	738,00
122	Bicarbonato de Sódio 8,4%	UND	900	0,58	522,00
123	Colagenase 30g	UND	180	17,41	3.133,80
124	Deslanósido 0,2mg/ml (CEDILADINE)	UND	900	1,58	1.422,00
VALOR DO LOTE 10 .....R$ 27.699,30 (VINTE E SETE MIL, SIESCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)					**27.699,30**
TOTAL GERAL.....R$ 177.876,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)					**177.876,00**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C674FC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 067/2014

EXTRATO DE CONTRATO- ESPÉCIE: CONTRATO N.º 059/2014, FIRMADO EM 05/08/2014, ENTRE O**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RNE A**CONTRATADA:**DROGARIA CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA, 11.754.823/0001-29.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME RECEITA MÉDICA,CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I-**FUNDAMENTO LEGAL:**LEI Nº 10.520/02;**PROCESSO:**PREGÃO PRESENCIAL 067/2014;**PRAZO DE VIGÊNCIA:**ATÉ 31/12/2014 - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2217 – ASSIST.FARMACÊUTICA–FARMÁCIABÁSICA- **ELEMENTO DE DESPESA:**33.90.32.00.00.00– MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-A PREFEITURA PAGARÁ À CONTRATADA, NOS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE PELO MAIOR**DESCONTO**, SENDO DE 2**% (DOIS POR CENTO)**SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.VALOR GLOBAL DE R**$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)**DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS	ESTIMATIVA
1	PRODUTOS**ÉTICOS**CONSTANTES DAS LETRAS**A ATÉ Z**DA TABELA DA ABC FARMA.	60.000,00
2	PRODUTOS**GENÉRICOS**CONSTANTES DAS LETRAS**A ATÉ Z**DA TABELA DA ABC FARMA.	68.000,00
3	PRODUTOS**SIMILARES**CONSTANTES DAS LETRAS**A ATÉ Z**DA TABELA DA ABC FARMA.	72.000,00

SIGNATÁRIOS: PELO**CONTRATANTE:**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO**CONTRATADO: P**EDRO PAULO COSTA DA SILVA,CPF SOB O Nº. 294.057.694-72.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:03890C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2014

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 65/2014.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA, DESTINADO AS AÇÕES PROPOSTAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foram declarados os vencedores do Pregão Presencial nº 65/2014, realizada em 23/07/2014, a saber:

AC SPORT- CNPJ: 07.221.905/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10 ; totalizando o valor de **R$ 27.696,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais)**.
LEONARDO A DE LIMA-ME- CNPJ: 18.642.770/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 ; totalizando o valor de **R$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais)**.

Guamaré/RN, em 05 de agosto de 2014.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 65/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 65/2014 com início 10 de julho de 2014, realizada em 23 de julho de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
AC SPORT- CNPJ: 07.221.905/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10 ; totalizando o valor de **R$ 27.696,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais)**.
LEONARDO A DE LIMA-ME- CNPJ: 18.642.770/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 ; totalizando o valor de **R$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais)**.

Guamaré/RN, 05 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:AF9BC904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014, APÓS PRAZO DE 08 (OITO) DIAS UTEIS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PSF 1 – LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, S/N – CENTRO E DO PRÉDIO PSF 2 LOCALIZADO NA RUA RIOMOSSORÓ– S/N – VILA MARIA - GUAMARÉ/RN. **HABILITADA**: F DOIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.751.986/0001-92.SIMULTANEAMENTE TORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DA PROPOSTA SERÁ DIA 07/08/2014 AS 11h.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:96ED0404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014)

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público e declara a nulidade do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,** para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Projeto Básico, com fundamento do art. 49, da Lei Federal 8.666/93, ficando os autos a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações), em observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Guamaré/RN, 05/08/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BCC8768C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO QUE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA DA SILVA – LOCALIZADA A RUA MANOEL RIBEIRO, S/N – BAIXA DO MEIO – GUAMARÉ/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. FOI DECLARADA **FRACASSADA.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:9BAA4427

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411 – 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.692/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Leonardo Vasconcelos Germano da Silva - ME.
CNPJ: 08.228.017/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bota ortopédica para usuária do SUS.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 05 de agosto de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2332 – Programa de Distribuição de Óculos e Outros Materiais Médicos; Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 05 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 05 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:41F252FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412 – 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.693/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Leonardo Vasconcelos Germano da Silva - ME.
CNPJ: 08.228.017/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de tutor longo bilateral com botas ortopédicas para usuária do SUS.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 05 de agosto de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2332 – Programa de Distribuição de Óculos e Outros Materiais Médicos; Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 05 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 05 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:304862A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 001 A/2014, FIRMADO EM 10/01/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** J M BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ - 08.510.133/0010-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ E A TERCEIRIZADA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014 - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NA LEI Nº. 8.666/93 E NAS DEMAIS NORMAS VIGENTES; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2014; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** DE **01/01/2014 ATÉ 12/01/2015 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL;FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL;PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – APOIAR AS ATIV. SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE:

02.002 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0102 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJ. E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PUBLICA INTEG. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ;PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL ;FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;PROGRAMA: 0112 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO DESENV. RURAL;PROJETO/ATIVIDADE: 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER ;FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER ;SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER;PROGRAMA: 0108 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO ;SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS;PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PUBLICA INTEG. OBRAS E DA URBANIZAÇÃO ; PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO ;FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ;PROGRAMA: 0114 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DO TRANSPORTE E TRANSITO ;PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ;FUNÇÃO: 13 – CULTURA ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ; PROGRAMA: 0111 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO ; PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DO TURISMO ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ;SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ;PROGRAMA: 0104 – GESTÃO PUBLICA INTEG.DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA ;PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.013 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE ;FUNÇÃO: 018 – GESTÃO AMBIENTAL ;SUBFUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL ;PROGRAMA: 0110 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE ;PROJETO/ATIVIDADE: 2078 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.014 – SEC. MUN. DE IND. COMERCIO ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS ;FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ;PROGRAMA: 0107 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DA INDÚSTRIA E CAPACITAÇÃO ; ; ROJETO/ATIVIDADE: 2084 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE IND. COMERCIO SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.015 – CONTROLADORIA GERLA DO MUNICÍPIO ;FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ;PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DO GABINETE CIVIL ;PROJETO/ATIVIDADE: 2267 – APOIAR AS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.017 – SECRETARIA MUNIC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.019 – SECRETARIA MUNIC. DE PESCA E CARCINICULTURA; FUNÇÃO: 11 – TRABALHO; SUBFUNÇÃO: 333 – EMPREGABILIDADE; PROGRAMA: 0008 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.020 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÕ FINANCEIRA; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.021 – CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕ GERAL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.023 – GABINETE DA VICE PREFEITA; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕ GERAL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.025 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA; SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS

MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0105 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO ; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0221 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2284 – MANUT. DO PROG.ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RN ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO ; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0221 – TRANSPORTE ESCOLAR; PROJETO/ATIVIDADE: 2213 – MANUT. DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - VALOR GLOBAL DE R$ 3.922.847,95 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS, Nº. 458.012.824-91.

Guamaré (RN), 10 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:78BFAF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001A/2014 - PP SRP Nº. 001/2014

Processo nº: 3075/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: J M Bezerra & Cia LTDA, CNPJ - 08.510.133/0010-00.
Objeto do contrato: Aquisição de combustível, visando atender as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município de Guamaré e a terceirizada, durante o exercício de 2014.
Objeto do aditivo: Aditivo de Valor ao Contrato nº 001 A/2014 referente ao de Pregão Presencial SRP nº. 001/2014.
Valor aditado: R$ 0,08 (oito centavos) para a Gasolina Comum e R$ 0,06 (seis centavos) para o Diesel comum do valor inicialmente contratado
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL;FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL;PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – APOIAR AS ATIV. SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.002 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0102 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJ. E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PUBLICA INTEG. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL ;FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;PROGRAMA: 0112 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO DESENV. RURAL;PROJETO/ATIVIDADE: 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER ;FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER ;SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER;PROGRAMA: 0108 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO ;SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS;PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PUBLICA INTEG. OBRAS E DA URBANIZAÇÃO ; PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO ;FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ;PROGRAMA: 0114 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DO TRANSPORTE E TRANSITO ;PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ;FUNÇÃO: 13 – CULTURA ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ; PROGRAMA: 0111 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO ; PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DO TURISMO ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ;SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ;PROGRAMA: 0104 – GESTÃO PUBLICA INTEG.DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA ;PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.013 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE ;FUNÇÃO: 018 – GESTÃO AMBIENTAL ;SUBFUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL ;PROGRAMA: 0110 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE ;PROJETO/ATIVIDADE: 2078 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.014 – SEC. MUN. DE IND. COMERCIO ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS ;FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ;PROGRAMA: 0107 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DA INDÚSTRIA E CAPACITAÇÃO ; ; ROJETO/ATIVIDADE: 2084 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE IND. COMERCIO SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ;UNIDADE: 02.015 –

CONTROLADORIA GERLA DO MUNICÍPIO ;FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ;SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL ;PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DO GABINETE CIVIL ;PROJETO/ATIVIDADE: 2267 – APOIAR AS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL ;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ; UNIDADE: 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PUBLICA INTEG. DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.017 – SECRETARIA MUNIC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO ; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.019 – SECRETARIA MUNIC. DE PESCA E CARCINICULTURA; FUNÇÃO: 11 – TRABALHO; SUBFUNÇÃO: 333 – EMPREGABILIDADE; PROGRAMA: 0008 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.020 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÕ FINANCEIRA; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.021 – CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕ GERAL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.023 – GABINETE DA VICE PREFEITA; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕ GERAL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.025 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA; SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL; PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0105 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO ; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0221 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2284 – MANUT. DO PROG.ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RN ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO ; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0221 – TRANSPORTE ESCOLAR; PROJETO/ATIVIDADE: 2213 – MANUT. DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Previsão legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

J M Bezerra & Cia LTDA., por seu representante josé de Anchieta Medeiros, Nº. 458.012.824-91– Contratada.

Guamaré (RN), 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:143A28B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/ 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2910 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL ITAMAR DE OLIVEIRA, CPF nº. 047.268.544-96

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:93709665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº403 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 3442- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ALINE ESTELITA SILVA DE SOUZA, CPF DE nº. 067986814-33.

OBJETO: Prestação de Serviços para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Projeto/Atividade: 2308 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:91D932FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 404 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2897 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: HERMES DA SILVA SOUZA, CPF nº. 634.872.684-34.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:382C80CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº405 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2931 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: HERMES DA SILVA SOUZA, CPF nº. 634.872.684-34.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:4EEC6078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 406/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 3585 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: JANELENE RITA TEIXEIRA, CPF nº. 596.424.594-34.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:79BA5193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº407 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 3583 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: SÉRGIO LUIS DA SILVA, CPF nº. 057.956.094-55.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:E179FF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº408 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2903 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: RAMIRO PAULO DE SOUZA, CPF nº. 376.103.684-15

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:0B1394C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº409 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2890 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL BENTO RODRIGUES FILHO, CPF nº. 671.074.864-20.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2C7CC456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 414/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2891 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCA JACICLEIDE CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº. 066.773.444-95.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:E596BD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº415 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 3418 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL FELIX DE MEDEIROS, CPF nº. 288.865.344-34.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:538D3A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº417 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 3746 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: SILA MARIA DA SILVA, CPF nº. 481.919.574-34.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:8CE99502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº418 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2590 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, CPF nº. 068.103.954-07.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,05 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:441AE6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO ELEITORAL DO PROCESSO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR GUAMARÉ/RN 2014

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 ° - Este regimento contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição de Suplente do Conselho Tutelar no Município de Guamaré/RN, em estrita observância ao que dispõe a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 454/2010.
Art. 2° - Eleger-se-ão 05 (cinco) conselheiros Suplentes que desempenharão suas funções em 01 (um) Conselho Tutelar, conforme Lei Municipal n°454/2010.
Art. 3º - A eleição realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2014, no horário compreendido entre 8:00 (oito horas) e 17:00 (dezessete horas), de acordo com o Edital nº 001/2014, na Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira (Guamaré) e Escola Municipal Professora Maria Madalena (Baixa do Meio).
Art. 4º - Quanto à campanha Eleitoral, compete à Comissão Eleitoral:
a) instruir os processos relativos à propaganda eleitoral,
determinando diligências, solicitando apoio aos demais membros da Comissão;
b) examinar a necessidade da retirada ou suspensão imediata da propaganda, bem como do recolhimento do material, nos termos do que faculta o Parágrafo único do art. 35 e 36 da Lei Municipal nº 454/2010.
c) relatar ao conjunto da Comissão Eleitoral os processos relativos à propaganda que lhe forem distribuídos, para decisão final.
Parágrafo único - A instituição dos processos relativos à propaganda eleitoral não deve exceder 10 (dez) dias úteis,
Art. 5º - A campanha eleitoral desenvolver-se-á durante o período compreendido entre 30 DE JULHO DE 2014 A 30 DE AGOSTO DE 2014, disciplinada pela Lei n° 454/2010, seção III da realização do Pleito.
Art. 6° - É vedado o abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas. (Artigo 35 da Lei Municipal nº 454/2010).
Art. 7° - É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições. (Artigo 36 da Lei Municipal nº 454/2010)
Parágrafo único: Quanto aos espaços privados poderão ser utilizados, após a autorização por parte do proprietário.

TÍTULO V - DA ELEIÇÃO

Art. 15° - A eleição dos Suplentes de conselheiros tutelares realizar-se-á no dia

31 de agosto de 2014 das 8:00 às 17:00 horas. Na Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira e na Escola Municipal Professora Maria Madalena.
Art. 16° - Compete à Comissão Eleitoral designar os locais de votação, agrupar as seções eleitorais definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, formar a Mesa Receptora de votos, bem como encaminhar os demais procedimentos necessários à realização do pleito.
Art. 17° - A Comissão Eleitoral ouvirá o Ministério Público antes de decidir as impugnações de mesários.
Parágrafo único - O CMDCA ouvirá o Ministério Público antes de decidir as impugnações de membros das Juntas Eleitorais, bem como os casos que lhe compete decidir quanto a mesários.
Art. 18° - Cada candidato poderá indicar até 02 (dois) fiscais de eleição, incluindo o próprio candidato, para fiscalizarem em todas as urnas da cidade. O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral até o dia 20 de agosto de 2014, na Sede da Casa dos Conselhos localizada na Rua Rio Amazonas, nº 33, Conjunto Habitacional Vila Maria.
Parágrafo único: O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição e a indicação FISCAL DE VOTAÇÃO.

TÍTULO VI - DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

Art. 19° - Os candidatos poderão credenciar 01 (um) fiscal para totalização dos votos, incluindo o próprio candidato, sendo que, nos termos do artigo 38 e parágrafo único da Lei Municipal nº 454/2010, somente poderá atuar no local de apuração, um por vez, um para cada local de votação.
Art. 20° - O Ministério Público deverá ser ouvido quando da impugnação
de urnas e votos, nos termos previstos pela Lei Municipal nº 454/2010, e antes da remessa dos recursos à Comissão Eleitoral.
Art. 21° - As Juntas Eleitorais deverão decidir no ato as impugnações apresentadas.
Art. 22° - A Comissão Eleitoral reunir-se-á sempre que necessários para decidir os recursos que lhe forem dirigidos. Dos julgamentos poderão participar os candidatos recorrentes ou seus representantes habilitados, sendo que terão 03 (três) minutos para sustentarem as razões do recurso, se quiserem.
Art. 23° - O boletim de totalização correspondente a cada localidade deverá ser assinado pela Comissão Eleitoral e um representante do Ministério Público.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÓES FINAIS

Art. 24° - A Comissão Eleitoral ficará a disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário.
Art. 25° – Concluída a apuração dos votos. O Conselho proclamará
o resultado da escolha, enviando o resultado do Pleito para publicação, nome dos candidatos e o número de sufrágios recebidos.
§ 1° Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos.
§ 2° Havendo empate na votação será considerado eleito o
candidato mais idoso.
§ 3° Os escolhidos serão classificados pela ordem de votação na qualidade de suplente os quais serão nomeados e empossados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, mediante convocação.
§ 4° Ocorrendo à vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos.
Art. 26° - Os casos omissos no presente Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando, por analogia, os procedimentos previstos no Código Eleitoral.

Guamaré, 05 de Agosto de 2014.

Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:08630DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 023/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para **possível aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde),** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor das empresas:

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06

LOTE 01

Item	Especificação	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Global
01	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	KIT	05	48,40	242,00
02	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	KIT	05	34,90	174,50
03	CREATININA CINETICA - 250ml - 250 testes	KIT	05	49,50	247,50
04	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	KIT	03	55,00	165,00
05	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	KIT	03	75,70	227,10
06	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	KIT	20	56,60	1.132,00
07	TGO CINETICO 100ml - 100 testes	KIT	05	49,80	249,00
08	TGP CINETICO 100ml - 100 testes	KIT	05	49,80	249,00
09	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO – com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	KIT	30	66,00	1.980,00
10	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	KIT	05	82,50	412,50
11	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	KIT	20	63,80	1.276,00
12	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UNID	05	35,70	178,50
13	ASLO 4mL - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	KIT	05	40,30	201,50
14	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 80 TESTES	CX	10	107,10	1.071,00
15	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	KIT	10	44,50	445,00
16	FATOR REUMATOIDE - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	KIT	06	32,00	192,00
17	FITA DE URINA 13 AREAS - CAIXA COM 100 TIRAS	CX	20	35,20	704,00
18	LUGOL FORTE 1000 ML	LT	03	107,90	323,70
19	PCR - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	KIT	05	68,46	342,30
20	SORO ANTI-A - 10 ML	UNID	05	25,70	128,50
21	SORO ANTI-B - 10 ML	UNID	05	25,70	128,50
22	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UNID	05	53,00	265,00
23	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	KIT	08	41,80	334,40
24	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	KIT	08	64,00	512,00
25	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UNID	10	21,90	219,00

LOTE 02

Item	Especificação	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Global
01	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 50uL	UNID	01	76,00	76,00
02	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 100uL	UNID	01	76,00	76,00
03	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 1000uL	UNID	01	77,30	77,30
04	PIPETA GRADUADA 1 ML	UNID	10	3,00	30,00
05	PIPETA GRADUADA 2 ML	UNID	10	3,00	30,00
06	PIPETA GRADUADA 5 ML	UNID	20	3,00	60,00
07	PIPETA GRADUADA 10 ML	UNID	30	3,00	90,00
08	LAMINA FOSCA C/ 50	CX	50	4,60	230,00
09	LAMINA LISA C/ 50	CX	10	3,20	32,00
10	LAMINULA 24X32 C/ 100	CX	05	5,70	28,50
11	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UNID	03	354,60	1.063,80
12	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UNID	3000	0,30	900,00
13	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UNID	1000	0,30	300,00
14	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UNID	05	97,70	488,50
15	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	PCT	100	1,40	140,00
16	LANCETAS C/200	CX	03	16,90	50,70
17	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UNID	20	0,30	6,00
18	PAPEL FILTRO 9cm	CX	05	3,30	16,50
19	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	CX	05	17,50	87,50
20	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 COM HEPARINA	CX	10	15,30	153,00
21	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (P/M/G)	UNID	10	10,70	107,00
22	ESTANTE PARA 6 PIPETAS	UNID	05	83,60	418,00
23	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UNID	10	5,00	50,00
24	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 13 MM - 50 TUBOS	UNID	03	14,00	42,00
25	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 16 MM - 50	UNID	03	14,00	42,00

	TUBOS				
26	ESTANTE LI PP 17 MM - 60 TUBOS	UNID	03	14,00	42,00
27	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	CX	10	23,40	234,00
28	CANETA PARA ROTULAR	UNID	10	14,60	146,00
29	CERA PAPA MODULAR	UNID	05	8,80	44,00
30	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM, COM 1000 ML	LT	01	45,40	45,40
31	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 1000 ML	LT	01	34,90	34,90
32	PERAS PARA PIPETAR	UNID	05	16,70	83,50
33	PICETAS	UNID	10	5,00	50,00
34	PIPETADOR DE VOLUMES VARIAVEIS	UNID	02	223,20	446,40
35	PIPETAS DE PASTER	UNID	500	0,30	150,00
36	ÀLCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UNID	20	15,30	306,00
37	TUBOS PARA URINA (CENTRIFUGAÇÃO)	UNID	30	0,30	9,00
38	FITAS PARA IMPRESSORA DA BIO PLUS 2000	UNID	10	12,20	122,00
39	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UNID	03	14,00	42,00

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

LOTE 03

Item	Especificação	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Global
01	MICROCENTRIFUGA para separação dos glóbulos vermelhos. Possuir velocidade de no mínimo 10.000 rpm; Possuir ajuste para o tempo de desligamento automático de 1 a 15min; Possuir capacidade para 24 tubos capilares com diâmetro de 1,5 e comprimento de 75mm; Possuir nível de ruído menor que 66dB; Possuir motor flutuante em suporte antivibratório; Possuir motor com sistema ¿brushless¿ sem escovas; Possuir sistema de controle microprocessado com display de cristal líquido; Possuir Dispositivo de segurança que desliga o motor ao abrir a tampa; Alimentação elétrica: 110/220 V ¿ 60 Hz. Acessórios: Possuir suporte para selador de tubos; Possuir régua para MicroHematócrito (precisão de 0,5 %)	UNID	01	6.962,59	6.962,59
02	MACROCENTRIFUGA para 20 tubos - Rotor sistema Horizontal; Motor selado de alta durabilidade; Velocidades Ajustáveis; Linearmente; RCF máx. de 1680g (rotação de 3.200 RPM); Timer Digital; Tecnologia de Controle de Rotação; PWM; Função Unbalance; Função Interrupção com a abertura da tampa; Gabinete em aço;Pintura eletrostática; Peso: 25Kg; Dimensões: comp. 43cm; alt. 34cm; larg. 33cm; Garantia minima de 1 ano;Cap.:20 Tubos 13x75mm.	UNID	01	3.040,25	3.040,25
03	BANHO MARIA usado para sorologia e trabalhos de inativação. Construção metálica, internamente em chapa de aço inoxidável 304-18/8 e externamente em chapa de alumínio, com fino acabamento em epóxi texturizado; Aquecimento através de resistência tubular blindada de imersão, de longa durabilidade e facilmente recambiável, colocada sob fundo falso; Isolação térmica em lã-de-vidro com 2,5 cm de espessura em todas as paredes, inclusive na porta; Tampa tipo pingadeira em aço inox; Furo na traseira para colocação de termômetro de mercúrio; Controle de temperatura através de termostato hidráulico de precisão de ±0,5ºC, uniformidade de ±1ºC e lâmpada piloto, embutidos na parte frontal do aparelho; Acompanha quatro estantes de plástico transparente para quinze tubos KAHN de 12 x 75 mm; Temperatura de Operação: Até 60ºC; Cordão de ligação: 1,50 m com plug; Capacidade Volumétrica: 60 tubos; Potência Elétrica: 150 Watts; Voltagem: 220V, selecionável; Ciclagem: 60Hz.	UNID	01	1.094,50	1.094,50
04	AGITADOR DE KLINE - Para VDRL, exames de Elisa. Com controle de velocidade de: 5 á 180 RPM.	UNID	01	1.662,56	1.662,56
05	HOMOGENEIZADOR de sangue, suporte com garras é girado por um motor elétrico com velocidade regulável de 8 a 22 rpm e tem capacidade para 24 frascos de 14 a 22 mm, ou 22 tubos de 10 a 13 cm de diâmetro (tipo vacultainer), o aparelho é montado em caixa de chapas de ferro medindo aproximadamente 56 cm de largura x 21cm de altura x 17 cm de profundidade, as garras são estampadas em aço inox enduredido e fixadas a um suporte de alumínio polido. Alimentação elétrica 220V.	UNID	01	1.482,80	1.482,80
06	MULTIPLO MARCADOR DE TEMPO - Principais características: Controle simultâneo e independente de até 30 reações, em intervalos de 1 a 999 minutos; Excelente exatidão e precisão; Indicação do tempo restante para o despertar de uma reação; Indicação do tempo transcorrido após o despertar de uma reação até o reconhecimento pelo operador; Cronômetros internos indicando segundos e décimos de segundo; Visor digital, despertar com indicação sonora e luminosa; Bateria interna para os casos de falta de energia; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz;	UNID	01	537,30	537,30

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, CNPJ: 06.964.537/0001-58

LOTE 04

Item	Especificação	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Global
01	HIV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	366,50	3.665,00
02	PSA - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	424,50	4.245,00
03	DENGUE - 25 TESTES - TESTE RAPIDO	CX	10	594,50	5.945,00
04	HCV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	434,50	4.345,00

Itaú/RN, 30 de Julho de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D074B781

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 023/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para **possível aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde),** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06

LOTE 01

Item	Especificação	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Global
01	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	KIT	05	48,40	242,00
02	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	KIT	05	34,90	174,50
03	CREATININA CINETICA - 250ml - 250 testes	KIT	05	49,50	247,50
04	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	KIT	03	55,00	165,00
05	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	KIT	03	75,70	227,10
06	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	KIT	20	56,60	1.132,00
07	TGO CINETICO 100ml - 100 testes	KIT	05	49,80	249,00
08	TGP CINETICO 100ml - 100 testes	KIT	05	49,80	249,00
09	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO – com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	KIT	30	66,00	1.980,00
10	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	KIT	05	82,50	412,50
11	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	KIT	20	63,80	1.276,00
12	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UNID	05	35,70	178,50
13	ASLO 4mL - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	KIT	05	40,30	201,50
14	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 80 TESTES	CX	10	107,10	1.071,00
15	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	KIT	10	44,50	445,00
16	FATOR REUMATOIDE - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	KIT	06	32,00	192,00
17	FITA DE URINA 13 AREAS - CAIXA COM 100 TIRAS	CX	20	35,20	704,00
18	LUGOL FORTE 1000 ML	LT	03	107,90	323,70
19	PCR - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	KIT	05	68,46	342,30
20	SORO ANTI-A - 10 ML	UNID	05	25,70	128,50
21	SORO ANTI-B - 10 ML	UNID	05	25,70	128,50
22	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UNID	05	53,00	265,00
23	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	KIT	08	41,80	334,40
24	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	KIT	08	64,00	512,00
25	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UNID	10	21,90	219,00

LOTE 02

Item	Especificação	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Global
01	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 50uL	UNID	01	76,00	76,00
02	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 100uL	UNID	01	76,00	76,00
03	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 1000uL	UNID	01	77,30	77,30
04	PIPETA GRADUADA 1 ML	UNID	10	3,00	30,00
05	PIPETA GRADUADA 2 ML	UNID	10	3,00	30,00
06	PIPETA GRADUADA 5 ML	UNID	20	3,00	60,00
07	PIPETA GRADUADA 10 ML	UNID	30	3,00	90,00
08	LAMINA FOSCA C/ 50	CX	50	4,60	230,00
09	LAMINA LISA C/ 50	CX	10	3,20	32,00
10	LAMINULA 24X32 C/ 100	CX	05	5,70	28,50
11	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UNID	03	354,60	1.063,80
12	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UNID	3000	0,30	900,00
13	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UNID	1000	0,30	300,00
14	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UNID	05	97,70	488,50
15	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	PCT	100	1,40	140,00
16	LANCETAS C/200	CX	03	16,90	50,70
17	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UNID	20	0,30	6,00

18	PAPEL FILTRO 9cm	CX	05	3,30	16,50
19	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	CX	05	17,50	87,50
20	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 COM HEPARINA	CX	10	15,30	153,00
21	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (P/M/G)	UNID	10	10,70	107,00
22	ESTANTE PARA 6 PIPETAS	UNID	05	83,60	418,00
23	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UNID	10	5,00	50,00
24	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 13 MM - 50 TUBOS	UNID	03	14,00	42,00
25	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 16 MM - 50 TUBOS	UNID	03	14,00	42,00
26	ESTANTE LI PP 17 MM - 60 TUBOS	UNID	03	14,00	42,00
27	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	CX	10	23,40	234,00
28	CANETA PARA ROTULAR	UNID	10	14,60	146,00
29	CERA PAPA MODULAR	UNID	05	8,80	44,00
30	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM, COM 1000 ML	LT	01	45,40	45,40
31	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 1000 ML	LT	01	34,90	34,90
32	PERAS PARA PIPETAR	UNID	05	16,70	83,50
33	PICETAS	UNID	10	5,00	50,00
34	PIPETADOR DE VOLUMES VARIAVEIS	UNID	02	223,20	446,40
35	PIPETAS DE PASTER	UNID	500	0,30	150,00
36	ÀLCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UNID	20	15,30	306,00
37	TUBOS PARA URINA (CENTRIFUGAÇÃO)	UNID	30	0,30	9,00
38	FITAS PARA IMPRESSORA DA BIO PLUS 2000	UNID	10	12,20	122,00
39	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UNID	03	14,00	42,00

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

LOTE 03

Item	Especificação	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Global
01	MICROCENTRIFUGA para separação dos glóbulos vermelhos. Possuir velocidade de no mínimo 10.000 rpm; Possuir ajuste para o tempo de desligamento automático de 1 a 15min; Possuir capacidade para 24 tubos capilares com diâmetro de 1,5 e comprimento de 75mm; Possuir nível de ruído menor que 66dB; Possuir motor flutuante em suporte antivibratório; Possuir motor com sistema ¿brushless¿ sem escovas; Possuir sistema de controle microprocessado com display de cristal líquido; Possuir Dispositivo de segurança que desliga o motor ao abrir a tampa; Alimentação elétrica: 110/220 V ¿ 60 Hz. Acessórios: Possuir suporte para selador de tubos; Possuir régua para MicroHematócrito (precisão de 0,5 %)	UNID	01	6.962,59	6.962,59
02	MACROCENTRIFUGA para 20 tubos - Rotor sistema Horizontal; Motor selado de alta durabilidade; Velocidades Ajustáveis; Linearmente; RCF máx. de 1680g (rotação de 3.200 RPM); Timer Digital; Tecnologia de Controle de Rotação; PWM; Função Unbalance; Função Interrupção com a abertura da tampa; Gabinete em aço;Pintura eletrostática; Peso: 25Kg; Dimensões: comp. 43cm; alt. 34cm; larg. 33cm; Garantia minima de 1 ano;Cap.:20 Tubos 13x75mm.	UNID	01	3.040,25	3.040,25
03	BANHO MARIA usado para sorologia e trabalhos de inativação. Construção metálica, internamente em chapa de aço inoxidável 304-18/8 e externamente em chapa de alumínio, com fino acabamento em epóxi texturizado; Aquecimento através de resistência tubular blindada de imersão, de longa durabilidade e facilmente recambiável, colocada sob fundo falso; Isolação térmica em lã-de-vidro com 2,5 cm de espessura em todas as paredes, inclusive na porta; Tampa tipo pingadeira em aço inox; Furo na traseira para colocação de termômetro de mercúrio; Controle de temperatura através de termostato hidráulico de precisão de ±0,5ºC, uniformidade de ±1ºC e lâmpada piloto, embutidos na parte frontal do aparelho; Acompanha quatro estantes de plástico transparente para quinze tubos KAHN de 12 x 75 mm; Temperatura de Operação: Até 60ºC; Cordão de ligação: 1,50 m com plug; Capacidade Volumétrica: 60 tubos; Potência Elétrica: 150 Watts; Voltagem: 220V, selecionável; Ciclagem: 60Hz.	UNID	01	1.094,50	1.094,50
04	AGITADOR DE KLINE - Para VDRL, exames de Elisa. Com controle de velocidade de: 5 á 180 RPM.	UNID	01	1.662,56	1.662,56
05	HOMOGENEIZADOR de sangue, suporte com garras é girado por um motor elétrico com velocidade regulável de 8 a 22 rpm e tem capacidade para 24 frascos de 14 a 22 mm, ou 22 tubos de 10 a 13 cm de diâmetro (tipo vacultainer), o aparelho é montado em caixa de chapas de ferro medindo aproximadamente 56 cm de largura x 21cm de altura x 17 cm de profundidade, as garras são estampadas em aço inox endurecido e fixadas a um suporte de alumínio polido. Alimentação elétrica 220V.	UNID	01	1.482,80	1.482,80
06	MULTIPLO MARCADOR DE TEMPO - Principais características: Controle simultâneo e independente de até 30 reações, em intervalos de 1 a 999 minutos; Excelente exatidão e precisão; Indicação do tempo restante para o despertar de uma reação; Indicação do tempo transcorrido após o despertar de uma reação até o reconhecimento pelo operador; Cronômetros internos indicando segundos e décimos de segundo; Visor digital, despertar com indicação sonora e luminosa; Bateria interna para os casos de falta de energia; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz;	UNID	01	537,30	537,30

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, CNPJ: 06.964.537/0001-58

LOTE 04

Item	Especificação	Und.	Qtde.	P.Unit.	P.Global
01	HIV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	366,50	3.665,00
02	PSA - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	424,50	4.245,00
03	DENGUE - 25 TESTES - TESTE RAPIDO	CX	10	594,50	5.945,00
04	HCV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	434,50	4.345,00

Valor total homologado do licitante**: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06,** R$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).
Valor total homologado do licitante: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73,** R$ 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais)
Valor total homologado do licitante**: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, CNPJ: 06.964.537/0001-58**, R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 30 de Julho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4A58441E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN.001/2014

Esdras Fernandes Farias, Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu **c**argo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de profissional com comprovada capacidade para execução de obra de arte em escultura, do ex-prefeito o Sr. José Farias da Costa e de um dos fundadores do município o Sr. João Fortunato de Medeiros.

com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo os empenhos das despesas, em favor de:

Ø Guilherme da Silva Ferreira, portador do CPF: 034.759.364-02 e Nº SICAB: RN.1013.0009344.00, no valor de R$ 24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais), cujo pagamento far-se-á em até 30(trinta) dias, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Jaçanã RN, 01 de agosto de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:0F74619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. Nº 001/2014

INSTRUMENTO : CONTRATO INEX. Nº 001/2014, referente Licitação na modalidade inexigibilidade de licitação nº 001/2014**.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / Guilherme da Silva Ferreira, CPF nº 034.759.364-02.
OBJETO: contratação de profissional com comprovada capacidade para execução de obra de arte em escultura, do ex-prefeito o Sr. José Farias da Costa e de um dos fundadores do município o Sr. João Fortunato de Medeiros.
VALOR: R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: até 30/10/2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:0168DE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2014

Objeto. Registro de preços para uma possível futura aquisição de forma parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e demais unidades de saúde do Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 20.08.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 05 de Agosto de 2014,

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F8896C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE CONCESSÃO DIÁRIA - 07.21.2014.001

Tendo sido identificadofalha na data da concessão da diária: 07.27.2014 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 23 de julho de 2014, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: Data da Diária: 07.27.2014.001.

Leia-se: Data da Diária: 07.21.2014.001

Ficam mantidas as demais disposições da concessão.

Jardim de Angicos/RN, 05 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:517FCC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2014

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 369/2014-PREGÃO PRESENCIAL 052/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MANTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PVC.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 19 de AGOSTO de 2014, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:C63A04CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 370/2014-PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL EDUCATIVO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 19 de AGOSTO de 2014, às 09:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:C8034F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 054/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 054/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição Abril/2013.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20 de agosto de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:05B725C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0012/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0024/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014, em favor da empresa NORDESTE TURISMO LTDA - ME; Totalizando um valor R$ 32.760,00.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9701462D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): NORDESTE TURISMO LTDA ME - CNPJ: 08.940.273/0001-28– VALOR: R$32.760,00. Objeto: SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE PESSOAL POR BILHETE DE PASSAGENS, DESTINADOS AOS MAIS VARIADOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS LIGADOS Á ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Base legal: Processo n° 0024/2014 – Pregão Presencial nº 012/2014. VIGÊNCIA: 01/08/2014 a 01/08/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 02.0201.04.122.0002.2002, 04.0401.04.123.0004.2003, 05.0501.10.301.0005.2004, 06.0601.12.0006.2055, 12.1201.08.244.0009.2005. NATUREZA DE DESPESA: 339039 - PJ. DATA: 01/08/2014. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e NORDESTE TURISMO LTDA ME - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:86B87D24

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DESISTÊNCIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROGRAMA MINHACASA MINHA VIDA – PMCMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN representada pelo(a) **PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**, Jocimar Dantas de Araújo, torna pública a desistência do(a) beneficiário(a) Rita Maria de Almeida Silva, portador(a) do CPF nº 398935534-15 da inscrição/contratação da operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplado no **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV** para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN comunica que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionados inseridos no PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme contrato(s) firmado(s) com a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira, renunciaram de figurar como beneficiário(s), consoante distratos efetuados, entrando em seus lugares, os novos pretendentes a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF/MF	NIS	Beneficiário Atual	NIS	CPF/MF
Rita Maria de Almeida Silva	39893553415	16047703233	Josileide Do Carmo de Azevedo	16047399739	7274364499

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:77908668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal, combinados com o art. 4º caput da Lei n.º 955, de 26 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SAMARA KELLY MACEDO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1333, ocupante do cargo de provimento efetivo, de **Agente Administrativo, PD.I**, para atuar como assistente da Controladoria Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7DE17178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 002, DE 2014

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de José da Penha/RN, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de José da Penha/RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta lei regula no município de José da Penha/RN e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura**,** estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de José da Penha/RN.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de José da Penha/RN.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de José da Penha/RN e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de José da Penha/RN planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
livre criação e expressão;
livre acesso;
livre difusão;
livre participação nas decisões de política cultural.
III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de José da Penha/RN, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de José da Penha/RN.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de José da Penha/RN deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura
SEÇÃO I
Dos Componentes
Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Coordenação:
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.
II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
Conferência Municipal de Cultura - CMC.
III - Instrumentos de Gestão:
Plano Municipal de Cultura - PMC;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC; (não obrigatório)
Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC. (não obrigatório)

IV - Sistemas Setoriais de Cultura: (não obrigatórios)
Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
Sistema Municipal de Museus - SMM;
Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC
Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I- Instituições Culturais que venham a ser constituídos.
Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação
Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de José da Penha/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 16 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 08 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura, 02 representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;

b) Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes;
c) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 02 representantes;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes;
e) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 representantes;
f) Secretaria Municipal de Saúde, 02 representantes;
g) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, 02 representantes;
h) Secretaria de Comunicação, 02 representantes.
II – 08 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativa:
a) Fórum Setorial de Artesanato, 02 representantes;
b) Fórum Setorial de Música, 02 representantes;
c) Fórum Setorial de Teatro, 02 representantes;
d) Fórum Setorial de Dança, 02 representantes;
e) Fórum Setorial de Cultura Popular, 02 representantes;
f) Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura, 02 representantes;

g) Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais, 02 representantes;
h) Associação Comunitária dos Trabalhadores rurais, 02 representantes;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compete:
I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de José da Penha/RN para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.
XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art.43.Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44.Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art.45.Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão
Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC
Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
diretrizes e prioridades;
objetivos gerais e específicos;
estratégias, metas e ações;
prazos de execução;
resultados e impactos esperados;
recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
mecanismos e fontes de financiamento; e
indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de José da Penha/RN, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de José da Penha/RN:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV – outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de José da Penha/RN e seus créditos adicionais;
transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
contribuições de mantenedores;
produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
doações e legados nos termos da legislação vigente;
subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
saldos de exercícios anteriores; e
outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infra-estrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 02 membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os 02 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

§ 2º Os 02 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira
Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma eqüitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento
Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de José da Penha/RN deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José da Penha/RN, 28 deFevereirode 2014.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:9DE64408

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 296/2014

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de José da Penha/RN, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de José da Penha/RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de José da Penha/RN e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura**,** estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de José da Penha/RN.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de José da Penha/RN.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de José da Penha/RN e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de José da Penha/RN planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
livre criação e expressão;
livre acesso;
livre difusão;
livre participação nas decisões de política cultural.
III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de José da Penha/RN, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de José da Penha/RN.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso

universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de José da Penha/RN deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

Da Estrutura
SEÇÃO I
Dos Componentes
Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Coordenação:
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.
II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
Conferência Municipal de Cultura - CMC.
III - Instrumentos de Gestão:
Plano Municipal de Cultura - PMC;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC; (não obrigatório)
Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC. (não obrigatório)

IV - Sistemas Setoriais de Cultura: (não obrigatórios)
Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
Sistema Municipal de Museus - SMM;
Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC
Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I- Instituições Culturais que venham a ser constituídos.
Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação
Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas

públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de José da Penha/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 16 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 08 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura, 02 representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;
b) Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes;
c) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 02 representantes;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes;
e) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 representantes;
f) Secretaria Municipal de Saúde, 02 representantes;
g) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, 02 representantes;
h) Secretaria de Comunicação, 02 representantes.
II – 08 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativa:
a) Fórum Setorial de Artesanato, 02 representantes;
b) Fórum Setorial de Música, 02 representantes;
c) Fórum Setorial de Teatro, 02 representantes;
d) Fórum Setorial de Dança, 02 representantes;
e) Fórum Setorial de Cultura Popular, 02 representantes;
f) Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura, 02 representantes;

g) Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais, 02 representantes;
h) Associação Comunitária dos Trabalhadores rurais, 02 representantes;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compete:
I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de José da Penha/RN para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.
XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art.43.Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44.Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art.45.Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão
Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC
Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
diretrizes e prioridades;
objetivos gerais e específicos;
estratégias, metas e ações;
prazos de execução;
resultados e impactos esperados;
recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
mecanismos e fontes de financiamento; e
indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de José da Penha/RN, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de José da Penha/RN:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV – outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de José da Penha/RN e seus créditos adicionais;
transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
contribuições de mantenedores;
produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
doações e legados nos termos da legislação vigente;
subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
saldos de exercícios anteriores; e
outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no

regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infra-estrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 02 membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os 02 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

§ 2º Os 02 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que

contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais
Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira
Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma eqüitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento
Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de José da Penha/RN deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José da Penha/RN, 07 de março de 2014.

ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:76A0683C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de julho do corrente ano.

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5A4BB300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 23060001/2014 – na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 – SRP, tipo menor preço global, objetivando a formalização de ata de registro de preço para contratação futura de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica para atendimento às demandas desta unidade administrativa, conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 19 de agosto de 2014, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 05 de agosto de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:98D183A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público **o adiamento** do Processo Licitatório nº 08070001/2014 – na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014 – SRP, tipo menor preço por lote, para o dia **12 de agosto de 2014**, mantendo as mesmas condições anteriores.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:88CD3327

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nas maquinas pertencente a esta secretaria, durante o mês de julho do corrente ano.

VALOR: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A1C21538

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de julho do corrente ano.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:12E14A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000016/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA (CNPJ: 08.381.234/0001-38) - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/07/2014 a 08/07/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de julho de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D82933FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 299/2013

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 009/05, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI, do art. 14, da Lei Municipal nº. 009/05, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada e corrigida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa de Pedras."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de junho de 2013.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:416B4496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 002/2014 - GP/PMLV/RN - CMDCA

PORTARIA Nº 002/2014 - GP Lagoa de Velhos/RN, 20 de maio de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o biênio de maio de 2014 a abril de 2016, os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lagoa de Velhos/RN, composto de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes com a seguinte composição.

Art. 2º - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Maria Lucia Baldino da Silva
SUPLENTE: Edione Martiniano Lima Souza

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Edna Francisca da Silva Costa - Presidente
SUPLENTE: Joelma Ferreira Mafra Souza – Vice - presidente

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Kleber Manoel da Silva – 1º secretário
SUPLENTE: Inailma Elisa Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR:Eliene Ferreira de Barros
SUPLENTE:José Tavares da Silva

Art. 3º - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES:

Representantes da Igreja Católica:

TITULAR: Ana Maria Carlos Gomes
SUPLENTE: Valderi Damascena Bezerra

Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais de Bom Descanso:

TITULAR: Marcelo Samuel Ferreira da Silva
SUPLENTE: Sueli Perreira da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: Samuel Antonio da Cunha
SUPLENTE: Francisca Cilene de Araujo

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

TITULAR: Luciene Felix da Silva
SUPLENTE: Juracilene Damascena de Oliveira – 2º secretário

Art. 4º - Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Lagoa de Velhos/RN a

exercer o acompanhamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do município, entre outros.

Art. 5º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de maio de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4D4D5B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 003/2014 - GP/PMLV/RN - SELO UNICEF - EDIÇÃO - 2013/2016

PORTARIA Nº 003//2014-GP Lagoa de Velhos/RN, 22 de julho de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência da quarta edição do **Selo UNICEF Município Aprovado – Edição 2013-2016** no município de Lagoa de Velhos/RN, que será composta por 25 (vinte e cinco) membros, com as seguintes representações.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Maria Costa Araújo
Gilienny Simone de Pontes Melo
Samira Veruska Mandú
Jarlene Marika Trajano de Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Marcos Antonio da Costa
Luciano Enedino Mafra
Joelma Ferreira Mafra Souza
Anailton Fernandes de Oliveira
Juracilene Damasceno de Oliveira
Ana Maria Carlos Gomes
Ana Carlos Gomes
Andrea Simone Silva
Nereide Maria Silva
Edna Francisca da Silva Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Ertalice Vânia Souza
Tatiana Turcatto Nagano
Daniele Carneiro da Silva
Rafaela Letícia de Lima
Eliene Ferreira de Barros

Representantes dos Adolescentes:

Renata Alves Silva
Douglas dos Santos Monteiro
Rômulo Mathias Oliveira Fernandes
Maria das Vitórias Carlos Gomes

Representantes do Conselho Tutelar:

Mércia Silva Gomes
Francisca das Chagas M. Pereira

Art. 4º - Designa a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, para organizar e coordenar juntamente com a articuladora do Selo Unicef e os membros do CMDCA, os Fóruns Comunitários da quarta edição do **Selo UNICEF Município Aprovado – Edição 2013-2016** no município de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 5º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de julho de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:91E03616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 004/2014 - GP/PMLV/RN - CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

PORTARIA nº. 004/2014-GP Lagoa de Velhos/RN, 29 de julho de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) membros suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Dois representantes do poder executivo:

Cláudio Gracino da Silva – Titular
Elímia Carvalho Souza – Suplente
Josenilda Pereira de Farias - Titular
Kléber Manoel da Silva – Suplente

II- Um representante dos professores da educação básica pública:

Maria das Vitórias Silva Ferreira – Titular
Sandra Maria Moura da Costa – Suplente

Um representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Nereide Maria Silva – Titular
Leila Regina de Souza Silva – Suplente

Um representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas:

Pitágoras Ferreira Júnior – Titular
Waneska Silva Bezerra – Suplente

Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Taciana Soares da Silva – Titular

Maria Cleonice Silva Carneiro – Suplente
Suerda Cristina Silva – Titular
Itânia Barreto de Lira – Suplente

Dois representantes dos estudantes da educação básica pública:
Adijânio Rocha do Nascimento – Titular
José Batista de Moura – Suplente
Merciara Gomes da Silva – Titular
José Adanilson da Silva – Suplente

Um representante do Conselho Municipal de Educação:
Maria Jacira da Silva – Suplente
Maria da Conceição dos Santos –Titular

Um representante do Conselho Tutelar:
Erivânia Cristina da Silva – Suplente
Aline Paulino de Araújo – Titular

Art. 2º- O mandato dos membros dos conselhos terá validade até 29 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de Julho de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:97C3411A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO ADITIVO III - TP 004/2011 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Contratado: CONSTRUTORA AGUA DOCE LTDA; Objeto: Construção de Pórtico; prorroga a vigência do contrato original ate 31/12/2014 e readequar planilha: CR 229602-18/2007.

Lagoa Nova(RN) 20 de dezembro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:D1E267FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO ADITIVO III TP 005/2011 - READEQUAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Contratado: CONSTRUTORA AGUA DOCE LTDA; Objeto: Readequação de Quadra de Esportes; prorroga a vigência do contrato original ate 31/12/2014: CR 239910-52/2007.

Lagoa Nova(RN) 20 de dezembro de 2013.

JOAO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:4E856F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO ADITIVO I CC 008/2010 – RECUPERAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Contratado: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 00.820.144/001-94; Objeto: recuperação de Quadra de Esportes; prorroga a vigência do contrato original ate 31/12/2011: CR 0309155-04/2009 Min Esportes.

Lagoa Nova(RN) 03 de janeiro de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:516F4FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO ADITIVO II CC 008/2010 – RECUPERAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Contratado: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 00.820.144/001-94; Objeto: recuperação de Quadra de Esportes; prorroga a vigência do contrato original ate 31/12/2012: CR 0309155-04/2009 Min Esportes.

Lagoa Nova(RN) 03 de janeiro de 2012.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6A2BAD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO ADITIVO III CC 008/2010 – RECUPERAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Contratado: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 00.820.144/001-94; Objeto: recuperação de Quadra de Esportes; prorroga a vigência do contrato original ate 31/12/2013: CR 0309155-04/2009 Min Esportes.

Lagoa Nova(RN) 03 de janeiro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:19BF36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO ADITIVO IV CC 008/2010 – RECUPERAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Contratado: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 00.820.144/001-94; Objeto: recuperação de Quadra de Esportes; prorroga a vigência do contrato original ate 31/12/2014: CR 0309155-04/2009 Min Esportes.

Lagoa Nova(RN) 03 de janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:834B4ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Carlos Everton da Silva**, ocupante do Cargo de Controlador Geral Adjunto, matrícula 1404, **4,5 (quatro e meia diárias)**, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2014**, para participar da **Capacitação sobre o Programa de Apoio a Elaboração e implementação do PPA Municipal.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:36A835C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador do Bolsa Família, matrícula 1456, **2 ½ (duas e meia diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Caicó/RN**, nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 de Junho de 2014**, para participar do **Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DB557C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Selma Maria da Silva e Silva**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 1264, **2 ½ (duas e meia diárias)**, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Caicó/RN**, nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2014**, para participar do **Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:949C575D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ELMO ANDRADE DA SILVA, brasileiro, casado, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CB9373E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 1497/2014

Processo nº 1497/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: **Pagamento de Mensalidade do COPIRN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**
OBJETO: Pagamento das mensalidades do Consorcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, relativo ao exercício de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI da Lei No. 8666/93 e suas alterações, e Artigo 2, inciso III da Lei No. 11.107/05 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:53B7607A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 1498/2014

Processo nº 1498/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: **Pagamento de Mensalidade do COPIRN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**
OBJETO: Pagamento das mensalidades do Consorcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, relativo ao exercício de 2013.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI da Lei No. 8666/93 e suas alterações, e Artigo 2, inciso III da Lei No. 11.107/05 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:829BDA0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 1499/2014

Processo nº 1499/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: **Pagamento de Mensalidade do COPIRN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**
OBJETO: Pagamento das mensalidades do Consorcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, relativo ao exercício de 2012 e rateio de despesas no valor de R$ 1.400,00 relativo ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2010 - COPIRN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI da Lei No. 8666/93 e suas alterações, e Artigo 2, inciso III da Lei No. 11.107/05 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EA6EEF01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2538/2014

Processo nº 2538/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ANGELO DA SILVA CAVALCANTE**
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do forro de gesso do teto de sala de aula da Escola Municipal Professora Marta Bezerra de Medeiros, no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 1.422,20 (hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4CD2E103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014

O pregoeiro da PMM/RN, comunica que foi classificada a proposta da empresas R G G de Freitas ME, CNPJ 16.873.577/0001-48. Após a fase de lances, negociação direta e análise dos documentos de habilitação foi declarada vencedora do Pregão Presencial SRP Nº 015/2014, para Sistema de Registro de Preços, a empresa R G G de Freitas ME, CNPJ 16.873.577/0001-48, com proposta no valor global de R$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Montanhas/RN, em 28 de julho de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DC8BBC29

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014

Circunstanciado pela ata da sessão de licitação e adjudicação pelo Pregoeiro do objeto a empresa que apresentou o menor preço, venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, para Sistema de Registro de Preços, a empresa R G G de Freitas ME, CNPJ 16.873.577/0001-48, vencedora com proposta no valor global de R$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Objeto: locação de veículos para atendimento das necessidades do município.

Montanhas/RN, em 31 de julho de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:96964525

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2014. **OBJETO**: Reforma de uma Unidade Básica de Saúde. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, neste ato representado por Algacir Antonio de Lima Januário, Prefeito Municipal. **CONTRATADO**: Construtora Odecam LTDA, CNPJ 08.796.612/0001-44, neste ato representado por Josian Loureiro Macedo. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 126.589,23 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA**: 180 (cento e cinqüenta) dias**. FONTE DE RECURSOS:** Fonte 100 – Recursos do Tesouro e 120 - Recursos do Fundo Municipal de Saúde **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 04 de junho de 2014.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CC9B6477

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2014

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014, tipo menor preço por item, no dia 18 de agosto de 2014, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 06 de agosto de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5D2946BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2014

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014, tipo menor preço por lote, no dia 18 de agosto de 2014, às 14:00h (quatorze horas), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: aquisição de material de construção. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 06 de agosto de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:994168FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS

Seleção de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turma para o preenchimento de vagas do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos de Monte das Gameleiras, executado em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, no âmbito do **Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos**, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado - etapa 2014, considerando:
I. A perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, assumida pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;
II. A urgência e a necessidade de selecionar alfabetizadores voluntários e Coordenadores para preenchimento de vagas remanescentes dispostas no Edital publicado no DOE em 06 de março de 2014 para o Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultospara alguns municípios, elencados no Anexo I deste Edital;
III. A necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que são alfabetizados no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos/Programa Brasil Alfabetizado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como "voluntários" no âmbito do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos/Programa Brasil Alfabetizado, na etapa 2014.
1.2 Este Edital visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Programa.
1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 20 (vinte) alfabetizandos.
1.4 O candidato aprovado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas para as localidades relacionadas neste edital, conforme o anexo I, na Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN, de acordo com endereço no Anexo II, **no período de 04 a 08 de agosto de 2014, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.**
2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital.
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador disponível na Secretaria Municipal de Educação);
b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
c) Cópia do comprovante de escolaridade;
d) Currículo, devidamente preenchido e obrigatoriamente com cópias de seus comprovantes;
e) Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;
g) Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de **14 (quatorze) e o máximo de 25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de **07 (sete) e o máximo de 15 (quinze)** cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível na Secretaria Municipal de Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA
3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
d) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo com comprovação do diploma;
e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de
Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
3.3 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverápreencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil

Alfabetizado ou exerça cargo eletivo, no âmbito municipal ou estadual;
d) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído com comprovação do Diploma;
e) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;
f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de
Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);
h) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no **período de 04 a 08 de agosto de 2014.**
4.2 Para a seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

Critérios Justificativa:	**Pontuação**	**Itens a serem pontuados**
Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse em participar do Programa.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS Título	**Pontuação**	**Valor Máximo**
Ensino Médio	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciaturas diversas	0,5	0,5
Especialização na área de Educação	0,8	0,8
Mestrado	1,2	1,2
Tempo Docência (por ano)	0,5	0,5
Tempo de Docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses)	0,5	0,5
TOTAL DE PONTUAÇÃO	6,5	

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
b) Maior tempo de experiência na área da educação;
c) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS
6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes do Anexo I e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2.0, deste Edital.
6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital, **serão destinadas 10% das vagas por municípios para as pessoas portadoras de deficiência**, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
7. DOS RESULTADOS
7.1 Os Resultados serão **divulgados até o dia 15 de agosto de 2014** na Secretaria Municipal de Educação e em locais públicos do próprio município.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIOS
8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
8.2 Encaminhar relatórios e freqüência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha;
8.3 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;
8.4 Participar da Formação Continuada de 64 (sessenta e quatro) horas, sendo um encontro mensal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria de Municipal de Educação;
8.5 Cumprir carga horária semanal de **10(dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentas e vinte**) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO
9.1 Coordenar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;
9.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo 13 (treze) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;
9.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
9.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
9.5 Identificar e relatar aos Técnicos de Apoio do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, as dificuldades encontradas no decorrer do programa, identificadas a partir do planejamento e monitoramento das turmas;
9.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;
9.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos.
9.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos
alfabetizandos, no período das aulas;
9.9 Organizar e selecionar material pedagógico, de acordo com as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos e do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens;
9.10 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da freqüência dos alfabetizandos,
consolidando as informações no Relatório Mensal de Freqüência;
9.11 Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;
9.12 Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;
9.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de
alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à Secretaria Municipal de Educação;
9.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados;
9.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.
9.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;
9.17 Informar aos técnicos de apoio da Secretaria Municipal de Educação eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação dos Alfabetizadores no Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos, das turmas sob sua supervisão;
9.18 Informar ao técnico da Secretaria Municipal de Educação sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;
9.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

10 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Estado da Paraíba, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 44, de 5 de setembro de 2012;
10.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor-Intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;
10.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:
10.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria Municipal de Educação a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;
10.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada;
10.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;
10.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta-benefício para o bolsista quando este
tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;
10.3.6 A conta-benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.
10.3.7 A conta-benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.
10.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 08 meses de duração da turma definido no Plano Plurianual de Alfabetização:
I - Bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;
II - Bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o tradutor-intérprete de Libras que auxilia o alfabetizador em turma ativa que inclui jovens, adultos e idosos surdos;
III - Bolsa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio- educativas;
IV - Bolsa no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais) mensais para o alfabetizador de duas turmas ativas de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;
V - Bolsa no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;
VI - Bolsa no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas de alfabetização ativas;
10.3.9 O Coordenador de turmas deverá enviar a Secretaria Municipal de Educação o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas, até o dia 5 de cada mês;
10.3.10 Os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Freqüência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, para entrega pelo Coordenador a Secretaria Municipal de Educação até o dia 05 de cada mês.

11. DA FORMAÇÃO:
11.01 Os Alfabetizadores e Coordenadores farão a Formação Inicial no período a ser definido e informado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a organização programática da formação.
11.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores e Coordenadores selecionados.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a Comissão Organizadora de Chamada pública/Secretaria Municipal de Educação até 48 horas a partir dos resultados, no seguinte endereço: Secretaria de Municipal de Educação, Rua Justiniano da Costa, 144 Cep: 59217-000 Monte das Gameleiras/Rn. Tel.: 3694-0080.
12.2 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado na Secretaria Municipal de Educação e afixados em locais públicas do próprio município.
12.3 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
12.4. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.
12.5 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos.
12.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.
12.7 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.
12.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.
12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Monte das Gameleiras/RN, 31de agosto de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	TOTAL TURMAS
Monte das Gameleiras	05	10	15

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:486350F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0310/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de agosto de 2014, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Pão Salgado para atender a demanda do município de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E6C07DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0311/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de agosto de 2014, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Peças de Vestuário para atender a demanda do município de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:8A3FE9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0312/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de agosto de 2014, às 14h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Transportes diversos para atender a demanda do município de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E405526B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 015/2014, cujo objeto é o Aquisição de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho deste Município de Paraná-RN, que teve como Vencedora a empresa F. A. Nunes Gondim - ME, CNPJ 12.995.411/0001-43, com sede a Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, 65 – Centro – Marins-RN, em todos os itens com o valor de R$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Paraná/RN, em 05 de agosto de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:C5D8B191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CONVITE Nº 014/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Convite n.º 014/2014, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Roço Manual nas estradas (RN e Vicinais) deste Município de Paraná-RN, que teve como Vencedora a empresa A. R. Construções e Serviços Ltda, CNPJ 15.258.710/0001-93, com sede a Rua Patrício Ferreira de Sena, 315A – Centro – Rafael Fernandes-RN, em todos os itens com o valor de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Paraná/RN, em 31 de julho de 2014.

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:40D3C163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2014 - SRP
Registro de Preços – 2ª Chamada
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 13:00 h do dia 19 de agosto de 2014 Pregão Presencial nº 016/14 para Registro de Preços, objetivando a prestação dos Serviços de exames clínicos laboratoriais. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 05/08/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:913E9D34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058/2014 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 121, de 21 de agosto de 2000.
R E S O L V E :
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Paraná/RN, conforme composição abaixo:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Francisco Clécio Teodoro
Suplente: Marnilsony Duarte Gomes

II - Representante dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Área de Educação:
Titular: Maria Fernandes de Morais Andrade (Vice-Presidente)
Suplente: Francisca Alta Bessa Cruz
Titular: Edna Karla Duarte Lima (Secretária)
Suplente: Rita Alexandre da Rocha

III - Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: João Batista Bernardo
Suplente: João Batista Ferreira da Costa
Titular: Maria Ascenilda da Silva (Presidente)
Suplente: Juliana Cristhina Meyrelles

IV - Representantes da Sociedade Civil local:
Titular: Mário Augusto da Costa
Suplente: Maria da Conceição Dias
Titular: Maria de Fátima da Silva Duarte
Suplente: Sinval Pereira de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de agosto de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:36FD237C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2014-GP

EXONERA servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **ANTONIO RAIMUNDO XAVIER** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E4DCFEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001/2014

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-PMP**, conforme descritas abaixo:

1 – Fica retificado o **ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA,** no item 7: **"**Onde se lê: **R$ 23.097,18** (**Vinte e três mil, noventa e sete reais e dezoito centavos)**; Leia-se: **R$ 21.631,80** (**Vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)";**

Parelhas/RN, 05 de Agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:009C8CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, à empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a contratação dos serviços de Engenharia para a execução das obras de Ampliação da Escola municipal Miriam Soares, no município de Pedra Grande/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Pedra Grande/RN, 25 de junho de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:01D0CC86

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 11 de junho de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, à empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a contratação dos serviços de Engenharia para a execução das obras de Ampliação da Escola municipal Miriam Soares, no município de Pedra Grande/RN, com o valor global de R$ 84.921,96 (Oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, 25 de junho de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C9E6295F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADO: EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Ampliação da Escola Municipal Mirian Soares Bandeira, no Município de Pedra Grande/RN.
VALOR: R$ 84.921,96 (Oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e instalações", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB 40%, Salário Educação, QSE, EJA, FMS, FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 30.06.2014.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:8235B211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Senhor **JUSSIER CARLOS DE SOUZA** do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 01 de agosto de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1F2321D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **JUSSIER CARLOS DE SOUZA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO,** Padrão CC1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 01 de agosto de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1F7B70DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **FÁBIO FRANCISCO VIANA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,** Padrão CC1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 01 de agosto de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EF18084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 136/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Raimundo Francisco das Chagas
CPF..... : 444.390.324-00
Matrícula..... : 623
Quantidade ..... : 1
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar do curso Técnico de Vigilância em Saúde, na III Regional de Saúde, na cidade de João Câmara/RN
Período ..... : 05 e 08 de agosto 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador da VISA Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino /RN, 05 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:920C4BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 137/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Antônia Bezerra de Melo
CPF..... : 610.277.584-87
Matrícula..... : 1210
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar da Reunião da CIR na III Regional de Saúde em João Câmara/RN
Período ..... : 06 de agosto 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 05 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:09A9192C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 138/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Antônia Bezerra de Melo
CPF..... : 610.277.584-87
Matrícula..... : 1210
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar da oficina para Qualificação e Avaliação dos Profissionais do PROVAB E MAIS MÉDICOS que será realizado na escola de governo em Natal/RN
Período ..... : 05 de agosto 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 05 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D0A8CD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 139/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Liana Trindade Montenegro
CPF..... :
Matrícula..... : 1088
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar da oficina para Qualificação e Avaliação dos Profissionais do PROVAB E MAIS MÉDICOS que será realizado na escola de governo em Natal/RN
Período ..... : 05 de agosto 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Secretária Adjunta de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 05 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:64A5E405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará no dia 20.08.2014, às 09 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de sinalização viária da Avenida Felix Rodrigues, Tomé Bezerra e Manoel Roque localizada no município de Pendências/RN, serviço esse referente ao recurso oriundo da CEF, contrato de repasse n° **0257185-56/2008 – Gestão Politica de Desenvolvimento**. O certame acontecerá na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – o edital poderá ser adquirido no horário das 7h às 13 h -

Pendências/RN, 05 de Agosto de 2014

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:5507DCFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoro/RN**, nos dia(s) **01.08** a **01.08** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente do Hospital Dix Sept Rosado, para Portalegre/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **01 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A6FF26F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **31.07** a **31.07** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Centro Clínico Wilson Rosado em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **31 de Julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C8927932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 393/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **01.08** a **01.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **01 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4EF07C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **04.08** a **04.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:838E3072

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 394/2014 JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **04.08** a **04.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:21C784DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA 11438619499

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA 11438619499;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO PARA OS GRUPOS DE PROFESSORES, ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DA UERN E UFRN, PARA PESQUISAS E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SERRANA DE PORTALEGRE COM AS ATIVIDADES DE COLETA DE DADOS ECONÕMICO, TURÍSTICOS, CULTURAIS E AMBIENTAIS NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2014;
Valor Global: 4,250 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 01/08/2014;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Portalegre/RN, 01 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B04017F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 – PP.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, nomeado pela Portaria n°. 002/2013, de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/Fundo Municipal de Saúde – Sala de

Licitações, nos termos da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 268 de 04 de janeiro de 2010, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94, será realizado sob égide dos diplomas legais retro mencionados, LICITAÇÃO do tipo **"MENOR PREÇO"** na modalidade de **"PREGÃO" na forma "PRESENCIAL"**, na data e horário abaixo especificado.

DO CREDENCIAMENTO:

Dia: 19 de agosto de 2014.
Horário: 14h00min.
Local: Centro Administrativo do Município – Sala de Licitações, sita a Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Dia: 19 de agosto de 2014.
Horário: 14h00min.
Local: Centro Administrativo do Município – Sala de Licitações, sita a Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN.

O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada na realização de procedimento cirúrgico de fistulectomia anal em 01 tempo + enteropexia assistida por vídeo (VAFT) com uso de laser, em pessoa carente do município de Riacho da Cruz/RN.

Riacho da Cruz/RN, 05 de agosto de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E2618BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 - PP

Pelo presente instrumento de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04 instituição com sede na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro, Riacho da Cruz/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.106.054-72, portador da Cédula de Identidade nº 496.104 – SSP/RN, residente e domiciliado na cidade de Riacho da Cruz/RN, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, com sede a Av. Prudente de Moraes, 4283, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por JOSE ALVES SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.442.644-15, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, têm entre si justo e convencionado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do Processo nº 19050001/2014 – Pregão Presencial nº 026/2014 - PP, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes, obrigando às partes às condições adiante registradas, as quais mútua e reciprocamente, outorgam, estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e seus sucessores

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata é o registro dos preços, A presente licitação tem por objeto a **Construção de Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de PASSAGENS AÉREAS nacionais, para atender as programações de viagens de servidores e agentes políticos conforme especificações constantes neste Edital.** Pelo período de 12 (doze) meses.

Com valor estimado durante a vigência da Ata na ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

1.2 – A existência de Preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de Processo Licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do Registro em igualdade de condições.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual em vigência.

♦

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 07/07/2014 e término em 07/07/2015, obrigando-se a **CONTRATADA** a garantir o objeto ora registrado pelo referido prazo.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Os preços propostos abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital que incida direta ou indiretamente no valor do objeto registrado;
4.2 – Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis durante o período de vigência do presente Registro de Preços;
4.3 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura da entrega devidamente atestada pela **CONTRATANTE,** ressalvada a hipótese prevista no § 3º do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Através da Unidade Contratante::
5.1 – Formalizar solicitação de fornecimento decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante a emissão e entrega à **CONTRATADA** do Empenho de Compras e/ou formalização de Contrato de Fornecimento;
5.2 – Emitir requisição por escrito, sempre que houver necessidade de aquisição/fornecimento, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O fornecimento do objeto constate na presente Ata será efetuado pela **CONTRATADA** obedecendo aos seguintes procedimentos:
6.1 – As passagens deverão ser fornecidas nos moldes previstos no Edital do Procedimento Licitatório de origem;
6.2 – No caso de Formalização de Contrato de Fornecimento a entrega do objeto contratado deverão obedecer ao cronograma estabelecido pela Unidade Contratante;
6.3 – Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, um preposto que, nos fins de semana e feriados, atenderá prontamente o Órgão Contratante, em casos excepcionais e urgentes, com acesso ao serviço móvel celular ou outro meio, que permita o efetivo contato;
6.4 – Prestar informações que permita a definição do melhor roteiro, horário e freqüência de vôos (partida/chegada);
6.5 - Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens;
6.6 – Remeter ao Contratante, quando solicitadas, as tabelas atualizadas das tarifas aéreas, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções;
6.7 – Reembolsar o Contratante pelo preço equivalente ao valor impresso no bilhete de passagem devolvido, sem utilização, em até 05 (cinco) dias úteis após a rescisão ou extinção do contrato;
6.8 – Emitir ordens de passagens (PTAS) para as localidades indicadas pelo Contratante, com transmissão imediata, informando ao interessado o código de transmissão e a companhia aérea;

6.9 – Substituir bilhete não utilizado por outro com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo setor competente da Administração, nas seguintes condições:
quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;♦
quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;♦
quando houver diminuição de custo, mediante emissão de ordem de crédito a favor do Contratante.♦
6.10 – Entregar os bilhetes de passagem aérea ao Órgão Contratante, nos balcões de atendimento do aeroporto ou na residência do servidor indicado, quando for o caso, sem que isso implique em acréscimos nos preços;
6.11 – Repassar ao Contratante as vantagens, cortesias e tarifas promocionais sempre que colocadas à disposição pelas companhias aéreas;
6.12 – Fornecer, no ato de assinatura do contrato, relação de agências, escritórios ou pontos de venda, conveniados à proponente, em outros endereços e/ou localidades, se houver;
6.13 – No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, deverá diligenciar a fim de proceder a entrega o mais rápido possível;
6.14 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do Contratante.
6.15 – Todas as despesas, dentre as quais frete, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**;
6.16 – A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;
6.17 – Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, a **CONTRATADA** deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
6.18 – O retardamento na entrega das passagens que cause prejuízos à Contratante, será considerado como infração contratual, ressalvado os casos cujas justificativas da Contratada sejam aceitas pelo Órgão contratante;
6.19 – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste ATA e execução de possíveis contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do Certame Licitatório de origem.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

7.1 – Constituem motivo para o cancelamento do presente Registro de preços a incidência nas hipóteses previstas no artigo 77 e nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
7.2 – Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta Cláusula serão formalmente motivados em procedimento administrativo próprio, assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa;
7.3 – Em caso de rescisão por culpa da Contratada, esta pagará ao Contratante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação pretendida, além das perdas e dos prejuízos porventura suportados pela Administração Estadual.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos casos de incidência na situação prevista no artigo 81 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos **– recusa injustificada de assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente –** serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global da aquisição ou Fornecimento pretendido, adicionada do valor correspondente à diferença entre o valor do seu preço registrado e o do que efetivamente for realizado, incluindo-se despesas de convocação, emolumentos e quaisquer outras para a realização da nova contratação e;
b) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.
8.2 – Após a formalização de Instrumento Contratual, em havendo incidência em situações previstas nos artigos 77 **– inexecução total ou parcial do contrato,** 78 **– rescisão motivada do contrato –** da Lei 8.666/93, além da aplicação do inciso I do artigo 79 da mesma Lei, poderão ser aplicadas as seguintes sanções;
a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso na execução contratual, limitado o atraso a 08 (oito) dias;
b) Findo o prazo referido na alínea anterior sem que a contratada tenha executado regularmente o contrato, a **Contratante** aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, cumulativamente com a multa constante da alínea precedente, podendo ainda, rescindir o contrato e impor outra sanção legalmente prevista.
c) Advertência;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da **CONTRATADA** perante a administração estadual, desde que sejam ressarcidos os prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Pelas obrigações assumidas no presente instrumento, respondem as partes contratantes e, na sua falta, os respectivos sucessores.
9.2 – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo pelas partes contratantes, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação complementar existente.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO*:*

10.1 – As partes contratantes definem o foro da comarca de Portalegre/RN, Estado de Rio Grande do Norte , como o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro.

10.2 – E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 07 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ – RN
CNPJ. 08.153.454/0001-04

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ. 10.477.835/0001-90

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:50422083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:30 horas** do dia **19 de agosto de 201**4, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017-2014, tipo Menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 05 de agosto de 2014

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:3791D4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP SRP 006.2014

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2014 – com vistas à futura **aquisição de peças automotivas,** no dia 18 de agosto de 2014, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 05 de agosto de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E2F9B3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2014

Rio do Fogo/RN, 04 de Agosto de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Cícero Antonio Bezerra Junior, Controlador Municipal, 03 (Três) diárias, ao preço unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano, quando sua participação no Curso sobre Execução da Despesa Pública Orçamentária – Teoria e Prática, a ser realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 04 a 08 de agosto de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D0E12083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO Nº.002/2014– O pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Municipal, republica a licitação na modalidade Pregão Presencial que tem como**objeto:**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel celular digital, tecnologia GSM ou superior, na modalidade pós pago, com aparelhos em regime de comodato, por falta de interessados na 1º chamada, republica para o dia **22/08/2014, às 10h30min**na sede da Câmara Municipal à Rua: Pe. Lúcio Gambarra, 44, Centro – Santana do Matos/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara municipal o Edital e Anexo na integra.

Santana do Matos/RN, 05 de Agosto de 2014.

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:F4F0233C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO/CONTRATO Nº 2014.07.11.001

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviço para restauração dos Bancos das Praças Publicas Municipal. celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa **FRANCISCO MARCOS ANDRADE**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **FRANCISCO MARCOS ANDRADE**, situada na Av. 27 de Outubro, 01, Centro, Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ: 19.162.283/0001-04, considerando a existência de termo de contrato firmado em 11/07/2014, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado ao valor iniciado do Referido Contrato, a quantia de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), nos mesmos termos do contrato original, as demais cláusulas do referido contrato permanecem sem alteração.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 05 de Agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:41B6B798

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 801004/2014

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 4 1/2 (quatro e meia) diárias a Sra. Hosana Batista da Cunha Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Plan. Finanças e Administração, com mat. nº165. Valor unitário da diária R$- 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 900,00 (novecentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso: Módulo III-Monitoramento e Avaliação – Programa de Formação de Técnicos Estaduais e Municipais para elaboração do PPA 2014-2017, no período de 04 a 08 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 01 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C7B4E91C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 801005/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 4 1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a Sra. Ana do Carmo Aquino de Carvalho, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº527. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar do curso módulo III- Monitoramento e Avaliação – Programa de Formação de Técnicos Estaduais e Municipais para elaboração do PPA 2014-2017, no período de 04 a 08 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos em , 01 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D9F9502E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 801003/2014

Portaria nº 801003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor: Mario Sélio Ferreira de Brito, ocupante do cargo de Professor Coordenador do PNAIC. Valor total da diária R$ 80,00 (oitenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do II Encontro com coordenadores locais e tecnicos das DIRED do RN, no dia 04 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se,

Santana do Matos, 01 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FCFF9BC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 801006/2014

Portaria nº 801006/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 4 1/2 (quatro e meia) diárias a Servidora: Maria José de Carvalho, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação. Valor total da diária R$ 200,00 (duzentos reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 900,00 (novecentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de capacitação para o Módulo III dando continuidade ao Programa de Apoio a Elaboração dos PPA'S Municipais 2014-2017.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 01 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BB6F3215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Lei Federal 8.666/93 – Art. 21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO – A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2014 a Tomada de Preços N.º 003/2014, objetivando A ***Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Santana do Seridó.*** O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173, e no site www.santanadoserido.rn.gov.br.

SANTANA DO SERIDO – 04/08/2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:46648864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por tempo de contribuição** ao servidor **VANDY ERNESTO DE ANDRADE,** do Quadro Geral de Pessoal do Município, exercendo o cargo efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme expedição de comunicado de concessão de aposentadoria do INSS.

Art. 2º - Foi concedido o início da vigência da sua aposentadoria em 01/03/2014, com tempo de contribuição de 18 anos, 03 meses e 24 dias, conforme comunicado do INSS.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/03/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN,
04 de Agosto de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:44792DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014 – GP/PMSA

Dispõe sobre a substituição de um dos membros da Comissão de Controle Interno criada pela Portaria nº 128/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **ANA PAULA DA SILVA LIMA** como membro da Comissão de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal, criada pela Portaria nº 128/2013, datada de 19 de abril de 2013.

Art. 2º - Nomear o servidor **ALLYSON DANIEL GOIS DA SILVA** para substituir a servidora acima mencionada na composição da Comissão de Controle Interno do Município, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 07/01/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN,
01 de Agosto de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:01B2E58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO(A) **JANICE LUZIA DE MEDEIROS**, CPF: 055.058.594-02. OBJETO: Locação de uma maquina copiadora pela Secretaria Municipal de Administração. Valor Global Estimado de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais). Base legal: Lei 8.666/93. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Janice Luzia de Medeiros** - Pela contratada Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:4CB2D371

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO(A) **VALTELUCIA BRANDÃO DA SILVA**, CPF: 054.551.294-81. OBJETO: Locação de um Galpão pela Secretaria Municipal de Administração. Valor Global Estimado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Base legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Valtelucia Brandão da Silva** - Pela contratada

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:7CA55786

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO (A) **REJANE MARTINS DE MACEDO**, CPF: 455.459.444-00. OBJETO: Locação de um imóvel residencial pela Secretaria Municipal de

Educação. Valor Global Estimado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Base legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Rejane Martins de Macedo** - Pela contratada

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:F121844F

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE Municipiode São joão do Sabugi/RN, CNPJ (MF) 08.095.960/0001-94. CONTRATADO EDNALDO ALVES DE MORAIS, CPF: 490.127.704-91, OBJETO: Locação de um imóvel residencial pela Secretaria Municipal de Agricultura. Valor Global Estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais). Base legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Ednaldo Alves de Morais** - Pela contratado

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:773F7D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 274/2014, 04 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	04 de agosto de 2014	150,00	R$525,00

TOTAL

R$ 525,00
(X) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 05,06,07 e 08 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:29DC1BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 079, de 09 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1193, de 09 de julho de 2014,

RESOLVE:
I – Nomear VALDELICE MEDEIROS para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009; 08, de 09 de abril de 2010, e 040, de 02 de junho de 2014, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:25FEF7A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 079, de 09 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1193, de 09 de julho de 2014,

RESOLVE:
I – Nomear NÁDIA FERNANDA DA SILVA DANTAS para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009; 08, de 09 de abril de 2010, e 040, de 02 de junho de 2014, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:6DCBAEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 079, de 09 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1193, de 09 de julho de 2014,

RESOLVE:
I – Nomear EDIR DE AZEVEDO RODRIGUES para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009; 08, de 09 de abril de 2010, e 036, de 31 de janeiro de 2014, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:EFA92A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00609/13 - PROVENIENTE DA TOMATA DE PREÇOS Nº 034/2013

Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo de execução
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 65 Objeto: Alteração do valor celebrado entre as partes. Fixando-se o valor atual para R$ 137.004,11 (Cento e trinta e sete mil quatro reais e onze centavos). No que se refere ao Contrato de repasse nº 0375061-68/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e o prazo de execução no que se refere ao mesmo contrato de repasse, fica prorrogado para 26.09.2014, nos termos do que estatui o art. 57, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 25 de julho de 2014.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2B05F987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO PARA O FORRO DO GALPÃO INDUSTRIAL ONDE FUNCIONARÁ A UNIDADE DE FACÇÃO DO MUNICÍPIO; Valor global: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais); Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ: 08.386.930/0001-37); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 25 julho de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A4E0E740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE LICITAÇÃO – SRP 021/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014
Processo nº.**2107006/2014**
Modalidade:**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: Menor Preço Por Item

A **Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN**, através de seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa licitante JERÔNIMO PAULINO DA SILVA/ 11.579.288/0001-17 contra a decisão que inabilitou a recorrente, no certame supracitado, fica aberto o**prazo de 03 (três) dias úteis para de memoriais**nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei Federal 10.520/02.

O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitações da PMSGA, situado à Rua Santo Antônio, 144, Centro, Senador Georgino Avelino/RN, no período de 08:00 às 14:00 horas.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (84) 3248-0100 ou pelo correio eletrônico pmsgavelinolicita@gmail.com.br

Senador Georgino Avelino/RN, aos 04 de Agosto de 2014.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro

ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3FC9A292

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 018/2014, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e oxigênio ppu destinado a atender a demanda do Hospital Dra. Ivaneide Coutinho de Medeiros, neste município, que teve como ganhadora aempresa **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**– CNPJ 06.004.897/0001-08, com sede à Rua Alcides Jeronimo Freire, 1068 - Pq. de Exposição, Parnamirim/RN, no valor de R$ 16.560,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 05 de Agosto de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:FEA910C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2014

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADO AO APARELHO ABX, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLINICOS DO LABORATORIO MUNICIPAL.

FAVORECIDO.....: BIOSYSTEMS NE COM PROD LAB E HOSP LTDA

VALOR.....: R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso I e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 04 de Agosto de 2014

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D58DCF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à servidora Srta. **ÉRICA VIEIRA SILVA** mattr. 0653, inscrita no CPF/MF nº 085.019.734-16 e portadora do RG nº 2.522.631-SSP/RN, Membro do Conselho Tutelar deste Município, uma diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear suas despesas de deslocamento no dia 07 do corrente mês e ano, até cidade de Nova Cruz/RN para participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Foro Regional de Nova Cruz.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:535EDF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à servidora Srta. **KARLA RAYSLA VITÓRIA DA SILVA** mattr. 0548, inscrita no CPF/MF nº 092.844.084-23 e portadora do RG nº 2.794.979-SSP/RN, Membro do Conselho Tutelar deste Município, uma diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear suas despesas de deslocamento no dia 07 do corrente mês e ano, até cidade de Nova Cruz/RN para participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Foro Regional de Nova Cruz.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3CBCAC45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20142904

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ: 08.078.412/0001-56
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN - CNPJ: 24.365.710/0001-83. **Objeto:** Contratação de entidade especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos integrantes do quadro efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos deste contrato e seus anexos. **Valor Global Estimado:** R$ 91.114,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0202.04.122.2003 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro pessoa

jurídica. **VIGÊNCIA**: Seis meses contados da data de sua publicação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, XIII da Lei nº. 8.666/1993; Dec. Federal nº. 93.872/86 e IN nº. 1/97-STN/MF. **DATA DE ASSINATURA**: 05 de agosto 2014. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Ângela Maria Paiva Cruz – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 05 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D01F6357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0424/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caiu/RN	05 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Claudiana Cândido Feitosa ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5413257C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0425/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Cícero Adenilson do Carmo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:48961D52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0426/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	05 de Agosto de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 05 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) buscar o paciente Francisco Noé Filho, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5B3E55E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0427/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Motorista	**Caicó/RN**	**06 de Agosto de 2014**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A8B06F6C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0146/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos seguintes servidores(as):
AUDICLEIDE JASSIARA DOS SANTOS ARAÚJO MEDEIROS, portadora do RG nº 2.580.302 e do CPFnº069.638.824-36, cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de **04/05/2012 a 03/05/2013**, com gozo sugerido de **03/08/2014 a 01/09/2014**.
CÉSAR PEREIRA DE SANTANA, portador do RG nº 2.761.221 e do CPF nº 057.461.224-67, cargo de **Psicólogo**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de **18/02/2013 a 17/02/2014**, com gozo sugerido de **11/08/2014 a 20/08/2014**, gozando assim sua 2ª etapa de férias deste período aquisitivo.
ERINAILDO GOMES DA SILVA, portador do RG nº 2.298.837 e do CPFnº051.344.174-31, cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/04/2013 a 31/03/2014**, com gozo sugerido de **10/07/2014 a 08/08/2014**.
FERNANDA BEZERRA TRIGUEIRO, portadora do RG nº 1.563.922 e do CPF nº 009.047.174-10, cargo de **Fonoaudióloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **03/01/2013 a 02/01/2014**, com gozo sugerido de **04/08/2014 a 02/09/2014**.
FRANCISCO GALDINO DA SILVA, portador do RG nº 1.108.965 e do CPF nº 761.901.884-00, cargo de **Agente de Vigilância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **15/05/2013 a 14/05/2014**, com gozo sugerido de **03/07/2014 a 01/08/2014**.
NARA NÚBIA MARIZ, portadora do RG nº 1.803.039 e do CPF nº 039.392.154-90, cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **17/01/2012 a 16/01/2013**, com gozo sugerido de **07/07/2014 a 21/07/2014**, gozando assim sua 2ª e última etapa de férias deste período aquisitivo.
REGINALDO AZEVEDO DOS SANTOS, portador do RG nº 2.716.098 e do CPF nº 093.274.484-21, cargo de **Operador de Sistema de Saneamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, do período aquisitivo de **14/03/2013 a 13/03/2014**, com gozo sugerido de **01/07/2014 a 30/07/2014**.
SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO, portador do RG nº 2.348.666 e do CPF nº 057.832.064.90, cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de **01/09/2013 a 31/08/2014**, com gozo sugerido de **04/08/2014 a 02/09/2014**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E2C51FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Coloca à disposição do Ministério Público Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição do Ministério Público Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio a servidora *LILIAN CRISTINA DA SILVA*, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00037, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:088B9855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2014

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro, inscrita no CNPJ sob nº. 13.668.531/0001-07 – **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos das escolas municipais, verba FNDE/PNAE, 2°. semestre de 2014 – **PERÍODO:** 24 de julho de 2014 à 31 de dezembro de 2014 – **VALOR:** R$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 11.497/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 38/2009

Sítio Novo/RN, 24 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal e

Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro
EXPEDITO ALEXANDRE DE PONTES
Presidente

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:4C2A44EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2014 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 035/2013 - GP, de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **20 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 04 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:D565781C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2013 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 035/2013 - GP, de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:00hs** do dia **20 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 04 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:70D59558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 38/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 5/2014, cujo objeto é a CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM DE ALICIA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 25 de agosto de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 06 de agosto de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:25792EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0108/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL -**

RN / TIBAU - RN. Para participar da **REUNIÃO COM O DIRETOR DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, no período: de **04/08/2014** à **04/08/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de Agosto de 2014.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:25D59589

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0109/2014

– GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar da **REUNIÃO E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, no período: de **05/08/2014** à **05/08/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de Agosto de 2014.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:07CEE92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 021/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: SEC PUBLICIDADE LTDA. - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 08.381.234/0001-38.

EMPRESA: SEC PUBLICIDADE LTDA. - ME				
ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, 744, SALA 1109 – Tirol – Natal/RN.				
CNPJ: 08.381.234/0001-38				
TELEFONE: (84) 3211.8587 EMAIL: secnatal@secnatal.com.br				
ITEM	JORNAL DE PUBLICIDADE	QTDE	UND	SEC PUBLICIDADE LTDA. - ME
01	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	Col x cm	500CM	43,00
02	JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL	Col x cm	500cm	39,00
03	JORNAL DE CIRCULAÇÃO NACIONAL	Col x cm	100cm	180,00
04	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE	Col x cm	200cm	46,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

GILVAN ARAÚJO LOPES
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:262AD4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - SPR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS. A sessão pública dar-se-á no dia **18 de agosto de 2014, às 9h (nove horas)**. O pregoeiro informa ainda, que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, no horário das 07h às 13h (diariamente).

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:DAA9BE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - SPR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL DE IMPRESSÃO E CÓPIA, LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A sessão pública dar-se-á no dia **18 de agosto de 2014, às 11h (onze horas)**. O pregoeiro informa ainda, que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, no horário das 07h às 13h (diariamente).

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:C93B1E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - SPR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. A sessão pública dar-se-á no dia **19 de agosto de 2014, às 13h (treze horas)**. O pregoeiro informa ainda, que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, no horário das 07h às 13h (diariamente).

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:AC3BC57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - SPR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM. A sessão pública dar-se-á no dia **20 de agosto de 2014, às 11h (onze horas)**. O pregoeiro informa ainda, que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, no horário das 07h às 13h (diariamente).

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:6D07247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - SPR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. A sessão pública dar-se-á no dia **18 de agosto de 2014, às 13h (treze horas)**. O pregoeiro informa ainda, que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, no horário das 07h às 13h (diariamente).

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:9A02E41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉDICOS. A sessão pública dar-se-á no dia **19 de agosto de 2014, às 9h (nove horas)**. O pregoeiro informa ainda, que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, no horário das 07h às 13h (diariamente).

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F03F499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO POPULAR (1.000cc), (0 km) ZERO QUILÔMETRO. A sessão pública dar-se-á no dia **19 de agosto de 2014, às 11h (onze horas)**. O pregoeiro informa ainda, que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, no horário das 07h às 13h (diariamente).

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:0FF12A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando AQUSIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE. A sessão pública dar-se-á no dia **20 de agosto de 2014, às 13h (treze horas)**. O pregoeiro informa ainda, que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, no horário das 07h às 13h (diariamente).

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:184434F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - SPR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o

REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. A sessão pública dar-se-á no dia **20 de agosto de 2014, às 9h (nove horas)**. O pregoeiro informa ainda, que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, no horário das 07h às 13h (diariamente).

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:90F50539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 031/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder ao Servidor **SILVIO TORRES CLEMENTE** o **ADICICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, no importe de 5%, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Municipal 002/1997.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo ao dia 1º de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 09 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2B6690E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 032/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder ao Servidor **JUDITE DE ARAUJO** o **ADICICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, no importe de 5%, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Municipal 002/1997.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 09 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5CC392C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 033/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **HELENA ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** referente ao exercício 2013, de 22 de abril a 21 de maio de 2014;
II – **JOSENILDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GARI** referente ao exercício 2013, de 02 de maio a 31 de maio de 2014;
III – **FRANCISCO CESAR DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **ASG** referente ao exercício 2013, de 02 de maio a 31 de maio de 2014;
IV – **EDILEUZA DONATO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **GARI** referente ao exercício 2013, de 02 de maio a 31 de maio de 2014;
V – **ELIZIÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de **VIGILANTE** referente ao exercício 2013, de 02 de maio a 31 de maio de 2014.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 22 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:52850DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros.
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades das diversas secretarias.
Base legal: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 056/2014.
Contratada: B.M TINÔCO DE ANDRADE – ME. CNPJ/MF: 14.337.094/0001-01.
Valor global do contrato: R$ 804.700,00 (oitocentos e quatro mil, e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; GABINETE CIVIL; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO; SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS; SEC. MUNICIPAL DE ART. POLITICA, INTER. E RELA. INSTITUCIONAIS; SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SEC. MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA; SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS.
Ação Atividade: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal; 2027 –Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; 2009 – Funcionamento das Atividades de Media e Alta Complexidade – MAC; 2013 – Funcionamento das Atividades do ACS; 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família – SF; 2054 – Funcionamento das Atividades do NASF; 2073 – Operacionalização do Piso de Atenção Básica – PAB; 2053 – Funcionamento das Atividades do CAPS-CENTRO; 2055 – Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel e Urgência – SAMU; 2015 - Funcionamento das Atividades da Farmácia Básica; 2011 - Funcionamento das Atividades da Vigilância Sanitária; 2012 - Funcionamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica; 2050 - Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso; 2038 – Programa de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais; 2034 - Funcionamento do Programa Projovem; 2037 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Peti; 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 2056 – Funcionamento das Atividades da Sec. De Assistência Social; 2036 – Manutenção das Atividades do Bolsa Família; 2039 – Funcionamento das Atividades de Proteção Social Básica; 2040 – Manutenção do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social; 2041 – Funcionamento das Atividades do Conselho de Direito Tutelar; 2052 – Funcionamento do Conselho Anti Drogas; 2057 – Administração das Atividades do Conselho Regional de Assistência Social - CREAS; 2058 – Manutenção das Atividades do IGD – SUAS; 2048 – Funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social; 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete; 2060 – Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 2061 - Funcionamento da Controladoria Geral do Município; 2062 - Funcionamento da Ouvidoria Geral do Município; 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 2051 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito; 2007 - Manutenção da Sec. De Finanças; 2046 - Funcionamento das Atividades da Sec. De Art. Politica, Interiorização e Relações Institucionais; 2033 - Funcionamento dos Serv. Da Agricultura; 2063-Funcionamento da Sec. Municipal de Aquicultura e Pesca; 2029- Administração da Sec. De Educação; 2049- Funcionamento do Conselho de Educação; 2024- Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental; 2027- Funcionamento das Atividades Financiadas com recursos do Salario Educação; 2028- Funcionamento das Atividades do Plano Municipal de Alfabetização; 2030- Funcionamento das Atividades Financiadas com Recursos do FUNDEB-40%; 2021- Manutenção do Ensino Infantil; 2020- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos; 2043- Manutenção da Gerencia Mun. de Tributação; 2042- Funcionamento da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
Fonte: 112 – RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 113 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 181 – RECURSOS DE CONVÊNIOS; 115 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 114 - RECURSOS DO FUNDEB; 116 – RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;

Touros, 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:77C12EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0056/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AÇUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,500 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - CAFÉ EM PÓ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,500 (Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - ESPONJA EM ESPUMA
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,400 (Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00004 - PANO DE COPA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00005 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,500 (Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - COPO DESCARTAVEL P/AGUA 180ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,500 (Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - FACA EM AÇO INOX (TIPO PEIXEIRA)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,900 (Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - PAPEL TOALHA 12X2
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - CHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - CUSCUZEIRA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,750 (Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - FRIGIDEIRA PEQUENA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - COPO DE VIDRO PARA AGUA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00015 - XÍCARA PARA CAFÉ
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,940 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00016 - BACIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00017 - JARRA PARA SUCO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - SALEIRA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00019 - FACA (TIPO SERRINHA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,250 (Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00020 - BULE PARA CAFÉ
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,450 (Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - CHALEIRA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - COLHER DE ARROZ
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00023 - DEPOSITOS PARA AÇUCAR/CAFÉ
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - PRATO DE SOPA EM VIDRO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - PRATO DE SOPA EM PLÁSTICO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - TALHER
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00027 - GARRAFA PLASTICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,890 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00028 - GARRAFA PARA AGUÁ
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$8,880 (Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00029 - ESPONJA LÃ AÇO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00030 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,350 (Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,450 (Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - DETERGENTE LIQUIDO C/20 500ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,800 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00033 - DESINFETANTE LIQUIDO C/12/500ML
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,280 (Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00034 - PASTILHA SANITARIA EM PEDRA 12X1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,880 (Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00035 - SACO PLASTICO P/LIXO 50LT
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,890 (Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - SACO PLASTICO P/LIXO 100L
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00037 - PAPEL HIGIENICO C/48
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,280 (Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00038 - SABÃO EM PÓ 500g X 20
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,750 (Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00039 - SABAO DE COCO 5x200g
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - SABÃO EM BARRA DE 400 G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,900 (Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00041 - SABONETE 90g
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00042 - VEJA MULTIUSO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00044 - PANO DE CHÃO - ESTOPA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00045 - RODO GRANDE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,490 (Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - BOM AR SPRAY 400 ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 106,900 (Cento e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00047 - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO BACTERICIDA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,450 (Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - VASSOURA EM PÊLO
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00050 - ESCOVA P/ SANITÁRIO C/ SUPORTE
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,290 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00051 - BALDE GRANDE (ROUPA COM TAMPA)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,450 (Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - BALDE PLASTICO C/ 12 LITRO PRETO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00053 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00054 - AMACIANTE A BASE DE TENSOATIVO CATIÔNICO PERFUMADO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,800 (Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - ALCOOL GEL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - AVENTAL PVC LAMINADO COM ILHÓS
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00057 - APANHADOR DE LIXO C/ 60 CM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,590 (Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00058 - ACIDO MURIATO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00059 - INSETICIDA AEROSOL 300ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,150 (Oito Reais e Quinze Centavos).

Item: 00060 - LUSTRA MOVEL COM 24 UND.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,400 (Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00061 - LUVAS DOMESTICAS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00062 - LIMPA VIDRO E ACRÍLICO 500ML
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$5,890 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00063 - QUEROSENE 500ML
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,750 (Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - RODO 40cm
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - VASSOURA DE PIAÇAVA 30 CM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,950 (Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00066 - VASSOURÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,850 (Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00067 - VASSOURA DE GARRAFA PET
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00068 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00069 - LUVAS DE BORRACHAS TAMANHO P
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00070 - LUVAS DE BORRACHAS TAMANHO M
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00071 - LUVAS DE BORRACHAS TAMANHO G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00072 - PEGADOR DE ROUPA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00073 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,730 (Trinta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00074 - SABÃO EM BARRA NEUTRO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: BARRA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00075 - SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00076 - TOUCA DESCARTÁVEL
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,950 (Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00077 - SACO P/LIXO 40LT
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - VELAS PARA FILTRO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00079 - PANO DE PRATO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,930 (Vinte Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00080 - CERA LIQUIDA P/ POLIMENTO DE PISO INCOLOR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00081 - CESTO DE PLÁSTICO P/LIXO COM PEDAL 12LTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,350 (Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00082 - CESTO PARA LIXO ESCRITÓRIO 35CM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,750 (Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00083 - ESCOVA SANITÁRIA S/SUPORTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00084 - VASSOURA DE NYLON
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2014
Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,770 (Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:09A06D5B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº0005/2014 – TP

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº005/2014 - TP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformas e manutenção, conforme projeto em anexo, das Creches Dina de Brito, Ambrosina de Alencar e Vigolvina de Oliveira deste município de Umarizal/RN, com recursos oriundos do FNDE para Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil., de acordo com o que determina a legislação vigente,
a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 06 de Agosto de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7DFC899B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0160/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0160/2014-GPMU, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do artigo 1° da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 10/07/2014, de autoria da servidora VALESKA THAYZA COSTA BEZERRA, matricula 962;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à VALESKA THAYZA COSTA BEZERRA, matricula 962, de 14/07/2014 a 10/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Julho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B7C31EF5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0171/2014-GPMU

PORTARIA N. 0171/2014-GPMU, DE 24 DE JULHO DE 2014**.**

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;
CONSIDERANDO que a servidora é professora efetiva do quadro de servidores e está atuando como ARTICULADORA do Selo Unicef Município Aprovado – Edição 2013/2016, conforme Portaria 096/2014 de 09 de maio de 2014, para coordenar junto ao COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e as secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, Cultura e Desporto, ações e politicas públicas, que venham a melhorar os indicadores do nosso município;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder gratificação à servidora JOZENILDA ALVES DA COSTA, matrícula 258, cargo Professora Especializada, no percentual de 32% (trinta e dois por cento) sobre seu salário básico.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de julho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EB9A30D7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0172/2014-GPMU

PORTARIA N. 0172/2014-GPMU, DE 24 DE JULHO DE 2014**.**

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;
CONSIDERANDO que o servidor é efetivo e que além de sepultador, coordena as atividades demanutenção necessárias e pertinentes a ordem e limpeza do cemitério público, como, limpeza das áreas interna e externa do cemitério público, entre outras;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor VALTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 374, cargo Sepultador, no percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) sobre seu salário básico.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de julho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:42B5F839

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0163/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0163/2014-GPMU, DE 16 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem Reais), a senhora **LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar do II Seminário da Educação da UNDIME;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 18 de julho de 2014;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de julho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2B08E327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2014/SMS

PORTARIA Nº 143/2014/SMS – UPANEMA, 5 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 11, 13 e 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de agosto de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:887B2079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2014/SMS

PORTARIA Nº 144/2014/SMS – UPANEMA, 5 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 12 e 14 de agosto de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de agosto de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3805758E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 034/2013 – FMS/MVV

FUNDO NUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 11.306.711/0001-05, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 034/2013 - **FMS/MVV.** ORIGEM TOMADA DE PREÇOS 01/2013 – FMS/MVV. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSs**, situadas no Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **12.253.717/0001-24** – Período de Prorrogação: 16/08/2014 a 31/12/2014 – Data de Assinatura: 16/07/2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:8FE5F84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

O Prefeito Municipal de Vila Flor/RN, de acordo com o parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro, RATIFICO a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP Nº 008/2014, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A resposta ao recurso administrativo está disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Vila Flor/RN, 04 de agosto de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:F17BA70B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA FASE DE LANCES VERBAIS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, torna público que a sessão para fase de lances verbais das empresas com as propostas classificadas no processo Pregão Presencial SRP Nº 008/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, será realizada no dia **07/08/2014 às 10h00min**, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN.

Vila Flor/RN, 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:F772EB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor EMANOEL DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula Nº 130193-4 CPF: 066.472.954-10, 02(Duas) meias diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) totalizando R$ 150,00(Cento e cinquenta reais). Conforme Decreto de N° 007/2014.

TOTAL

() Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Nova Cruz/RN para participar do I JORNADA ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A realizar-se nos dias 06 a 07 de agosto do corrente ano no IFRN em Nova Cruz/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 05 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:8ED3B376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora ELEIDE VIRGINIA VIANA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula Nº 130064-4 CPF: 060.701.874-74, 02(Duas) meias diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando R$ 150,00(Cento e cinquenta reais). Conforme Decreto de N° 007/2014.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Nova Cruz/RN para participar do I JORNADA ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A realizar-se nos dias 06 a 07 de agosto do corrente ano no IFRN em Nova Cruz/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vila Flor/RN, 05 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:B88B2357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder a servidora MILENA VALENTIM ROCHA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula número 130584-0 CPF: 009.406.184-00. 5 ½ (Cinco e meia) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais), referente a participação ao programa de formação de técnicos estaduais e municipais – Elaboração do PPA 2014-2017- Módulo III – Monitoramento e Avaliação, a realizar-se no dia 11 de Agosto a 15 de agosto de 2014 na Escola de Governo do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo do Estado com sede em Natal.

Publique-se
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Flor do Estado do Rio Grande do Norte.

Vila Flor/RN, 05 de Agosto de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:886A12FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2014

PROCESSO nº 320/2014

Pregão Presencial SRP nº 35/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FRANCISCO ASSIS NETO - POSTO IGUANA**		
CNPJ: **08.350.555/0001-75**	Telefone: /	Email:
Endereço: **RUA FELIPE CAMARÃO, 415 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-340**		
Representante: **CORDIMAR BRAGA DE AZEVEDO** - CPF: **019.504.864-46**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0020797 - Gasolina Comum Areia Branca		Litro	200000,00	2,96	592.000,00
5	0021672 - Diesel S10 - Areia Branca		Litro	30000,00	2,56	76.800,00

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Jose Bruno Filho

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:C6EEC503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2014

PROCESSO nº 320/2014

Pregão Presencial SRP nº 35/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: Aquisição de COMBUSTIVEL para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **M B COM E DER DE PET LTDA**		
CNPJ: **08.345.698/0001-99**	Telefone: **3234-4008**	Email:
Endereço: **AV. JAGUARI, 4227 , CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS** - CPF: **421.650.834-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000054 - Gasolina Comum Natal		Litro	20000,00	3,14	62.800,00
2	0000055 - Óleo Diesel Comum Natal		Litro	20000,00	2,58	51.600,00
3	0000056 - Etanol Natal		Litro	1000,00	2,80	2.800,00

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Jose Bruno Filho

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:8B510AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2014

PROCESSO nº 321/2014

Pregão Presencial SRP nº 36/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone: **(84) 3314-5452/(84) 3314-5452**	Email:
Endereço: **RUA COELHO NETO, 703 , BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-320**		
Representante: **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CPF: **913.109.894-00**		

LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
38	0006741 - Água p/Injeção 10ml.		UND	50000,00	0,13	6.500,00
39	0007234 - Benzilpenic. Proc.+Potás. 300.000+100.000UI. Susp. Inj.		UND	4000,00	1,29	5.160,00
40	0006743 - Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI.Pó p/Susp. Inj.		Unid.	8000,00	0,99	7.920,00
41	0006745 - Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI. Pó p/Susp. Inj.		Unid.	5000,00	0,99	4.950,00
42	0006755 - Complexo "B" Inj.		UND	10000,00	0,78	7.800,00
43	0006757 - Dexametasona 2mg. 1ml.		UND	10000,00	0,72	7.200,00
44	0006761 - Diclofenaco Sódico 75mg. 3ml.		UND	20000,00	0,65	13.000,00
45	0006725 - Efortil 10mg. 1ml.		UND	5000,00	0,99	4.950,00
46	0006735 - Prometazina 50mg. 2ml.		UND	3000,00	0,94	2.820,00
120	0020043 - OMEPRAZOL DE 40MG Inj		UND	4000,00	5,15	20.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 04						**80.900,00**

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
47	0006843 - Acico Fólico 5mg.		UND	150000,00	0,03	4.500,00
48	0006829 - Albendazol 400mg.		UND	3000,00	0,34	1.020,00
49	0006827 - Benzoato de Benzila 0,25% Emulsão Tópica 60ml.		Unid.	3000,00	1,48	4.440,00
50	0006833 - Mebendazol 100mg.		UND	30000,00	0,04	1.200,00
51	0006835 - Mebendazol 20mg/ml. Susp. Oral 30ml.		UND	5000,00	0,69	3.450,00
52	0006847 - Polivitaminas xarope 100ml		Unid.	5000,00	1,59	7.950,00
53	0006839 - Sulfato Ferroso 109mg.		Unid.	100000,00	0,04	4.000,00
54	0006837 - Sulfato Ferroso Gotas 30ml.		UND	2000,00	0,64	1.280,00
55	0006841 - Vitamina "C" 200mg/ml. Gotas 20ml.		UND	5000,00	1,04	5.200,00
109	0006979 - Ciclo 21		UND	20000,00	0,05	1.000,00
129	0009518 - NORFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400mg		UND	20000,00	0,17	3.400,00
136	0020071 - NIMESULIDA DE 100MG		UND	50000,00	0,06	3.000,00
137	0022601 - Aciclovir 200mg		UND	4000,00	0,12	480,00
138	0022548 - ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G		UND	2000,00	1,84	3.680,00
139	0016281 - Alendronato de sódio 70mg		UND	10000,00	0,59	5.900,00
140	0022339 - CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D COMPRIMIDO		UND	50000,00	0,24	12.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 06						**62.500,00**

LOTE 08

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
65	0006879 - Amoxicilina 250mg/ml. Pó Susp. 60ml.		Fr.	10000,00	1,59	15.900,00
66	0006881 - Amoxicilina 500mg.		UND	150000,00	0,12	18.000,00
67	0006877 - Cefalexina 250mg/ml. Pó Susp. 60ml.		UND	5000,00	2,98	14.900,00
68	0006875 - Cefalexina 500mg.		UND	150000,00	0,16	24.000,00
69	0007238 - Ciprofloxacino 500mg.		UND	70000,00	0,17	11.900,00
70	0006885 - Metronidazol 250mg.		UND	60000,00	0,07	4.200,00
71	0006887 - Metronidazol Susp. Oral 60mg/ml. 80ml.		UND	5000,00	1,59	7.950,00
72	0006871 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 4,0% + 0,8% Susp. Oral 60ml.		UND	8000,00	1,09	8.720,00
73	0006873 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80mg.		UND	60000,00	0,07	4.200,00
124	0009440 - FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 160MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA; USO ORAL		UND	10000,00	0,22	2.200,00
127	0009318 - AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400MG via oral		UND	5000,00	0,44	2.200,00
131	0022545 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML		UND	5000,00	1,79	8.950,00
132	0006901 - Nistatina Creme Vaginal 60g.		UND	3000,00	3,58	10.740,00
133	0022546 - MICONAZOL CREME GINECOLOGICO		UND	3000,00	2,98	8.940,00
VALOR GLOBAL LOTE 08						**142.800,00**

LOTE 11

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
90	0006943 - AAS 100mg.		UND	300000,00	0,02	6.000,00
92	0006945 - Captopril 25mg		UND	300000,00	0,03	9.000,00
94	0006949 - Enalapril 20mg.		UND	300000,00	0,06	18.000,00
95	0006955 - Furosemida 40mg.		UND	150000,00	0,05	7.500,00
96	0006939 - Glibenclamida 5mg		UND	300000,00	0,03	9.000,00
97	0006941 - Metformina 850mg.		UND	300000,00	0,08	24.000,00
99	0006963 - Propranolol 40mg.		UND	200,00	0,02	4,00
100	0006937 - Anlodipino,bensilato 10mg		UND	60000,00	0,03	1.800,00
101	0015586 - Atenolol 50mg		UND	100000,00	0,03	3.000,00
104	0006947 - Hidroclorotiazida 25mg.		UND	300000,00	0,03	9.000,00
106	0006961 - Sinvastatina 40mg		UND	150000,00	0,13	19.500,00
110	0015588 - Iosartana Potássica 50mg		UND	300000,00	0,07	21.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 11						**127.804,00**

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:B8796021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2014

PROCESSO nº 321/2014

Pregão Presencial SRP nº 36/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS**		
CNPJ: **06.964.537/0001-58**	Telefone: **33145827**	Email:
Endereço: **RUA ALBERTO MARANHÃO, 2657 LOJA 04, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-700**		
Representante: **KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA** - CPF: **913.926.244-87**		

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0006713 - Adrenalina 1/1000ml. Inj.		UND	3000,00	1,38	4.140,00
2	0006715 - Amicacina 100mg. c/2ml		UND	2000,00	0,54	1.080,00
3	0006717 - Amicacina 500mg. c/2ml		UND	4000,00	1,18	4.720,00
4	0006719 - Aminofilina 0,24mg. 10ml		UND	3000,00	0,90	2.700,00
5	0006721 - Ampicilina 1g. c/diluente		UND	10000,00	2,94	29.400,00
6	0006723 - Atropina 0,25mg. c/1ml		UND	5000,00	0,25	1.250,00
10	0006749 - Cimetidina 150mg. c/2ml		UND	5000,00	0,75	3.750,00
13	0007230 - Hioscina simples 1ml		UND	5000,00	1,00	5.000,00
18	0006775 - Clorafenicol 1g. Inj		UND	4000,00	2,40	9.600,00
19	0006783 - Cloreto de Potassio 19,1% c/10ml.		UND	3000,00	0,25	750,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**62.390,00**

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0006739 - Solução Glicerinada a 12%		Unid.	1000,00	3,30	3.300,00
16	0006781 - Bicarbonato de Sódio 8,4% inj		UND	1000,00	0,52	520,00
20	0006729 - Amiodarona 150mg Inj		UND	2000,00	2,30	4.600,00
21	0006785 - Gentamicina 10mg. 2ml		UND	5000,00	0,40	2.000,00
22	0006787 - Gentamicina 20mg. 2ml		UND	3000,00	0,55	1.650,00
23	0006789 - Gentamicina 40mg. 2ml.		UND	3000,00	0,50	1.500,00
24	0006791 - Gentamicina 80mg. 2ml		UND	4000,00	0,60	2.400,00
25	0006793 - Metilergometrina 100mg. Inj.		UND	4000,00	1,60	6.400,00
27	0006801 - Glicose 25% c/10ml		UND	6000,00	0,15	900,00
28	0006803 - Glicose 50% c/10ml		UND	6000,00	0,15	900,00
29	0006819 - Heparina Sódica 5000 UI/ML. Inj		UND	1000,00	7,30	7.300,00
30	0006805 - Ipsilon 1g. Inj		UND	600,00	18,20	10.920,00
31	0006807 - Lidocaina 2% s/vaso. 20ml		UND	5000,00	1,70	8.500,00
33	0006811 - Nootropil 200mg. 5ml.		UND	1000,00	2,50	2.500,00
34	0006813 - Transamin 50mg. 5ml		UND	5000,00	2,80	14.000,00
35	0006815 - Trental 100mg. c/5ml. Inj.		UND	2000,00	2,30	4.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						**71.990,00**

LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
113	0020035 - AZTREONAM 1G		UND	100,00	1,40	140,00
114	0020036 - BROMOPRIDA DE 5MG Inj		UND	3000,00	0,65	1.950,00
115	0020037 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG		amp	2000,00	17,50	35.000,00
116	0020038 - ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG		amp	2000,00	17,90	35.800,00
117	0020039 - ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG		amp	2000,00	19,00	38.000,00
118	0020040 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SUBCUTÂNEA		UND	2000,00	7,00	14.000,00
119	0020041 - ONDANSETRONA 4MG 2ml Inj		UND	200,00	0,91	182,00
121	0020044 - METRONIDAZOL DE 100MG Inj		UND	600,00	1,50	900,00
122	0020045 - AMIODARONA DE 150 MG Inj		UND	200,00	2,25	450,00
123	0020046 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA		UND	36,00	2,16	77,76
VALOR GLOBAL LOTE 05						**126.499,76**

LOTE 10

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
82	0006915 - Cetoconazol Creme 30g.		UND	5000,00	1,50	7.500,00
83	0006907 - Dexametazona Creme 0,1% 10g.		UND	5000,00	0,80	4.000,00
84	0007246 - Ibuprofeno 300mg		UND	200000,00	0,05	10.000,00
85	0006921 - Ibuprofeno solução oral 20mg/ml		UND	3000,00	1,00	3.000,00
86	0006923 - Metoclopramida gotas de 10ml.		UND	2000,00	0,35	700,00
87	0006899 - Metronidazol Geléia 500mg/5g. 50g.		UND	5000,00	2,73	13.650,00
88	0006925 - Sais p/Reidratação Oral 27,9g. (Envelope)		UND	150000,00	0,44	66.000,00
125	0020054 - TINIDAZOL+MICONAZOL CREME VAGINAL C/07 APLICADORES		UND	2000,00	6,50	13.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						**117.850,00**

LOTE 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
89	0006927 - Varfarina Sódica 5mg		UND	3000,00	0,20	600,00
91	0006931 - Alfametildopa 250mg.		UND	30000,00	0,09	2.700,00
93	0006935 - Digoxina 0,25mg.		UND	30000,00	0,05	1.500,00
98	0006953 - Nifedipina 20mg		UND	300,00	0,03	9,00
102	0006959 - Cloridrato de Amiodarona 200mg		UND	2000,00	0,14	280,00
103	0020032 - Espironolactona 25mg		UND	5000,00	0,16	800,00
105	0006951 - Isordil 10mg.		UND	4000,00	0,10	400,00
111	0020033 - Isordil 5mg.		UND	3000,00	0,07	210,00
VALOR GLOBAL LOTE 12						**6.499,00**

LOTE 14						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
126	0020057 - GLIPIZIDA DE 5MG		UND	5000,00	0,17	850,00
128	0009486 - LEVOFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500mg		UND	3000,00	2,47	7.410,00
130	0009556 - SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000mg		UND	10000,00	0,39	3.900,00
134	0010460 - Prometazina 25mg		UND	2000,00	0,12	240,00
VALOR GLOBAL LOTE 14						**12.400,00**

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:5E04D3F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2014

PROCESSO nº 321/2014

Pregão Presencial SRP nº 36/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **8436113159**	Email: **LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR**
Endereço: **AVENIDA AYRTON SENNA , 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **PEDRO PAULO COSTA DA SILVA** - CPF: **294.057.694-72**		

LOTE 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
56	0006851 - Ambroxol Adulto 30mg/5ml. Xarope 100ml.		UND	6000,00	1,08	6.480,00
57	0006853 - Ambroxol Pediatrico15mg/5ml.Xarope 100ml.		UND	6000,00	1,08	6.480,00
58	0006855 - Brometo de Ipratoprio Gotas 0,25mg/ml. 20ml		UND	4000,00	0,69	2.760,00
59	0006857 - Brometo de Fenoterol 0,5% Gotas 20ml.		UND	800,00	1,87	1.496,00
60	0006859 - Dexametazona Elixir 0,5mg/ml. 100ml.		UND	5000,00	1,15	5.750,00
61	0006861 - Dexclorfeniramina Xarope 100ml.		UND	5000,00	0,96	4.800,00
62	0006863 - Hidroxido de Alumínio Susp. 100ml.		UND	4000,00	1,52	6.080,00
63	0006865 - Omeprazol 20mg.		UND	150000,00	0,06	9.000,00
64	0006867 - Ranitidina 150mg.		UND	60000,00	0,06	3.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 07						**46.446,00**

LOTE 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
74	0006897 - Dimeticona Gotas 10ml.		UND	3000,00	0,79	2.370,00
75	0006895 - Dipirona Sódica Gotas 10ml.		UND	10000,00	0,44	4.400,00
76	0006909 - Neomicina + Bacitracina 10g.		UND	6000,00	1,04	6.240,00
77	0007242 - Nistatina 100.000UI. Susp. 50ml.		UND	5000,00	1,80	9.000,00
78	0020031 - Miconazol Creme Vaginal 80g.		UND	4000,00	2,08	8.320,00
79	0006891 - Paracetamol 200mg. Gotas 15ml.		UND	10000,00	0,55	5.500,00
80	0006893 - Paracetamol 500mg.		UND	150000,00	0,05	7.500,00
81	0006903 - Sulfadiazina de Prata creme a 1%		Tb.	400,00	3,42	1.368,00
135	0022547 - TIABENDAZOL CREME		UND	300,00	3,64	1.092,00
VALOR GLOBAL LOTE 09						**45.790,00**

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:A9C2FDBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2014

PROCESSO nº 321/2014

Pregão Presencial SRP nº 36/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **R W C GURGEL - EPP**		
CNPJ: **10.538.476/0001-34**	Telefone: /	Email:
Endereço: **RUA FELIPE CAMARÃO, 1662 , AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-340**		
Representante: **RAIMUNDO WANDECY CAMPÊLO GURGEL** - CPF: **915.383.784-34**		

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0006731 - Furosemida 20mg. 2ml		UND	10000,00	0,44	4.400,00
8	0006733 - Oxitocina 5UI/ml. Inj		UND	5000,00	1,38	6.900,00
9	0006753 - Cefalotina 1g. Inj		UND	4000,00	1,96	7.840,00
11	0006763 - Hidrocortisona 100mg. c/2ml		UND	5000,00	2,70	13.500,00
12	0006765 - Hidrocortisona 500mg. c/2ml		UND	5000,00	6,67	33.350,00
14	0007232 - Hioscina Composta 5mg		UND	5000,00	1,93	9.650,00
17	0006773 - Ceftriaxona Sódica 1g. Inj		UND	6000,00	3,50	21.000,00
26	0006799 - Dipirona 500mg. 2ml.		UND	20000,00	0,56	11.200,00
32	0006809 - Metoclopramida 10mg. 2ml.		UND	10000,00	0,23	2.300,00
36	0006817 - Vitamina "C" 500mg. 5ml		UND	10000,00	0,83	8.300,00
37	0006821 - Vitamina "K" 10mg. 1ml.		UND	2000,00	0,83	1.660,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**120.100,00**

LOTE 13						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
107	0007254 - Prednisona 20mg.		UND	60000,00	0,11	6.600,00
108	0006971 - Salbutamol 2mg. 5ml. Xarope 100ml		UND	3000,00	0,96	2.880,00
112	0020034 - Prednisona 5mg.		UND	20000,00	0,07	1.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 13						**10.880,00**

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:89D8A482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2014

PROCESSO nº 322/2014

Pregão Presencial SRP nº 37/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: Aquisição de Água e Gás para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **LANCHONETE BOM PREÇO LTDA**		
CNPJ: **03.600.250/0001-50**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA FRANCISCO FERREIRA SOUTO, 103 BOX 02, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **MARIA CIDENEIDE MAIA** - CPF: **850.372.814-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0021257 - Água Mineral - garrafão com 20-litros		UND	10000,00	6,60	66.000,00

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:D6196BCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2014

PROCESSO nº 322/2014

Pregão Presencial SRP nº 37/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: Aquisição de Água e Gás para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **UCHÔA E ARAÚJO LTDA**		
CNPJ: **08.383.481/0001-73**	Telefone: /	Email:
Endereço: **RUA PROJETADA LUIZ DA GAMA, 0 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **NEWTON UCHÔA DE ARAÚJO** - CPF: **200.199.394-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0021791 - GLP - 13kg		UND	5000,00	45,00	225.000,00

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:AE5828D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2014

PROCESSO nº 323/2014

Pregão Presencial SRP nº 38/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: Aquisição e serviço de cartuchos e toners para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA**		
CNPJ: **18.048.823/0001-52**	Telefone:	Email:
Endereço: **R CIOBA , 14 , PRAIA DE UPANEMA, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA** - CPF: **068.584.394-71**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0020332 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS REF. CH561HB HP 122 PRETO 2ML (ORIGINAL)		UND	15,00	60,00	900,00
2	0020333 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS 1N CH562HB HP 122 COLOR 1,5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	65,00	975,00
3	0020334 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9351AB HP 21 PRETO 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
4	0020335 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CB335WB HP 74 PRETO 4,5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
5	0020336 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CC640WB HP 60 PRETO 4ML (ORIGINAL		UND	15,00	68,00	1.020,00
6	0020337 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C8727BB HP 27 EDP PRETO 11ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
7	0020338 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS 1N C8728AB HP 28 TRICOLOR 9ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
8	0020339 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9362WB HP. 92 PRETO 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
9	0020340 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9352AB HP. 22 TRICOLOR 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
10	0020341 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CB337WB HP. 75 COLOR 3,5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	29,00	435,00
11	0020342 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C9361WB HP. 93 TRICOLOR 5ML (ORIGINAL)		UND	15,00	10,00	150,00
12	0020343 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS CC643WB HP. 60 TRICOLOR 3ML (ORIGINAL)		UND	15,00	80,00	1.200,00
13	0020344 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C8765WB HP. 94 PRETO 11ML (ORIGINAL)		UND	15,00	10,00	150,00
14	0020348 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C6656AB HP.56 PRETO 19ML (ORIGINAL)		UND	15,00	8,00	120,00
15	0020350 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS C8766WB HP.95 TRICOLOR 7ML (ORIGINAL)		UND	15,00	8,00	120,00
16	0020352 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CB4358AB 35A PRETO P1005/P1006 (ORIGINAL)		UND	15,00	260,00	3.900,00
17	0020353 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CE285AB 85A PRETO P1102W/M1212NF/M1132 (ORIGINAL)		UND	15,00	280,00	4.200,00
18	0020354 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS Q2612AB HP 12A PRETO 1018/1020/1022/M1005/M1319 (ORIGINAL)		UND	15,00	280,00	4.200,00
19	0020355 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CB436AB HP 36A PRETO M1120/P1505/M1522 (ORIGINAL)		UND	15,00	280,00	4.200,00
20	0020356 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS C7115A HP 15A PRETO LASERJET SERIES 100/1200/1000 (ORIGINAL)		UND	4,00	220,00	880,00
21	0020357 - AQUISIÇÃO DE TONER HP SUPRIMENTOS CE278A HP 78A PRETO P1606DN (ORIGINAL)		UND	3,00	250,00	750,00
22	0020358 - AQUISIÇÃO DE TONER LEXMARK E120 120188SL (ORIGINAL)		UND	5,00	10,00	50,00
23	0020359 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG LASERJET SCX 4200 568236 (ORIGINAL)		UND	10,00	10,00	100,00
24	0020360 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG LASER SCX-4521D3 (ORIGINAL)		UND	5,00	15,00	75,00
25	0020361 - AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG ML - 3050/ML-3051/ML3051N/ML-3051ND (ORIGINAL)		UND	10,00	10,00	100,00
26	0020362 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO LEXMARK Nº14 18C2090 PRETO 9,5ML (ORIGINAL)		UND	3,00	5,00	15,00
27	0020363 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO LEXMARK Nº15 18C2110 COLOR 7,5ML (ORIGINAL)		UND	5,00	5,00	25,00
53	0022657 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP CZ-106 AB-662 PRETO		UND	15,00	5,00	75,00
54	0022658 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP CZ-106 AB-662 COLOR		UND	15,00	5,00	75,00
57	0020349 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA HP SUPRIMENTOS 1N C6657AB HP.57 COLOR 17ML (ORIGINAL)		UND	15,00	5,00	75,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS						**26.400,00**

LOTE 02 - SERVIÇOS DE RECARGA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
28	0015802 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C9351A – REF. 21 PRETO		UND	50,00	17,00	850,00
29	0015804 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C9352A – REF. 22 COLORIDO		UND	50,00	18,00	900,00
30	0015806 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C8727A – REF. 27 PRETO		UND	50,00	17,00	850,00
31	0015808 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C8728A – REF. 28 COLORIDO		UND	50,00	18,00	900,00
32	0015818 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA C9362W – REF. 92 PRETO		UND	50,00	10,00	500,00
33	0020371 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 93 COLOR		UND	50,00	10,00	500,00
34	0020372 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 94 PRETO		UND	50,00	5,00	250,00
35	0020373 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 95 COLOR		UND	50,00	5,00	250,00
36	0020375 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 122 COLOR		UND	75,00	18,00	1.350,00
37	0020374 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 122 PRETO		UND	75,00	17,00	1.275,00
38	0020376 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 60 PRETO		UND	75,00	17,00	1.275,00
39	0020377 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 60 COLOR		UND	75,00	18,00	1.350,00
40	0020378 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 56 PRETO		UND	50,00	1,00	50,00
41	0020379 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 57 COLOR		UND	50,00	1,00	50,00
42	0020383 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 74 PRETO		UND	50,00	1,00	50,00
43	0020384 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 75 COLOR		UND	50,00	1,00	50,00
44	0020385 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 35A		UND	50,00	69,00	3.450,00
45	0020386 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 36A		UND	50,00	69,00	3.450,00
46	0020387 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 85A		UND	50,00	69,00	3.450,00
47	0020388 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 12A		UND	50,00	69,00	3.450,00
48	0020389 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 78A		UND	50,00	1,00	50,00
49	0020390 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SCX-4200		UND	50,00	1,00	50,00
50	0020391 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER ML-3051		UND	50,00	1,00	50,00
51	0020392 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SCX-4521		UND	50,00	1,00	50,00
52	0020393 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E-120		UND	50,00	1,00	50,00
55	0022659 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA 662 - PRETO		UND	50,00	1,00	50,00
56	0022660 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA 662 - COLOR		UND	50,00	3,00	150,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - SERVIÇOS DE RECARGA						**24.700,00**

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:D01963E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2014

PROCESSO nº 325/2014

Pregão Presencial SRP nº 40/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: Locação de SOM PARA EVENTOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MARIA ELISANGELA SANTOS LIMA**		
CNPJ: **14.620.598/0001-26**	Telefone: **84/9926-1682**	Email:
Endereço: **RUA JOÃO PEDRO FILHO, 68 B, NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **MARIA ELISANGELA SANTOS LIMA** - CPF: **055.632.444-74**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024328 - SOM GRANDE: PA 08 CAIXAS DE GRAVES-SUB, 08 CAIXA DE MÉDIO, 04 CAIXAS DE RETORNO, 08 AMPLIFICADORES, 02 MICROFONE SEM FIO, 08 MICROFONES COMUNS E TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO SOM INCLUSOS; 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDA, 01 COMPRESSOR, 01 REVEBER, 01 DVD.		loc	50,00	400,00	20.000,00
2	0024329 - SOM PEQUENO: PA 04 CAIXAS DE GRAVES, 04 CAIXAS DE MÉDIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 04 AMPLIFICADORES, 01 MICROFONE SEM FIO, 04 MICROFONES COMUNS, TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM INCLUSOS. PERIFÉRICO, 01 MESA DE SOM 16 CANAIS, EQUALIZADOR DE 31 BANDA, 01 COMPRESSOR, 01 REVEBER, 01 CROSSOVER, 01 DVD.		loc	50,00	400,00	20.000,00

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:1F7CBE39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2014

PROCESSO nº 326/2014

Pregão Presencial SRP nº 41/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

CNPJ: 08.077.265/0001-08

OBJETO: aquisição de Utensílios domésticos para atender as necessidades das secretárias municipais

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA**		
CNPJ: **06.089.294/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CEL. GURGEL, 781 , PEREIROS, MOSSORO/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR** - CPF: **429.962.364-91**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0021813 - ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS – Abridor manual em alumínio, linha domestica, apresentação em embalagem lacrada, selo contendo composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		Unid.	15,00	4,85	72,75
2	0021820 - ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS - Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais; dimensões aproximadas de: comprimento 30 cm, largura 20 cm e altura 5 cm.		Unid.	15,00	85,00	1.275,00
3	0021821 - ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS - Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais; dimensões aproximadas de: comprimento 50 cm, largura 34 cm e altura 7 cm.		Unid.	15,00	95,00	1.425,00
4	0021822 - ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS - Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais; dimensões aproximadas de: comprimento 60 cm, largura 40 cm e altura 8 cm.		Unid.	15,00	105,00	1.575,00
5	0021826 - BACIA PLÁSTICA - Material resistente atóxico modelo liso no formato redondo com capacidade aproximada 16 litros cores variadas – ISO 9001..... 40 unidades		Unid.	25,00	30,00	750,00
6	0021827 - BACIA PLÁSTICA - Material resistente atóxico modelo liso no formato redondo com capacidade aproximada 35 litros cores variadas – ISO 9001.... 30 unidades		Unid.	20,00	40,00	800,00
7	0021828 - BACIA PLÁSTICA - Material resistente atóxico modelo liso no formato redondo com capacidade aproximada 6 litros cores variadas – ISO 9001		Unid.	30,00	20,00	600,00
8	0023051 - BALANÇA COM LEITURA ELETRÔNICA DIGITAL - capacidade para 30 (trinta) kg, com divisão de 5 (cinco) gramas; prato em aço inoxidável, indicador digital com coluna; display em cristal líquido de alta definição (luminoso); plataforma de pesagem eletrônica de aproximadamente 34 x 40 cm; sem cutelas e coxins; proteção contra sobrecargas e sem exigência de nivelamento, bateria interna com autonomia de no mínimo 100 (cem) horas e tempo de recarga no máximo de 9 (nove) horas, peso líquido máximo: 15,5 kg. Prazo de Garantia: mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega.		Unid.	3,00	1.000,00	3.000,00
9	0021830 - BALANÇA PARA COZINHA - Balança de Precisão Eletrônica, Digital, para cozinha. Peso até 5.000gr - Div. de 1/1gr (cozinha). Garantia minima de 12 meses		Unid.	5,00	200,00	1.000,00
10	0021831 - BALDE EM POLIPROPILENO- Balde de material reforçado em polipropileno. Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com tampa plástica		Unid.	30,00	30,00	900,00
11	0021832 - BANDEJA EM AÇO INOX - Retangular tamanho grande medida aproximada 48x 32 cm		Unid.	20,00	130,00	2.600,00
12	0021833 - BANDEJA EM AÇO INOX - Retangular tamanho grande medida aproximada 51x 35 cm		Unid.	20,00	140,00	2.800,00
13	0021834 - BANDEJA EM AÇO INOX REDONDA - Estrutura em aço inoxidável redonda com dimensões aproximadas: diâmetro 30 cm e altura 3,0 cm		Unid.	10,00	165,00	1.650,00
14	0021835 - BANDEJA EM AÇO INOX REDONDA - Estrutura em aço inoxidável redonda com dimensões aproximadas: diâmetro 40 cm e altura 3,5 cm		Unid.	10,00	174,00	1.740,00
15	0021836 - BANDEJA EM AÇO INOX TIPO HOSPITALAR COM SETE DIVISÓRIAS PARA SERVIR REFEIÇÕES DE PACIENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X36X2,1 CM		Unid.	50,00	190,00	9.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						**29.687,75**

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0021837 - BANDEJA EM PLÁSTICO - Bandeja em plástico em cores variadas com dimensões aproximadas de 41 x 30 cm		Unid.	15,00	20,00	300,00
17	0021838 - BANDEJA PLÁSTICA PARA GÊNEROS - Bandeja plástica em material atóxico destinado a acondicionamento de gêneros alimentícios com dimensões aproximadas de: 40 x 40 x 06 cm		Unid.	30,00	25,00	750,00
18	0023052 - BATEDEIRA PLANETÁRIA TIPO DOMÉSTICA - Batedeira planetária doméstica em inox; tigela em inox; Batedor em aço inoxidável: para massas leves; Batedor em policarbonato em formato especial: para massas mais encorpadas. Batedor em policarbonato no formato de gancho: para massas secas e pesadas; Espátula; disco de regulagem Alimentador acoplável à tigela para adicionar ingredientes; Ventosas na base: voltagem 220V. Garantia minima 12 meses		Unid.	5,00	950,00	4.750,00
19	0021841 - BATEDOR DE CARNES - Batedor de carnes em polipropileno com dimensões aproximados de: 06 x 09 cm		Unid.	12,00	13,00	156,00
20	0021842 - BULE TIPO HOTEL - Bule com tampa em alumínio polido com puxador e aro em baquelite, nas medidas aproximadas: altura 24 cm, capacidade 4,5 litros.		Unid.	12,00	120,00	1.440,00
21	0021843 - CAÇAROLA À VAPOR - Caçarola a vapor com tampa e alças bilaterais em alumínio polido; Com dimensões aproximadas: diâmetro 26 cm com capacidade para 3,0 litros.		Unid.	6,00	75,00	450,00
22	0021845 - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL - Caçarola com tampa, bico e cabo em alumínio polido com dimensões aproximadas de 20 cm.		Unid.	12,00	75,00	900,00
23	0021846 - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL - Caçarola com tampa, bico e cabo em alumínio polido com dimensões aproximadas de 24 cm.		Unid.	12,00	85,00	1.020,00
24	0021847 - CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA - Caçarola tipo hotel com tampa e alças bilaterais em alumínio polido; Com dimensões aproximadas: diâmetro 18 cm, altura 9 cm e capacidade para 2,2 litros.		Unid.	12,00	95,00	1.140,00
25	0021848 - CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA - Caçarola tipo hotel com tampa e alças bilaterais em alumínio polido; Com dimensões aproximadas: diâmetro 30 cm, altura 14 cm e capacidade para 9,6 litros.		Unid.	12,00	105,00	1.260,00
26	0021849 - CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA - Caçarola tipo hotel com tampa e alças bilaterais em alumínio polido; Com dimensões aproximadas: diâmetro 60 cm, altura 26 cm e capacidade para 73 litros.		Unid.	12,00	350,00	4.200,00
27	0021850 - CAIXA ORGANIZADORA – Em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios medidas aproximadas de: 40 x 30 x 10 cm.		Unid.	10,00	73,70	737,00
28	0021851 - CALDEIRÃO TIPO HOTEL - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 24 cm, altura 23 cm e capacidade 10,3 litros.		Unid.	25,00	100,00	2.500,00
29	0021852 - CALDEIRÃO TIPO HOTEL - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 34 cm, altura 30 cm e capacidade 27 litros.		Unid.	25,00	130,00	3.250,00
30	0021853 - CALDEIRÃO TIPO HOTEL - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 40 cm, altura 36 cm e capacidade 45 litros.		Unid.	25,00	180,00	4.500,00
31	0021854 - CALDEIRÃO TIPO HOTEL - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 60 cm, altura 45 cm e capacidade 125 litros.		Unid.	25,00	435,00	10.875,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						**38.228,00**

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
32	0021856 - CESTO COM PEDAL: Cesto plástico com pedal em cores variadas com capacidade para 100L		Unid.	15,00	230,00	3.450,00
33	0021857 - CESTO COM PEDAL: Cesto plástico com pedal em cores variadas com capacidade para 60L		Unid.	15,00	180,00	2.700,00
34	0021858 - CHALEIRA TIPO HOTEL - Chaleira em alumínio polido com tampa, puxador em baquelite e aro com madeira com dimensões aproximadas em: diâmetro 17 cm, capacidade 5,0 litros e 14 cm de boca com 22 cm de fundo.		Unid.	15,00	94,95	1.424,25
35	0021859 - COLHER EM INOX PARA CHÁ - Colher de chá em aço inox com cabo liso		Unid.	100,00	7,22	722,00
36	0021860 - COLHER EM INOX PARA SERVIR GRANDE - Colher de aço inox com cabo liso, material de excelente qualidade medindo aproximadamente 33 cm.		Unid.	80,00	35,00	2.800,00
37	0021861 - COLHER EM INOX PARA SOPA - Colher de mesa em aço inox com cabo liso		Unid.	500,00	8,00	4.000,00
38	0021862 - COLHER PARA REFEIÇÕES DE CRIANÇAS - Colher em polipropileno atóxico, ideal para refeições de crianças		Unid.	3000,00	6,50	19.500,00
39	0021863 - CONCHA EM AÇO INOX - Concha terrina para servir em aço inoxidável com dimensões aproximadas: 09 x 30 cm		Unid.	20,00	45,00	900,00
40	0021864 - CONCHA EM AÇO INOX - Concha terrina para servir em aço inoxidável e cabo de polipropileno com dimensões aproximadas: 16 x 50 cm		Unid.	10,00	65,00	650,00
41	0021865 - CONCHA TIPO HOTEL - Concha em alumínio com cabo; nas dimensões aproximadas: diâmetro 09 cm; capacidade 150 mL.		Unid.	10,00	70,00	700,00
42	0021866 - CONCHA TIPO HOTEL - Concha em alumínio com cabo; nas dimensões aproximadas: diâmetro 12 cm capacidade 300mL		Unid.	10,00	80,00	800,00
43	0021867 - CONCHA TIPO HOTEL - Concha em alumínio com cabo; nas dimensões aproximadas: diâmetro 16 cm capacidade 1000 mL.		Unid.	10,00	90,00	900,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						**38.546,25**

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
44	0021869 - COPO EM VIDRO PARA REFRESCO - Copo em vidro grosso para refresco com capacidade aproximada de: 269 Ml		Unid.	150,00	11,00	1.650,00
45	0021870 - COPO EM VIDRO TIPO AMERICANO - Copo em vidro grosso tipo americano com capacidade aproximada de: 200 Ml		Unid.	200,00	14,75	2.950,00
46	0021871 - CORTADOR DE LEGUMES TRIPÉ – Com navalha e macho de 10 mm, altura de 121 cm, corpo em alumínio fundido polido, pés em ferro, laminas em aço inox.		Unid.	15,00	140,00	2.100,00
47	0021872 - CUSCUZEIRO -Estrutura em alumínio polido com base tampa e alças bilaterais,e dimensões aprox. de:diâmetro 22 cm e altura 22 cm		Unid.	15,00	85,00	1.275,00
48	0021873 - CUSCUZEIRO TIPO HOTEL - Estrutura em alumínio polido com base tampa e alças bilaterais, e dimensões aproximadas de: diâmetro 30 cm e altura 30 cm.		Unid.	15,00	105,00	1.575,00
49	0021874 - DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS RETANGULAR - Depósito em plástico de material atóxico para alimentos, retangular com tampa conjunto com 3 unidades		Unid.	15,00	45,00	675,00
50	0021875 - DEPÓSITOS EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética na cor branca com capacidade aproximadas para 03 litros		Unid.	25,00	46,35	1.158,75
51	0021876 - DEPÓSITOS EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética na cor branca com dimensões aproximadas de: 18 x 18 x 21 cm e 4,5 L		Unid.	25,00	50,00	1.250,00
52	0021877 - DEPÓSITOS EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética na cor branca com dimensões aproximadas de: 21 x 21 x 25 cm e 8,0 litros		Unid.	25,00	61,00	1.525,00
53	0021879 - DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL: - Descascador de legumes com lâmina em inox, e cabo em polipropileno em forma de bolinha com cabo em polipropileno		Unid.	15,00	25,00	375,00
54	0021880 - DISPENSOR EM ACRÍLICO - Dispensor em acrílico para copo descartável tipo água		Unid.	15,00	85,00	1.275,00
55	0021881 - DISPENSOR EM ACRÍLICO - Dispensor em acrílico para copo descartável tipo cafezinho		Unid.	15,00	75,00	1.125,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						**16.933,75**

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
56	0021882 - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX - Escumadeira para servir em aço inoxidável com medidas: 10 x 30 cm		Unid.	20,00	32,85	657,00
57	0021883 - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX - Escumadeira para servir em aço inoxidável com medidas: 16 x 50 cm.		Unid.	15,00	45,00	675,00
58	0021884 - ESPÁTULA EM AÇO INOX - Espátula em aço inox com cabo branco em polipropileno e medidas aproximadas de 12".		Unid.	15,00	46,00	690,00
59	0021885 - ESPÁTULA EM AÇO INOX - Espátula em aço inox com cabo branco em polipropileno e medidas aproximadas de 8”		Unid.	15,00	49,00	735,00
60	0021886 - ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO – Espremedor de alho em alumínio.		Unid.	25,00	15,00	375,00
61	0023053 - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - Espremedor de frutas com copo de polietileno de alta densidade; duas castanhas de poliestireno de alto impacto de tamanhos diferentes (laranja e limão), Corpo superior, inferior e tampa em alumínio polido; Pés antiderrapante e corpo superior removível, dimensão (A x L x P) 335x200x200mm; potencia do motor 1/4Cv; rotação 1550rpm, alimentação 220 volts. Garantia minima de 12 meses.		Unid.	5,00	800,00	4.000,00
62	0021888 - FACA EM AÇO INOX DE MESA - Faca em aço inox de mesa com cabo liso		Unid.	500,00	7,00	3.500,00
63	0021889 - FACA EM AÇO INOX PARA CORTE DE LEGUMES - Faca em aço inox para corte de legumes com cabo branco em polipropileno, medindo aproximadamente de 03”.		Unid.	15,00	45,00	675,00
64	0021890 - FACA EM AÇO INOX PARA CORTE DE LEGUMES - Faca em aço inox para corte de legumes com cabo branco em polipropileno, medindo aproximadamente de 08”.		Unid.	15,00	40,00	600,00
65	0021891 - FACA EM AÇO INOX PARA DESOSSAR - Faca em aço inox com cabo branco de polipropileno para desossar medindo aproximadamente de 06”.		Unid.	15,00	65,00	975,00
66	0021892 - FACA EM AÇO INOX PARA PÃO - Faca em aço inox serrada para pão com cabo branco em polipropileno.		Unid.	18,00	45,00	810,00

67	0021893 - FACA PARA CORTE DE CARNES - Faca profissional para carne. Lâmina de aço inoxidável. Tamanho 10". Com cabo em polipropileno na cor branca, sem serrilha, com proteção antimicrobiana.		Unid.	25,00	59,00	1.475,00
68	0021894 - FACA PARA CORTE DE CARNES - Faca profissional para carne. Lâmina de aço inoxidável. Tamanho 12". Com cabo em polipropileno na cor branca, sem serrilha, com proteção antimicrobiana.		Unid.	25,00	65,00	1.625,00
69	0021895 - FACA PARA CORTE DE CARNES - Faca profissional para carne. Lâmina de aço inoxidável. Tamanho 7". Com cabo em polipropileno na cor branca, sem serrilha, com proteção antimicrobiana.		Unid.	25,00	45,00	1.125,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						**17.917,00**

LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
70	0021896 - FORMA PARA BOLO - Forma para bolo com tubo e furo central em alumínio polido, nas medidas aproximadas: diâmetro 28 cm e altura 10,0 cm.		Unid.	12,00	55,00	660,00
71	0021897 - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL - Frigideira alumínio com cabo de baquelite; Com dimensões aproximadas: 8,0 cm de altura nos diâmetros de: 28 cm.		Unid.	12,00	105,00	1.260,00
72	0021898 - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL - Frigideira alumínio com cabo de baquelite; Com dimensões aproximadas: 8,0 cm de altura nos diâmetros de: 36 cm.		Unid.	12,00	120,00	1.440,00
73	0021899 - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL - Frigideira alumínio com cabo de baquelite; Com dimensões aproximadas: 8,0 cm de altura nos diâmetros de: 40 cm.		Unid.	10,00	130,00	1.300,00
74	0021900 - GARFO EM AÇO INOX BI DENTE - Garfo em aço inox bi dente para assados com cabo de madeira envernizado a prova d'água medindo aproximadamente de: 55 cm.		Unid.	12,00	45,00	540,00
75	0021901 - GARFO EM AÇO INOX DE MESA - Garfo em aço inox de mesa com cabo liso		Unid.	500,00	7,00	3.500,00
76	0021902 - GARFO EM ALUMÍNIO TRI DENTE - Garfo tri dente em alumínio com cabo de baquelite medindo aproximadamente 30 cm diâmetro e 25 cm de cabo.		Unid.	15,00	47,55	713,25
77	0021903 - GARRAFA EM VIDRO PARA ÁGUA COM BICO - Garrafa para água em vidro resistente com tampa e bico em material plástico com capacidade aproximada de 2.500 mL		Unid.	20,00	45,00	900,00
78	0021904 - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX - Garrafa térmica em material aço escovado com ampola de vidro capacidade aproximada de 1,0 litro.		Unid.	30,00	140,00	4.200,00
79	0021905 - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX - Garrafa térmica em material aço escovado, com ampola de vidro capacidade aproximada de 1,8 litro.		Unid.	20,00	180,00	3.600,00
81	0021907 - JARRA EM AÇO INOX - Jarra em aço inox com tampa, com alça e separador para gelo; nas dimensões aproximadas: diâmetro 12 cm, altura 15,5 cm e capacidade para 2,0 litro.		Unid.	12,00	140,00	1.680,00
82	0021908 - JARRA EM AÇO INOX - Jarra em aço inox com tampa, com alça e separador para gelo; nas dimensões aproximadas: diâmetro 12 cm, altura 22 cm e capacidade para 5,0 litro.		Unid.	18,00	285,00	5.130,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						**24.923,25**

LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
80	0021906 - GAVETEIRO PLÁSTICO COM 3 GAVETAS - confeccionado em plástico polipropileno injetado. Possui 3 gavetas e rodízios em nylon sem trava. Dimensões aproximadas: 74 x 34 x 42 cm (A x L x P		Unid.	12,00	120,00	1.440,00
83	0023054 - MÁQUINA PARA CAFÉ - Construída em aço inoxidável com 01 depósito para café, com capacidade aproximada para: 10 litros; aquecimento elétrico controlado por termostato com lâmpada piloto, indicando a função liga e desliga; Alimentação: 220 volts. Apresentar Catálogo e Manual em português, garantia mínima de 12 meses, instalação e teste no local, assistência técnica local comprovada e permanente.		Unid.	3,00	1.100,00	3.300,00
84	0021912 - PÁ EM INOX PARA BOLO - Pá universal em aço inox para bolo		Unid.	20,00	20,00	400,00
85	0021913 - PÁ EM INOX PARA FRITURA - Pá para frituras em aço inoxidável.		Unid.	20,00	22,00	440,00
86	0021915 - PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão em alumínio com aro cabo em baquelita e válvula; Capacidades aproximadas: 07 litros.		Unid.	15,00	100,00	1.500,00
87	0021916 - PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - Panela de pressão em alumínio com aro cabo em baquelita e válvula; Capacidades aproximadas: 20 litros.		Unid.	3,00	396,50	1.189,50
88	0021917 - PASSADORES DE MACARRÃO TIPO HOTEL - Passadores de macarrão com furo grosso alças bilaterais em alumínio polido; Dimensões aproximadas: altura 17,0 cm diâmetro 40 cm e capacidade 14,5 litros.		Unid.	25,00	95,00	2.375,00
89	0021918 - PASSADORES DE MACARRÃO TIPO HOTEL - Passadores de macarrão com furo grosso alças bilaterais em alumínio polido; Dimensões aproximadas: altura 20,0 cm diâmetro 50 cm e capacidade 27,0 litros.		Unid.	25,00	101,00	2.525,00
90	0021919 - PEDRA PARA AMOLAR - Pedra de amolar dupla face.		Unid.	15,00	15,00	225,00
91	0021920 - PEGADOR EM AÇO INOX COM GARRA - Pegador universal em aço inox com garras.		Unid.	15,00	25,00	375,00
92	0021921 - PEGADOR EM AÇO INOX LISO - Pegador universal em aço inox liso.		Unid.	12,00	30,00	360,00
93	0021922 - PEGADOR EM AÇO INOX PARA MASSA - Pegador universal em aço inox para massa		Unid.	12,00	30,00	360,00
VALOR GLOBAL LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						**14.489,50**

LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
94	0021923 - PENEIRA - Peneira em nylon de cores variadas com cabo em plástico nos tamanhos aproximados de: 07 cm		Unid.	25,00	15,00	375,00
95	0021924 - PENEIRA - Peneira em nylon de cores variadas com cabo em plástico nos tamanhos aproximados de: 12 cm		Unid.	25,00	18,00	450,00
96	0021925 - PENEIRA - Peneira em nylon de cores variadas com cabo em plástico nos tamanhos aproximados de: 15 cm		Unid.	25,00	25,00	625,00
97	0021926 - PENEIRA EM AÇO INOX – Peneira em aço inox com cabo. Tamanho grande, com aproximadamente 14 cm de diâmetro.		Unid.	15,00	85,00	1.275,00
98	0021927 - PENEIRA EM AÇO INOX – Peneira em aço inox com cabo. Tamanho médio, com aproximadamente 10 cm de diâmetro		Unid.	15,00	95,00	1.425,00
99	0021928 - PENEIRA EM AÇO INOX – Peneira em aço inox com cabo. Tamanho pequeno, com aproximadamente 8 cm de diâmetro.		Unid.	15,00	100,35	1.505,25
100	0021929 - PORTA GUARDANAPO EM AÇO INOX - Porta guardanapo em aço inox para mesa.		Unid.	12,00	35,00	420,00
101	0021933 - PRATO EM VIDRO TEMPERDADO - Prato de sobremesa em vidro temperado resistente na cor a defenir.		Unid.	250,00	14,20	3.550,00
102	0021934 - PRATO EM VIDRO TEMPERDADO - Prato fundo em vidro temperado resistente na cor a defenir.		Unid.	400,00	14,00	5.600,00
103	0021935 - PRATO EM VIDRO TEMPERDADO - Prato raso em vidro temperado resistente na cor a defenir.		Unid.	500,00	14,00	7.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						**22.225,25**

LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
104	0021936 - RALADOR - Ralador manual em aço inox com 04 faces.		Unid.	15,00	20,00	300,00
105	0021937 - RODINHO PARA PIA - Rodinho de plástico para limpeza de pia. Com dimensões aproximadas de 15cm em cores variadas		Unid.	40,00	8,50	340,00
106	0021938 - ROLO - Rolo para massa em polipropileno com dimensões e tamanhos aproximadas de: 20 x 06 cm		Unid.	12,00	25,00	300,00
107	0021939 - SALEIRO EM VIDRO – Saleiro em vidro com tampa de aço inoxidável		Unid.	12,00	25,00	300,00
108	0021940 - SANDUICHEIRA ELETRICA – acabamento em aço inox escovado, com tampa-prensa superior, área útil 40cm, potencia 1900w. Garantia minima de 12 meses		Unid.	2,00	275,00	550,00
109	0023055 - TÁBUAS DE CORTE COLORIDAS - Tábuas de Corte Coloridas, indicadas para cozinhas de alta produção, com padrão internacional de cores, fabricadas em plásticos de alta qualidade, inquebráveis, impermeáveis e de fácil higienização. Cor Verde: Vegetais. Nas dimensões aproximadas: 1,5 cm X 30 cm X 50 cm.		Unid.	15,00	45,00	675,00
110	0023056 - TÁBUAS DE CORTE COLORIDAS - -Tábuas de Corte Coloridas, indicadas para cozinhas de alta produção, com padrão internacional de cores, fabricadas em plásticos de alta qualidade, inquebráveis, impermeáveis e de fácil higienização.. Cor Azul: Peixes/Frutos do Mar. Nas dimensões aproximadas: 1,5 cm X 25 cm X 37 cm.		Unid.	15,00	52,00	780,00
111	0021943 - XÍCARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, PARA SERVIR CAFÉ COM CAPACIDADE DE 80 ML , LINHA AZUL.		Unid.	150,00	17,00	2.550,00
VALOR GLOBAL LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS						**5.795,00**

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:ABFC23F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2014

PROCESSO nº 329/2014

Pregão Presencial SRP nº 42/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 11.957.241/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de julho de 2014 ate 15 de julho de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA**		
CNPJ: **08.576.605/0001-37**	Telefone: /	Email:
Endereço: **AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000**		
Representante: **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO** - CPF: **053.754.464-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0022257 - PNEU 165 70 R,13		Unid	16,00	235,00	3.760,00
2	0022258 - PNEU 235 75R,15		Unid.	16,00	765,00	12.240,00
3	0022260 - PNEU 185 70 R,14		Unid.	16,00	370,00	5.920,00
4	0022269 - PNEU 185 R,14 8L		Unid.	16,00	440,00	7.040,00
5	0022278 - PNEU 175 70 R.13		Unid.	16,00	230,00	3.680,00

Areia Branca/RN, 14 de julho de 2014.

VERONICA CAMPOS PEDROSA BRUNO
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:8EE42E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1º SEMESTRE DE 2013 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.065.431,19	0,00
Pessoal Ativo	17.056.091,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.340,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.031,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.031,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.034.399,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.034.399,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		34.858.303,86
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		48,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:18		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.985.318,19	8.099.654,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.985.318,19	8.099.654,56	0,00
Interna	8.985.318,19	8.099.654,56	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.495.241,72	3.610.883,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.085.249,76	4.397.225,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	156.103,67	155.633,03	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	746.111,71	941.975,29	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.490.076,47	4.488.771,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	34.858.303,86	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	23,24	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	12,88	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	41.829.964,63	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.985.318,19	8.099.654,56	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	107.363,25	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	5.904.329,67	5.843.032,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.904.329,67	5.735.669,24	0,00
Previdenciárias	5.904.329,67	5.735.669,24	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	107.363,25	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.080.988,52	2.256.622,07	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	393.391,33	315.274,13	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<a2__RP_NaoProces__AnoAnterior>	<a2__RP_NaoProces__Semestre01>	<a2__RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:18

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

Exercício Financeiro	2005		2006		2007		2008	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2°	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2009	2010	2011	2012
	Semestre	Semestre	Semestre	Semestre

	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2013		2014		2015		2016	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	34.858.303,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:18

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	159.876,58	159.876,58
Parcelamentos de Dívidas	159.876,58	159.876,58
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	159.876,58	159.876,58
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	34.858.303,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.577.328,62	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.440.081,27	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	159.876,58	0,46
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:18		
Notas:		
1 < Medidas Corretivas>		

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	444.762,92	241.320,73	203.442,19
Área Saúde	477.830,52	605.912,18	-128.081,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	922.593,44	847.232,91	75.360,53
Demais Áreas	3.474.632,26	2.930.811,31	543.820,95
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.474.632,26	2.930.811,31	543.820,95
TOTAL (III) = (I + II)	4.397.225,70	3.778.044,22	619.181,48
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:18			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Área Educação	0,00	100.470,85	0,00	5.569.159,84	203.442,19	0,00
Área Saúde	7.434,83	150.424,37	399.345,72	1.943.135,83	-128.081,66	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.434,83	250.895,22	399.345,72	7.512.295,67	75.360,53	0,00
Demais Áreas	408.741,25	274.903,99	2.121.449,08	4.260.374,46	543.820,95	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	408.741,25	274.903,99	2.121.449,08	4.260.374,46	543.820,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	416.176,08	525.799,21	2.520.794,80	11.772.670,13	619.181,48	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:18						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2013 (até Junho)

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.034.399,39	48,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.823.484,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.882.309,88	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.488.771,12	12,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.581.216.175.953,10	41.829.964,63
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.668.826,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.577.328,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.440.081,27	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.772.670,13	619.181,48

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:18

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JESUMIRA DE GOES FERREIRA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:27166503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º SEMESTRE DE 2013 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2013 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.146.298,13	93.500,92
Pessoal Ativo	19.146.298,13	93.500,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.666,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	39.666,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.106.631,86	93.500,92
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		19.200.132,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		36.098.025,53
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:22		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.3								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º semestre de 2013 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.985.318,19	8.099.654,56	7.453.552,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.985.318,19	8.099.654,56	7.453.552,93
Interna	8.985.318,19	8.099.654,56	7.453.552,93
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.495.241,72	3.610.883,44	2.490.742,11

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.085.249,76	4.397.225,70	3.305.069,95
Demais Haveres Financeiros	156.103,67	155.633,03	155.399,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	746.111,71	941.975,29	969.727,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.490.076,47	4.488.771,12	4.962.810,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	34.858.303,86	36.098.025,53
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	23,24	20,65
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	12,88	13,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	41.829.964,63	43.317.630,64

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.985.318,19	8.099.654,56	7.453.552,93
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	107.363,25	107.363,25
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	5.904.329,67	5.843.032,49	5.772.175,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.904.329,67	5.735.669,24	5.664.812,20
Previdenciárias	5.904.329,67	5.735.669,24	5.664.812,20
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	107.363,25	107.363,25
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.080.988,52	2.256.622,07	1.681.377,48

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	393.391,33	315.274,13	307.649,95
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<a2__RP_NaoProces__AnoAnterior>	<a2__RP_NaoProces__Semestre01>	<a2__RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:22

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

Exercício Financeiro	2005		2006		2007		2008	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2009		2010		2011		2012	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2013		2014		2015		2016	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	34.858.303,86	36.098.025,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:22			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	159.876,58
Parcelamentos de Dívidas	0,00	159.876,58
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	159.876,58
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	36.098.025,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.775.684,08	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.526.861,79	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	159.876,58	0,44
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:22		
Notas:		
1 < Medidas Corretivas>		

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	702.907,70	276.682,46	426.225,24
Área Saúde	591.982,49	583.561,14	8.421,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.294.890,19	860.243,60	434.646,59
Demais Áreas	2.010.179,76	2.795.706,83	-785.527,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.010.179,76	2.795.706,83	-785.527,07
TOTAL (III) = (I + II)	3.305.069,95	3.655.950,43	-350.880,48

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:22			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Área Educação	0,00	143.764,03	0,00	341.434,36	426.225,24	0,00
Área Saúde	7.434,83	135.920,71	399.345,72	200.604,88	8.421,35	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.434,83	279.684,74	399.345,72	542.039,24	434.646,59	0,00
Demais Áreas	397.730,70	284.877,00	1.979.227,49	964.703,47	-785.527,07	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	397.730,70	284.877,00	1.979.227,49	964.703,47	-785.527,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	405.165,53	564.561,74	2.378.573,21	1.506.742,71	-350.880,48	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:22

Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.200.132,78	53,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.492.933,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.518.287,10	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.962.810,82	13,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.636.809.365.974,40	43.317.630,64
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.941.565,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.775.684,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.526.861,79	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.506.742,71	-350.880,48

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:22

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JESUMIRA DE GOES FERREIRA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:11D4C59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2013 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.545.209,63	14,54	6.545.209,63	14,54	38.454.790,37
RECEITAS CORRENTES	41.163.497,02	41.163.497,02	6.390.487,14	15,52	6.390.487,14	15,52	34.773.009,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.304.745,50	2.304.745,50	423.734,65	18,39	423.734,65	18,39	1.881.010,85
Impostos	2.165.024,52	2.165.024,52	382.729,27	17,68	382.729,27	17,68	1.782.295,25
Taxas	133.443,18	133.443,18	41.005,38	30,73	41.005,38	30,73	92.437,80
Contribuição de melhoria	6.277,80	6.277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	643.878,56	643.878,56	63.743,34	9,90	63.743,34	9,90	580.135,22
Contribuições de iluminação pública	643.878,56	643.878,56	63.743,34	9,90	63.743,34	9,90	580.135,22
RECEITA PATRIMONIAL	142.619,05	142.619,05	18.668,24	13,09	18.668,24	13,09	123.950,81
Receitas de valores mobiliários	141.009,36	141.009,36	18.668,24	13,24	18.668,24	13,24	122.341,12
Outras receitas patrimoniais	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.900.338,43	37.900.338,43	5.884.340,91	15,53	5.884.340,91	15,53	32.015.997,52
Transferências intergovernamentais	37.154.035,83	37.154.035,83	5.884.340,91	15,84	5.884.340,91	15,84	31.269.694,92
Transferências de convênios	746.302,60	746.302,60	0,00	0,00	0,00	0,00	746.302,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.915,48	171.915,48	0,00	0,00	0,00	0,00	171.915,48
Multa e juros de mora	18.189,50	18.189,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.189,50
Indenizações e restituições	9.658,17	9.658,17	0,00	0,00	0,00	0,00	9.658,17
Receita da dívida ativa	15.292,10	15.292,10	0,00	0,00	0,00	0,00	15.292,10
Receitas correntes diversas	128.775,71	128.775,71	0,00	0,00	0,00	0,00	128.775,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.836.502,98	3.836.502,98	154.722,49	4,03	154.722,49	4,03	3.681.780,49
ALIENAÇÃO DE BENS	809.677,28	809.677,28	0,00	0,00	0,00	0,00	809.677,28
Alienação de bens móveis	358.962,29	358.962,29	0,00	0,00	0,00	0,00	358.962,29
Alienação de bens imóveis	450.714,99	450.714,99	0,00	0,00	0,00	0,00	450.714,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.026.825,70	3.026.825,70	154.722,49	5,11	154.722,49	5,11	2.872.103,21
Transferências intergovernamentais	3.026.825,70	3.026.825,70	154.722,49	5,11	154.722,49	5,11	2.872.103,21
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.545.209,63	14,54	6.545.209,63	14,54	38.454.790,37
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.545.209,63	14,54	6.545.209,63	14,54	38.454.790,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.545.209,63	14,54	6.545.209,63	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra- orçamentárias)(VIII)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	22.395.557,82	22.395.557,82	4.519.678,17	4.519.678,17	10,04	40.480.321,83
DESPESAS CORRENTES	36.367.927,35	1.536.319,63	37.904.246,98	19.837.765,49	19.837.765,49	4.148.736,97	4.148.736,97	10,95	33.755.510,01
Pessoal e encargos sociais	20.432.815,71	1.227.618,71	21.660.434,42	16.260.118,08	16.260.118,08	2.436.949,07	2.436.949,07	11,25	19.223.485,35
Juros e encargos da dívida	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Outras despesas correntes	15.926.111,64	308.700,92	16.234.812,56	3.577.647,41	3.577.647,41	1.711.787,90	1.711.787,90	10,54	14.523.024,66
DESPESAS DE CAPITAL	8.181.887,67	-1.536.319,63	6.645.568,04	2.557.792,33	2.557.792,33	370.941,20	370.941,20	5,58	6.274.626,84
Investimentos	6.901.887,67	-1.646.374,63	5.255.513,04	1.434.771,22	1.434.771,22	56.829,07	56.829,07	1,08	5.198.683,97
Inversões financeiras	30.000,00	-6.945,00	23.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.055,00
Amortização de dívida	1.250.000,00	117.000,00	1.367.000,00	1.123.021,11	1.123.021,11	314.112,13	314.112,13	22,98	1.052.887,87
Reserva de contingência	450.184,98	0,00	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	22.395.557,82	22.395.557,82	4.519.678,17	4.519.678,17	10,04	40.480.321,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	22.395.557,82	22.395.557,82	4.519.678,17	4.519.678,17	10,04	40.480.321,83
SUPERAVIT (XIII)							2.025.531,46		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	22.395.557,82	22.395.557,82	4.519.678,17	6.545.209,63	-	-

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:10:34

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	22.395.557,82	22.395.557,82	4.519.678,17	4.519.678,17	100,00	10,04	40.480.321,83
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.063.390,20	4.960.883,35	2.973.195,54	2.973.195,54	532.410,82	532.410,82	11,78	10,73	4.428.472,53
Planejamento e Orçamento	179.000,00	151.000,00	19.421,76	19.421,76	14.920,00	14.920,00	0,33	9,88	136.080,00
Administração Geral	4.612.390,20	4.533.131,35	2.880.016,78	2.880.016,78	468.303,82	468.303,82	10,36	10,33	4.064.827,53
Controle Interno	272.000,00	276.752,00	73.757,00	73.757,00	49.187,00	49.187,00	1,09	17,77	227.565,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.785.941,07	3.406.597,13	1.064.146,84	1.064.146,84	103.896,91	103.896,91	2,30	3,05	3.302.700,22
Administração Geral	77.832,00	77.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.832,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.609,80	54.609,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.609,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.290.730,05	1.539.594,36	524.787,88	524.787,88	77.816,18	77.816,18	1,72	5,05	1.461.778,18
Assistência Comunitária	1.362.769,22	1.734.560,97	539.358,96	539.358,96	26.080,73	26.080,73	0,58	1,50	1.708.480,24
SAÚDE	10.141.070,85	10.652.709,04	4.726.555,57	4.726.555,57	1.340.066,13	1.340.066,13	29,65	12,58	9.312.642,91
Atenção Básica	7.627.541,87	8.063.702,38	3.837.782,11	3.837.782,11	937.683,02	937.683,02	20,75	11,63	7.126.019,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.248.106,66	683.249,73	683.249,73	357.917,19	357.917,19	7,92	15,92	1.890.189,47
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	3.000,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	0,05	3,61	64.100,00
Vigilância Sanitária	28.500,00	36.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	0,23	28,57	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	192.123,73	192.123,73	31.665,92	31.665,92	0,70	13,31	206.334,08
EDUCAÇÃO	16.185.257,07	15.022.473,65	9.884.782,91	9.884.782,91	1.694.053,05	1.694.053,05	37,48	11,28	13.328.420,60
Administração Geral	1.818.185,99	2.017.803,09	1.102.099,68	1.102.099,68	244.735,54	244.735,54	5,41	12,13	1.773.067,55
Ensino Fundamental	10.306.883,49	9.394.482,97	5.677.814,91	5.677.814,91	934.175,95	934.175,95	20,67	9,94	8.460.307,02
Ensino Superior	51.000,00	51.000,00	33.782,32	33.782,32	33.369,52	33.369,52	0,74	65,43	17.630,48
Educação Infantil	3.869.608,85	3.419.608,85	3.070.678,00	3.070.678,00	481.364,04	481.364,04	10,65	14,08	2.938.244,81
Educação de Jovens e Adultos	99.578,74	99.578,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.578,74
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	408,00	408,00	408,00	408,00	0,01	1,02	39.592,00
CULTURA	803.196,48	1.016.741,24	368.241,40	368.241,40	59.950,08	59.950,08	1,33	5,90	956.791,16
Administração Geral	213.699,30	260.699,30	91.196,64	91.196,64	10.704,54	10.704,54	0,24	4,11	249.994,76
Difusão Cultural	589.497,18	756.041,94	277.044,76	277.044,76	49.245,54	49.245,54	1,09	6,51	706.796,40
DIREITOS DA CIDADANIA	63.028,12	34.239,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.239,12
Assistência Comunitária	33.028,12	11.184,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.184,12
Infra Estrutura Urbana	30.000,00	23.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.055,00
URBANISMO	3.936.000,20	4.114.582,07	1.317.940,96	1.317.940,96	377.437,57	377.437,57	8,35	9,17	3.737.144,50
Administração Geral	1.473.000,20	1.597.189,92	937.834,05	937.834,05	181.779,57	181.779,57	4,02	11,38	1.415.410,35
Infra Estrutura Urbana	1.300.000,00	1.363.392,15	185.950,91	185.950,91	1.502,00	1.502,00	0,03	0,11	1.361.890,15
Serviços Urbanos	1.163.000,00	1.154.000,00	194.156,00	194.156,00	194.156,00	194.156,00	4,30	16,82	959.844,00
HABITAÇÃO	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
Infra Estrutura Urbana	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
AGRICULTURA	2.196.172,00	2.295.391,91	937.673,49	937.673,49	97.751,48	97.751,48	2,16	4,26	2.197.640,43
Administração Geral	751.000,00	760.351,36	412.080,73	412.080,73	92.251,48	92.251,48	2,04	12,13	668.099,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Abastecimento	700.000,00	789.868,55	525.592,76	525.592,76	5.500,00	5.500,00	0,12	0,70	784.368,55
Extensão Rural	137.172,00	137.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.172,00
Promoção da Produção Agropecuária	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
Defesa Agropecuária	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
DESPORTO E LAZER	595.427,03	148.865,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.865,51
Desporto Comunitário	595.427,03	148.865,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.865,51
ENCARGOS ESPECIAIS	1.259.000,00	1.376.000,00	1.123.021,11	1.123.021,11	314.112,13	314.112,13	6,95	22,83	1.061.887,87
Serviço da Dívida Interna	1.259.000,00	1.376.000,00	1.123.021,11	1.123.021,11	314.112,13	314.112,13	6,95	22,83	1.061.887,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.184,98	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
Reserva de Contingência	450.184,98	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	22.395.557,82	22.395.557,82	4.519.678,17	4.519.678,17	100,00	10,04	40.480.321,83
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:10:34									

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.091.525,72	3.225.095,54	3.174.849,47	3.055.926,90	3.012.093,83	2.812.723,93	2.659.476,14	2.888.636,88	2.997.837,63	4.041.988,98	3.461.233,14	3.577.448,79	37.998.836,95	45.131.019,69
Receita Tributária	125.589,17	184.412,70	177.313,47	142.636,80	163.882,24	187.502,93	142.155,51	143.553,56	169.400,41	172.501,68	241.137,17	182.597,48	2.032.683,12	2.304.745,50
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,09	13.180,44	26.925,85	15.298,22	8.062,73	63.727,33	152.904,03
ISS	89.196,13	140.041,20	133.148,75	107.659,78	125.183,73	152.855,45	106.944,86	104.842,47	118.629,51	87.871,58	177.865,65	101.795,80	1.446.034,91	1.529.211,58
ITBI	4.119,60	7.829,34	2.569,80	2.510,11	6.808,89	2.264,99	3.183,40	4.276,71	1.270,21	3.092,97	4.223,15	3.571,59	45.720,76	64.387,85
IRRF	30.553,44	34.450,83	37.519,80	29.589,91	29.519,62	31.614,49	27.841,92	32.928,89	31.222,14	50.042,76	27.365,27	44.546,86	407.195,93	418.521,06
Outras Receitas Tributárias	1.720,00	2.091,33	4.075,12	2.877,00	2.370,00	768,00	4.185,33	1.245,40	5.098,11	4.568,52	16.384,88	24.620,50	70.004,19	139.720,98
Receita de Contribuições	28.923,01	30.292,80	29.641,87	31.946,34	29.862,38	33.265,59	31.563,58	28.949,28	32.498,02	28.377,31	32.194,73	31.548,61	369.063,52	643.878,56
Receita Patrimonial	12.042,62	10.343,13	17.514,69	15.174,32	18.611,78	18.950,27	14.362,20	14.299,73	10.193,37	9.750,63	9.372,57	9.295,67	159.910,98	142.619,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.890.009,14	2.974.129,62	2.933.011,08	2.849.374,83	2.782.675,54	2.556.266,09	2.455.000,76	2.700.460,60	2.774.927,60	3.831.359,36	3.178.528,67	3.354.007,03	35.279.750,32	41.867.861,10
Cota-Parte do FPM	828.963,69	1.044.766,12	1.168.496,99	997.135,64	744.627,58	821.680,90	718.958,71	777.013,35	1.045.406,03	1.676.985,63	1.078.093,66	1.450.459,70	12.352.588,00	15.812.567,56
Cota-Parte do ICMS	288.381,87	311.328,08	317.675,51	306.423,22	372.405,06	271.329,57	316.713,45	392.212,34	296.366,18	363.782,59	380.173,01	309.584,57	3.926.375,45	3.460.847,26
Cota-Parte do IPVA	36.882,96	42.777,16	39.778,23	48.070,84	44.812,50	27.999,60	17.936,41	15.833,66	6.837,96	8.035,33	8.184,63	13.075,03	310.224,31	482.908,92
Cota-Parte do ITR	116,11	33,53	140,53	372,28	233,88	28,55	757,61	3.880,38	918,22	967,65	678,97	8,12	8.135,83	16.096,96
Transferências da LC 87/1996	639,23	639,23	639,23	639,23	639,23	639,23	0,00	1.278,46	639,23	639,23	0,00	0,00	6.392,30	49.095,74
Transferências da LC 61/1989	301,18	319,58	361,73	323,14	301,34	333,08	336,85	325,56	329,60	378,46	405,36	311,25	4.027,13	16.096,96
Transferências do FUNDEB	513.800,09	728.605,30	657.054,15	594.187,89	521.966,39	537.513,49	493.144,51	568.906,72	571.288,33	658.056,05	692.596,17	754.958,86	7.292.077,95	8.933.815,02
Outras Transferências	1.220.924,01	845.660,62	748.864,71	902.222,59	1.097.689,56	896.741,67	907.153,22	941.010,13	853.142,05	1.122.514,42	1.018.396,87	825.609,50	11.379.929,35	13.096.432,68

Correntes														
Outras Receitas Correntes	34.961,78	25.917,29	17.368,36	16.794,61	17.061,89	16.739,05	16.394,09	1.373,71	10.818,23	0,00	0,00	0,00	157.429,01	171.915,48
DEDUÇÕES (II)	231.057,01	279.908,83	305.418,45	270.592,86	232.603,86	224.402,18	210.940,58	235.347,47	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	3.213.770,05	3.967.522,67
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.057,01	279.908,83	305.418,45	270.592,86	232.603,86	224.402,18	210.940,58	235.347,47	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	3.213.770,05	3.967.522,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.860.468,71	2.945.186,71	2.869.431,02	2.785.334,04	2.779.489,97	2.588.321,75	2.448.535,56	2.653.289,41	2.730.499,45	3.734.023,14	3.167.726,05	3.222.761,09	34.785.066,90	41.163.497,02

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:10:34

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS			<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Exercício	Exercício Anterior
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:10:34					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/01/2013 A 28/02/2013			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.985.318,19	0,00	8.822.691,56
DEDUÇÕES (II)	1.495.241,72	0,00	3.105.082,89
Disponibilidade de Caixa bruta	2.085.249,76	0,00	4.098.389,24
Demais Haveres Financeiros	156.103,67	0,00	152.058,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	746.111,71	0,00	1.145.365,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.490.076,47	0,00	5.717.608,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.490.076,47	0,00	5.717.608,67
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		5.717.608,67	-1.772.467,80
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			540.980,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:10:34			

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/01/2013 A 28/02/2013				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.022.487,66	6.371.818,90	6.371.818,90	5.398.274,96
Receitas Tributárias	2.304.745,50	423.734,65	423.734,65	350.916,33
IPTU	152.904,03	23.360,95	23.360,95	7.969,36
ISS	1.529.211,58	279.661,45	279.661,45	230.946,42
ITBI	64.387,85	7.794,74	7.794,74	12.887,15
IRRF	418.521,06	71.912,13	71.912,13	60.560,14
Outras receitas tributárias	139.720,98	41.005,38	41.005,38	38.553,26
Receitas de Contribuições	643.878,56	63.743,34	63.743,34	60.176,43
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	643.878,56	63.743,34	63.743,34	60.176,43
Receita Patrimonial Líquida	1.609,69	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	142.619,05	18.668,24	18.668,24	23.949,90
(-) Aplicações Financeiras	141.009,36	18.668,24	18.668,24	23.949,90
Transferências Correntes	37.900.338,43	5.884.340,91	5.884.340,91	4.980.659,14
Cota-parte do FPM	12.650.054,05	2.022.842,74	2.022.842,74	1.783.680,44
Cota-parte do ICMS	2.768.677,81	551.806,10	551.806,10	504.554,37
Convênios	746.302,60	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	21.735.303,97	3.309.692,07	3.309.692,07	2.692.424,33
Demais Receitas Correntes	171.915,48	0,00	0,00	6.523,06
Dívida Ativa	15.292,10	0,00	0,00	6.213,87
Diversas Receitas Correntes	156.623,38	0,00	0,00	309,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.836.502,98	154.722,49	154.722,49	147.419,97
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	809.677,28	0,00	0,00	9.600,00
Transferências de Capital	3.026.825,70	154.722,49	154.722,49	137.819,97
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.026.825,70	154.722,49	154.722,49	137.819,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.026.825,70	154.722,49	154.722,49	137.819,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.049.313,36	6.526.541,39	6.526.541,39	5.536.094,93
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.904.246,98	4.148.736,97	4.148.736,97	4.354.085,15
Pessoal e Encargos Sociais	21.660.434,42	2.436.949,07	2.436.949,07	2.483.975,44
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.000,00	0,00	0,00	1.998,88
Outras Despesas Correntes	16.234.812,56	1.711.787,90	1.711.787,90	1.868.110,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.895.246,98	4.148.736,97	4.148.736,97	4.352.086,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.645.568,04	370.941,20	370.941,20	404.935,46
Investimentos	5.255.513,04	56.829,07	56.829,07	136.184,16
Inversões Financeiras	23.055,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.055,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.367.000,00	314.112,13	314.112,13	268.751,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.278.568,04	56.829,07	56.829,07	136.184,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	450.184,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.624.000,00	4.205.566,04	4.205.566,04	4.488.270,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	425.313,36	2.320.975,35	2.320.975,35	1.047.824,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				742.600,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:10:34				

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/01/2013 A 28/02/2013											
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	468.471,06	527.274,34	0,00	579.391,88	416.353,52	2.264.553,58	600.771,24	249.633,69	0,00	2.615.691,13	
Executivo	468.471,06	527.274,34	0,00	579.391,88	416.353,52	2.264.553,58	600.771,24	249.633,69	0,00	2.615.691,13	
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88	
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91	
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.PÚBLIC	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97	
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	5.026,69	0,00	0,00	0,00	5.026,69	179.157,64	0,00	0,00	0,00	179.157,64	
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E	34.246,69	0,00	0,00	22.416,50	11.830,19	49.634,32	0,00	22.416,50	0,00	27.217,82	

SERV.PÚBLICO										
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	91.954,03	0,00	0,00	0,00	91.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.848,53	0,00	0,00	0,00	20.848,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	87.452,01	0,00	0,00	0,00	87.452,01	770.927,12	0,00	37.927,04	0,00	733.000,08
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58.438,63	0,00	0,00	0,00	58.438,63	120.824,80	0,00	0,00	0,00	120.824,80
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	61.261,43	0,00	0,00	0,00	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	5.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	0,00	9,03
2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	0,00	2,01
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.129,68	0,00	0,00	0,00	7.129,68	1.435,40	0,00	0,00	0,00	1.435,40
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	21.673,89	0,00	0,00	0,00	21.673,89
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.486,41	0,00	0,00	2.301,40	185,01	2.340,33	0,00	0,00	0,00	2.340,33
2011-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	23.006,31	0,00	0,00	14.123,78	8.882,53	40.134,00	0,00	0,00	0,00	40.134,00
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.091,54	0,00	0,00	9.253,44	6.838,10	355.040,29	0,00	0,00	0,00	355.040,29
2011-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	20.904,45	0,00	0,00	17.011,73	3.892,72	13.341,41	0,00	0,00	0,00	13.341,41
2011-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	5.266,71	0,00	0,00	0,00	5.266,71	18.384,06	0,00	0,00	0,00	18.384,06
2011-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.899,84	0,00	0,00	0,00	1.899,84	22.411,62	0,00	0,00	0,00	22.411,62
2012-SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	13.953,46	0,00	8.225,44	5.728,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.045,68	0,00	20.045,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	691,04	0,00	691,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	15.054,60	0,00	15.054,60	0,00	0,00	8.391,08	8.391,08	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	0,00	203.664,27	0,00	202.974,83	689,44	0,00	229.184,63	0,00	0,00	229.184,63
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	173.804,93	0,00	170.208,20	3.596,73	0,00	173.774,34	129.468,91	0,00	44.305,43
2012-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	0,00	67.173,37	0,00	66.658,25	515,12	0,00	189.421,19	51.430,16	0,00	137.991,03
2012-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	0,00	3.236,01	0,00	3.056,01	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.250,98	0,00	14.970,98	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	468.471,06	527.274,34	0,00	579.391,88	416.353,52	2.264.553,58	600.771,24	249.633,69	0,00	2.615.691,13
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:10:34										

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/01/2013 A 28/02/2013					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.190.457,66	2.190.457,66	382.729,27	382.729,27	17,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.747,43	166.747,43	23.360,95	23.360,95	14,01
1.1.1- IPTU	152.904,03	152.904,03	23.360,95	23.360,95	15,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.853,33	8.853,33	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.219,41	3.219,41	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.377,89	69.377,89	7.794,74	7.794,74	11,24
1.2.1- ITBI	64.387,85	64.387,85	7.794,74	7.794,74	12,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00

1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.535.811,28	1.535.811,28	279.661,45	279.661,45	18,21
1.3.1- ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	279.661,45	279.661,45	18,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.219,37	3.219,37	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	71.912,13	71.912,13	17,18
1.4.1- IRRF	418.521,06	418.521,06	71.912,13	71.912,13	17,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.837.613,40	19.837.613,40	3.240.974,30	3.240.974,30	16,34
2.1- Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	2.528.553,36	2.528.553,36	15,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.812.567,56	15.812.567,56	2.528.553,36	2.528.553,36	15,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	689.757,58	689.757,58	19,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.095,74	49.095,74	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	716,61	716,61	4,45
2.5- Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	687,09	687,09	4,27
2.6- Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	21.259,66	21.259,66	4,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.028.071,06	22.028.071,06	3.623.703,57	3.623.703,57	16,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.866,30	973.866,30	149.689,11	149.689,11	15,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	297.793,83	297.793,83	64.696,31	64.696,31	21,73
5.2- Outras Transferências do FNDE	676.072,47	676.072,47	83.867,50	83.867,50	12,41
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.125,30	1.125,30	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.066,60	77.066,60	9.332,02	9.332,02	12,11
6.1- Transferências de Convênios	77.066,60	77.066,60	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	9.332,02	9.332,02	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.932,90	1.050.932,90	159.021,13	159.021,13	15,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	3.967.522,67	3.967.522,67	648.194,79	648.194,79	16,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.162.513,51	3.162.513,51	505.710,62	505.710,62	15,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	692.169,45	692.169,45	137.951,48	137.951,48	19,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.819,15	9.819,15	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.219,39	3.219,39	143,32	143,32	4,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.219,39	3.219,39	137,40	137,40	4,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.581,78	96.581,78	4.251,97	4.251,97	4,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.449.085,78	1.449.085,78	16,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.447.555,03	1.447.555,03	16,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.530,75	1.530,75	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	4.966.292,35	4.966.292,35	799.360,24	799.360,24	16,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.723.236,92	10.679.149,61	1.379.059,47	1.379.059,47	12,91
13.1- Com Educação Infantil	3.864.158,52	3.414.792,34	480.686,04	480.686,04	14,08
13.2- Com Ensino Fundamental	7.859.078,40	7.264.357,27	898.373,43	898.373,43	12,37
14- OUTRAS DESPESAS	209.464,53	193.392,32	23.998,92	23.998,92	12,41
14.1- Com Educação Infantil	5.450,33	4.816,51	678,00	678,00	14,08
14.2- Com Ensino Fundamental	204.014,20	188.575,81	23.320,92	23.320,92	12,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.932.701,45	10.872.541,93	1.403.058,39	1.403.058,39	12,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	95,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.507.017,77	5.507.017,77	905.925,89	905.925,89	16,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.869.608,85	3.419.608,85	481.364,04	481.364,04	14,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.869.608,85	3.419.608,85	481.364,04	481.364,04	14,08
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.988.878,59	9.257.668,53	1.169.980,75	1.169.980,75	12,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.063.092,60	7.452.933,08	921.694,35	921.694,35	12,37
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.925.785,99	1.804.735,45	248.286,40	248.286,40	13,76
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	51.000,00	33.369,52	33.369,52	65,43
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.909.487,44	12.728.277,38	1.684.714,31	1.684.714,31	13,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	799.360,24
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.530,75
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.345.212,75
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.146.103,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-494.758,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-13,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.338,74	9.338,74	9.338,74	9.338,74	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.338,74	9.338,74	9.338,74	9.338,74	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	13.918.826,18	12.737.616,12	1.694.053,05	1.694.053,05	13,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.547,78	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	511,27	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.447.555,03	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.133.119,64	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.530,75	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	316.477,41	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:10:34

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2013 A 28/02/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.190.457,66	2.190.457,66	382.729,27	17,47
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	152.904,03	152.904,03	23.360,95	15,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	64.387,85	64.387,85	7.794,74	12,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	279.661,45	18,29
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	71.912,13	17,18
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.311,96	5.311,96	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.072,71	12.072,71	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.048,47	8.048,47	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	19.837.613,40	19.837.613,40	3.240.974,30	16,34
Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	2.528.553,36	15,99
Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	687,09	4,27
Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	21.259,66	4,40
Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	689.757,58	19,93
Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	716,61	4,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.095,74	49.095,74	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.095,74	49.095,74	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.028.071,06	22.028.071,06	3.623.703,57	16,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.409.957,75	4.409.957,75	1.002.700,69	22,74
Provenientes da União	4.295.569,90	4.295.569,90	1.002.700,69	23,34
Provenientes dos Estados	114.387,85	114.387,85	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.399.584,59	38.399.584,59	5.159.779,67	13,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.000.000,00	45.000.000,00	6.545.209,63	14,54
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.508.541,87	10.030.445,59	1.299.599,66	12,96
Pessoal e Encargos Sociais	4.101.906,37	4.434.484,05	401.714,82	9,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.406.635,50	5.595.961,54	897.884,84	16,05
DESPESAS DE CAPITAL	632.528,98	622.263,45	40.466,47	6,50
Investimentos	632.528,98	622.263,45	40.466,47	6,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.141.070,85	10.652.709,04	1.340.066,13	12,58

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.141.070,85	10.652.709,04	1.340.066,13	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.002.700,69	1.002.700,69	1.002.700,69	74,83
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.002.700,69	1.002.700,69	1.002.700,69	74,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	43.616,07	3,25
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	9.138.370,16	9.650.008,35	293.749,37	21,92

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	774.213,98	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		8,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	7.627.541,87	8.063.702,38	937.683,02	69,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.248.106,66	357.917,19	26,71
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	2.400,00	0,18
Vigilância Sanitária	28.500,00	36.400,00	10.400,00	0,78
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	31.665,92	2,36
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.141.070,85	10.652.709,04	1.340.066,13	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:10:34

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	45.000.000,00
Previsão Atualizada	-	45.000.000,00
Receitas Realizadas	6.545.209,63	6.545.209,63
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	45.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	45.000.000,00
Despesas Empenhadas	22.395.557,82	22.395.557,82
Despesas Liquidadas	4.519.678,17	4.519.678,17
Superávit Orçamentário	-	2.025.531,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.395.557,82	22.395.557,82
Despesas Liquidadas	4.519.678,17	4.519.678,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		34.785.066,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		540.980,00	-1.772.467,80	-327,64%
Resultado Primário		742.600,00	2.320.975,35	312,55%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	995.745,40	0,00	579.391,88	416.353,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.865.324,82	249.633,69	0,00	2.615.691,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.861.070,22	249.633,69	579.391,88	3.032.044,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-494.758,95	<18% / 25%>	-13,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	1.379.059,47	60%	95,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	293.749,37	15%	8,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:10:34			

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMOS FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Controlador Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5E123921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE DE 2013 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/03/2013 A 30/04/2013							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.695.079,81	12,66	12.240.289,44	27,20	32.759.710,56

RECEITAS CORRENTES	41.163.497,02	41.163.497,02	5.389.221,08	13,09	11.779.708,22	28,62	29.383.788,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.304.745,50	2.304.745,50	418.302,12	18,15	842.036,77	36,53	1.462.708,73
Impostos	2.165.024,52	2.165.024,52	406.768,71	18,79	789.497,98	36,47	1.375.526,54
Taxas	133.443,18	133.443,18	11.533,41	8,64	52.538,79	39,37	80.904,39
Contribuição de melhoria	6.277,80	6.277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	643.878,56	643.878,56	60.724,01	9,43	124.467,35	19,33	519.411,21
Contribuições de iluminação pública	643.878,56	643.878,56	60.724,01	9,43	124.467,35	19,33	519.411,21
RECEITA PATRIMONIAL	142.619,05	142.619,05	87.944,04	61,66	106.612,28	74,75	36.006,77
Receitas de valores mobiliários	141.009,36	141.009,36	87.944,04	62,37	106.612,28	75,61	34.397,08
Outras receitas patrimoniais	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.900.338,43	37.900.338,43	4.822.223,79	12,72	10.706.564,70	28,25	27.193.773,73
Transferências intergovernamentais	37.154.035,83	37.154.035,83	4.822.223,79	12,98	10.706.564,70	28,82	26.447.471,13
Transferências de convênios	746.302,60	746.302,60	0,00	0,00	0,00	0,00	746.302,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.915,48	171.915,48	27,12	0,02	27,12	0,02	171.888,36
Multa e juros de mora	18.189,50	18.189,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.189,50
Indenizações e restituições	9.658,17	9.658,17	27,12	0,28	27,12	0,28	9.631,05
Receita da dívida ativa	15.292,10	15.292,10	0,00	0,00	0,00	0,00	15.292,10
Receitas correntes diversas	128.775,71	128.775,71	0,00	0,00	0,00	0,00	128.775,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.836.502,98	3.836.502,98	305.858,73	7,97	460.581,22	12,01	3.375.921,76
ALIENAÇÃO DE BENS	809.677,28	809.677,28	0,00	0,00	0,00	0,00	809.677,28
Alienação de bens móveis	358.962,29	358.962,29	0,00	0,00	0,00	0,00	358.962,29
Alienação de bens imóveis	450.714,99	450.714,99	0,00	0,00	0,00	0,00	450.714,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.026.825,70	3.026.825,70	305.858,73	10,10	460.581,22	15,22	2.566.244,48
Transferências intergovernamentais	3.026.825,70	3.026.825,70	305.858,73	10,10	460.581,22	15,22	2.566.244,48
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.695.079,81	12,66	12.240.289,44	27,20	32.759.710,56
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.695.079,81	12,66	12.240.289,44	27,20	32.759.710,56
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.695.079,81	12,66	12.240.289,44	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.755.263,07	25.150.820,89	5.696.654,13	10.216.332,30	22,70	34.783.667,70
DESPESAS CORRENTES	36.367.927,35	1.979.852,39	38.347.779,74	2.664.409,00	22.502.174,49	4.888.194,72	9.036.931,69	23,57	29.310.848,05
Pessoal e encargos sociais	20.432.815,71	1.267.677,40	21.700.493,11	660.644,69	16.920.762,77	3.079.369,97	5.516.319,04	25,42	16.184.174,07
Juros e encargos da dívida	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Outras despesas correntes	15.926.111,64	712.174,99	16.638.286,63	2.003.764,31	5.581.411,72	1.808.824,75	3.520.612,65	21,16	13.117.673,98
DESPESAS DE CAPITAL	8.181.887,67	-1.979.852,39	6.202.035,28	90.854,07	2.648.646,40	808.459,41	1.179.400,61	19,02	5.022.634,67
Investimentos	6.901.887,67	-2.089.907,39	4.811.980,28	70.144,39	1.504.915,61	376.670,92	433.499,99	9,01	4.378.480,29
Inversões financeiras	30.000,00	-6.945,00	23.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.055,00
Amortização de dívida	1.250.000,00	117.000,00	1.367.000,00	20.709,68	1.143.730,79	431.788,49	745.900,62	54,56	621.099,38
Reserva de contingência	450.184,98	0,00	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.755.263,07	25.150.820,89	5.696.654,13	10.216.332,30	22,70	34.783.667,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.755.263,07	25.150.820,89	5.696.654,13	10.216.332,30	22,70	34.783.667,70
SUPERAVIT (XIII)							2.023.957,14		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.755.263,07	25.150.820,89	5.696.654,13	12.240.289,44	-	-

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:08

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	2.755.263,07	25.150.820,89	5.696.654,13	10.216.332,30	100,00	22,70	34.783.667,70
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.063.390,20	5.130.338,54	482.611,59	3.455.807,13	613.916,16	1.146.326,98	11,22	22,34	3.984.011,56
Planejamento e Orçamento	179.000,00	191.000,00	56.463,62	75.885,38	11.781,78	26.701,78	0,26	13,98	164.298,22
Administração Geral	4.612.390,20	4.589.086,54	254.245,79	3.134.262,57	555.502,76	1.023.806,58	10,02	22,31	3.565.279,96
Controle Interno	272.000,00	350.252,00	171.902,18	245.659,18	46.631,62	95.818,62	0,94	27,36	254.433,38

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.785.941,07	3.432.843,63	239.997,56	1.304.144,40	470.788,15	574.685,06	5,63	16,74	2.858.158,57
Administração Geral	77.832,00	77.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.832,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.609,80	54.609,80	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	3,66	52.609,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.290.730,05	1.565.840,86	182.498,16	707.286,04	155.786,50	233.602,68	2,29	14,92	1.332.238,18
Assistência Comunitária	1.362.769,22	1.734.560,97	47.499,40	586.858,36	313.001,65	339.082,38	3,32	19,55	1.395.478,59
SAÚDE	10.141.070,85	10.597.841,74	617.263,26	5.343.818,83	1.432.595,74	2.772.661,87	27,14	26,16	7.825.179,87
Atenção Básica	7.627.541,87	8.008.835,08	296.886,70	4.134.668,81	1.047.170,26	1.984.853,28	19,43	24,78	6.023.981,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.248.106,66	320.376,56	1.003.626,29	352.909,56	710.826,75	6,96	31,62	1.537.279,91
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	0,00	3.000,00	0,00	2.400,00	0,02	3,61	64.100,00
Vigilância Sanitária	28.500,00	36.400,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00	0,10	28,57	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	0,00	192.123,73	32.515,92	64.181,84	0,63	26,97	173.818,16
EDUCAÇÃO	16.185.257,07	15.148.796,21	968.266,44	10.853.049,35	2.169.757,34	3.863.810,39	37,82	25,51	11.284.985,82
Administração Geral	1.818.185,99	2.074.012,09	106.174,50	1.208.274,18	230.432,37	475.167,91	4,65	22,91	1.598.844,18
Ensino Fundamental	10.306.883,49	9.448.171,85	834.889,88	6.512.704,79	1.362.122,08	2.296.298,03	22,48	24,30	7.151.873,82
Ensino Superior	51.000,00	67.424,68	22.642,36	56.424,68	22.642,36	56.011,88	0,55	83,07	11.412,80
Educação Infantil	3.869.608,85	3.419.608,85	3.743,70	3.074.421,70	554.152,53	1.035.516,57	10,14	30,28	2.384.092,28
Educação de Jovens e Adultos	99.578,74	99.578,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.578,74
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	816,00	1.224,00	408,00	816,00	0,01	2,04	39.184,00
CULTURA	803.196,48	1.016.741,24	200,00	368.441,40	56.888,21	116.838,29	1,14	11,49	899.902,95
Administração Geral	213.699,30	260.699,30	200,00	91.396,64	14.601,44	25.305,98	0,25	9,71	235.393,32
Difusão Cultural	589.497,18	756.041,94	0,00	277.044,76	42.286,77	91.532,31	0,90	12,11	664.509,63
DIREITOS DA CIDADANIA	63.028,12	34.239,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.239,12
Assistência Comunitária	33.028,12	11.184,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.184,12
Infra Estrutura Urbana	30.000,00	23.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.055,00
URBANISMO	3.936.000,20	3.994.290,63	332.405,77	1.650.346,73	411.339,51	788.777,08	7,72	19,75	3.205.513,55
Administração Geral	1.473.000,20	1.608.411,88	102.267,77	1.040.101,82	174.674,98	356.454,55	3,49	22,16	1.251.957,33
Infra Estrutura Urbana	1.300.000,00	1.231.878,75	35.982,00	221.932,91	42.508,53	44.010,53	0,43	3,57	1.187.868,22
Serviços Urbanos	1.163.000,00	1.154.000,00	194.156,00	388.312,00	194.156,00	388.312,00	3,80	33,65	765.688,00
HABITAÇÃO	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
Infra Estrutura Urbana	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
AGRICULTURA	2.196.172,00	2.297.391,91	93.808,77	1.031.482,26	109.580,53	207.332,01	2,03	9,02	2.090.059,90
Administração Geral	751.000,00	762.351,36	56.316,77	468.397,50	83.916,53	176.168,01	1,72	23,11	586.183,35
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Abastecimento	700.000,00	789.868,55	11.500,00	537.092,76	17.000,00	22.500,00	0,22	2,85	767.368,55
Extensão Rural	137.172,00	137.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.172,00
Promoção da Produção Agropecuária	274.000,00	274.000,00	25.992,00	25.992,00	8.664,00	8.664,00	0,08	3,16	265.336,00
Defesa Agropecuária	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
DESPORTO E LAZER	595.427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	595.427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.259.000,00	1.376.000,00	20.709,68	1.143.730,79	431.788,49	745.900,62	7,30	54,21	630.099,38
Serviço da Dívida Interna	1.259.000,00	1.376.000,00	20.709,68	1.143.730,79	431.788,49	745.900,62	7,30	54,21	630.099,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.184,98	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
Reserva de Contingência	450.184,98	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	2.755.263,07	25.150.820,89	5.696.654,13	10.216.332,30	100,00	22,70	34.783.667,70
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:08									

Tabelaa 3 - Demonstrativo da a Corrente Líquida

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.174.849,47	3.055.926,90	3.012.093,83	2.812.723,93	2.659.476,14	2.888.636,88	2.997.837,63	4.041.988,98	3.461.233,14	3.577.448,79	2.806.622,61	3.084.219,24	37.573.057,54	45.131.019,69
Receita Tributária	177.313,47	142.636,80	163.882,24	187.502,93	142.155,51	143.553,56	169.400,41	172.501,68	241.137,17	182.597,48	162.879,20	255.422,92	2.140.983,37	2.304.745,50
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,09	13.180,44	26.925,85	15.298,22	8.062,73	3.463,32	1.962,25	69.152,90	152.904,03
ISS	133.148,75	107.659,78	125.183,73	152.855,45	106.944,86	104.842,47	118.629,51	87.871,58	177.865,65	101.795,80	99.808,46	208.358,45	1.524.964,49	1.529.211,58
ITBI	2.569,80	2.510,11	6.808,89	2.264,99	3.183,40	4.276,71	1.270,21	3.092,97	4.223,15	3.571,59	3.178,94	5.775,60	42.726,36	64.387,85
IRRF	37.519,80	29.589,91	29.519,62	31.614,49	27.841,92	32.928,89	31.222,14	50.042,76	27.365,27	44.546,86	51.005,08	33.216,61	426.413,35	418.521,06
Outras Receitas Tributárias	4.075,12	2.877,00	2.370,00	768,00	4.185,33	1.245,40	5.098,11	4.568,52	16.384,88	24.620,50	5.423,40	6.110,01	77.726,27	139.720,98
Receita de Contribuições	29.641,87	31.946,34	29.862,38	33.265,59	31.563,58	28.949,28	32.498,02	28.377,31	32.194,73	31.548,61	30.936,82	29.787,19	370.571,72	643.878,56
Receita Patrimonial	17.514,69	15.174,32	18.611,78	18.950,27	14.362,20	14.299,73	10.193,37	9.750,63	9.372,57	9.295,67	11.519,94	76.424,10	225.469,27	142.619,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.933.011,08	2.849.374,83	2.782.675,54	2.556.266,09	2.455.000,76	2.700.460,60	2.774.927,60	3.831.359,36	3.178.528,67	3.354.007,03	2.601.286,65	2.722.557,91	34.739.456,12	41.867.861,10
Cota-Parte do FPM	1.168.496,99	997.135,64	744.627,58	821.680,90	718.958,71	777.013,35	1.045.406,03	1.676.985,63	1.078.093,66	1.450.459,70	835.357,07	896.319,31	12.210.534,57	15.812.567,56
Cota-Parte do ICMS	317.675,51	306.423,22	372.405,06	271.329,57	316.713,45	392.212,34	296.366,18	363.782,59	380.173,01	309.584,57	292.646,21	380.519,81	3.999.831,52	3.460.847,26
Cota-Parte do IPVA	39.778,23	48.070,84	44.812,50	27.999,60	17.936,41	15.833,66	6.837,96	8.035,33	8.184,63	13.075,03	53.120,70	47.095,35	330.780,24	482.908,92
Cota-Parte do ITR	140,53	372,28	233,88	28,55	757,61	3.880,38	918,22	967,65	678,97	8,12	37,39	43,39	8.066,97	16.096,96
Transferências da LC 87/1996	639,23	639,23	639,23	639,23	0,00	1.278,46	639,23	639,23	0,00	0,00	0,00	2.438,06	7.551,90	49.095,74
Transferências da LC 61/1989	361,73	323,14	301,34	333,08	336,85	325,56	329,60	378,46	405,36	311,25	274,78	251,94	3.933,09	16.096,96
Transferências do FUNDEB	657.054,15	594.187,89	521.966,39	537.513,49	493.144,51	568.906,72	571.288,33	658.056,05	692.596,17	754.958,86	470.031,69	603.069,20	7.122.773,45	8.933.815,02
Outras Transferências Correntes	748.864,71	902.222,59	1.097.689,56	896.741,67	907.153,22	941.010,13	853.142,05	1.122.514,42	1.018.396,87	825.609,50	949.818,81	792.820,85	11.055.984,38	13.096.432,68

Outras Receitas Correntes	17.368,36	16.794,61	17.061,89	16.739,05	16.394,09	1.373,71	10.818,23	0,00	0,00	0,00	0,00	27,12	96.577,06	171.915,48
DEDUÇÕES (II)	305.418,45	270.592,86	232.603,86	224.402,18	210.940,58	235.347,47	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	3.204.424,98	3.967.522,67
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305.418,45	270.592,86	232.603,86	224.402,18	210.940,58	235.347,47	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	3.204.424,98	3.967.522,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.869.431,02	2.785.334,04	2.779.489,97	2.588.321,75	2.448.535,56	2.653.289,41	2.730.499,45	3.734.023,14	3.167.726,05	3.222.761,09	2.570.335,40	2.818.885,68	34.368.632,56	41.163.497,02

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:08

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO

					ORÇAMENTÁRIA
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS			<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Exercício	Exercício Anterior
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:08					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/03/2013 A 30/04/2013			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.985.318,19	8.822.691,56	8.390.903,07
DEDUÇÕES (II)	1.495.241,72	3.105.082,89	3.132.580,74
Disponibilidade de Caixa bruta	2.085.249,76	4.098.389,24	4.099.226,69
Demais Haveres Financeiros	156.103,67	152.058,95	155.352,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	746.111,71	1.145.365,30	1.121.998,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.490.076,47	5.717.608,67	5.258.322,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.490.076,47	5.717.608,67	5.258.322,33
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-459.286,34	-2.231.754,14
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			540.980,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:08			

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.022.487,66	5.301.277,04	11.673.095,94	11.181.480,71
Receitas Tributárias	2.304.745,50	418.302,12	842.036,77	660.918,20
IPTU	152.904,03	5.425,57	28.786,52	7.969,36
ISS	1.529.211,58	308.166,91	587.828,36	460.183,75
ITBI	64.387,85	8.954,54	16.749,28	24.836,09
IRRF	418.521,06	84.221,69	156.133,82	125.564,41
Outras receitas tributárias	139.720,98	11.533,41	52.538,79	42.364,59
Receitas de Contribuições	643.878,56	60.724,01	124.467,35	119.392,24
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	643.878,56	60.724,01	124.467,35	119.392,24
Receita Patrimonial Líquida	1.609,69	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	142.619,05	87.944,04	106.612,28	46.335,65
(-) Aplicações Financeiras	141.009,36	87.944,04	106.612,28	46.335,65
Transferências Correntes	37.900.338,43	4.822.223,79	10.706.564,70	10.333.768,14
Cota-parte do FPM	12.650.054,05	1.385.341,15	3.408.183,89	3.282.664,33
Cota-parte do ICMS	2.768.677,81	538.532,84	1.090.338,94	984.322,36
Convênios	746.302,60	0,00	0,00	129.920,70
Outras Transferências Correntes	21.735.303,97	2.898.349,80	6.208.041,87	5.936.860,75
Demais Receitas Correntes	171.915,48	27,12	27,12	67.402,13
Dívida Ativa	15.292,10	0,00	0,00	17.259,95
Diversas Receitas Correntes	156.623,38	27,12	27,12	50.142,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.836.502,98	305.858,73	460.581,22	358.077,72
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	809.677,28	0,00	0,00	9.600,00
Transferências de Capital	3.026.825,70	305.858,73	460.581,22	348.477,72
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.026.825,70	305.858,73	460.581,22	348.477,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.026.825,70	305.858,73	460.581,22	348.477,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.049.313,36	5.607.135,77	12.133.677,16	11.529.958,43
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.347.779,74	4.888.194,72	9.036.931,69	8.632.764,98
Pessoal e Encargos Sociais	21.700.493,11	3.079.369,97	5.516.319,04	4.602.471,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.000,00	0,00	0,00	4.139,98
Outras Despesas Correntes	16.638.286,63	1.808.824,75	3.520.612,65	4.026.153,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.338.779,74	4.888.194,72	9.036.931,69	8.628.625,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.202.035,28	808.459,41	1.179.400,61	1.185.601,31
Investimentos	4.811.980,28	376.670,92	433.499,99	625.333,45
Inversões Financeiras	23.055,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.055,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.367.000,00	431.788,49	745.900,62	560.267,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.835.035,28	376.670,92	433.499,99	625.333,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	450.184,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.624.000,00	5.264.865,64	9.470.431,68	9.253.958,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	425.313,36	342.270,13	2.663.245,48	2.275.999,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				742.600,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:08				

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/03/2013 A 30/04/2013											
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	468.471,06	607.027,21	0,00	659.322,19	416.176,08	2.264.553,58	600.771,24	329.386,56	0,00	2.535.938,26	
Executivo	468.471,06	607.027,21	0,00	659.322,19	416.176,08	2.264.553,58	600.771,24	329.386,56	0,00	2.535.938,26	
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88	
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91	
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.PÚBLIC	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97	
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	5.026,69	0,00	0,00	0,00	5.026,69	179.157,64	0,00	0,00	0,00	179.157,64	
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	34.246,69	0,00	0,00	22.416,50	11.830,19	49.634,32	0,00	22.416,50	0,00	27.217,82	
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	91.954,03	0,00	0,00	0,00	91.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.848,53	0,00	0,00	0,00	20.848,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	87.452,01	0,00	0,00	0,00	87.452,01	770.927,12	0,00	37.927,04	0,00	733.000,08	

2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58.438,63	0,00	0,00	0,00	58.438,63	120.824,80	0,00	0,00	0,00	120.824,80
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	61.261,43	0,00	0,00	0,00	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	5.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	0,00	9,03
2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	0,00	2,01
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.129,68	0,00	0,00	0,00	7.129,68	1.435,40	0,00	0,00	0,00	1.435,40
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	21.673,89	0,00	0,00	0,00	21.673,89
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.486,41	0,00	0,00	2.301,40	185,01	2.340,33	0,00	0,00	0,00	2.340,33
2011-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	23.006,31	0,00	0,00	14.123,78	8.882,53	40.134,00	0,00	0,00	0,00	40.134,00
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.091,54	0,00	0,00	9.253,44	6.838,10	355.040,29	0,00	0,00	0,00	355.040,29
2011-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	20.904,45	0,00	0,00	17.011,73	3.892,72	13.341,41	0,00	0,00	0,00	13.341,41
2011-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	5.266,71	0,00	0,00	0,00	5.266,71	18.384,06	0,00	0,00	0,00	18.384,06
2011-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.899,84	0,00	0,00	0,00	1.899,84	22.411,62	0,00	0,00	0,00	22.411,62
2012-SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	13.953,46	0,00	13.953,44	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.045,68	0,00	20.045,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	691,04	0,00	691,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	15.054,60	0,00	15.054,60	0,00	0,00	8.391,08	8.391,08	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	0,00	239.164,20	0,00	227.464,21	11.699,99	0,00	229.184,63	35.499,93	0,00	193.684,70
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	173.804,93	0,00	173.208,20	596,73	0,00	173.774,34	129.468,91	0,00	44.305,43
2012-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	0,00	111.426,31	0,00	110.911,18	515,13	0,00	189.421,19	95.683,10	0,00	93.738,09
2012-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	0,00	3.236,01	0,00	3.236,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.250,98	0,00	17.250,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	468.471,06	607.027,21	0,00	659.322,19	416.176,08	2.264.553,58	600.771,24	329.386,56	0,00	2.535.938,26

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:08

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.190.457,66	2.190.457,66	406.768,71	789.497,98	36,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.747,43	166.747,43	5.425,57	28.786,52	17,26
1.1.1- IPTU	152.904,03	152.904,03	5.425,57	28.786,52	18,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.853,33	8.853,33	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.219,41	3.219,41	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.377,89	69.377,89	8.954,54	16.749,28	24,14
1.2.1- ITBI	64.387,85	64.387,85	8.954,54	16.749,28	26,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.535.811,28	1.535.811,28	308.166,91	587.828,36	38,27
1.3.1- ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	308.166,91	587.828,36	38,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.219,37	3.219,37	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	84.221,69	156.133,82	37,31
1.4.1- IRRF	418.521,06	418.521,06	84.221,69	156.133,82	37,31
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.837.613,40	19.837.613,40	2.508.104,01	5.749.078,31	28,98
2.1- Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	1.731.676,38	4.260.229,74	26,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.812.567,56	15.812.567,56	1.731.676,38	4.260.229,74	26,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	673.166,02	1.362.923,60	39,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.095,74	49.095,74	2.438,06	2.438,06	4,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	526,72	1.243,33	7,72
2.5- Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	80,78	767,87	4,77
2.6- Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	100.216,05	121.475,71	25,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.028.071,06	22.028.071,06	2.914.872,72	6.538.576,29	29,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.866,30	973.866,30	107.450,27	257.139,38	26,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	297.793,83	297.793,83	51.228,28	115.924,59	38,93
5.2- Outras Transferências do FNDE	676.072,47	676.072,47	55.206,14	139.073,64	20,57
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.015,85	2.141,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.066,60	77.066,60	9.517,59	18.849,61	24,46
6.1- Transferências de Convênios	77.066,60	77.066,60	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	9.517,59	18.849,61	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.932,90	1.050.932,90	116.967,86	275.988,99	26,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	3.967.522,67	3.967.522,67	501.620,77	1.149.815,56	28,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.162.513,51	3.162.513,51	346.335,23	852.045,85	26,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	692.169,45	692.169,45	134.633,18	272.584,66	39,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.819,15	9.819,15	487,61	487,61	4,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.219,39	3.219,39	105,34	248,66	7,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.219,39	3.219,39	16,14	153,54	4,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.581,78	96.581,78	20.043,27	24.295,24	25,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.074.909,51	2.523.995,29	28,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.073.100,89	2.520.655,92	28,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.808,62	3.339,37	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	4.966.292,35	4.966.292,35	571.480,12	1.370.840,36	27,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.318.764,19	10.345.622,83	1.497.610,34	2.876.669,81	27,81
13.1- Com Educação Infantil	3.853.085,45	3.405.006,97	550.408,83	1.031.094,87	30,28
13.2- Com Ensino Fundamental	7.465.678,74	6.940.615,86	947.201,51	1.845.574,94	26,59
14- OUTRAS DESPESAS	613.937,26	569.999,49	128.108,22	152.107,14	26,69
14.1- Com Educação Infantil	16.523,40	14.601,88	3.743,70	4.421,70	30,28
14.2- Com Ensino Fundamental	597.413,86	555.397,61	124.364,52	147.685,44	26,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.932.701,45	10.915.622,32	1.625.718,56	3.028.776,95	27,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	67.744,33
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	67.744,33
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	111,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.507.017,77	5.507.017,77	728.718,18	1.634.644,07	29,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.869.608,85	3.419.608,85	554.152,53	1.035.516,57	30,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.869.608,85	3.419.608,85	554.152,53	1.035.516,57	30,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.988.878,59	9.356.957,92	1.295.776,96	2.465.757,71	26,35
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.063.092,60	7.496.013,47	1.071.566,03	1.993.260,38	26,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.925.785,99	1.860.944,45	224.210,93	472.497,33	25,39
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	67.424,68	22.642,36	56.011,88	83,07
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.909.487,44	12.843.991,45	1.872.571,85	3.557.286,16	27,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.370.840,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.339,37
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.345.212,75
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.719.392,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	781.881,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	11,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.924,59	115.924,59	112.392,77	115.924,59	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.599,64	190.599,64	184.792,72	190.599,64	100,00

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	306.524,23	306.524,23	297.185,49	306.524,23	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.216.011,67	13.150.515,68	2.169.757,34	3.863.810,39	29,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.547,78	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	511,27	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.520.655,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.393.623,89	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.339,37	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	130.882,67	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:08

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.190.457,66	2.190.457,66	789.497,98	36,04
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	152.904,03	152.904,03	28.786,52	18,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	64.387,85	64.387,85	16.749,28	26,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	587.828,36	38,44
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	156.133,82	37,31
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.311,96	5.311,96	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.072,71	12.072,71	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.048,47	8.048,47	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	19.837.613,40	19.837.613,40	5.749.078,31	28,98
Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	4.260.229,74	26,94
Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	767,87	4,77
Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	121.475,71	25,15
Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	1.362.923,60	39,38
Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	1.243,33	7,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.095,74	49.095,74	2.438,06	4,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.095,74	49.095,74	2.438,06	4,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.028.071,06	22.028.071,06	6.538.576,29	29,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.409.957,75	4.409.957,75	1.847.880,29	41,90
Provenientes da União	4.295.569,90	4.295.569,90	1.847.880,29	43,02
Provenientes dos Estados	114.387,85	114.387,85	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.399.584,59	38.399.584,59	9.602.911,17	25,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.000.000,00	45.000.000,00	12.240.289,44	27,20
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.508.541,87	10.142.221,58	2.663.211,01	26,26
Pessoal e Encargos Sociais	4.101.906,37	4.434.484,05	1.168.668,92	26,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.406.635,50	5.707.737,53	1.494.542,09	26,18
DESPESAS DE CAPITAL	632.528,98	455.620,16	109.450,86	24,02
Investimentos	632.528,98	455.620,16	109.450,86	24,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.141.070,85	10.597.841,74	2.772.661,87	26,16
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.141.070,85	10.597.841,74	2.772.661,87	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.847.880,29	1.847.880,29	1.847.880,29	66,65
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.847.880,29	1.847.880,29	1.847.880,29	66,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8.293.190,56	8.749.961,45	924.781,58	33,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	774.213,98	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		14,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	7.627.541,87	8.008.835,08	1.984.853,28	71,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.248.106,66	710.826,75	25,64
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	2.400,00	0,09
Vigilância Sanitária	28.500,00	36.400,00	10.400,00	0,38
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	64.181,84	2,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.141.070,85	10.597.841,74	2.772.661,87	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:08

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	45.000.000,00
Previsão Atualizada	-	45.000.000,00
Receitas Realizadas	5.695.079,81	12.240.289,44
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	45.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	45.000.000,00
Despesas Empenhadas	2.755.263,07	25.150.820,89
Despesas Liquidadas	5.696.654,13	10.216.332,30
Superávit Orçamentário	-	2.023.957,14

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.755.263,07	25.150.820,89
Despesas Liquidadas	5.696.654,13	10.216.332,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.368.632,56

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	540.980,00	-2.231.754,14	-412,54%
Resultado Primário	742.600,00	2.663.245,48	358,64%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.075.498,27	0,00	659.322,19	416.176,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.865.324,82	329.386,56	0,00	2.535.938,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.940.823,09	329.386,56	659.322,19	2.952.114,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	781.881,80	<18% / 25%>	11,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	2.876.669,81	60%	111,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	924.781,58	15%	14,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:08			

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JESUMIRA DE GOES FERREIRA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:78A7DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE DE 2013 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.146.793,90	13,66	18.387.083,34	40,86	26.612.916,66
RECEITAS CORRENTES	41.163.497,02	41.163.497,02	6.144.436,36	14,93	17.924.144,58	43,54	23.239.352,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.304.745,50	2.304.745,50	301.822,58	13,10	1.143.859,35	49,63	1.160.886,15
Impostos	2.165.024,52	2.165.024,52	289.911,86	13,39	1.079.409,84	49,86	1.085.614,68
Taxas	133.443,18	133.443,18	11.910,72	8,93	64.449,51	48,30	68.993,67
Contribuição de melhoria	6.277,80	6.277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	643.878,56	643.878,56	56.720,07	8,81	181.187,42	28,14	462.691,14
Contribuições de iluminação pública	643.878,56	643.878,56	56.720,07	8,81	181.187,42	28,14	462.691,14
RECEITA PATRIMONIAL	142.619,05	142.619,05	25.285,17	17,73	131.897,45	92,48	10.721,60
Receitas de valores mobiliários	141.009,36	141.009,36	25.285,17	17,93	131.897,45	93,54	9.111,91
Outras receitas patrimoniais	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.900.338,43	37.900.338,43	5.758.894,42	15,19	16.465.459,12	43,44	21.434.879,31
Transferências intergovernamentais	37.154.035,83	37.154.035,83	5.666.812,88	15,25	16.373.377,58	44,07	20.780.658,25
Transferências de convênios	746.302,60	746.302,60	92.081,54	12,34	92.081,54	12,34	654.221,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.915,48	171.915,48	1.714,12	1,00	1.741,24	1,01	170.174,24
Multa e juros de mora	18.189,50	18.189,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.189,50
Indenizações e restituições	9.658,17	9.658,17	1.664,12	17,23	1.691,24	17,51	7.966,93
Receita da dívida ativa	15.292,10	15.292,10	50,00	0,33	50,00	0,33	15.242,10
Receitas correntes diversas	128.775,71	128.775,71	0,00	0,00	0,00	0,00	128.775,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.836.502,98	3.836.502,98	2.357,54	0,06	462.938,76	12,07	3.373.564,22
ALIENAÇÃO DE BENS	809.677,28	809.677,28	0,00	0,00	0,00	0,00	809.677,28
Alienação de bens móveis	358.962,29	358.962,29	0,00	0,00	0,00	0,00	358.962,29
Alienação de bens imóveis	450.714,99	450.714,99	0,00	0,00	0,00	0,00	450.714,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.026.825,70	3.026.825,70	2.357,54	0,08	462.938,76	15,29	2.563.886,94
Transferências intergovernamentais	3.026.825,70	3.026.825,70	2.357,54	0,08	462.938,76	15,29	2.563.886,94
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.146.793,90	13,66	18.387.083,34	40,86	26.612.916,66
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.146.793,90	13,66	18.387.083,34	40,86	26.612.916,66
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.146.793,90	13,66	18.387.083,34	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.470.643,64	27.621.464,53	5.632.462,10	15.848.794,40	35,22	29.151.205,60
DESPESAS CORRENTES	36.367.927,35	2.672.697,10	39.040.624,45	2.462.472,64	24.964.647,13	5.199.265,53	14.236.197,22	36,47	24.804.427,23
Pessoal e encargos sociais	20.432.815,71	1.386.758,84	21.819.574,55	184.081,44	17.104.844,21	3.046.520,05	8.562.839,09	39,24	13.256.735,46
Juros e encargos da dívida	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Outras despesas correntes	15.926.111,64	1.285.938,26	17.212.049,90	2.278.391,20	7.859.802,92	2.152.745,48	5.673.358,13	32,96	11.538.691,77
DESPESAS DE CAPITAL	8.181.887,67	-2.672.697,10	5.509.190,57	8.171,00	2.656.817,40	433.196,57	1.612.597,18	29,27	3.896.593,39
Investimentos	6.901.887,67	-2.783.102,10	4.118.785,57	7.821,00	1.512.736,61	141.948,06	575.448,05	13,97	3.543.337,52
Inversões financeiras	30.000,00	-6.945,00	23.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.055,00
Amortização de dívida	1.250.000,00	117.350,00	1.367.350,00	350,00	1.144.080,79	291.248,51	1.037.149,13	75,85	330.200,87
Reserva de contingência	450.184,98	0,00	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.470.643,64	27.621.464,53	5.632.462,10	15.848.794,40	35,22	29.151.205,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.470.643,64	27.621.464,53	5.632.462,10	15.848.794,40	35,22	29.151.205,60
SUPERAVIT (XIII)							2.538.288,94		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.470.643,64	27.621.464,53	5.632.462,10	18.387.083,34	-	-
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:09									

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	2.470.643,64	27.621.464,53	5.632.462,10	15.848.794,40	100,00	35,22	29.151.205,60
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.063.390,20	5.163.794,56	218.094,63	3.673.901,76	704.024,15	1.850.351,13	11,68	35,83	3.313.443,43
Planejamento e Orçamento	179.000,00	191.000,00	8.602,54	84.487,92	13.834,10	40.535,88	0,26	21,22	150.464,12
Administração Geral	4.612.390,20	4.617.796,56	197.566,30	3.331.828,87	645.007,02	1.668.813,60	10,53	36,14	2.948.982,96
Controle Interno	272.000,00	354.998,00	11.925,79	257.584,97	45.183,03	141.001,65	0,89	39,72	213.996,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.785.941,07	3.447.340,16	129.291,82	1.433.436,22	199.444,39	774.129,45	4,88	22,46	2.673.210,71
Administração Geral	77.832,00	77.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.832,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.609,80	54.609,80	0,00	10.000,00	2.000,00	4.000,00	0,03	7,32	50.609,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.290.730,05	1.580.337,39	47.802,26	755.088,30	157.167,39	390.770,07	2,47	24,73	1.189.567,32
Assistência Comunitária	1.362.769,22	1.734.560,97	81.489,56	668.347,92	40.277,00	379.359,38	2,39	21,87	1.355.201,59
SAÚDE	10.141.070,85	10.865.822,00	932.066,77	6.275.885,60	1.560.087,90	4.332.749,77	27,34	39,88	6.533.072,23
Atenção Básica	7.627.541,87	8.235.403,84	556.343,61	4.691.012,42	1.121.255,08	3.106.108,36	19,60	37,72	5.129.295,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.248.106,66	334.311,66	1.337.937,95	369.784,36	1.080.611,11	6,82	48,07	1.167.495,55
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	0,00	3.000,00	0,00	2.400,00	0,02	3,61	64.100,00
Vigilância Sanitária	28.500,00	77.811,50	41.411,50	51.811,50	41.411,50	51.811,50	0,33	66,59	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	0,00	192.123,73	27.636,96	91.818,80	0,58	38,58	146.181,20
EDUCAÇÃO	16.185.257,07	15.371.200,11	735.386,16	11.588.435,51	2.155.465,28	6.019.275,67	37,98	39,16	9.351.924,44
Administração Geral	1.818.185,99	2.135.027,09	181.207,20	1.389.481,38	336.310,25	811.478,16	5,12	38,01	1.323.548,93
Ensino Fundamental	10.306.883,49	9.565.128,17	467.640,00	6.980.344,79	1.234.667,43	3.530.965,46	22,28	36,91	6.034.162,71
Ensino Superior	51.000,00	99.424,68	34.000,00	90.424,68	34.000,00	90.011,88	0,57	90,53	9.412,80
Educação Infantil	3.869.608,85	3.419.608,85	6.738,96	3.081.160,66	533.279,60	1.568.796,17	9,90	45,88	1.850.812,68
Educação de Jovens e Adultos	99.578,74	112.011,32	45.800,00	45.800,00	16.800,00	16.800,00	0,11	15,00	95.211,32
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	1.224,00	408,00	1.224,00	0,01	3,06	38.776,00
CULTURA	803.196,48	1.016.741,24	400,00	368.841,40	52.177,73	169.016,02	1,07	16,62	847.725,22
Administração Geral	213.699,30	260.699,30	400,00	91.796,64	14.798,72	40.104,70	0,25	15,38	220.594,60
Difusão Cultural	589.497,18	756.041,94	0,00	277.044,76	37.379,01	128.911,32	0,81	17,05	627.130,62
DIREITOS DA CIDADANIA	63.028,12	34.239,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.239,12
Assistência Comunitária	33.028,12	11.184,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.184,12
Infra Estrutura Urbana	30.000,00	23.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.055,00
URBANISMO	3.936.000,20	3.317.155,92	279.506,85	1.929.853,58	545.546,18	1.334.323,26	8,42	40,22	1.982.832,66
Administração Geral	1.473.000,20	1.627.441,88	85.350,85	1.125.452,67	217.263,12	573.717,67	3,62	35,25	1.053.724,21
Infra Estrutura Urbana	1.300.000,00	535.714,04	0,00	221.932,91	134.127,06	178.137,59	1,12	33,25	357.576,45
Serviços Urbanos	1.163.000,00	1.154.000,00	194.156,00	582.468,00	194.156,00	582.468,00	3,68	50,47	571.532,00
HABITAÇÃO	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
Infra Estrutura Urbana	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
AGRICULTURA	2.196.172,00	2.435.839,91	175.547,41	1.207.029,67	124.467,96	331.799,97	2,09	13,62	2.104.039,94
Administração Geral	751.000,00	774.939,36	38.887,41	507.284,91	87.513,96	263.681,97	1,66	34,03	511.257,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Abastecimento	700.000,00	915.728,55	133.360,00	670.452,76	28.290,00	50.790,00	0,32	5,55	864.938,55
Extensão Rural	137.172,00	137.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.172,00
Promoção da Produção Agropecuária	274.000,00	274.000,00	3.300,00	29.292,00	8.664,00	17.328,00	0,11	6,32	256.672,00
Defesa Agropecuária	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
DESPORTO E LAZER	595.427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	595.427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.259.000,00	1.376.350,00	350,00	1.144.080,79	291.248,51	1.037.149,13	6,54	75,36	339.200,87
Serviço da Dívida Interna	1.259.000,00	1.376.350,00	350,00	1.144.080,79	291.248,51	1.037.149,13	6,54	75,36	339.200,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.184,98	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98

Reserva de Contingência	450.184,98	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	2.470.643,64	27.621.464,53	5.632.462,10	15.848.794,40	100,00	35,22	29.151.205,60

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:09

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.012.093,83	2.812.723,93	2.659.476,14	2.888.636,88	2.997.837,63	4.041.988,98	3.461.233,14	3.577.448,79	2.806.622,61	3.084.219,24	3.782.109,92	2.975.342,13	38.099.733,22	45.131.019,69
Receita Tributária	163.882,24	187.502,93	142.155,51	143.553,56	169.400,41	172.501,68	241.137,17	182.597,48	162.879,20	255.422,92	173.200,43	128.622,15	2.122.855,68	2.304.745,50
IPTU	0,00	0,00	0,00	260,09	13.180,44	26.925,85	15.298,22	8.062,73	3.463,32	1.962,25	2.099,38	1.694,91	72.947,19	152.904,03
ISS	125.183,73	152.855,45	106.944,86	104.842,47	118.629,51	87.871,58	177.865,65	101.795,80	99.808,46	208.358,45	118.088,41	74.243,92	1.476.488,29	1.529.211,58
ITBI	6.808,89	2.264,99	3.183,40	4.276,71	1.270,21	3.092,97	4.223,15	3.571,59	3.178,94	5.775,60	5.116,98	5.454,26	48.217,69	64.387,85
IRRF	29.519,62	31.614,49	27.841,92	32.928,89	31.222,14	50.042,76	27.365,27	44.546,86	51.005,08	33.216,61	42.349,84	40.864,16	442.517,64	418.521,06
Outras Receitas Tributárias	2.370,00	768,00	4.185,33	1.245,40	5.098,11	4.568,52	16.384,88	24.620,50	5.423,40	6.110,01	5.545,82	6.364,90	82.684,87	139.720,98
Receita de Contribuições	29.862,38	33.265,59	31.563,58	28.949,28	32.498,02	28.377,31	32.194,73	31.548,61	30.936,82	29.787,19	28.470,95	28.249,12	365.703,58	643.878,56
Receita Patrimonial	18.611,78	18.950,27	14.362,20	14.299,73	10.193,37	9.750,63	9.372,57	9.295,67	11.519,94	76.424,10	12.301,64	12.983,53	218.065,43	142.619,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.782.675,54	2.556.266,09	2.455.000,76	2.700.460,60	2.774.927,60	3.831.359,36	3.178.528,67	3.354.007,03	2.601.286,65	2.722.557,91	3.567.189,70	2.804.720,41	35.328.980,32	41.867.861,10
Cota-Parte do FPM	744.627,58	821.680,90	718.958,71	777.013,35	1.045.406,03	1.676.985,63	1.078.093,66	1.450.459,70	835.357,07	896.319,31	1.287.889,01	1.074.476,22	12.407.267,17	15.812.567,56
Cota-Parte do ICMS	372.405,06	271.329,57	316.713,45	392.212,34	296.366,18	363.782,59	380.173,01	309.584,57	292.646,21	380.519,81	277.905,39	319.771,53	3.973.409,71	3.460.847,26
Cota-Parte do IPVA	44.812,50	27.999,60	17.936,41	15.833,66	6.837,96	8.035,33	8.184,63	13.075,03	53.120,70	47.095,35	49.250,41	53.802,77	345.984,35	482.908,92
Cota-Parte do ITR	233,88	28,55	757,61	3.880,38	918,22	967,65	678,97	8,12	37,39	43,39	6,24	66,88	7.627,28	16.096,96
Transferências da LC 87/1996	639,23	639,23	0,00	1.278,46	639,23	639,23	0,00	0,00	0,00	2.438,06	609,52	609,52	7.492,48	49.095,74
Transferências da LC 61/1989	301,34	333,08	336,85	325,56	329,60	378,46	405,36	311,25	274,78	251,94	338,80	352,85	3.939,87	16.096,96
Transferências do FUNDEB	521.966,39	537.513,49	493.144,51	568.906,72	571.288,33	658.056,05	692.596,17	754.958,86	470.031,69	603.069,20	860.392,59	451.709,63	7.183.633,63	8.933.815,02
Outras Transferências Correntes	1.097.689,56	896.741,67	907.153,22	941.010,13	853.142,05	1.122.514,42	1.018.396,87	825.609,50	949.818,81	792.820,85	1.090.797,74	903.931,01	11.399.625,83	13.096.432,68
Outras Receitas Correntes	17.061,89	16.739,05	16.394,09	1.373,71	10.818,23	0,00	0,00	0,00	0,00	27,12	947,20	766,92	64.128,21	171.915,48
DEDUÇÕES (II)	232.603,86	224.402,18	210.940,58	235.347,47	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	323.199,78	289.815,91	3.241.429,36	3.967.522,67
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.603,86	224.402,18	210.940,58	235.347,47	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	323.199,78	289.815,91	3.241.429,36	3.967.522,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.779.489,97	2.588.321,75	2.448.535,56	2.653.289,41	2.730.499,45	3.734.023,14	3.167.726,05	3.222.761,09	2.570.335,40	2.818.885,68	3.458.910,14	2.685.526,22	34.858.303,86	41.163.497,02

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:09

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					

Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS			<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Exercício	Exercício Anterior
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:09					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/05/2013 A 30/06/2013			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.985.318,19	8.390.903,07	8.099.654,56
DEDUÇÕES (II)	1.495.241,72	3.132.580,74	3.610.883,44
Disponibilidade de Caixa bruta	2.085.249,76	4.099.226,69	4.397.225,70
Demais Haveres Financeiros	156.103,67	155.352,71	155.633,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	746.111,71	1.121.998,66	941.975,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.490.076,47	5.258.322,33	4.488.771,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.490.076,47	5.258.322,33	4.488.771,12

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-769.551,21	-3.001.305,35

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	540.980,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:09

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.022.487,66	6.119.151,19	17.792.247,13	16.803.556,76
Receitas Tributárias	2.304.745,50	301.822,58	1.143.859,35	980.868,47
IPTU	152.904,03	3.794,29	32.580,81	7.969,36
ISS	1.529.211,58	192.332,33	780.160,69	700.992,28
ITBI	64.387,85	10.571,24	27.320,52	29.916,00
IRRF	418.521,06	83.214,00	239.347,82	192.674,12
Outras receitas tributárias	139.720,98	11.910,72	64.449,51	49.316,71
Receitas de Contribuições	643.878,56	56.720,07	181.187,42	180.980,45
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	643.878,56	56.720,07	181.187,42	180.980,45
Receita Patrimonial Líquida	1.609,69	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	142.619,05	25.285,17	131.897,45	79.024,66
(-) Aplicações Financeiras	141.009,36	25.285,17	131.897,45	79.024,66
Transferências Correntes	37.900.338,43	5.758.894,42	16.465.459,12	15.540.142,74
Cota-parte do FPM	12.650.054,05	1.889.892,22	5.298.076,11	5.015.170,46
Cota-parte do ICMS	2.768.677,81	478.141,59	1.568.480,53	1.483.473,53
Convênios	746.302,60	92.081,54	92.081,54	129.920,70
Outras Transferências Correntes	21.735.303,97	3.298.779,07	9.506.820,94	8.911.578,05
Demais Receitas Correntes	171.915,48	1.714,12	1.741,24	101.565,10
Dívida Ativa	15.292,10	50,00	50,00	23.722,10
Diversas Receitas Correntes	156.623,38	1.664,12	1.691,24	77.843,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.836.502,98	2.357,54	462.938,76	2.215.969,75
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	809.677,28	0,00	0,00	102.600,00
Transferências de Capital	3.026.825,70	2.357,54	462.938,76	2.113.369,75
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.026.825,70	2.357,54	462.938,76	2.113.369,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.026.825,70	2.357,54	462.938,76	2.113.369,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.049.313,36	6.121.508,73	18.255.185,89	18.916.926,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.040.624,45	5.199.265,53	14.236.197,22	14.214.245,88
Pessoal e Encargos Sociais	21.819.574,55	3.046.520,05	8.562.839,09	8.035.058,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.000,00	0,00	0,00	7.887,98
Outras Despesas Correntes	17.212.049,90	2.152.745,48	5.673.358,13	6.171.299,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.031.624,45	5.199.265,53	14.236.197,22	14.206.357,90
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.509.190,57	433.196,57	1.612.597,18	1.767.235,68
Investimentos	4.118.785,57	141.948,06	575.448,05	933.254,39
Inversões Financeiras	23.055,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.055,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.367.350,00	291.248,51	1.037.149,13	833.981,29
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.141.840,57	141.948,06	575.448,05	933.254,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	450.184,98	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.623.650,00	5.341.213,59	14.811.645,27	15.139.612,29
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	425.663,36	780.295,14	3.443.540,62	3.777.314,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				742.600,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:09

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	468.471,06	622.170,67	0,00	674.465,65	416.176,08	2.264.553,58	600.771,24	344.530,02	0,00	2.520.794,80
Executivo	468.471,06	622.170,67	0,00	674.465,65	416.176,08	2.264.553,58	600.771,24	344.530,02	0,00	2.520.794,80
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.PÚBLIC	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	5.026,69	0,00	0,00	0,00	5.026,69	179.157,64	0,00	0,00	0,00	179.157,64
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	34.246,69	0,00	0,00	22.416,50	11.830,19	49.634,32	0,00	22.416,50	0,00	27.217,82
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	91.954,03	0,00	0,00	0,00	91.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.848,53	0,00	0,00	0,00	20.848,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	87.452,01	0,00	0,00	0,00	87.452,01	770.927,12	0,00	37.927,04	0,00	733.000,08
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58.438,63	0,00	0,00	0,00	58.438,63	120.824,80	0,00	0,00	0,00	120.824,80
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	61.261,43	0,00	0,00	0,00	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	5.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	0,00	9,03
2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	0,00	2,01
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.129,68	0,00	0,00	0,00	7.129,68	1.435,40	0,00	0,00	0,00	1.435,40
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	21.673,89	0,00	0,00	0,00	21.673,89
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.486,41	0,00	0,00	2.301,40	185,01	2.340,33	0,00	0,00	0,00	2.340,33
2011-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	23.006,31	0,00	0,00	14.123,78	8.882,53	40.134,00	0,00	0,00	0,00	40.134,00
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.091,54	0,00	0,00	9.253,44	6.838,10	355.040,29	0,00	0,00	0,00	355.040,29
2011-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	20.904,45	0,00	0,00	17.011,73	3.892,72	13.341,41	0,00	0,00	0,00	13.341,41
2011-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	5.266,71	0,00	0,00	0,00	5.266,71	18.384,06	0,00	0,00	0,00	18.384,06
2011-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.899,84	0,00	0,00	0,00	1.899,84	22.411,62	0,00	0,00	0,00	22.411,62
2012-SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	13.953,46	0,00	13.953,44	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.045,68	0,00	20.045,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	691,04	0,00	691,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	15.054,60	0,00	15.054,60	0,00	0,00	8.391,08	8.391,08	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	0,00	239.164,20	0,00	227.464,21	11.699,99	0,00	229.184,63	35.499,93	0,00	193.684,70
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	173.804,93	0,00	173.208,20	596,73	0,00	173.774,34	129.468,91	0,00	44.305,43
2012-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	0,00	126.569,77	0,00	126.054,64	515,13	0,00	189.421,19	110.826,56	0,00	78.594,63
2012-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	0,00	3.236,01	0,00	3.236,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.250,98	0,00	17.250,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	468.471,06	622.170,67	0,00	674.465,65	416.176,08	2.264.553,58	600.771,24	344.530,02	0,00	2.520.794,80

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:09

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.190.457,66	2.190.457,66	289.911,86	1.079.409,84	49,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.747,43	166.747,43	3.794,29	32.580,81	19,54
1.1.1- IPTU	152.904,03	152.904,03	3.794,29	32.580,81	21,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.853,33	8.853,33	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.219,41	3.219,41	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.377,89	69.377,89	10.571,24	27.320,52	39,38
1.2.1- ITBI	64.387,85	64.387,85	10.571,24	27.320,52	42,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00

1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.535.811,28	1.535.811,28	192.332,33	780.160,69	50,80
1.3.1- ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	192.332,33	780.160,69	51,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.219,37	3.219,37	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	83.214,00	239.347,82	57,19
1.4.1- IRRF	418.521,06	418.521,06	83.214,00	239.347,82	57,19
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.837.613,40	19.837.613,40	3.065.079,14	8.814.157,45	44,43
2.1- Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	2.362.365,23	6.622.594,97	41,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.812.567,56	15.812.567,56	2.362.365,23	6.622.594,97	41,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	597.676,92	1.960.600,52	56,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.095,74	49.095,74	1.219,04	3.657,10	7,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	691,65	1.934,98	12,02
2.5- Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	73,12	840,99	5,22
2.6- Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	103.053,18	224.528,89	46,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.028.071,06	22.028.071,06	3.354.991,00	9.893.567,29	44,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.866,30	973.866,30	253.318,61	510.457,99	52,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	297.793,83	297.793,83	49.126,97	165.051,56	55,42
5.2- Outras Transferências do FNDE	676.072,47	676.072,47	203.001,23	342.074,87	50,60
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.190,41	3.331,56	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.066,60	77.066,60	102.199,85	121.049,46	157,07
6.1- Transferências de Convênios	77.066,60	77.066,60	92.081,54	92.081,54	119,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	10.118,31	28.967,92	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.932,90	1.050.932,90	355.518,46	631.507,45	60,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	3.967.522,67	3.967.522,67	613.015,69	1.762.831,25	44,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.162.513,51	3.162.513,51	472.473,01	1.324.518,86	41,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	692.169,45	692.169,45	119.535,33	392.119,99	56,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.819,15	9.819,15	243,80	731,41	7,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.219,39	3.219,39	138,33	386,99	12,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.219,39	3.219,39	14,61	168,15	5,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.581,78	96.581,78	20.610,61	44.905,85	46,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.313.997,76	3.837.993,05	42,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.312.102,22	3.832.758,14	42,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.895,54	5.234,91	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	4.966.292,35	4.966.292,35	699.086,53	2.069.926,89	41,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.384.615,21	10.516.720,36	1.453.667,01	4.330.336,82	41,18
13.1- Com Educação Infantil	3.842.634,84	3.395.771,67	526.765,64	1.557.860,51	45,88
13.2- Com Ensino Fundamental	7.541.980,37	7.120.948,69	926.901,37	2.772.476,31	38,93
14- OUTRAS DESPESAS	548.086,24	515.858,28	50.392,44	202.499,58	39,25
14.1- Com Educação Infantil	26.974,01	23.837,18	6.513,96	10.935,66	45,88
14.2- Com Ensino Fundamental	521.112,23	492.021,10	43.878,48	191.563,92	38,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.932.701,45	11.032.578,64	1.504.059,45	4.532.836,40	41,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	112,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.507.017,77	5.507.017,77	838.747,75	2.473.391,82	44,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.869.608,85	3.419.608,85	533.279,60	1.568.796,17	45,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.869.608,85	3.419.608,85	533.279,60	1.568.796,17	45,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.988.878,59	9.534.929,24	1.301.670,36	3.767.428,07	39,51
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.063.092,60	7.612.969,79	970.779,85	2.964.040,23	38,93
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.925.785,99	1.921.959,45	330.890,51	803.387,84	41,80
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	99.424,68	34.000,00	90.011,88	90,53
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.909.487,44	13.053.962,77	1.868.949,96	5.426.236,12	41,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.069.926,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.234,91
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.345.212,75
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.420.374,55
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.915.849,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.051,56	165.051,56	79.741,39	165.051,56	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	427.987,99	427.987,99	206.773,93	427.987,99	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	593.039,55	593.039,55	286.515,32	593.039,55	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.502.526,99	13.647.002,32	2.155.465,28	6.019.275,67	44,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.547,78	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	511,27	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.832.758,14	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.773.056,51	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.234,91	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	65.447,81	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:09

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.190.457,66	2.190.457,66	1.079.409,84	49,28
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	152.904,03	152.904,03	32.580,81	21,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	64.387,85	64.387,85	27.320,52	42,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	780.160,69	51,02
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	239.347,82	57,19
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.311,96	5.311,96	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.072,71	12.072,71	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.048,47	8.048,47	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	19.837.613,40	19.837.613,40	8.814.157,45	44,43
Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	6.622.594,97	41,88
Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	840,99	5,22
Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	224.528,89	46,50
Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	1.960.600,52	56,65
Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	1.934,98	12,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.095,74	49.095,74	3.657,10	7,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.095,74	49.095,74	3.657,10	7,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.028.071,06	22.028.071,06	9.893.567,29	44,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.409.957,75	4.409.957,75	2.799.058,33	63,47

Provenientes da União	4.295.569,90	4.295.569,90	2.799.058,33	65,16
Provenientes dos Estados	114.387,85	114.387,85	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.399.584,59	38.399.584,59	14.508.615,17	37,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.000.000,00	45.000.000,00	18.387.083,34	40,86
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.508.541,87	10.410.201,84	4.222.829,91	40,56
Pessoal e Encargos Sociais	4.101.906,37	4.549.484,05	1.959.864,50	43,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.406.635,50	5.860.717,79	2.262.965,41	38,61
DESPESAS DE CAPITAL	632.528,98	455.620,16	109.919,86	24,13
Investimentos	632.528,98	455.620,16	109.919,86	24,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.141.070,85	10.865.822,00	4.332.749,77	39,88

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.141.070,85	10.865.822,00	4.332.749,77	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.799.058,33	2.799.058,33	2.799.058,33	64,60
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.799.058,33	2.799.058,33	2.799.058,33	64,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.342.012,52	8.066.763,67	1.533.691,44	35,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	774.213,98	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		15,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g) x 100
Atenção Básica	7.627.541,87	8.235.403,84	3.106.108,36	71,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.248.106,66	1.080.611,11	24,94
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	2.400,00	0,06
Vigilância Sanitária	28.500,00	77.811,50	51.811,50	1,20
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	91.818,80	2,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.141.070,85	10.865.822,00	4.332.749,77	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:09

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	45.000.000,00
Previsão Atualizada	-	45.000.000,00
Receitas Realizadas	6.146.793,90	18.387.083,34
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	45.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	45.000.000,00
Despesas Empenhadas	2.470.643,64	27.621.464,53
Despesas Liquidadas	5.632.462,10	15.848.794,40
Superávit Orçamentário	-	2.538.288,94

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.470.643,64	27.621.464,53
Despesas Liquidadas	5.632.462,10	15.848.794,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.858.303,86

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

		(a)		
Resultado Nominal		540.980,00	-3.001.305,35	-554,79%
Resultado Primário		742.600,00	3.443.540,62	463,71%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.090.641,73	0,00	674.465,65	416.176,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.865.324,82	344.530,02	0,00	2.520.794,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.955.966,55	344.530,02	674.465,65	2.936.970,88
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.915.849,69	<18% / 25%>	19,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental		4.330.336,82	60%	112,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.533.691,44	15%	15,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:09				

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JESUMIRA DE GOES FERREIRA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C0DE47FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE DE 2013 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/07/2013 A 31/08/2013								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.814.369,77	12,92	24.201.453,11	53,78	20.798.546,89	
RECEITAS CORRENTES	41.163.497,02	41.163.497,02	5.698.688,99	13,84	23.622.833,57	57,39	17.540.663,45	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.304.745,50	2.304.745,50	429.310,01	18,63	1.573.169,36	68,26	731.576,14	
Impostos	2.165.024,52	2.165.024,52	415.215,67	19,18	1.494.625,51	69,04	670.399,01	
Taxas	133.443,18	133.443,18	14.094,34	10,56	78.543,85	58,86	54.899,33	
Contribuição de melhoria	6.277,80	6.277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,80	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	643.878,56	643.878,56	57.673,75	8,96	238.861,17	37,10	405.017,39	
Contribuições de iluminação pública	643.878,56	643.878,56	57.673,75	8,96	238.861,17	37,10	405.017,39	
RECEITA PATRIMONIAL	142.619,05	142.619,05	30.266,00	21,22	162.163,45	113,70	-19.544,40	
Receitas de valores mobiliários	141.009,36	141.009,36	30.266,00	21,46	162.163,45	115,00	-21.154,09	

Outras receitas patrimoniais	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.900.338,43	37.900.338,43	5.181.412,11	13,67	21.646.871,23	57,12	16.253.467,20
Transferências intergovernamentais	37.154.035,83	37.154.035,83	5.181.412,11	13,95	21.554.789,69	58,01	15.599.246,14
Transferências de convênios	746.302,60	746.302,60	0,00	0,00	92.081,54	12,34	654.221,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.915,48	171.915,48	27,12	0,02	1.768,36	1,03	170.147,12
Multa e juros de mora	18.189,50	18.189,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.189,50
Indenizações e restituições	9.658,17	9.658,17	27,12	0,28	1.718,36	17,79	7.939,81
Receita da dívida ativa	15.292,10	15.292,10	0,00	0,00	50,00	0,33	15.242,10
Receitas correntes diversas	128.775,71	128.775,71	0,00	0,00	0,00	0,00	128.775,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.836.502,98	3.836.502,98	115.680,78	3,02	578.619,54	15,08	3.257.883,44
ALIENAÇÃO DE BENS	809.677,28	809.677,28	0,00	0,00	0,00	0,00	809.677,28
Alienação de bens móveis	358.962,29	358.962,29	0,00	0,00	0,00	0,00	358.962,29
Alienação de bens imóveis	450.714,99	450.714,99	0,00	0,00	0,00	0,00	450.714,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.026.825,70	3.026.825,70	115.680,78	3,82	578.619,54	19,12	2.448.206,16
Transferências intergovernamentais	3.026.825,70	3.026.825,70	115.680,78	3,82	578.619,54	19,12	2.448.206,16
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.814.369,77	12,92	24.201.453,11	53,78	20.798.546,89
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.814.369,77	12,92	24.201.453,11	53,78	20.798.546,89
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.814.369,77	12,92	24.201.453,11	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	4.118.944,24	31.740.408,77	5.992.488,36	21.841.282,76	48,54	23.158.717,24
DESPESAS CORRENTES	36.367.927,35	3.827.591,75	40.195.519,10	3.287.174,69	28.251.821,82	5.472.153,42	19.708.350,64	49,03	20.487.168,46
Pessoal e encargos sociais	20.432.815,71	1.475.997,98	21.908.813,69	615.469,14	17.720.313,35	3.344.234,04	11.907.073,13	54,35	10.001.740,56
Juros e encargos da dívida	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Outras despesas correntes	15.926.111,64	2.351.593,77	18.277.705,41	2.671.705,55	10.531.508,47	2.127.919,38	7.801.277,51	42,68	10.476.427,90
DESPESAS DE CAPITAL	8.181.887,67	-3.377.406,77	4.804.480,90	831.769,55	3.488.586,95	520.334,94	2.132.932,12	44,39	2.671.548,78
Investimentos	6.901.887,67	-4.218.211,92	2.683.675,75	78.314,40	1.591.051,01	168.541,44	743.989,49	27,72	1.939.686,26
Inversões financeiras	30.000,00	170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	169.500,00	169.500,00	84,75	30.500,00
Amortização de dívida	1.250.000,00	670.805,15	1.920.805,15	553.455,15	1.697.535,94	182.293,50	1.219.442,63	63,49	701.362,52
Reserva de contingência	450.184,98	-450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	4.118.944,24	31.740.408,77	5.992.488,36	21.841.282,76	48,54	23.158.717,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	4.118.944,24	31.740.408,77	5.992.488,36	21.841.282,76	48,54	23.158.717,24
SUPERAVIT (XIII)							2.360.170,35		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	4.118.944,24	31.740.408,77	5.992.488,36	24.201.453,11	-	-
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:12									

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	4.118.944,24	31.740.408,77	5.992.488,36	21.841.282,76	100,00	48,54	23.158.717,24
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.063.390,20	5.183.116,48	188.030,29	3.861.932,05	686.091,24	2.536.442,37	11,61	48,94	2.646.674,11
Planejamento e Orçamento	179.000,00	198.000,00	14.061,51	98.549,43	27.020,71	67.556,59	0,31	34,12	130.443,41
Administração Geral	4.612.390,20	4.626.498,23	167.212,50	3.499.041,37	613.006,06	2.281.819,66	10,45	49,32	2.344.678,57
Controle Interno	272.000,00	358.618,25	6.756,28	264.341,25	46.064,47	187.066,12	0,86	52,16	171.552,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.785.941,07	3.132.588,07	84.491,20	1.517.927,42	201.082,04	975.211,49	4,46	31,13	2.157.376,58
Administração Geral	77.832,00	77.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.832,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.609,80	54.609,80	0,00	10.000,00	2.000,00	6.000,00	0,03	10,99	48.609,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.290.730,05	1.595.174,40	33.020,81	788.109,11	140.282,27	531.052,34	2,43	33,29	1.064.122,06
Assistência Comunitária	1.362.769,22	1.404.971,87	51.470,39	719.818,31	58.799,77	438.159,15	2,01	31,19	966.812,72
SAÚDE	10.141.070,85	11.634.345,99	1.701.343,82	7.977.229,42	1.555.252,30	5.888.002,07	26,96	50,61	5.746.343,92
Atenção Básica	7.627.541,87	8.496.991,56	826.907,82	5.517.920,24	1.130.852,90	4.236.961,26	19,40	49,86	4.260.030,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.751.472,93	870.466,00	2.208.403,95	389.863,48	1.470.474,59	6,73	53,44	1.280.998,34
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	0,00	3.000,00	0,00	2.400,00	0,01	3,61	64.100,00
Vigilância Sanitária	28.500,00	81.381,50	3.970,00	55.781,50	3.970,00	55.781,50	0,26	68,54	25.600,00

Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	0,00	192.123,73	30.565,92	122.384,72	0,56	51,42	115.615,28
EDUCAÇÃO	16.185.257,07	15.631.923,55	720.031,47	12.308.466,98	2.448.756,39	8.468.032,06	38,77	54,17	7.163.891,49
Administração Geral	1.818.185,99	2.283.300,74	170.879,41	1.560.360,79	370.485,00	1.181.963,16	5,41	51,77	1.101.337,58
Ensino Fundamental	10.306.883,49	9.621.417,30	485.451,82	7.465.796,61	1.409.537,55	4.940.503,01	22,62	51,35	4.680.914,29
Ensino Superior	51.000,00	133.424,68	34.000,00	124.424,68	34.000,00	124.011,88	0,57	92,95	9.412,80
Educação Infantil	3.869.608,85	3.421.608,85	6.599,00	3.087.759,66	603.767,79	2.172.563,96	9,95	63,50	1.249.044,89
Educação de Jovens e Adultos	99.578,74	132.171,98	22.393,24	68.193,24	30.258,05	47.058,05	0,22	35,60	85.113,93
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	708,00	1.932,00	708,00	1.932,00	0,01	4,83	38.068,00
CULTURA	803.196,48	1.016.851,24	11.110,00	379.951,40	60.937,50	229.953,52	1,05	22,61	786.897,72
Administração Geral	213.699,30	260.809,30	1.110,00	92.906,64	16.751,44	56.856,14	0,26	21,80	203.953,16
Difusão Cultural	589.497,18	756.041,94	10.000,00	287.044,76	44.186,06	173.097,38	0,79	22,90	582.944,56
DIREITOS DA CIDADANIA	63.028,12	211.184,12	200.000,00	200.000,00	169.500,00	169.500,00	0,78	80,26	41.684,12
Assistência Comunitária	33.028,12	11.184,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.184,12
Infra Estrutura Urbana	30.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	169.500,00	169.500,00	0,78	84,75	30.500,00
URBANISMO	3.936.000,20	3.059.839,96	616.572,67	2.546.426,25	478.398,85	1.812.722,11	8,30	59,24	1.247.117,85
Administração Geral	1.473.000,20	1.664.133,15	97.069,97	1.222.522,64	244.970,91	818.688,58	3,75	49,20	845.444,57
Infra Estrutura Urbana	1.300.000,00	286.736,11	50.000,00	271.932,91	72.927,04	251.064,63	1,15	87,56	35.671,48
Serviços Urbanos	1.163.000,00	1.108.970,70	469.502,70	1.051.970,70	160.500,90	742.968,90	3,40	67,00	366.001,80
HABITAÇÃO	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
Infra Estrutura Urbana	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
AGRICULTURA	2.196.172,00	1.679.013,44	43.909,64	1.250.939,31	210.176,54	541.976,51	2,48	32,28	1.137.036,93
Administração Geral	751.000,00	780.314,88	43.909,64	551.194,55	108.672,54	372.354,51	1,70	47,72	407.960,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	700.000,00	706.444,55	0,00	670.452,76	89.540,00	140.330,00	0,64	19,86	566.114,55
Extensão Rural	137.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	274.000,00	164.000,00	0,00	29.292,00	11.964,00	29.292,00	0,13	17,86	134.708,00
Defesa Agropecuária	163.000,00	17.254,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.254,01
DESPORTO E LAZER	595.427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	595.427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.259.000,00	1.929.805,15	553.455,15	1.697.535,94	182.293,50	1.219.442,63	5,58	63,19	710.362,52
Serviço da Dívida Interna	1.259.000,00	1.929.805,15	553.455,15	1.697.535,94	182.293,50	1.219.442,63	5,58	63,19	710.362,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	4.118.944,24	31.740.408,77	5.992.488,36	21.841.282,76	100,00	48,54	23.158.717,24
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:12									

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.659.476,14	2.888.636,88	2.997.837,63	4.041.988,98	3.461.233,14	3.577.448,79	2.806.622,61	3.084.219,24	3.782.109,92	2.975.342,13	3.045.132,29	3.158.175,92	38.478.223,67	45.131.019,69
Receita Tributária	142.155,51	143.553,56	169.400,41	172.501,68	241.137,17	182.597,48	162.879,20	255.422,92	173.200,43	128.622,15	181.877,00	247.433,01	2.200.780,52	2.304.745,50
IPTU	0,00	260,09	13.180,44	26.925,85	15.298,22	8.062,73	3.463,32	1.962,25	2.099,38	1.694,91	2.081,60	1.138,91	76.167,70	152.904,03
ISS	106.944,86	104.842,47	118.629,51	87.871,58	177.865,65	101.795,80	99.808,46	208.358,45	118.088,41	74.243,92	126.515,96	183.430,30	1.508.395,37	1.529.211,58
ITBI	3.183,40	4.276,71	1.270,21	3.092,97	4.223,15	3.571,59	3.178,94	5.775,60	5.116,98	5.454,26	4.748,70	7.244,01	51.136,52	64.387,85
IRRF	27.841,92	32.928,89	31.222,14	50.042,76	27.365,27	44.546,86	51.005,08	33.216,61	42.349,84	40.864,16	41.806,13	48.250,06	471.439,72	418.521,06
Outras Receitas Tributárias	4.185,33	1.245,40	5.098,11	4.568,52	16.384,88	24.620,50	5.423,40	6.110,01	5.545,82	6.364,90	6.724,61	7.369,73	93.641,21	139.720,98
Receita de Contribuições	31.563,58	28.949,28	32.498,02	28.377,31	32.194,73	31.548,61	30.936,82	29.787,19	28.470,95	28.249,12	27.779,10	29.894,65	360.249,36	643.878,56
Receita Patrimonial	14.362,20	14.299,73	10.193,37	9.750,63	9.372,57	9.295,67	11.519,94	76.424,10	12.301,64	12.983,53	15.287,91	14.978,09	210.769,38	142.619,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.455.000,76	2.700.460,60	2.774.927,60	3.831.359,36	3.178.528,67	3.354.007,03	2.601.286,65	2.722.557,91	3.567.189,70	2.804.720,41	2.820.161,16	2.865.870,17	35.676.070,02	41.867.861,10
Cota-Parte do FPM	718.958,71	777.013,35	1.045.406,03	1.676.985,63	1.078.093,66	1.450.459,70	835.357,07	896.319,31	1.287.889,01	1.074.476,22	765.164,19	1.000.439,96	12.606.562,84	15.812.567,56
Cota-Parte do ICMS	316.713,45	392.212,34	296.366,18	363.782,59	380.173,01	309.584,57	292.646,21	380.519,81	277.905,39	319.771,53	394.870,28	288.425,73	4.012.971,09	3.460.847,26
Cota-Parte do IPVA	17.936,41	15.833,66	6.837,96	8.035,33	8.184,63	13.075,03	53.120,70	47.095,35	49.250,41	53.802,77	38.183,11	34.036,60	345.391,96	482.908,92
Cota-Parte do ITR	757,61	3.880,38	918,22	967,65	678,97	8,12	37,39	43,39	6,24	66,88	24,33	14,50	7.403,68	16.096,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	1.278,46	639,23	639,23	0,00	0,00	0,00	2.438,06	609,52	609,52	609,52	609,52	7.433,06	49.095,74
Transferências da LC 61/1989	336,85	325,56	329,60	378,46	405,36	311,25	274,78	251,94	338,80	352,85	347,59	371,91	4.024,95	16.096,96
Transferências do FUNDEB	493.144,51	568.906,72	571.288,33	658.056,05	692.596,17	754.958,86	470.031,69	603.069,20	860.392,59	451.709,63	688.119,80	659.085,34	7.471.358,89	8.933.815,02
Outras Transferências Correntes	907.153,22	941.010,13	853.142,05	1.122.514,42	1.018.396,87	825.609,50	949.818,81	792.820,85	1.090.797,74	903.931,01	932.842,34	882.886,61	11.220.923,55	13.096.432,68
Outras Receitas Correntes	16.394,09	1.373,71	10.818,23	0,00	0,00	0,00	0,00	27,12	947,20	766,92	27,12	0,00	30.354,39	171.915,48
DEDUÇÕES (I I)	210.940,58	235.347,47	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	323.199,78	289.815,91	239.839,78	264.779,44	3.289.042,54	3.967.522,67
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.940,58	235.347,47	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	323.199,78	289.815,91	239.839,78	264.779,44	3.289.042,54	3.967.522,67
RECEITA CORRENTE	2.448.535,56	2.653.289,41	2.730.499,45	3.734.023,14	3.167.726,05	3.222.761,09	2.570.335,40	2.818.885,68	3.458.910,14	2.685.526,22	2.805.292,51	2.893.396,48	35.189.181,13	41.163.497,02

LÍQUIDA (III) = (I – II)													

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:12

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					

Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:12					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.985.318,19	8.099.654,56	7.917.361,06
DEDUÇÕES (II)	1.495.241,72	3.610.883,44	3.394.925,22
Disponibilidade de Caixa bruta	2.085.249,76	4.397.225,70	4.456.573,96
Demais Haveres Financeiros	156.103,67	155.633,03	155.329,35
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	746.111,71	941.975,29	1.216.978,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.490.076,47	4.488.771,12	4.522.435,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.490.076,47	4.488.771,12	4.522.435,84

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	33.664,72	-2.967.640,63

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	540.980,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:12

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.022.487,66	5.668.422,99	23.460.670,12	22.133.806,43
Receitas Tributárias	2.304.745,50	429.310,01	1.573.169,36	1.332.253,64
IPTU	152.904,03	3.220,51	35.801,32	7.969,36
ISS	1.529.211,58	309.946,26	1.090.106,95	979.031,46
ITBI	64.387,85	11.992,71	39.313,23	38.989,88
IRRF	418.521,06	90.056,19	329.404,01	253.808,23
Outras receitas tributárias	139.720,98	14.094,34	78.543,85	52.454,71
Receitas de Contribuições	643.878,56	57.673,75	238.861,17	244.108,42
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	643.878,56	57.673,75	238.861,17	244.108,42
Receita Patrimonial Líquida	1.609,69	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	142.619,05	30.266,00	162.163,45	116.586,71
(-) Aplicações Financeiras	141.009,36	30.266,00	162.163,45	116.586,71
Transferências Correntes	37.900.338,43	5.181.412,11	21.646.871,23	20.422.078,33
Cota-parte do FPM	12.650.054,05	1.412.483,36	6.710.559,47	6.268.217,30
Cota-parte do ICMS	2.768.677,81	546.636,85	2.115.117,38	1.998.461,28
Convênios	746.302,60	0,00	92.081,54	273.000,00
Outras Transferências Correntes	21.735.303,97	3.222.291,90	12.729.112,84	11.882.399,75
Demais Receitas Correntes	171.915,48	27,12	1.768,36	135.366,04
Dívida Ativa	15.292,10	0,00	50,00	29.452,48
Diversas Receitas Correntes	156.623,38	27,12	1.718,36	105.913,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.836.502,98	115.680,78	578.619,54	3.304.889,30
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	809.677,28	0,00	0,00	179.600,00
Transferências de Capital	3.026.825,70	115.680,78	578.619,54	3.125.289,30
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.026.825,70	115.680,78	578.619,54	3.125.289,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.026.825,70	115.680,78	578.619,54	3.125.289,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.049.313,36	5.784.103,77	24.039.289,66	25.259.095,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.195.519,10	5.472.153,42	19.708.350,64	19.442.397,43
Pessoal e Encargos Sociais	21.908.813,69	3.344.234,04	11.907.073,13	10.856.459,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.000,00	0,00	0,00	9.428,02
Outras Despesas Correntes	18.277.705,41	2.127.919,38	7.801.277,51	8.576.509,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	40.186.519,10	5.472.153,42	19.708.350,64	19.432.969,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.804.480,90	520.334,94	2.132.932,12	3.049.251,84
Investimentos	2.683.675,75	168.541,44	743.989,49	1.990.402,19
Inversões Financeiras	200.000,00	169.500,00	169.500,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	169.500,00	169.500,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.920.805,15	182.293,50	1.219.442,63	1.058.849,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.883.675,75	338.041,44	913.489,49	1.990.402,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.070.194,85	5.810.194,86	20.621.840,13	21.423.371,60
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	979.118,51	-26.091,09	3.417.449,53	3.835.724,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	742.600,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:12

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	468.471,06	708.533,53	0,00	771.839,06	405.165,53	2.264.553,58	600.771,24	430.892,88	0,00	2.434.431,94
Executivo	468.471,06	708.533,53	0,00	771.839,06	405.165,53	2.264.553,58	600.771,24	430.892,88	0,00	2.434.431,94
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.PÚBLIC	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	5.026,69	0,00	0,00	0,00	5.026,69	179.157,64	0,00	0,00	0,00	179.157,64
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	34.246,69	0,00	0,00	22.416,50	11.830,19	49.634,32	0,00	22.416,50	0,00	27.217,82
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	91.954,03	0,00	0,00	0,00	91.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.848,53	0,00	0,00	0,00	20.848,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	87.452,01	0,00	0,00	0,00	87.452,01	770.927,12	0,00	37.927,04	0,00	733.000,08
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58.438,63	0,00	0,00	0,00	58.438,63	120.824,80	0,00	0,00	0,00	120.824,80
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	61.261,43	0,00	0,00	0,00	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	5.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	0,00	9,03
2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	0,00	2,01
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.129,68	0,00	0,00	0,00	7.129,68	1.435,40	0,00	0,00	0,00	1.435,40
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	21.673,89	0,00	0,00	0,00	21.673,89
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.486,41	0,00	0,00	2.301,40	185,01	2.340,33	0,00	0,00	0,00	2.340,33
2011-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	23.006,31	0,00	0,00	14.123,78	8.882,53	40.134,00	0,00	0,00	0,00	40.134,00
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.091,54	0,00	0,00	9.253,44	6.838,10	355.040,29	0,00	0,00	0,00	355.040,29
2011-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	20.904,45	0,00	0,00	17.011,73	3.892,72	13.341,41	0,00	0,00	0,00	13.341,41
2011-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	5.266,71	0,00	0,00	0,00	5.266,71	18.384,06	0,00	0,00	0,00	18.384,06
2011-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.899,84	0,00	0,00	0,00	1.899,84	22.411,62	0,00	0,00	0,00	22.411,62
2012-SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	13.953,46	0,00	13.953,44	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.045,68	0,00	20.045,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	691,04	0,00	691,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	15.054,60	0,00	15.054,60	0,00	0,00	8.391,08	8.391,08	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	0,00	300.830,41	0,00	300.140,97	689,44	0,00	229.184,63	97.166,14	0,00	132.018,49
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	173.804,93	0,00	173.208,20	596,73	0,00	173.774,34	129.468,91	0,00	44.305,43
2012-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	0,00	151.266,42	0,00	150.751,29	515,13	0,00	189.421,19	135.523,21	0,00	53.897,98
2012-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	0,00	3.236,01	0,00	3.236,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.250,98	0,00	17.250,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	468.471,06	708.533,53	0,00	771.839,06	405.165,53	2.264.553,58	600.771,24	430.892,88	0,00	2.434.431,94

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:12

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.190.457,66	2.190.457,66	415.215,67	1.494.625,51	68,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.747,43	166.747,43	3.220,51	35.801,32	21,47
1.1.1- IPTU	152.904,03	152.904,03	3.220,51	35.801,32	23,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.853,33	8.853,33	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.219,41	3.219,41	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.377,89	69.377,89	11.992,71	39.313,23	56,67
1.2.1- ITBI	64.387,85	64.387,85	11.992,71	39.313,23	61,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.535.811,28	1.535.811,28	309.946,26	1.090.106,95	70,98
1.3.1- ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	309.946,26	1.090.106,95	71,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.219,37	3.219,37	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	90.056,19	329.404,01	78,71
1.4.1- IRRF	418.521,06	418.521,06	90.056,19	329.404,01	78,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.837.613,40	19.837.613,40	2.523.097,24	11.337.254,69	57,15
2.1- Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	1.765.604,15	8.388.199,12	53,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.812.567,56	15.812.567,56	1.765.604,15	8.388.199,12	53,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	683.296,01	2.643.896,53	76,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.095,74	49.095,74	1.219,04	4.876,14	9,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	719,50	2.654,48	16,49
2.5- Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	38,83	879,82	5,47
2.6- Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	72.219,71	296.748,60	61,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.028.071,06	22.028.071,06	2.938.312,91	12.831.880,20	58,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.866,30	973.866,30	327.363,63	837.821,62	86,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	297.793,83	297.793,83	49.797,78	214.849,34	72,15
5.2- Outras Transferências do FNDE	676.072,47	676.072,47	275.642,78	617.717,65	91,37
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.923,07	5.254,63	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.066,60	77.066,60	11.722,24	132.771,70	172,28
6.1- Transferências de Convênios	77.066,60	77.066,60	0,00	92.081,54	119,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	11.722,24	40.690,16	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.932,90	1.050.932,90	339.085,87	970.593,32	92,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	3.967.522,67	3.967.522,67	504.619,22	2.267.450,47	57,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.162.513,51	3.162.513,51	353.120,79	1.677.639,65	53,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	692.169,45	692.169,45	136.659,16	528.779,15	76,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.819,15	9.819,15	243,80	975,21	9,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.219,39	3.219,39	143,90	530,89	16,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.219,39	3.219,39	7,75	175,90	5,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.581,78	96.581,78	14.443,82	59.349,67	61,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.348.854,49	5.186.847,54	58,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.347.205,14	5.179.963,28	57,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.649,35	6.884,26	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	4.966.292,35	4.966.292,35	842.585,92	2.912.512,81	58,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.427.287,22	10.570.150,84	1.608.084,95	5.938.421,77	56,18
13.1- Com Educação Infantil	3.837.976,67	3.393.638,85	596.943,79	2.154.804,30	63,50
13.2- Com Ensino Fundamental	7.589.310,55	7.176.511,99	1.011.141,16	3.783.617,47	52,72
14- OUTRAS DESPESAS	505.414,23	475.982,04	51.462,04	253.961,62	53,36
14.1- Com Educação Infantil	31.632,18	27.970,00	6.824,00	17.759,66	63,50
14.2- Com Ensino Fundamental	473.782,05	448.012,04	44.638,04	236.201,96	52,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.932.701,45	11.046.132,88	1.659.546,99	6.192.383,39	56,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	64.066,80
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	64.066,80
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	113,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.507.017,77	5.507.017,77	734.578,23	3.207.970,05	58,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.869.608,85	3.421.608,85	603.767,79	2.172.563,96	63,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.869.608,85	3.421.608,85	603.767,79	2.172.563,96	63,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.988.878,59	9.687.907,13	1.415.279,16	5.182.707,23	53,50
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.063.092,60	7.624.524,03	1.055.779,20	4.019.819,43	52,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.925.785,99	2.063.383,10	359.499,96	1.162.887,80	56,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	133.424,68	34.000,00	124.011,88	92,95
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.909.487,44	13.242.940,66	2.053.046,95	7.479.283,07	56,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.912.512,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.884,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.345.212,75
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.264.609,82
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.090.661,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	214.849,34	214.849,34	85.985,33	214.849,34	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	773.899,65	773.899,65	309.724,11	773.899,65	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	988.748,99	988.748,99	395.709,44	988.748,99	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.898.236,43	14.231.689,65	2.448.756,39	8.468.032,06	59,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.547,78	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	511,27	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.179.963,28	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.029.383,54	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.884,26	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	157.975,27	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:12

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.190.457,66	2.190.457,66	1.494.625,51	68,23
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	152.904,03	152.904,03	35.801,32	23,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	64.387,85	64.387,85	39.313,23	61,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	1.090.106,95	71,29
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	329.404,01	78,71
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.311,96	5.311,96	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.072,71	12.072,71	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.048,47	8.048,47	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	19.837.613,40	19.837.613,40	11.337.254,69	57,15
Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	8.388.199,12	53,05
Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	879,82	5,47
Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	296.748,60	61,45
Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	2.643.896,53	76,39
Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	2.654,48	16,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.095,74	49.095,74	4.876,14	9,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.095,74	49.095,74	4.876,14	9,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.028.071,06	22.028.071,06	12.831.880,20	58,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.409.957,75	4.409.957,75	3.706.721,46	84,05
Provenientes da União	4.295.569,90	4.295.569,90	3.706.721,46	86,29
Provenientes dos Estados	114.387,85	114.387,85	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.399.584,59	38.399.584,59	19.000.106,14	49,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.000.000,00	45.000.000,00	24.201.453,11	53,78
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.508.541,87	11.178.725,83	5.778.082,21	51,69
Pessoal e Encargos Sociais	4.101.906,37	4.693.768,05	2.814.525,99	59,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.406.635,50	6.484.957,78	2.963.556,22	45,70
DESPESAS DE CAPITAL	632.528,98	455.620,16	109.919,86	24,13
Investimentos	632.528,98	455.620,16	109.919,86	24,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.141.070,85	11.634.345,99	5.888.002,07	50,61

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.141.070,85	11.634.345,99	5.888.002,07	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	3.706.721,46	3.706.721,46	3.706.721,46	62,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.706.721,46	3.706.721,46	3.706.721,46	62,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.434.349,39	7.927.624,53	2.181.280,61	37,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	774.213,98	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I] — 17,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g) x 100
Atenção Básica	7.627.541,87	8.496.991,56	4.236.961,26	71,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.751.472,93	1.470.474,59	24,97
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	2.400,00	0,04
Vigilância Sanitária	28.500,00	81.381,50	55.781,50	0,95
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	122.384,72	2,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.141.070,85	11.634.345,99	5.888.002,07	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:12

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/07/2013 A 31/08/2013				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			-	45.000.000,00
Previsão Atualizada			-	45.000.000,00
Receitas Realizadas			5.814.369,77	24.201.453,11
Déficit Orçamentário			-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			-	45.000.000,00
Créditos Adicionais			-	0,00
Dotação Atualizada			-	45.000.000,00
Despesas Empenhadas			4.118.944,24	31.740.408,77
Despesas Liquidadas			5.992.488,36	21.841.282,76
Superávit Orçamentário			-	2.360.170,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			4.118.944,24	31.740.408,77
Despesas Liquidadas			5.992.488,36	21.841.282,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				35.189.181,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		540.980,00	-2.967.640,63	-548,57%
Resultado Primário		742.600,00	3.417.449,53	460,20%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.177.004,59	0,00	771.839,06	405.165,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.865.324,82	430.892,88	0,00	2.434.431,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.042.329,41	430.892,88	771.839,06	2.839.597,47
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.090.661,37	<18% / 25%>	24,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental		5.938.421,77	60%	113,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.181.280,61	15%	17,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:12				

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JESUMIRA DE GOES FERREIRA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:28336117

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE DE 2013 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.733.520,70	12,74	29.934.973,81	66,52	15.065.026,19
RECEITAS CORRENTES	41.163.497,02	41.163.497,02	5.657.470,70	13,74	29.280.304,27	71,13	11.883.192,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.304.745,50	2.304.745,50	398.786,38	17,30	1.971.955,74	85,56	332.789,76
Impostos	2.165.024,52	2.165.024,52	385.236,71	17,79	1.879.862,22	86,83	285.162,30
Taxas	133.443,18	133.443,18	13.549,67	10,15	92.093,52	69,01	41.349,66
Contribuição de melhoria	6.277,80	6.277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	643.878,56	643.878,56	53.943,81	8,38	292.804,98	45,48	351.073,58
Contribuições de iluminação pública	643.878,56	643.878,56	53.943,81	8,38	292.804,98	45,48	351.073,58
RECEITA PATRIMONIAL	142.619,05	142.619,05	31.801,86	22,30	193.965,31	136,00	-51.346,26
Receitas de valores mobiliários	141.009,36	141.009,36	31.801,86	22,55	193.965,31	137,55	-52.955,95
Outras receitas patrimoniais	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.900.338,43	37.900.338,43	5.172.938,65	13,65	26.819.809,88	70,76	11.080.528,55
Transferências intergovernamentais	37.154.035,83	37.154.035,83	5.143.769,65	13,84	26.698.559,34	71,86	10.455.476,49
Transferências de convênios	746.302,60	746.302,60	29.169,00	3,91	121.250,54	16,25	625.052,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.915,48	171.915,48	0,00	0,00	1.768,36	1,03	170.147,12
Multa e juros de mora	18.189,50	18.189,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.189,50
Indenizações e restituições	9.658,17	9.658,17	0,00	0,00	1.718,36	17,79	7.939,81
Receita da dívida ativa	15.292,10	15.292,10	0,00	0,00	50,00	0,33	15.242,10
Receitas correntes diversas	128.775,71	128.775,71	0,00	0,00	0,00	0,00	128.775,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.836.502,98	3.836.502,98	76.050,00	1,98	654.669,54	17,06	3.181.833,44
ALIENAÇÃO DE BENS	809.677,28	809.677,28	0,00	0,00	0,00	0,00	809.677,28
Alienação de bens móveis	358.962,29	358.962,29	0,00	0,00	0,00	0,00	358.962,29
Alienação de bens imóveis	450.714,99	450.714,99	0,00	0,00	0,00	0,00	450.714,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.026.825,70	3.026.825,70	76.050,00	2,51	654.669,54	21,63	2.372.156,16
Transferências intergovernamentais	3.026.825,70	3.026.825,70	76.050,00	2,51	654.669,54	21,63	2.372.156,16
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.733.520,70	12,74	29.934.973,81	66,52	15.065.026,19
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.733.520,70	12,74	29.934.973,81	66,52	15.065.026,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.733.520,70	12,74	29.934.973,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.428.023,81	34.168.432,58	5.726.983,90	27.568.266,66	61,26	17.431.733,34
DESPESAS CORRENTES	36.367.927,35	4.370.723,77	40.738.651,12	2.412.375,81	30.664.197,63	5.424.012,44	25.132.363,08	61,69	15.606.288,04
Pessoal e encargos sociais	20.432.815,71	1.725.428,23	22.158.243,94	1.025.646,42	18.745.959,77	3.325.785,62	15.232.858,75	68,75	6.925.385,19
Juros e encargos da dívida	9.000,00	-5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Outras despesas correntes	15.926.111,64	2.650.295,54	18.576.407,18	1.386.729,39	11.918.237,86	2.098.226,82	9.899.504,33	53,29	8.676.902,85
DESPESAS DE CAPITAL	8.181.887,67	-3.920.538,79	4.261.348,88	15.648,00	3.504.234,95	302.971,46	2.435.903,58	57,16	1.825.445,30
Investimentos	6.901.887,67	-4.646.575,82	2.255.311,85	15.648,00	1.606.699,01	15.648,00	759.637,49	33,68	1.495.674,36
Inversões financeiras	30.000,00	170.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	30.500,00	200.000,00	100,00	0,00
Amortização de dívida	1.250.000,00	556.037,03	1.806.037,03	0,00	1.697.535,94	256.823,46	1.476.266,09	81,74	329.770,94
Reserva de contingência	450.184,98	-450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.428.023,81	34.168.432,58	5.726.983,90	27.568.266,66	61,26	17.431.733,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.428.023,81	34.168.432,58	5.726.983,90	27.568.266,66	61,26	17.431.733,34
SUPERAVIT (XIII)							2.366.707,15		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	2.428.023,81	34.168.432,58	5.726.983,90	29.934.973,81	-	-

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:13

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/bto)tal	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	2.428.023,81	34.168.432,58	5.726.983,90	27.568.266,66	100,00	61,26	17.431.733,34
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.063.390,20	4.524.057,77	273.397,05	4.135.329,10	697.292,85	3.233.735,22	11,73	71,48	1.290.322,55
Planejamento e Orçamento	179.000,00	127.209,14	12.435,54	110.984,97	22.849,87	90.406,46	0,33	71,07	36.802,68
Administração Geral	4.612.390,20	4.117.947,02	254.998,79	3.754.040,16	633.527,49	2.915.347,15	10,58	70,80	1.202.599,87
Controle Interno	272.000,00	278.901,61	5.962,72	270.303,97	40.915,49	227.981,61	0,83	81,74	50.920,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.785.941,07	2.983.447,70	45.783,08	1.563.710,50	185.550,86	1.160.762,35	4,21	38,91	1.822.685,35
Administração Geral	77.832,00	77.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.832,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.609,80	54.609,80	0,00	10.000,00	2.000,00	8.000,00	0,03	14,65	46.609,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.290.730,05	1.603.551,38	17.123,84	805.232,95	130.943,75	661.996,09	2,40	41,28	941.555,29
Assistência Comunitária	1.362.769,22	1.247.454,52	28.659,24	748.477,55	52.607,11	490.766,26	1,78	39,34	756.688,26
SAÚDE	10.141.070,85	12.140.436,09	941.298,30	8.918.527,72	1.506.600,53	7.394.602,60	26,82	60,91	4.745.833,49
Atenção Básica	7.627.541,87	8.992.281,66	901.184,30	6.419.104,54	1.106.090,03	5.343.051,29	19,38	59,42	3.649.230,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.762.272,93	38.314,00	2.246.717,95	369.144,58	1.839.619,17	6,67	66,60	922.653,76
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	0,00	3.000,00	0,00	2.400,00	0,01	3,61	64.100,00
Vigilância Sanitária	28.500,00	81.381,50	1.800,00	57.581,50	1.800,00	57.581,50	0,21	70,76	23.800,00
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	0,00	192.123,73	29.565,92	151.950,64	0,55	63,84	86.049,36
EDUCAÇÃO	16.185.257,07	16.085.249,48	977.649,64	13.286.116,62	2.449.524,89	10.917.556,95	39,60	67,87	5.167.692,53
Administração Geral	1.818.185,99	2.422.162,56	251.438,15	1.811.798,94	389.676,88	1.571.640,04	5,70	64,89	850.522,52
Ensino Fundamental	10.306.883,49	9.895.338,96	683.875,04	8.149.671,65	1.428.525,44	6.369.028,45	23,10	64,36	3.526.310,51
Ensino Superior	51.000,00	167.424,68	34.000,00	158.424,68	34.000,00	158.011,88	0,57	94,38	9.412,80
Educação Infantil	3.869.608,85	3.423.608,85	3.590,00	3.091.349,66	571.912,68	2.744.476,64	9,96	80,16	679.132,21
Educação de Jovens e Adultos	99.578,74	136.714,43	4.542,45	72.735,69	25.205,89	72.263,94	0,26	52,86	64.450,49
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	204,00	2.136,00	204,00	2.136,00	0,01	5,34	37.864,00
CULTURA	803.196,48	937.051,24	9.174,49	389.125,89	78.631,99	308.585,51	1,12	32,93	628.465,73
Administração Geral	213.699,30	181.009,30	374,49	93.281,13	16.015,93	72.872,07	0,26	40,26	108.137,23
Difusão Cultural	589.497,18	756.041,94	8.800,00	295.844,76	62.616,06	235.713,44	0,86	31,18	520.328,50
DIREITOS DA CIDADANIA	63.028,12	211.184,12	0,00	200.000,00	30.500,00	200.000,00	0,73	94,70	11.184,12
Assistência Comunitária	33.028,12	11.184,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.184,12
Infra Estrutura Urbana	30.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	30.500,00	200.000,00	0,73	####	0,00
URBANISMO	3.936.000,20	3.104.341,13	122.969,92	2.669.396,17	379.308,04	2.192.030,15	7,95	70,61	912.310,98
Administração Geral	1.473.000,20	1.708.634,32	117.633,92	1.340.156,56	221.471,14	1.040.159,72	3,77	60,88	668.474,60
Infra Estrutura Urbana	1.300.000,00	286.736,11	0,00	271.932,91	0,00	251.064,63	0,91	87,56	35.671,48
Serviços Urbanos	1.163.000,00	1.108.970,70	5.336,00	1.057.306,70	157.836,90	900.805,80	3,27	81,23	208.164,90
HABITAÇÃO	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
Infra Estrutura Urbana	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
AGRICULTURA	2.196.172,00	1.682.863,44	57.751,33	1.308.690,64	142.751,28	684.727,79	2,48	40,69	998.135,65
Administração Geral	751.000,00	784.164,88	57.751,33	608.945,88	104.361,28	476.715,79	1,73	60,79	307.449,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	700.000,00	706.444,55	0,00	670.452,76	38.390,00	178.720,00	0,65	25,30	527.724,55
Extensão Rural	137.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	274.000,00	164.000,00	0,00	29.292,00	0,00	29.292,00	0,11	17,86	134.708,00
Defesa Agropecuária	163.000,00	17.254,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.254,01
DESPORTO E LAZER	595.427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	595.427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.259.000,00	1.810.037,03	0,00	1.697.535,94	256.823,46	1.476.266,09	5,35	81,56	333.770,94
Serviço da Dívida Interna	1.259.000,00	1.810.037,03	0,00	1.697.535,94	256.823,46	1.476.266,09	5,35	81,56	333.770,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	2.428.023,81	34.168.432,58	5.726.983,90	27.568.266,66	100,00	61,26	17.431.733,34

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:13

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.997.837,63	4.041.988,98	3.461.233,14	3.577.448,79	2.806.622,61	3.084.219,24	3.782.109,92	2.975.342,13	3.045.132,29	3.158.175,92	2.977.412,96	3.162.947,79	39.070.471,40	45.131.019,69
Receita Tributária	169.400,41	172.501,68	241.137,17	182.597,48	162.879,20	255.422,92	173.200,43	128.622,15	181.877,00	247.433,01	204.799,79	193.986,59	2.313.857,83	2.304.745,50
IPTU	13.180,44	26.925,85	15.298,22	8.062,73	3.463,32	1.962,25	2.099,38	1.694,91	2.081,60	1.138,91	3.402,86	22.511,55	101.822,02	152.904,03
ISS	118.629,51	87.871,58	177.865,65	101.795,80	99.808,46	208.358,45	118.088,41	74.243,92	126.515,96	183.430,30	132.931,05	106.878,81	1.536.417,90	1.529.211,58

ITBI	1.270,21	3.092,97	4.223,15	3.571,59	3.178,94	5.775,60	5.116,98	5.454,26	4.748,70	7.244,01	3.514,83	5.555,76	52.747,00	64.387,85
IRRF	31.222,14	50.042,76	27.365,27	44.546,86	51.005,08	33.216,61	42.349,84	40.864,16	41.806,13	48.250,06	56.055,79	54.386,06	521.110,76	418.521,06
Outras Receitas Tributárias	5.098,11	4.568,52	16.384,88	24.620,50	5.423,40	6.110,01	5.545,82	6.364,90	6.724,61	7.369,73	8.895,26	4.654,41	101.760,15	139.720,98
Receita de Contribuições	32.498,02	28.377,31	32.194,73	31.548,61	30.936,82	29.787,19	28.470,95	28.249,12	27.779,10	29.894,65	27.944,80	25.999,01	353.680,31	643.878,56
Receita Patrimonial	10.193,37	9.750,63	9.372,57	9.295,67	11.519,94	76.424,10	12.301,64	12.983,53	15.287,91	14.978,09	15.534,25	16.267,61	213.909,31	142.619,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.774.927,60	3.831.359,36	3.178.528,67	3.354.007,03	2.601.286,65	2.722.557,91	3.567.189,70	2.804.720,41	2.820.161,16	2.865.870,17	2.729.134,12	2.926.694,58	36.176.437,36	41.867.861,10
Cota-Parte do FPM	1.045.406,03	1.676.985,63	1.078.093,66	1.450.459,70	835.357,07	896.319,31	1.287.889,01	1.074.476,22	765.164,19	1.000.439,96	827.995,36	828.008,05	12.766.594,19	15.812.567,56
Cota-Parte do ICMS	296.366,18	363.782,59	380.173,01	309.584,57	292.646,21	380.519,81	277.905,39	319.771,53	394.870,28	288.425,73	346.012,93	370.534,67	4.020.592,90	3.460.847,26
Cota-Parte do IPVA	6.837,96	8.035,33	8.184,63	13.075,03	53.120,70	47.095,35	49.250,41	53.802,77	38.183,11	34.036,60	20.839,76	14.179,17	346.640,82	482.908,92
Cota-Parte do ITR	918,22	967,65	678,97	8,12	37,39	43,39	6,24	66,88	24,33	14,50	1.869,83	3.091,63	7.727,15	16.096,96
Transferências da LC 87/1996	639,23	639,23	0,00	0,00	0,00	2.438,06	609,52	609,52	609,52	609,52	609,52	609,52	7.373,64	49.095,74
Transferências da LC 61/1989	329,60	378,46	405,36	311,25	274,78	251,94	338,80	352,85	347,59	371,91	338,30	361,65	4.062,49	16.096,96
Transferências do FUNDEB	571.288,33	658.056,05	692.596,17	754.958,86	470.031,69	603.069,20	860.392,59	451.709,63	688.119,80	659.085,34	451.124,38	703.983,92	7.564.415,96	8.933.815,02
Outras Transferências Correntes	853.142,05	1.122.514,42	1.018.396,87	825.609,50	949.818,81	792.820,85	1.090.797,74	903.931,01	932.842,34	882.886,61	1.080.344,04	1.005.925,97	11.459.030,21	13.096.432,68
Outras Receitas Correntes	10.818,23	0,00	0,00	0,00	0,00	27,12	947,20	766,92	27,12	0,00	0,00	0,00	12.586,59	171.915,48
DEDUÇÕES (II)	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	323.199,78	289.815,91	239.839,78	264.779,44	239.533,12	243.356,93	3.325.644,54	3.967.522,67
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	323.199,78	289.815,91	239.839,78	264.779,44	239.533,12	243.356,93	3.325.644,54	3.967.522,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.730.499,45	3.734.023,14	3.167.726,05	3.222.761,09	2.570.335,40	2.818.885,68	3.458.910,14	2.685.526,22	2.805.292,51	2.893.396,48	2.737.879,84	2.919.590,86	35.744.826,86	41.163.497,02
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:13														

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					

Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:13

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.985.318,19	7.917.361,06	7.660.537,60
DEDUÇÕES (II)	1.495.241,72	3.394.925,22	3.353.154,08
Disponibilidade de Caixa bruta	2.085.249,76	4.456.573,96	4.247.993,98
Demais Haveres Financeiros	156.103,67	155.329,35	155.679,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	746.111,71	1.216.978,09	1.050.519,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.490.076,47	4.522.435,84	4.307.383,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.490.076,47	4.522.435,84	4.307.383,52

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-215.052,32	-3.182.692,95

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	540.980,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício	Em Bimestre	Até o bimestre

	Anterior (a)	Anterior (b)	Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:13

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.022.487,66	5.625.668,84	29.086.338,96	27.206.969,47
Receitas Tributárias	2.304.745,50	398.786,38	1.971.955,74	1.617.962,71
IPTU	152.904,03	25.914,41	61.715,73	8.229,45
ISS	1.529.211,58	239.809,86	1.329.916,81	1.190.818,79
ITBI	64.387,85	9.070,59	48.383,82	46.449,99
IRRF	418.521,06	110.441,85	439.845,86	314.579,04
Outras receitas tributárias	139.720,98	13.549,67	92.093,52	57.885,44
Receitas de Contribuições	643.878,56	53.943,81	292.804,98	304.621,28
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	643.878,56	53.943,81	292.804,98	304.621,28
Receita Patrimonial Líquida	1.609,69	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	142.619,05	31.801,86	193.965,31	145.248,64
(-) Aplicações Financeiras	141.009,36	31.801,86	193.965,31	145.248,64
Transferências Correntes	37.900.338,43	5.172.938,65	26.819.809,88	25.131.251,64
Cota-parte do FPM	12.650.054,05	1.324.802,75	8.035.362,22	7.467.756,25
Cota-parte do ICMS	2.768.677,81	573.238,12	2.688.355,50	2.565.601,94
Convênios	746.302,60	29.169,00	121.250,54	273.000,00
Outras Transferências Correntes	21.735.303,97	3.245.728,78	15.974.841,62	14.824.893,45
Demais Receitas Correntes	171.915,48	0,00	1.768,36	153.133,84
Dívida Ativa	15.292,10	0,00	50,00	33.414,06
Diversas Receitas Correntes	156.623,38	0,00	1.718,36	119.719,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.836.502,98	76.050,00	654.669,54	3.642.669,84
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	809.677,28	0,00	0,00	237.700,00
Transferências de Capital	3.026.825,70	76.050,00	654.669,54	3.404.969,84
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.026.825,70	76.050,00	654.669,54	3.404.969,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.026.825,70	76.050,00	654.669,54	3.404.969,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.049.313,36	5.701.718,84	29.741.008,50	30.611.939,31
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.738.651,12	5.424.012,44	25.132.363,08	24.279.103,40
Pessoal e Encargos Sociais	22.158.243,94	3.325.785,62	15.232.858,75	13.509.705,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.000,00	0,00	0,00	17.291,87
Outras Despesas Correntes	18.576.407,18	2.098.226,82	9.899.504,33	10.752.106,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	40.734.651,12	5.424.012,44	25.132.363,08	24.261.811,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.261.348,88	302.971,46	2.435.903,58	4.626.019,92
Investimentos	2.255.311,85	15.648,00	759.637,49	3.369.622,08
Inversões Financeiras	200.000,00	30.500,00	200.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	30.500,00	200.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.806.037,03	256.823,46	1.476.266,09	1.256.397,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) 2.455.311,85		46.148,00	959.637,49	3.369.622,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.189.962,97	5.470.160,44	26.092.000,57	27.631.433,61
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	859.350,39	231.558,40	3.649.007,93	2.980.505,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	742.600,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:13

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de			

	Exercícios Anteriores	dezembro do exercício Anterior				Exercícios Anteriores	dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	468.471,06	764.392,26	0,00	827.697,79	405.165,53	2.264.553,58	600.771,24	486.751,61	0,00	2.378.573,21
Executivo	468.471,06	764.392,26	0,00	827.697,79	405.165,53	2.264.553,58	600.771,24	486.751,61	0,00	2.378.573,21
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.PÚBLIC	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	5.026,69	0,00	0,00	0,00	5.026,69	179.157,64	0,00	0,00	0,00	179.157,64
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	34.246,69	0,00	0,00	22.416,50	11.830,19	49.634,32	0,00	22.416,50	0,00	27.217,82
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	91.954,03	0,00	0,00	0,00	91.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.848,53	0,00	0,00	0,00	20.848,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	87.452,01	0,00	0,00	0,00	87.452,01	770.927,12	0,00	37.927,04	0,00	733.000,08
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58.438,63	0,00	0,00	0,00	58.438,63	120.824,80	0,00	0,00	0,00	120.824,80
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	61.261,43	0,00	0,00	0,00	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	5.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	0,00	9,03
2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	0,00	2,01
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.129,68	0,00	0,00	0,00	7.129,68	1.435,40	0,00	0,00	0,00	1.435,40
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	21.673,89	0,00	0,00	0,00	21.673,89
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.486,41	0,00	0,00	2.301,40	185,01	2.340,33	0,00	0,00	0,00	2.340,33
2011-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	23.006,31	0,00	0,00	14.123,78	8.882,53	40.134,00	0,00	0,00	0,00	40.134,00
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.091,54	0,00	0,00	9.253,44	6.838,10	355.040,29	0,00	0,00	0,00	355.040,29
2011-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	20.904,45	0,00	0,00	17.011,73	3.892,72	13.341,41	0,00	0,00	0,00	13.341,41
2011-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	5.266,71	0,00	0,00	0,00	5.266,71	18.384,06	0,00	0,00	0,00	18.384,06
2011-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.899,84	0,00	0,00	0,00	1.899,84	22.411,62	0,00	0,00	0,00	22.411,62
2012-SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	13.953,46	0,00	13.953,44	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.045,68	0,00	20.045,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	691,04	0,00	691,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	15.054,60	0,00	15.054,60	0,00	0,00	8.391,08	8.391,08	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	0,00	356.689,14	0,00	355.999,70	689,44	0,00	229.184,63	153.024,87	0,00	76.159,76
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	173.804,93	0,00	173.208,20	596,73	0,00	173.774,34	129.468,91	0,00	44.305,43
2012-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	0,00	151.266,42	0,00	150.751,29	515,13	0,00	189.421,19	135.523,21	0,00	53.897,98
2012-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	0,00	3.236,01	0,00	3.236,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.250,98	0,00	17.250,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	468.471,06	764.392,26	0,00	827.697,79	405.165,53	2.264.553,58	600.771,24	486.751,61	0,00	2.378.573,21
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:13										

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.190.457,66	2.190.457,66	385.236,71	1.879.862,22	85,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.747,43	166.747,43	25.914,41	61.715,73	37,01
1.1.1- IPTU	152.904,03	152.904,03	25.914,41	61.715,73	40,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.853,33	8.853,33	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.219,41	3.219,41	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.377,89	69.377,89	9.070,59	48.383,82	69,74
1.2.1- ITBI	64.387,85	64.387,85	9.070,59	48.383,82	75,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.535.811,28	1.535.811,28	239.809,86	1.329.916,81	86,59
1.3.1- ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	239.809,86	1.329.916,81	86,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.219,37	3.219,37	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	110.441,85	439.845,86	105,10
1.4.1- IRRF	418.521,06	418.521,06	110.441,85	439.845,86	105,10
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.837.613,40	19.837.613,40	2.414.450,39	13.751.705,08	69,32
2.1- Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	1.656.003,41	10.044.202,53	63,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.812.567,56	15.812.567,56	1.656.003,41	10.044.202,53	63,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	716.547,60	3.360.444,13	97,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.095,74	49.095,74	1.219,04	6.095,18	12,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	699,95	3.354,43	20,84
2.5- Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	4.961,46	5.841,28	36,29
2.6- Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	35.018,93	331.767,53	68,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.028.071,06	22.028.071,06	2.799.687,10	15.631.567,30	70,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.866,30	973.866,30	158.343,15	996.164,77	102,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	297.793,83	297.793,83	51.420,53	266.269,87	89,41
5.2- Outras Transferências do FNDE	676.072,47	676.072,47	104.268,28	721.985,93	106,79
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.654,34	7.908,97	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.066,60	77.066,60	42.351,14	175.122,84	227,24
6.1- Transferências de Convênios	77.066,60	77.066,60	29.169,00	121.250,54	157,33
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	13.182,14	53.872,30	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.932,90	1.050.932,90	200.694,29	1.171.287,61	111,45
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	3.967.522,67	3.967.522,67	482.890,05	2.750.340,52	69,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.162.513,51	3.162.513,51	331.200,66	2.008.840,31	63,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	692.169,45	692.169,45	143.309,48	672.088,63	97,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.819,15	9.819,15	243,80	1.219,01	12,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.219,39	3.219,39	139,99	670,88	20,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.219,39	3.219,39	992,27	1.168,17	36,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.581,78	96.581,78	7.003,85	66.353,52	68,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.156.484,69	6.343.332,23	71,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.155.108,30	6.335.071,58	70,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.376,39	8.260,65	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	4.966.292,35	4.966.292,35	672.218,25	3.584.731,06	72,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.454.615,36	10.759.859,45	1.586.915,03	7.525.336,80	69,94
13.1- Com Educação Infantil	3.841.283,18	3.398.547,92	569.582,68	2.724.386,98	80,16
13.2- Com Ensino Fundamental	7.613.332,18	7.361.311,53	1.017.332,35	4.800.949,82	65,22
14- OUTRAS DESPESAS	478.086,09	459.933,14	49.745,93	303.707,55	66,03
14.1- Com Educação Infantil	28.325,67	25.060,93	2.330,00	20.089,66	80,16
14.2- Com Ensino Fundamental	449.760,42	434.872,21	47.415,93	283.617,89	65,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.932.701,45	11.219.792,59	1.636.660,96	7.829.044,35	69,78
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					30.146,57
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					30.146,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					118,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.507.017,77	5.507.017,77	699.921,78	3.907.891,83	70,96
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.869.608,85	3.423.608,85	571.912,68	2.744.476,64	80,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.869.608,85	3.423.608,85	571.912,68	2.744.476,64	80,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.988.878,59	9.996.842,21	1.436.284,15	6.618.991,38	66,21
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.063.092,60	7.796.183,74	1.064.748,28	5.084.567,71	65,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.925.785,99	2.200.658,47	371.535,87	1.534.423,67	69,73
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	167.424,68	34.000,00	158.011,88	94,38
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.909.487,44	13.587.875,74	2.042.196,83	9.521.479,90	70,07
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.584.731,06

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.260,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.345.212,75
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.938.204,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.425.263,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	266.269,87	266.269,87	77.688,54	266.269,87	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.129.807,18	1.129.807,18	329.639,52	1.129.807,18	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.396.077,05	1.396.077,05	407.328,06	1.396.077,05	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.305.564,49	14.983.952,79	2.449.524,89	10.917.556,95	72,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.547,78	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	511,27	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.335.071,58	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.212.044,57	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.260,65	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	131.798,93	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:13

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.190.457,66	2.190.457,66	1.879.862,22	85,82
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	152.904,03	152.904,03	61.715,73	40,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	64.387,85	64.387,85	48.383,82	75,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	1.329.916,81	86,97
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	439.845,86	105,10
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.311,96	5.311,96	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.072,71	12.072,71	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.048,47	8.048,47	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	19.837.613,40	19.837.613,40	13.751.705,08	69,32
Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	10.044.202,53	63,52
Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	5.841,28	36,29
Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	331.767,53	68,70
Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	3.360.444,13	97,10
Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	3.354,43	20,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.095,74	49.095,74	6.095,18	12,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.095,74	49.095,74	6.095,18	12,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.028.071,06	22.028.071,06	15.631.567,30	70,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.409.957,75	4.409.957,75	4.612.131,32	104,58
Provenientes da União	4.295.569,90	4.295.569,90	4.612.131,32	107,37
Provenientes dos Estados	114.387,85	114.387,85	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.399.584,59	38.399.584,59	23.442.980,27	61,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.000.000,00	45.000.000,00	29.934.973,81	66,52
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.508.541,87	11.684.815,93	7.284.682,74	62,34
Pessoal e Encargos Sociais	4.101.906,37	5.077.669,15	3.665.005,30	72,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.406.635,50	6.607.146,78	3.619.677,44	54,78
DESPESAS DE CAPITAL	632.528,98	455.620,16	109.919,86	24,13

Investimentos	632.528,98	455.620,16	109.919,86	24,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.141.070,85	12.140.436,09	7.394.602,60	60,91

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.141.070,85	12.140.436,09	7.394.602,60	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	4.612.131,32	4.612.131,32	4.612.131,32	62,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.612.131,32	4.612.131,32	4.612.131,32	62,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.528.939,53	7.528.304,77	2.782.471,28	37,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	774.213,98	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		17,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	7.627.541,87	8.992.281,66	5.343.051,29	72,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.762.272,93	1.839.619,17	24,88
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	2.400,00	0,03
Vigilância Sanitária	28.500,00	81.381,50	57.581,50	0,78
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	151.950,64	2,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.141.070,85	12.140.436,09	7.394.602,60	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:13

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	45.000.000,00
Previsão Atualizada	-	45.000.000,00
Receitas Realizadas	5.733.520,70	29.934.973,81
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	45.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	45.000.000,00
Despesas Empenhadas	2.428.023,81	34.168.432,58
Despesas Liquidadas	5.726.983,90	27.568.266,66
Superávit Orçamentário	-	2.366.707,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.428.023,81	34.168.432,58
Despesas Liquidadas	5.726.983,90	27.568.266,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		35.744.826,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	540.980,00	-3.182.692,95	-588,32%
Resultado Primário	742.600,00	3.649.007,93	491,38%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.232.863,32	0,00	827.697,79	405.165,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.865.324,82	486.751,61	0,00	2.378.573,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.098.188,14	486.751,61	827.697,79	2.783.738,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais

		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.425.263,56	<18% / 25%>	28,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental		7.525.336,80	60%	118,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.782.471,28	15%	17,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:31/07/2014 - Hora da emissão:15:13				

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JESUMIRA DE GOES FERREIRA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:891EAE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014SRP

PROCESSO Nº 107/2014

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição gradual de Aquisição gradual de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.
Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 0016/2014SRP, cujo objeto é Aquisição gradual de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, o Pregoeiro, Sr ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivositens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

PROPONENTE: FABIO JERÔNIMO DE MEDEIROS ME					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005282	ABRAÇADEIRA EM AÇO 13 A 19MM	UNIDADE	500.00	0,800	400,00
005283	ABRAÇADEIRA NYLON 100 X 2,5	UNIDADE	500.00	0,060	30,00
005284	ABRAÇADEIRA NYLON 140 X 3,6	UNIDADE	500.00	0,090	45,00
005285	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 3,6	UNIDADE	500.00	0,100	50,00
005286	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X 4,8	UNIDADE	500.00	0,130	65,00
005287	ADAPTADOR PARA ESGOTO DE SAIDA PARA VASO SANITÁRIO 100MM	UNIDADE	35.00	2,800	98,00
005289	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE ANEL PARA CX D'ÁGUA 20MM	UNIDADE	10.00	4,500	45,00
005290	ADAPTADOR SOLDAVÉL COM FLANGE ANEL PARA CX D'ÁGUA 32MM	UNIDADE	10.00	7,000	70,00
005291	ADAPTADOR SOLDAVÉL COM FLANGE ANEL PARA CX D'ÁGUA 50MM	UNIDADE	10.00	12,500	125,00
005292	ADAPTADOR SOLDAVÉL 20X1.1/2"	UNIDADE	400.00	0,330	132,00
005293	ADAPTADOR SOLDAVÉL 25X3/4"	UNIDADE	300.00	0,500	150,00
005294	ADAPTADOR SOLDAVÉL 32X1"	UNIDADE	200.00	1,000	200,00
005295	ADAPTADOR SOLDAVÉL 40X1.1/4"	UNIDADE	100.00	1,900	190,00
005296	ADAPTADOR SOLDAVÉL 50X1.1/2"	UNIDADE	100.00	2,150	215,00
005298	ADESIVO PVC 175G	FRASCO	50.00	8,500	425,00
005299	ADESIVO PVC 75G	FRASCO	70.00	2,900	203,00
005300	AGUARRÁS 900ML	UNIDADE	50.00	9,000	450,00
005303	ALAVANCA FRONTAL INCLINADA C/ 2MT FERRO	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
005310	ANEL PARA VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	70.00	5,500	385,00
005311	ARAME FARPADO 400M	ROLO	20.00	220,000	4.400,00

005312	ARAME FARPADO 500M	ROLO	20.00	210,000	4.200,00
005313	ARAME GALVANIZADO Nº 12	QUILO	20.00	8,500	170,00
005314	ARAME GALVANIZADO Nº 14	QUILO	30.00	9,000	270,00
005315	ARAME GALVANIZADO Nº16	QUILO	80.00	9,900	792,00
005316	ARAME GALVANIZADO Nº18	QUILO	80.00	11,000	880,00
005317	ARAME RECODUZIDO FIO DUPLO TORCIDO 1,24MM	QUILO	80.00	11,000	880,00
005318	ARCO SERRA FIXO 12"	UNIDADE	10.00	16,500	165,00
005319	ARMAÇÃO PLESBOW 01 POLO	UNIDADE	70.00	6,500	455,00
002252	Assento Sanitario	UNIDADE	70.00	12,200	854,00
005321	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UNIDADE	15.00	95,000	1.425,00
005322	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO 12L	UNIDADE	70.00	5,500	385,00
005323	BALDE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	70.00	13,500	945,00
005332	BARRA CHATA EM AÇO 1/2X1/8"	UNIDADE	35.00	9,000	315,00
005328	BARRA CHATA EM AÇO 1X1/8"	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
005329	BARRA CHATA EM AÇO 1X3/16"	UNIDADE	30.00	27,500	825,00
005333	BARRA REDONDA EM AÇO 1/2"	UNIDADE	35.00	27,500	962,50
005334	BARRA REDONDA EM AÇO 1/4"	UNIDADE	70.00	7,000	490,00
005335	BARRA REDONDA EM AÇO 3/8"	UNIDADE	70.00	17,000	1.190,00
005336	BARRA REDONDA EM AÇO 5/16"	UNIDADE	70.00	12,800	896,00
005337	BARRA REDONDA EM AÇO 5/8"	UNIDADE	30.00	55,000	1.650,00
005338	BARRA EM AÇO ROSCAVÉL 1/2"	UNIDADE	70.00	6,800	476,00
005339	BARRA EM AÇO ROSCAVÉL 1/4"	UNIDADE	70.00	1,900	133,00
005340	BARRA EM AÇO ROSCAVÉL 3/8"	UNIDADE	70.00	3,900	273,00
005341	BARRA EM AÇO ROSCAVÉL 5/16"	UNIDADE	70.00	2,900	203,00
005342	BLOCO ESPUMA PARA ACABAMENTO E USO GERAL 8X16X23CM	UNIDADE	140.00	1,950	273,00
005345	BOLSA SPUD 1.1/2X40	UNIDADE	140.00	2,180	305,20
005346	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº38	PAR	20.00	27,000	540,00
005347	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº39	PAR	20.00	30,000	600,00
005349	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº40	PAR	15.00	30,000	450,00
005350	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº41	PAR	15.00	30,000	450,00
005352	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº42	PAR	15.00	27,000	405,00
005353	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº43	PAR	20.00	27,000	540,00
005354	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº44	PAR	12.00	27,000	324,00
005367	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº36	PAR	20.00	28,000	560,00
005366	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº35	PAR	20.00	29,500	590,00
005368	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº37	PAR	20.00	35,000	700,00
005369	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº38	PAR	20.00	35,000	700,00
005372	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº42	PAR	20.00	35,000	700,00
005373	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº43	PAR	20.00	35,000	700,00
005374	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº44	PAR	10.00	35,000	350,00
005375	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº38 BRANCA	PAR	15.00	34,000	510,00
005376	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº39 BRANCA	PAR	15.00	34,000	510,00
005377	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº40 BRANCA	PAR	15.00	34,000	510,00
005378	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº42 BRANCA	PAR	10.00	34,000	340,00
005379	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº43 BRANCA	PAR	15.00	34,000	510,00
005380	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº44 BRANCA	PAR	15.00	34,000	510,00
005386	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº39 PRETA	PAR	15.00	35,000	525,00
005389	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº41 PRETA	PAR	15.00	35,000	525,00
005390	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº42 PRETA	PAR	15.00	35,000	525,00
005391	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº43 PRETA	PAR	15.00	35,000	525,00
005392	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº44 PRETA	PAR	15.00	35,000	525,00
005406	BRITA 1	METRO CÚBICO	100.00	120,000	12.000,00
005407	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4 POLEGADAS	UNIDADE	14.00	6,800	95,20
005408	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8 POLEGADAS	UNIDADE	14.00	4,400	61,60
005409	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/32 POLEGADA	UNIDADE	14.00	5,500	77,00
005410	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 POLEGADAS	UNIDADE	14.00	10,500	147,00
005411	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 POLEGADAS	UNIDADE	14.00	8,500	119,00
005413	BROCA PARA CONCRETO 13/32 POLEGADAS	UNIDADE	7.00	5,300	37,10
005414	BROCA PARA CONCRETO 5/16 POLEGADAS	UNIDADE	14.00	9,300	130,20
005415	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM	UNIDADE	7.00	4,700	32,90
005416	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UNIDADE	7.00	6,000	42,00
005421	BUCHA R/ SOLD CURT 25X20	UNIDADE	700.00	0,300	210,00
005422	BUCHA R/ SOLD CURT 32X25	UNIDADE	400.00	0,700	280,00
005423	BUCHA R/SOLD CURT 40X32	UNIDADE	100.00	1,500	150,00
005424	BUCHA R/SOLD CURT 50X40	UNIDADE	100.00	2,200	220,00
005425	BUCHA R/SOLD CURT 60X50	UNIDADE	35.00	3,500	122,50
005426	BUCHA R/SOLD LONG 32X50	UNIDADE	150.00	2,500	375,00
005427	BUCHA R/ SOLD LONG 50X25	UNIDADE	100.00	2,400	240,00
005428	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UNIDADE	35.00	2,400	84,00
005429	BUCHA R/SOLD LONG 60X50	UNIDADE	35.00	4,500	157,50
005430	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UNIDADE	70.00	0,880	61,60
005446	CABO P/ ANCINHO	UNIDADE	14.00	4,900	68,60
005447	CABO PARA ENXADA 1,5 METRO	UNIDADE	35.00	6,500	227,50
005448	CABO PARA FOICE	UNIDADE	7.00	4,900	34,30
005449	CABO PARA PÁ	UNIDADE	14.00	5,000	70,00
005450	CABO PARA PICARETA	UNIDADE	35.00	5,800	203,00
002687	CADEADO 20mm	UNIDADE	35.00	6,790	237,65
004650	CADEADO 40MM	UNIDADE	14.00	14,500	203,00
005469	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS	UNIDADE	7.00	345,000	2.415,00
005470	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000 LITROS	UNIDADE	4.00	850,000	3.400,00
005472	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 310 LITROS	UNIDADE	35.00	155,000	5.425,00
005473	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000 LITROS	UNIDADE	5.00	1.800,000	9.000,00
005474	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 500 LITROS	UNIDADE	35.00	200,000	7.000,00
005475	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA P/ 6 LITROS BRANCA	UNIDADE	70.00	20,000	1.400,00
005481	CAIXA OCTAGONAL COM FUNDO MOVÉL 4X4"	UNIDADE	70.00	7,900	553,00
005484	CAIXA SINFONADA QUAD. BR 100X100X50	UNIDADE	21.00	7,000	147,00
005489	CAMARA DE AR 3,5X8	UNIDADE	30.00	14,000	420,00
005490	CANALETA 20MM	UNIDADE	60.00	3,700	222,00
005494	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8"	UNIDADE	20.00	58,000	1.160,00
005495	CANTONEIRA L 1/2X1/8"	UNIDADE	30.00	20,000	600,00

005496	CANTONEIRA L 1X1/8"	UNIDADE	30.00	39,000	1.170,00
005497	CANTONEIRA L 1X3/16"	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
005499	CAP DE ESGOTO SOLDAVÉL 100MM	UNIDADE	35.00	3,600	126,00
005500	CAP DE ESGOTO 150MM	UNIDADE	14.00	17,500	245,00
005501	CAP DE ESGOTO 50MM	UNIDADE	35.00	2,000	70,00
005502	CAP DE ESGOTO 75MM	UNIDADE	35.00	3,550	124,25
002727	CAP.SOLDAVEL DE 20mm	UNIDADE	700.00	0,380	266,00
002728	CAP.SOLDAVEL DE 25mm	UNIDADE	700.00	0,550	385,00
002729	CAP.SOLDAVEL DE 32mm	UNIDADE	300.00	1,240	372,00
002731	CAP.SOLDAVEL DE 50mm	UNIDADE	35.00	2,450	85,75
005503	CAPA DE CHUVA ADULTO COM CAPUZ	UNIDADE	35.00	19,500	682,50
005504	CAPACETE DE SEGUANÇA PLT	UNIDADE	100.00	11,800	1.180,00
005505	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 1,20cm	UNIDADE	5.00	22,000	110,00
005506	PISO CERÂMICO EXTRA BRANCO 33X33 PEI 4	METRO QUADRADO	300.00	14,900	4.470,00
005507	PISO CERÂMICO EXTRA 33X33 PEI 5	METRO QUADRADO	300.00	14,900	4.470,00
005508	PISO CERÂMICO EXTRA 45X45 PEI 4	METRO QUADRADO	300.00	16,000	4.800,00
005509	PISO CERÂMICO EXTRA 45X45 PEI 5	METRO QUADRADO	300.00	16,000	4.800,00
005518	CHUVEIRO PLÁSTICO 5" BRANCO C/ HASTE DE 30CM	UNIDADE	100.00	3,800	380,00
001300	CIMENTO COMUM	SACO	2,000.00	23,000	46.000,00
005519	CIMENTO COLA ACI 20kg	SACO	500.00	8,500	4.250,00
005520	CIMENTO COLA ACII 20kg	SACO	50.00	12,800	640,00
005522	CONJ. BACIA + LAVATÓRIO + COLUNA BRANCO	UNIDADE	20.00	213,000	4.260,00
005523	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
002789	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
005526	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	UNIDADE	70.00	1,500	105,00
005529	CORDA TRANÇADA SEDA VERDE 10MM	QUILO	50.00	13,500	675,00
005530	CORDA TRANÇADA SEDA VERDE 12MM	QUILO	80.00	13,500	1.080,00
005531	CORDA TRANÇADA SEDA VERDE 6MM	QUILO	40.00	22,000	880,00
005537	CORRENTE GALVANIZADA 4,8"	QUILO	50.00	4,500	225,00
005538	CORRENTE GALVANIZADA 6,4"	QUILO	50.00	6,000	300,00
005539	CORRENTE GALVANIZADA 8,0"	QUILO	20.00	8,800	176,00
005541	CURVA 180º ELET 1.1/2"	UNIDADE	35.00	6,300	220,50
005543	CURVA 90º ELET 1"	UNIDADE	70.00	2,800	196,00
005544	CURVA 90º ELET 1.1/2"	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
005547	CURVA 90º ELET 3/4"	UNIDADE	70.00	0,840	58,80
005548	CURVA ELET SOLDAVÉL 20MM	UNIDADE	350.00	1,000	350,00
005549	CURVA ELET SOLDAVÉL 25MM	UNIDADE	210.00	1,400	294,00
005550	CURVA ELET SOLDAVÉL 32MM	UNIDADE	80.00	3,250	260,00
005551	DISCO DE CORTE 12"	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
005552	DISCO DE CORTE 4.1/2"	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
005553	DISCO DE CORTE 7"	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
005565	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	7.00	55,000	385,00
005573	DOBRADIÇA COM PINO ANEL 3" CARTELA COM 3 PEÇAS	EMBALAGEM	70.00	7,500	525,00
005575	DOBRADIÇA COM ANEL PINNO 3.1/2" CARTELA COM 3 PEÇAS	EMBALAGEM	70.00	8,000	560,00
005577	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	70.00	3,500	245,00
005579	ADESIVO DUREPOXI 100g	UNIDADE	78.00	5,000	390,00
005581	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 25MM	METRO	350.00	0,980	343,00
005582	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 32MM	METRO	70.00	3,200	224,00
005583	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2"X40cm	UNIDADE	70.00	2,150	150,50
005584	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2"X50cm	UNIDADE	80.00	2,500	200,00
005586	ENXADA VIRADA 3" COM CABO 1,50CM	UNIDADE	35.00	28,000	980,00
005587	ENXADA NORTE 2" COM CABO	UNIDADE	35.00	22,000	770,00
005588	ENXO COM CABO 43CM	UNIDADE	10.00	19,000	190,00
005589	ESCOVA RETANGULAR (PINCEL BROCHA)	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
005591	ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	GALÃO	100.00	46,000	4.600,00
005592	ESPAÇADOR PLÁSTICO 5MM PACT C/ 100UND	PACOTE	10.00	2,100	21,00
005593	ESPATULA 10CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20.00	5,800	116,00
005594	ESPATULA 12CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30.00	6,800	204,00
005597	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4'	UNIDADE	10.00	5,000	50,00
005598	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/8"	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
005599	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16"	UNIDADE	10.00	6,400	64,00
005605	FECHADURA ALAVANCA BANHO	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
005606	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA	UNIDADE	40.00	23,000	920,00
005607	FECHADURA INTERNA ALAVANCA CROMADA	UNIDADE	40.00	21,000	840,00
005608	FECHADURA BOLA BANHO	UNIDADE	30.00	21,000	630,00
005609	FECHADURA EXTERNA BOLA CROMADA	UNIDADE	30.00	24,000	720,00
005610	FECHADURA INTERNA BOLA CROMADA	UNIDADE	30.00	21,000	630,00
005611	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UNIDADE	30.00	6,800	204,00
005612	FERRO CA50 10.00MM	VARA	100.00	34,500	3.450,00
005613	FERRO CA50 12,5MM	VARA	100.00	54,000	5.400,00
005614	FERRO CA50 4.2MM	VARA	400.00	4,950	1.980,00
005615	FERRO CA50 5.0MM	VARA	400.00	4,950	1.980,00
005616	FERRO CA50 6.3MM	VARA	250.00	5,900	1.475,00
005617	FERRO CA50 8.0MM	VARA	150.00	25,500	3.825,00
005618	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460X3	UNIDADE	100.00	2,900	290,00
005619	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460X4	UNIDADE	100.00	3,400	340,00
005620	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 700X4	UNIDADE	100.00	5,300	530,00
005621	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 700X5	UNIDADE	35.00	5,900	206,50
001292	FITA VEDA ROSCA 18MM X 20M	UNIDADE	75.00	2,490	186,75
002843	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 18MMX25M	UNIDADE	70.00	2,900	203,00
005623	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA C/ 200 METROS	UNIDADE	14.00	8,800	123,20
003295	FIXA FIO 14-16 20UND	UNIDADE	50.00	1,450	72,50
005624	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	UNIDADE	14.00	16,000	224,00
005626	FORRA DE PORTA 60	UNIDADE	30.00	69,000	2.070,00
005627	FORRA DE PORTA 70	UNIDADE	50.00	69,000	3.450,00
005628	FORRA DE PORTA 80	UNIDADE	50.00	69,000	3.450,00
005629	FORRO BRANCO SINTÉTICO 3,6LT	GALÃO	14.00	46,000	644,00
005630	FURADEIRA DE IMPACTO 500W	UNIDADE	6.00	106,000	636,00
005633	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1.0MT	UNIDADE	30.00	9,500	285,00
002866	JOELHO DE ESGOTO PVC 100MM	UNIDADE	30.00	2,850	85,50

002865	JOELHO DE ESGOTO DE 150	UNIDADE	8.00	21,500	172,00
002867	JOELHO DE ESGOTO PVC DE 40	UNIDADE	80.00	0,770	61,60
005634	JOELHO ESGOTO PVC 50MM	UNIDADE	70.00	1,450	101,50
005635	JOELHO DE ESGOTO PVC 75MM	UNIDADE	35.00	2,400	84,00
002870	JOELHO SOLDAVÉL 20MM	UNIDADE	100.00	0,280	28,00
002871	JOELHO SOLDAVÉL 25MM	UNIDADE	100.00	0,400	40,00
002872	JOELHO SOLDAVÉL PVC 32MM	UNIDADE	80.00	1,050	84,00
005637	JOELHO SOLDAVÉL 40MM	UNIDADE	90.00	1,900	171,00
002873	JOELHO SOLDAVÉL PVC 50MM	UNIDADE	100.00	2,500	250,00
005638	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM	UNIDADE	140.00	2,800	392,00
005639	JOELHO PVC 90º ESGOTO 150MM	UNIDADE	20.00	21,000	420,00
005640	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM	UNIDADE	140.00	0,750	105,00
005641	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM	UNIDADE	140.00	0,990	138,60
005642	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75MM	UNIDADE	35.00	2,400	84,00
005643	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL BUCHA LATÃO 20X1/2"	UNIDADE	70.00	2,000	140,00
005644	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL BUCHA LATÃO 25X3/4"	UNIDADE	35.00	2,300	80,50
005645	JOELHO PVC MISTO 20X1/2"	UNIDADE	700.00	0,280	196,00
005646	JOELHO PVC MISTO 25X3/4"	UNIDADE	700.00	0,380	266,00
005647	JOELHO PVC RED 25X20	UNIDADE	700.00	1,000	700,00
005648	JOELHO PVC RED 32X25	UNIDADE	80.00	1,450	116,00
005649	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL 20MM	UNIDADE	350.00	0,220	77,00
005650	JOELHO PVC SOLDAVÉL 90º 25MM	UNIDADE	280.00	0,330	92,40
005651	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL 32MM	UNIDADE	140.00	1,200	168,00
005652	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL 40MM	UNIDADE	35.00	2,280	79,80
005653	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL 50MM	UNIDADE	50.00	2,500	125,00
005654	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL 60MM	UNIDADE	20.00	4,800	96,00
005656	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100X100MM	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
005657	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100X75MM	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
005658	KIT BANHO INOX	UNIDADE	20.00	45,000	900,00
005659	KIT PVC BRANCO PARA BANHEIRO	UNIDADE	20.00	18,000	360,00
005682	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M	UNIDADE	10.00	38,000	380,00
005683	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	METRO	350.00	1,400	490,00
005684	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	METRO	350.00	1,900	665,00
005685	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2.0MM	METRO	500.00	1,450	725,00
005686	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM	METRO	500.00	1,900	950,00
005687	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL	METRO	60.00	13,800	828,00
002921	MARRETA 1/2	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
002922	MARRETA 5KG	UNIDADE	10.00	68,000	680,00
005691	MASSA ACRÍLICA 18 LT	LATA	50.00	70,000	3.500,00
005692	MASSA ACRÍLICA 3,6LT	GALÃO	100.00	17,500	1.750,00
005693	MASSA CORRIDA 18LT	LATA	100.00	38,000	3.800,00
005694	MASSA CORRIDA 3,6LT	GALÃO	150.00	12,000	1.800,00
002934	PÁ DE BICO	UNIDADE	50.00	21,000	1.050,00
002935	PÁ QUADRADA	UNIDADE	50.00	21,000	1.050,00
005696	PIA INOX 1.00 METRO	UNIDADE	7.00	125,000	875,00
005698	PIA INOX 1.50 METRO	UNIDADE	4.00	149,000	596,00
005699	PIA INOX 1.80 METRO C/ 2 CUBAS	UNIDADE	4.00	290,000	1.160,00
002950	PIA DE MARMORE SINTETICA 1,20MT	UNIDADE	15.00	45,000	675,00
002951	PIA DE MARMORE SINTETICA 1,50MT	UNIDADE	8.00	63,000	504,00
005705	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.00 METRO	UNIDADE	7.00	42,000	294,00
005358	PINO MACHO 10A	UNIDADE	70.00	2,200	154,00
002973	PRUMO	UNIDADE	14.00	14,500	203,00
005712	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	35.00	3,800	133,00
005713	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM	UNIDADE	35.00	4,000	140,00
005714	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100MM	UNIDADE	14.00	16,700	233,80
005715	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50MM	UNIDADE	70.00	3,300	231,00
003003	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM GARFO	UNIDADE	70.00	10,000	700,00
003002	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	70.00	4,250	297,50
005722	ROLO DE ESPUMA 23CM	UNIDADE	70.00	8,700	609,00
005723	ROLO DE ESPUMA 4CM	UNIDADE	35.00	2,300	80,50
005724	ROLO DE ESPUMA 9CM	UNIDADE	35.00	3,000	105,00
005725	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LATA	50.00	78,000	3.900,00
005726	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	100.00	18,000	1.800,00
005727	SODA CAUSTICA 350G	POTE	30.00	5,250	157,50
005730	T PVC CURTO ESGOTO 100MM	UNIDADE	100.00	7,000	700,00
005731	T PVC CURTO ESGOTO 150MM	UNIDADE	20.00	28,500	570,00
005732	T PVC CURTO ESGOTO 40MM	UNIDADE	140.00	1,200	168,00
005733	T PVC CURTO ESGOTO 50MM	UNIDADE	70.00	2,500	175,00
005734	T PVC CURTO ESGOTO 75MM	UNIDADE	35.00	5,200	182,00
005735	T RED. 90 SOLD. 25X20	UNIDADE	70.00	1,200	84,00
005736	T RED. 90 SOLD. 32X25	UNIDADE	35.00	3,000	105,00
005737	T RED. 90 SOLD. 50X25	UNIDADE	35.00	5,000	175,00
005739	T REDUÇÃO 100X50MM	UNIDADE	14.00	7,800	109,20
005740	T REDUÇÃO 100X75MM	UNIDADE	14.00	8,300	116,20
005742	T REDUÇÃO 75X50MM	UNIDADE	15.00	4,300	64,50
003019	T PVC SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	350.00	0,400	140,00
003020	T PVC SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	280.00	0,500	140,00
005743	T PVC SOLDAVÉL 32MM	UNIDADE	210.00	1,800	378,00
003021	T PVC SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	35.00	4,000	140,00
003022	T PVC SOLDAVÉL 50MM	UNIDADE	70.00	4,000	280,00
005746	TELHA CERÂMICA DE PRIMEIRA	MILHEIRO	35.00	280,000	9.800,00
005747	TELHA CERÂMICA DE SEGUNDA	MILHEIRO	55.00	250,000	13.750,00
003032	TESOURA PARA PODAR ARVORE COM CABO	UNIDADE	14.00	33,000	462,00
005060	THINNER - SOLVENTE 101	GALÃO	10.00	8,800	88,00
005750	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MILHEIRO	30.00	300,000	9.000,00
005813	INTERRUPTOR BIPOLAR	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
005818	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	50.00	3,400	170,00
005826	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMINIO/VIDRO	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
005828	LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
005831	LIMA 8" COM CABO	UNIDADE	20.00	10,000	200,00

005863	LIXA PARA FERRO Nº120	UNIDADE	50.00	1,900	95,00
005864	LIXA PARA FERRO Nº150	UNIDADE	40.00	1,700	68,00
005865	LIXA PARA FERRO Nº180	UNIDADE	40.00	1,650	66,00
005866	LIXA PARA FERRO Nº200	UNIDADE	40.00	1,800	72,00
005867	LIXA PARA FERRO Nº40	UNIDADE	50.00	2,500	125,00
005868	LIXA PARA FERRO Nº60	UNIDADE	50.00	1,900	95,00
005869	LIXA PARA FERRO Nº80	UNIDADE	50.00	1,900	95,00
005870	LIXA PARA MASSA Nº100	UNIDADE	100.00	0,600	60,00
005871	LIXA PARA MASSA Nº120	UNIDADE	100.00	0,550	55,00
005872	LIXA PARA MASSA Nº150	UNIDADE	100.00	0,500	50,00
005873	LIXA PARA MASSA Nº80	UNIDADE	100.00	0,550	55,00
005874	LIXA PARA MASSA Nº60	UNIDADE	100.00	0,550	55,00
005877	LUMINÁRIA SIMPLES PARA BANHEIRO	UNIDADE	100.00	19,000	1.900,00
005878	LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPÂDA 15W	UNIDADE	50.00	19,000	950,00
005879	LUMINARIA PLAFON 2 LÂMPADA 15W	UNIDADE	30.00	36,000	1.080,00
005882	LUMINÁRIA TARTARUGA EM ALUMINIO OVAL	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
005883	LUVA DE CORRER PARA TUBOS 20MM	UNIDADE	35.00	4,000	140,00
005884	LUVA DE CORRER PARA TUBOS 25MM	UNIDADE	28.00	5,800	162,40
005885	LUVA DE CORRER PARA TUBOS 32MM	UNIDADE	21.00	7,000	147,00
005886	LUVA DE CORRER PARA TUBOS 50MM	UNIDADE	14.00	14,400	201,60
005887	LUVA DE SEGURANÇA LATEX	PAR	120.00	5,500	660,00
005888	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	200.00	3,400	680,00
005889	LUVA DE REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	300.00	0,700	210,00
005890	LUVA DE REDUÇÃO 32X25	UNIDADE	90.00	1,400	126,00
005891	LUVA DE REDUÇÃO 60X50	UNIDADE	21.00	6,600	138,60
005892	LUVA DE VAQUETA	PAR	10.00	8,500	85,00
005893	LUVA SOLDAVÉL 20MM	UNIDADE	140.00	0,330	46,20
005894	LUVA SOLDAVÉL 25MM	UNIDADE	140.00	0,450	63,00
005895	LUVA SOLDAVÉL 32MM	UNIDADE	70.00	0,950	66,50
005896	LUVA SOLDAVÉL 50MM	UNIDADE	35.00	2,050	71,75
005897	LUVA SOLDAVÉL 60MM	UNIDADE	14.00	4,000	56,00
005899	MACHADO 3,5 LIBRAS C/ CABO	UNIDADE	15.00	48,000	720,00
005902	MADEIRIT 10MM 2,20X1,10	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
005903	MADEIRIT 12MM 2,20X1,10	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
005905	MÁSCARA RESPIRADOR COM VALVULA	UNIDADE	500.00	2,800	1.400,00
005907	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UNIDADE	120.00	5,200	624,00
005908	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 1/4X1.1/2	UNIDADE	400.00	0,220	88,00
005909	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 1/4X1.1/4	UNIDADE	300.00	0,190	57,00
005910	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 1/4X2	UNIDADE	300.00	0,290	87,00
005911	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 1/4X3	UNIDADE	300.00	0,350	105,00
005912	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 1/4X4	UNIDADE	300.00	0,400	120,00
005913	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 5/16X1.12	UNIDADE	300.00	0,400	120,00
005914	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 5/16X2	UNIDADE	300.00	0,450	135,00
005915	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 5/16X3	UNIDADE	300.00	0,550	165,00
005916	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 5/16X4	UNIDADE	300.00	0,630	189,00
005917	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 5/16X5	UNIDADE	300.00	0,750	225,00
005918	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1"	UNIDADE	100.00	0,680	68,00
005919	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1.1/2"	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
005922	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2"	UNIDADE	140.00	1,180	165,20
005923	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3"	UNIDADE	70.00	1,500	105,00
005924	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4"	UNIDADE	35.00	2,100	73,50
005925	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5"	UNIDADE	35.00	2,500	87,50
005926	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6"	UNIDADE	35.00	2,600	91,00
005927	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X8"	UNIDADE	50.00	3,450	172,50
005928	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1"	UNIDADE	400.00	0,350	140,00
005929	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	UNIDADE	400.00	0,400	160,00
005930	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2"	UNIDADE	300.00	0,500	150,00
005931	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3"	UNIDADE	500.00	0,700	350,00
005932	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4"	UNIDADE	300.00	0,850	255,00
005933	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	UNIDADE	500.00	0,330	165,00
005934	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2"	UNIDADE	500.00	0,400	200,00
005935	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	UNIDADE	500.00	0,450	225,00
005936	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3"	UNIDADE	220.00	0,550	121,00
005937	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4"	UNIDADE	300.00	0,650	195,00
005938	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 2,5X12	UNIDADE	1,500.00	0,040	60,00
005939	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 3,2X20	UNIDADE	1,000.00	0,050	50,00
005940	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 3,8X30	UNIDADE	1,000.00	0,070	70,00
005941	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 4,4X40	UNIDADE	1,000.00	0,080	80,00
005942	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 4.8X30	UNIDADE	1,000.00	0,090	90,00
005943	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 5,5X40	UNIDADE	1,000.00	0,150	150,00
005944	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 5,5X50	UNIDADE	1,000.00	0,170	170,00
005945	PARAFUSO R.S 1/4X60	UNIDADE	500.00	0,430	215,00
005946	PARAFUSO R.S 3/8X75	UNIDADE	300.00	0,580	174,00
005947	PARAFUSO R.S 5/16X65	UNIDADE	300.00	0,580	174,00
005948	PLUGUE FEMEA 10A	UNIDADE	70.00	2,800	196,00
005949	PLUGUE FÊMEA 20A	UNIDADE	35.00	3,300	115,50
005950	PINO MACHO 20A	UNIDADE	35.00	3,300	115,50
005951	PINTA PISO 3,6LT	GALÃO	30.00	35,000	1.050,00
005952	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	70.00	1,480	103,60
005963	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
005964	PONTEIRO SEXTAVADO PARA PEDRA 3/4"X10"	UNIDADE	15.00	6,000	90,00
005965	PORCA 1/2	UNIDADE	300.00	0,250	75,00
005966	PORCA 1/4	UNIDADE	800.00	0,060	48,00
005967	PORCA 3/8	UNIDADE	500.00	0,150	75,00
005968	PORCA 5/16	UNIDADE	200.00	0,090	18,00
005970	DOBRADIÇA PORTA CADEADO 300X1/2"	UNIDADE	100.00	2,900	290,00
005971	DOBRADIÇA PORTA CADEADO 300X4.1/2"	UNIDADE	70.00	3,600	252,00
005972	PORTA LÂMPADA(BOCAL) COM RABICHO	UNIDADE	600.00	2,000	1.200,00
002966	PORTA LAMINADA 60X2,10CM	UNIDADE	70.00	66,000	4.620,00
005974	PORTA LISA LAMINADA 0,70X2,10CM	UNIDADE	70.00	66,000	4.620,00

001264	PORTA LAMINADA 0,80X2,10	UNIDADE	50.00	66,000	3.300,00
005975	PREGO 1.1/2X15"	QUILO	28.00	9,100	254,80
005976	PREGO 1.1/4X14"	QUILO	70.00	8,900	623,00
005977	PREGO 2.1/2X10"	QUILO	70.00	8,200	574,00
005978	PREGO 2.1/2X12"	QUILO	70.00	8,500	595,00
005979	PREGO 2X12"	QUILO	35.00	9,000	315,00
005980	PREGO 3.1/2X8"	QUILO	70.00	8,000	560,00
005981	PREGO 3X8"	QUILO	70.00	8,000	560,00
005982	PRENDEDOR DE PORTA EM AÇO	UNIDADE	15.00	5,900	88,50
005984	PROTETOR AURICULAR (AUDITIVO)	UNIDADE	200.00	1,300	260,00
005985	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UNIDADE	20.00	8,500	170,00
005986	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UNIDADE	14.00	24,000	336,00
005987	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12 DISJUNTORES	UNIDADE	14.00	41,000	574,00
005988	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 16 DISJUNTORES	UNIDADE	7.00	41,000	287,00
005991	REBITE AD-429	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
005992	REBITE AD-440	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
005993	REBITE AD-450	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
005994	REBITE AD-470	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
005995	REBITE AD-540	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
005996	REBITE AD-550	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
005997	REBITE AD-640	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
005998	REBITE AD-650	UNIDADE	1,050.00	0,120	126,00
005999	REBITE AD-665	UNIDADE	700.00	0,120	84,00
006000	REBITE AD-685	UNIDADE	700.00	0,120	84,00
006002	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UNIDADE	14.00	75,000	1.050,00
006003	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4"	UNIDADE	56.00	35,000	1.960,00
006004	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1416 1/2"	UNIDADE	70.00	32,000	2.240,00
006005	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UNIDADE	55.00	34,000	1.870,00
006008	COLA INSTÂNTANEA 3G	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
006009	SUPER CAL 5KG	UNIDADE	700.00	4,300	3.010,00
006010	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1.00X0.50	UNIDADE	20.00	53,000	1.060,00
006011	TUBO PARA VAÚVULA DESCARGA VDE	UNIDADE	150.00	6,300	945,00
006012	TELA GALVANIZADA Nº6 BWG 24 100CM LG	METRO	35.00	5,800	203,00
006013	TELA GALVANIZADA Nº10 BWG 26 100CM LG	METRO	20.00	5,800	116,00
006014	TELHA ONDULADA 6MM 1,53X1,10	UNIDADE	210.00	35,000	7.350,00
006015	TELHA ONDULADA 6MM 1,83X1,10	UNIDADE	210.00	44,000	9.240,00
006016	TELHA ONDULADA 6MM 2,13X1,10	UNIDADE	140.00	46,000	6.440,00
006018	TESOURA PARA CERCA VIVA E GRAMA	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
006041	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UNIDADE	15.00	5,600	84,00
006042	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UNIDADE	15.00	6,400	96,00
006043	TORNEIRA MESA GIRATORIA PIA CR	UNIDADE	15.00	35,000	525,00
006044	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2" METÁLICA	UNIDADE	70.00	19,000	1.330,00
006045	TORNEIRA JARDIM 3/4" METÁLICA	UNIDADE	35.00	10,160	355,60
006046	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2" CR	UNIDADE	40.00	10,000	400,00
006047	TORNEIRA P/ PIA 18CM CR	UNIDADE	30.00	4,000	120,00
006048	TORNEIRA PAREDE GIRATÓRIA CR	UNIDADE	15.00	31,000	465,00
006049	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO TL1 BRANCA	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
006050	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126	UNIDADE	90.00	2,500	225,00
006052	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	6.00	19,000	114,00
006054	TRELIÇA TG8	UNIDADE	300.00	23,000	6.900,00
003050	TRENA DE 20MT	UNIDADE	5.00	19,000	95,00
003631	TRENA 5 METROS	UNIDADE	15.00	8,000	120,00
006055	TRINCHA 1"	UNIDADE	70.00	1,950	136,50
006056	TRINCHA 1.1/2"	UNIDADE	70.00	2,500	175,00
006057	TRINCHA 1/2"	UNIDADE	70.00	1,200	84,00
006058	TRINCHA 2"	UNIDADE	35.00	2,900	101,50
006059	TRINCHA 2.1/2"	UNIDADE	35.00	3,800	133,00
006060	TRINCHA 3"	UNIDADE	35.00	4,500	157,50
006061	TRINCHA 3/4"	UNIDADE	35.00	1,300	45,50
006062	TUBO PVC COLETOR OCRE 150MM	UNIDADE	30.00	125,000	3.750,00
006063	TUBO PVC COLETOR OCRE 200MM	UNIDADE	20.00	190,000	3.800,00
006065	TUBO ELETRODUTO ANTI-CHAMA 1"	UNIDADE	70.00	12,000	840,00
006066	TUBO ELETRODUTO ANTI-CHAMA 1.1/2"	UNIDADE	35.00	16,800	588,00
006069	TUBO ELETRODUTO ANTI-CHAMA SOLDAVÉL 20MM	UNIDADE	350.00	4,500	1.575,00
006070	TUBO PVC ELETRODUTO SOLDAVÉL ANTI-CHAMA 25M	UNIDADE	560.00	5,900	3.304,00
006071	TUBO PVC ELETRODUTO SOLDAVÉL ANTI-CHAMA 32MM	UNIDADE	560.00	9,330	5.224,80
006074	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6MT	UNIDADE	300.00	24,700	7.410,00
006075	TUBO PVC ESGOTO 150MMX6MT	UNIDADE	60.00	132,000	7.920,00
006076	TUBO PVC ESGOTO 200MMX6MT	UNIDADE	10.00	198,000	1.980,00
006077	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6MT	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
006079	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6MT	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
006080	TUBO PVC ESGOTO 75MMX6MT	UNIDADE	100.00	22,000	2.200,00
006093	TUBO METALON CH Nº18 20X20 C/ 6MT	UNIDADE	35.00	25,000	875,00
006096	TUBO PARA CAIXA DESCARGA C/ CURVA	UNIDADE	140.00	5,500	770,00
006097	TUBO SOLDAVÉL 20MMX6MT	UNIDADE	500.00	8,800	4.400,00
006098	TUBO SOLDAVÉL 25MMX6MT	UNIDADE	400.00	14,000	5.600,00
006099	TUBO SOLDAVÉL 32MMX6MT	UNIDADE	200.00	22,000	4.400,00
006100	TUBO SOLDAVÉL 40MMX6MT	UNIDADE	20.00	32,000	640,00
006101	TUBO SOLDAVÉL 50MMX6MT	UNIDADE	60.00	43,900	2.634,00
006102	TUBO SOLDAVÉL 60MMX6MT	UNIDADE	220.00	65,000	14.300,00
006103	UNIÃO SOLDAVÉL 20MM	UNIDADE	15.00	3,600	54,00
006104	UNIÃO SOLDAVÉL 25MM	UNIDADE	20.00	4,500	90,00
006105	UNIÃO SOLDAVÉL 32MM	UNIDADE	25.00	8,400	210,00
006106	UNIÃO SOLDAVÉL 50MM	UNIDADE	10.00	13,900	139,00
006107	VÁUVULA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	140.00	1,400	196,00
006108	VÁUVULA PARA PIA	UNIDADE	140.00	1,700	238,00
006111	VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM COM CABO	UNIDADE	240.00	16,000	3.840,00
006113	VEDACIT 3,6LT	GALÃO	20.00	25,000	500,00
006114	ZARCÃO 0,900 LT	LATA	10.00	12,800	128,00
006115	ZARCÃO 3,6LT	GALÃO	40.00	44,900	1.796,00

VALOR TOTAL R$ 469.279,75

PROPONENTE: LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005304	ALÇA PREF PRE-REU 16MM	UNIDADE	140.00	2,000	280,00
005305	ALÇA PREF PRE-REU 25MM	UNIDADE	70.00	3,100	217,00
005306	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES COM CABO	UNIDADE	30.00	9,000	270,00
005307	ANCINHO CURVO LEVE 16 DENTES COM CABO	UNIDADE	30.00	10,700	321,00
005402	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA BL 05C GALV	UNIDADE	20.00	99,000	1.980,00
005403	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BL 01R GALV	UNIDADE	150.00	16,800	2.520,00
005417	BUCHA FIX 12	UNIDADE	600.00	0,460	276,00
005418	BUCHA FIX 14	UNIDADE	200.00	0,690	138,00
005419	BUCHA FIX 8	UNIDADE	700.00	0,150	105,00
005420	BUCHA FIX 10	UNIDADE	500.00	0,350	175,00
005431	CABINHO FLEX 1,5MM	METRO	3,000.00	0,630	1.890,00
005432	CABINHO FLEX 10,0MM	METRO	500.00	4,250	2.125,00
005433	CABINHO FLEX 16,0MM	METRO	200.00	6,800	1.360,00
005434	CABINHO FLEX 2,5MM	METRO	3,500.00	0,930	3.255,00
005435	CABINHO FLEX 25,0MM	UNIDADE	100.00	9,800	980,00
005436	CABINHO FLEX 35,0MM	METRO	70.00	13,400	938,00
005437	CABINHO FLEX 4,0MM	UNIDADE	1,500.00	1,550	2.325,00
005439	CABINHO FLEX 6,0MM	METRO	1,400.00	2,450	3.430,00
005444	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	METRO	2,000.00	2,450	4.900,00
005445	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	METRO	1,000.00	2,950	2.950,00
004645	CABO PP 2X1,5MM 750V	METRO	350.00	1,900	665,00
005451	CABO PP 2X2,5	METRO	300.00	2,950	885,00
005453	CABO PP 2X6	METRO	100.00	7,100	710,00
005454	CABO PP 3X10	METRO	100.00	15,900	1.590,00
005456	CABO PP 3X2,5	METRO	140.00	3,450	483,00
005457	CABO PP 3X4	UNIDADE	140.00	5,750	805,00
005458	CABO PP 3X6	METRO	100.00	7,950	795,00
005459	CABO PP 4X10	METRO	50.00	17,100	855,00
005460	CABO PP 4X16	UNIDADE	50.00	26,300	1.315,00
005461	CABO QUADRUPLEX L/PE 10MM	METRO	500.00	4,200	2.100,00
005462	CABO QUADRUPLEX L/PE 16MM	METRO	300.00	5,700	1.710,00
005463	CABO QUADRUPLEX L/PE 25MM	METRO	200.00	8,700	1.740,00
005465	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	METRO	700.00	3,100	2.170,00
005466	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	METRO	700.00	4,200	2.940,00
004647	CADEADO 25MM	UNIDADE	35.00	9,250	323,75
004648	CADEADO 30MM	UNIDADE	14.00	10,900	152,60
005468	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	UNIDADE	35.00	21,700	759,50
005476	CAIXA DE LUZ ELETRICA 4X2"	UNIDADE	350.00	0,650	227,50
005477	CAIXA DE LUZ ELETRICA 4X4"	UNIDADE	70.00	1,300	91,00
005478	CAIXA PARA ENERGIA MONOFÁSICA	UNIDADE	35.00	38,500	1.347,50
005479	CAIXA ENERGIA TRIFÁSICA	UNIDADE	7.00	119,000	833,00
005483	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR ELET. DE PAREDE 200X220X80	UNIDADE	14.00	25,500	357,00
005487	CAIXA VERSÁTIL 20A	UNIDADE	14.00	32,900	460,60
002733	CARRO DE MÃO DE FERRO	UNIDADE	35.00	88,000	3.080,00
005527	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UNIDADE	210.00	3,950	829,50
005528	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UNIDADE	60.00	8,400	504,00
005532	CORDÃO PARALELO FLEXIVÉL 2X1,5MM	METRO	500.00	1,300	650,00
005533	CORDÃO PARALELO FLEXIVEL 2X2,5MM	METRO	700.00	2,050	1.435,00
005534	CABO TORCIDO 2X1,5MM	METRO	500.00	1,350	675,00
005535	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	METRO	700.00	2,150	1.505,00
005536	CORDÇAO TORCIDO 2X4,00MM	METRO	200.00	3,100	620,00
005555	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UNIDADE	4.00	213,500	854,00
005556	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UNIDADE	4.00	228,000	912,00
005557	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UNIDADE	4.00	226,000	904,00
005558	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UNIDADE	2.00	230,000	460,00
005559	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
005560	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A	UNIDADE	2.00	222,000	444,00
005561	DISJUNTOR TRIFSÁSICO 25A	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
005562	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
005563	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
005564	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
005566	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UNIDADE	7.00	83,200	582,40
005567	DISJUNTOR MONAFÁSICO 10A	UNIDADE	70.00	5,000	350,00
005568	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	70.00	5,000	350,00
005569	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	70.00	5,000	350,00
005570	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UNIDADE	35.00	5,000	175,00
005571	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
005580	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 20MM	METRO	700.00	0,750	525,00
005257	FITA ISOLANTE	UNIDADE	35.00	2,790	97,65
005622	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
005660	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 11W	UNIDADE	70.00	6,600	462,00
005661	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 15W	UNIDADE	70.00	6,800	476,00
005662	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 18W	UNIDADE	70.00	7,500	525,00
005663	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 20W	UNIDADE	70.00	7,500	525,00
005664	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 25W	UNIDADE	35.00	9,000	315,00
005665	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 30W	UNIDADE	35.00	13,800	483,00
005666	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 9W	UNIDADE	70.00	6,600	462,00
005667	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	350.00	4,000	1.400,00
002885	LAMPADA FLUORESCENTE 40WTS	UNIDADE	350.00	4,000	1.400,00
005668	LÂMPADA HALOGÊNICA PALITO	UNIDADE	35.00	3,000	105,00
005672	LÂMPADA MERCÚRIO 250W	UNIDADE	200.00	18,700	3.740,00
005673	LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UNIDADE	100.00	29,450	2.945,00
005674	LÂMPADA METÁLICA 150W	UNIDADE	100.00	32,800	3.280,00
005675	LÂMPADA METÁLICA 250W	UNIDADE	100.00	38,500	3.850,00
005676	LÂMPADA METÁLICA 400W	UNIDADE	100.00	47,500	4.750,00
005677	LÂMPADA MISTA 160 E27	UNIDADE	200.00	16,000	3.200,00
005678	LÂMPADA MISTA 250 E27	UNIDADE	250.00	18,800	4.700,00

004679	LÂMPADA VAPOR SÓDIO E40 150W	UNIDADE	100.00	23,000	2.300,00
004680	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	UNIDADE	150.00	31,000	4.650,00
005679	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 E40	UNIDADE	1,000.00	32,800	32.800,00
005680	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 E27	UNIDADE	250.00	14,000	3.500,00
004700	REATOR ELETRÔNICO 1X20W FLUOR	UNIDADE	100.00	9,200	920,00
004701	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UNIDADE	100.00	14,450	1.445,00
004702	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AFP	UNIDADE	100.00	15,900	1.590,00
004703	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	UNIDADE	120.00	19,450	2.334,00
005707	REATOR MERCÚRIO 250	UNIDADE	50.00	47,000	2.350,00
005708	REATOR MERCÚRIO 400	UNIDADE	50.00	51,000	2.550,00
005709	REATOR METÁLICO 150	UNIDADE	100.00	50,000	5.000,00
005710	REATOR METÁLICO 250	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
005711	REATOR METÁLICO 400	UNIDADE	100.00	71,000	7.100,00
005716	REFLETOR 100W	UNIDADE	35.00	11,850	414,75
005717	REFLETOR 150W	UNIDADE	14.00	11,850	165,90
005718	REFLETOR EST. ALUM. 70/150E	UNIDADE	200.00	34,150	6.830,00
005719	REFLETOR EST. ALUM. E27/160	UNIDADE	100.00	28,000	2.800,00
005720	REFLETOR EST. ALUM. E27/250	UNIDADE	100.00	34,800	3.480,00
005721	REFLETOR EST. ALUM. E40/400	UNIDADE	100.00	40,800	4.080,00
003012	STARTER PARA LAMPADA DE 20W	UNIDADE	140.00	0,750	105,00
005728	STARTER PARA LÂMPADA DE 40W	UNIDADE	280.00	0,750	210,00
002857	INTERRUPTOR 02 SEÇÃO	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
005819	INTERRUPTOR PARALELO	UNIDADE	30.00	4,300	129,00
005820	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	UNIDADE	20.00	6,300	126,00
005821	INTERRUPTOR SIMP/PARALELO	UNIDADE	20.00	6,750	135,00
005822	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	200.00	2,980	596,00
005823	INTERRUPTOR TRIPLO	UNIDADE	20.00	7,500	150,00
004690	LUMINÁRIA SPAZIO 1X20 C/ REATOR+LAM	UNIDADE	70.00	30,200	2.114,00
004684	LUMINÁRIA ALETADA SPAZIO SUPRA 1X40 C/R	UNIDADE	70.00	39,500	2.765,00
005875	LUMINÁRIA ALETADA 2X20 C/ REATOR + LAMPADA	UNIDADE	70.00	37,500	2.625,00
005876	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/ BATERIA ION 30 LED	UNIDADE	40.00	30,000	1.200,00
005880	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARB E27 70W	UNIDADE	200.00	58,700	11.740,00
005881	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARB E40 250W	UNIDADE	300.00	115,000	34.500,00
004705	REATOR VAPOR METAL-SÓDIO 150W	UNIDADE	14.00	50,000	700,00
004706	REATOR VAPOR METAL-SÓDIO 250W	UNIDADE	42.00	60,000	2.520,00
003121	REATOR VAPOR METAL-SODIO 70W	UNIDADE	84.00	45,900	3.855,60
006007	REATOR VAPOR METAL-SÓDIO 400W	UNIDADE	20.00	71,000	1.420,00
006019	TOMADA DUPLA EXTERNA	UNIDADE	140.00	7,250	1.015,00
003296	TOMADA SIMPLES 10A	UNIDADE	200.00	3,950	790,00
006020	TOMADA 20A	UNIDADE	150.00	5,400	810,00
006021	TOMADA DUPLA 10A	UNIDADE	200.00	6,950	1.390,00
006035	TOMADA EXTERNA 10A	UNIDADE	50.00	4,950	247,50
006036	TOMADA EXTERNA 20A	UNIDADE	30.00	5,950	178,50
006037	TOMADA RJ11 EXTERNO	UNIDADE	70.00	7,950	556,50
006038	TOMADA RJ45 REDE	UNIDADE	35.00	15,000	525,00
006039	TOMADA TELEFONE	UNIDADE	70.00	5,750	402,50
006040	TOMADA TV	UNIDADE	35.00	5,800	203,00
				VALOR TOTAL R$	264.969,25
				TOTAL GERAL R$	734.249,00

Lagoa Nova/RN, 31 de julho de 2014.

ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:214D4C0D

